Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 155/2025
TERESINA - PI, 13 de agosto de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 02

PORTARIAS 07

LICITAÇÕES 100

EXTRATOS 103

RESOLUÇÕES 161

ESTATUTOS 162

ERRATAS 163

REGULARIDADES 165

AVISOS 226

TERMOS 232

ADITIVOS 235

EDITAIS 239

LICENÇAS AMBIENTAIS 307

LEIS

LEI Nº 8.769, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Altera o anexo único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular escolas alternativas ao sistema de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao Anexo Único da Lei no 6.101, de 18 de agosto de 2011, no que concerne a "Relação das Instituições (ONG's) - Subvenções Sociais", fica acrescido o Projeto Social Salve a Criança - SALCRI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.695.736/0001-08, situado na rua Santo Antônio, s/n, bairro Alto Alegre, Amarante-PI, CEP: 64.400-000, fundada em 06/06/2022.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente ao Projeto Social Salve a Criança - SALCRI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do **Deputado Dr.Vinícius, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0019574343

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19681, datada de 13 de agosto de 2025.)

LEI Nº 8.770, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece a utilidade pública estadual da Associação Casa de Leitura de Canto do Buriti - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Casa de Leitura Canto do Buriti - Piauí, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.105/0001-23, com sede na Praça Maninho Barreto, nº 307, Centro, Canto do Buriti, estado do Piauí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do **Deputado Dr. Hélio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0019594784

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19682, datada de 13 de agosto de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-108, de 29 de abril de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.005423/2025-63,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão da servidora **REGINALVA DE CARVALHO QUEIROZ**, Professora SE-III, Matrícula nº 115536-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, com efeitos a partir de 29 de abril de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0019646513

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19623, datada de 13 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-080, de 25 de março de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.003786/2025-64,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão da servidora **JACQUELINE BORGES DE SANTANA CARVALHO**, Professora SL-I, Matrícula nº 105316-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, com efeitos a partir de 25 de março de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0019647124

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19627, datada de 13 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas os incisos I, X e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0019253086/2025/DR/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI, de 18 de julho 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no SEI 00003.004950/2025-40,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação sub judice dos militares abaixo relacionados, para o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante do Decreto s/n, de 29 de julho de 2016, publicado no DOE nº 146, de 03 de agosto de 2016, em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 1.499.999 Piauí, nos autos do processo nº 0011380-25.2014.8.18.0140, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

RG	NOME	LOTAÇÃO
1**554*-16	CB PM RUBIM CLISTENES VERAS DE SOUSA	CPM/9ºBPM/4ªCIA
1**537*-16	CB PM THYAGO VENICIUS DA SILVA ALENCAR	15º BPM/4ª CIA
1**545*-16	CB PM ANDRE ERNANDES DA CRUZ FARIAS	DCOM/CORPO MUSICAL
1**554*-16	CB PM NILSON JOSE NUNES NETO	CPE/BPRONE/1ª CIA
1**527*-16	CB PM ADSON RAMON RODRIGUES MARTINS	4ºBPM/1ª CIA
1**539*-16	CB PM JEFERSON DO NASCIMENTO COSTA	16º BPM/1ª CIA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019597014

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19683, datada de 13 de agosto de 2025.)

DECRETO Nº 23.977, DE 23 DE JULHO DE 2025

Cria e regulamenta o Sistema de Radiocomunicação Digital do Estado do Piauí (SRD-PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estrutura de governança clara e centralizada para o Sistema de Radiocomunicação Digital do Estado do Piauí (SRD-PI), assegurando a coordenação eficaz, a segurança das comunicações e a plena integração das agências participantes;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1865/2024/SSP-PI/GAB, de 18 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-PI), e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00027.005930/2025-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Radiocomunicação Digital do Estado do Piauí (SRD-PI) com o objetivo de garantir a disponibilidade e confidencialidade da comunicação crítica dos serviços públicos do Estado.

§ 1º O SDR-PI será gerido pela Secretaria de Segurança Pública e terá como partícipes as forças de segurança e salvamento estaduais e eventuais agências de serviços públicos essenciais (segurança, fiscalização fazendária, transporte, etc.) de quaisquer unidades da federação que formalmente façam adesão ao sistema.

§ 2º Caberá à Secretaria de Segurança Pública (SSP-PI) a gestão estratégica, definição de políticas, supervisão das operações, ampliação do sistema e integração das agências.

§ 3° O SRD-PI será organizado com base na divisão territorial em Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs) e Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs).

§ 4º Em cada RISP poderá ser instalado um Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) ou estrutura equivalente, responsável pela coordenação das comunicações de rádio entre as agências atuantes na região.

§ 5º Os CICCs ou estruturas equivalentes serão vinculados às RISPs e subordinados diretamente à SSP-PI, com o objetivo de garantir a atuação integrada e eficiente das instituições participantes.

§ 6º Cada agência integrante do SRD-PI deverá indicar um representante responsável pela gestão

interna do uso da rede, devendo zelar pela conformidade com as diretrizes deste Decreto e atuar como elo de comunicação com a SSP-PI.

§ 7º A estrutura de governança do SRD-PI tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional das agências, promovendo a integração das comunicações, a resposta rápida a ocorrências, a otimização dos recursos e o aprimoramento da segurança pública em todo o Estado.

Art. 2º O ingresso de novas instituições no SRD-PI será formalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica ou instrumento equivalente, a ser firmado entre a entidade interessada e a SSP-PI.

§ 1º O Acordo de Cooperação Técnica deverá prever, no mínimo:

I - a responsabilidade da instituição aderente pela aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos de rádio, conforme os padrões técnicos definidos pela SSP-PI;

II - o compromisso de seguir as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto;

III - a eventual coparticipação em custos de infraestrutura e manutenção, quando aplicável, conforme instrumento específico.

§ 2º A SSP-PI, por meio de área técnica competente, será responsável pela análise da viabilidade técnica e operacional do ingresso, bem como pela homologação dos equipamentos e integração dos grupos de fala.

§ 3º A decisão final sobre o ingresso de novas instituições caberá ao Secretário de Estado da Segurança Pública, após parecer técnico da SSP-PI.

Art. 3º O uso do SRD-PI deverá observar os princípios da ética, responsabilidade, legalidade e segurança, visando garantir a integridade das comunicações e a eficácia das operações de segurança pública, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das sanções disciplinares no âmbito do órgão de origem.

Art. 4º Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

SEI nº 0019317650

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19684, datada de 13 de agosto de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 134, de 31 de julho de 2025

Dispõe sobre a Nomeação de integrantes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental-CIEA-PI, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei nº 4.797/95, e:

CONSIDERANDO que a nomeação de integrantes para as comissões se dá por portaria, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.044, de 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.049, de 31 de maio de 2024, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a formação de Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental-CIEA-PI, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, conforme especificado:

I. Presidente: Ruth de Sousa Lima - Matrícula: 107950-6;

II. Vice-Presidente: Viviane Fernandes Faria - CPF nº 108.XXX.XXX-07; e

III. Secretário: Karl Marwin Silva Teixeira - Matrícula: 434075-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19551, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria N.º 75/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias regulamentares ao servidor(a) JOAQUIM DA COSTA FILHO – matrícula nº 001833-3, do quadro de pessoal desta Fundação, aux. técnico, referente ao período de 2024, a partir de 11/08/2025 a 09/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, conforme data acima citada.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria Nº 76/2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias regulamentares ao servidor(a) BRENO HENRIQUE SOUSA ANDRADE – matrícula nº 354489-3, do quadro de pessoal desta Fundação, Diretor Técnico Operacional, referente ao período de 2024, a partir de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, conforme data acima citada.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria Nº 77/2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias regulamentares ao servidor(a) HUMBERTO DOS SANTOS – matrícula nº 027460-7, do quadro de pessoal desta Fundação, operador transmissor, referente ao período de 2024, a partir de 05/08/2025 a 03/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, conforme data acima citada.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria Nº 78/2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias regulamentares ao servidor(a) JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA – matrícula nº 001855-4, do quadro de pessoal desta Fundação, agente administrativo, referente ao período de 2024, que serão gozados os primeiros 15 (quinze) dias no período de 17/07/2025 a 31/07/2025, e os demais 15 (quinze) dias em 01/12/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, conforme data acima citada.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

Portaria Nº 79/2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias regulamentares ao servidor(a) YLMARA OLIVEIRA VIDAL – matrícula nº 374325-0, do quadro de pessoal desta Fundação, coordenadora, referente ao período de 2024, que serão gozados os primeiros 15 (quinze) dias no período de 18/08/2025 a 02/09/2025, e os demais 15 (quinze) dias em 03/12/2025 a 17/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, conforme data acima citada.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19555, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 13/2025

Institui a Comissão de Avaliação da Dependência das Empresas Estatais no âmbito do Estado do Piauí.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 3o, §2o, do Decreto Estadual no 23.409, de 5 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Fazenda, a Comissão de Avaliação da

Dependência das Empresas Estatais, prevista no artigo 3o, §2o do Decreto no 23.409/2024, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico sobre a caracterização da dependência financeira das empresas estatais controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Piauí.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Avaliar a situação orçamentária, financeira e operacional das empresas estatais;

II - Verificar o cumprimento dos critérios de dependência definidos na Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF), com base nos seguintes parâmetros:

a) Análise do recebimento de recursos do Tesouro Estadual, tanto para custeio quanto para investimento e cobertura de *déficit;*

b) Verificação da receita operacional da empresa estatal, com vistas a apurar se essa receita é suficiente para cobrir, de forma autônoma, os gastos com pessoal e custeio;

c) Identificação e avaliação de outras fontes de receita da empresa estatal (transferências, receitas financeiras, comerciais e patrimoniais), que possam, total ou parcialmente, financiar suas despesas operacionais;

d) Avaliação da autonomia financeira efetiva da empresa estatal, considerando o indicador de independência da empresa.

III - Emitir parecer técnico opinativo sobre a classificação da empresa como dependente ou não dependente, fundamentado em evidências contábeis, orçamentárias e financeiras.

Art. 3º. A Comissão será composta por:

I - 01 (um) representante da Superintendência do Tesouro Estadual - SEFAZ;

II - 01 (um) representante da Unidade Central de Contabilidade (UNICON) - SEFAZ;

III - 01 (um) representante da Superintendência de Planejamento e Orçamento Estadual - SEPLAN-PI.

§1º. Os membros da Comissão serão designados por portaria do Secretário da Fazenda, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos e unidades.

§2º. A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para subsidiar os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º. A Comissão deverá emitir relatório circunstanciado sobre a situação de dependência econômico-financeira de cada empresa estatal, quando for o caso, que recebeu recursos do ente controlador no exercício imediatamente anterior e enviá-lo para a Comissão de Gestão Financeira e

Gestão por Resultados.

I - Caso a empresa estatal tenha empresas subsidiárias, a análise deve- considerar todo o grupo econômico.

II - Será considerada não dependente a empresa estatal que apresentar indicador de sustentabilidade financeira superior a 1.

III - O indicador de sustentabilidade financeira - ISF será calculado da seguinte forma:

ISF = (Receitas Próprias Ordinárias + Resultado Financeiro) /(Despesas Operacionais Totais - DAE)

Onde:

DAE: Depreciação, Amortização e Exaustão;

Resultado Financeiro: Receita financeira menos despesa financeira.

IV - Será considerado viável o procedimento de equilíbrio e recuperação empresarial que apresentar elementos que comprovem a plausibilidade das medidas proposta e que apresente Indicador de Sustentabilidade de Caixa Futuro e Indicador de Sustentabilidade Financeira igual ou superiores a 1, no exercício financeiro de encerramento do Procedimento de Equilíbrio e Recuperação proposto.

V - O Indicador de Sustentabilidade de Caixa Futuro - ISCF será calculado da seguinte forma:

ISCF = Σ FCO / Σ (DO + Inv - RF)

Onde:

FCO: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais por exercício financeiro projetado para o período do procedimento de equilíbrio e recuperação empresarial;

DO: Despesas Operacionais sem Depreciação, Amortização ou Exaustão projetadas por exercício para o período do procedimento de equilíbrio e recuperação empresarial;

Inv: Investimentos projetados para o período do procedimento de equilíbrio e recuperação empresarial;

RF: Resultado Financeiro projetado para o período do procedimento de equilíbrio e recuperação empresarial.

VI - O procedimento de equilíbrio e recuperação empresarial aprovado pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultado - CGFR, só poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 6º. do Decreto 23.409/2024, caso a empresa apresente Indicador de Sustentabilidade Financeira

superior a 0,4, ao término do exercício no qual inicialmente se encerraria o plano.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19556, datada de 13 de agosto de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 262, de 09 de agosto de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 6º Batalhão da Polícia Militar (6º BPM)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.037097/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de responder interinamente pela função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 6º BPM, o CAP QEOPM FRANCISCO ANTONIO DA SILVA SOUSA, RGPM 105030313-8.

Art. 2º Designar para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 6º BPM, o CAP QOPM JOSE NILTON SANTOS, RGPM 10.10632-93.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19557, datada de 13 de agosto de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 261, de 09 de agosto de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 25º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.036445/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia e Chefe da 2ª Seção do 25º BPM, o 1º TEN QEOPM FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LOPES, RGPM 100996343-8.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do 25º BPM, sediado em Esperantina, para o 30º BPM, sediado em Barras, o 1º TEN QEOPM FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LOPES, RGPM 100996343-8.

Art. 3º Movimentar, sem ônus para o Estado, do 30º BPM, sediado em Barras, para o 25º BPM, sediado em Esperantina, o CAP QEOPM NVRR FRANCISCO MORAIS RODRIGUES,

RGPM 101398283-8.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19559, datada de 13 de agosto de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-

Portaria Nº 255, de 05 de agosto de 2025

Dispensa e designa Oficial da função que especifica no âmbito do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030141/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), o Capitão QOPM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16.

Art. 2º Designar para responder interinamente pela função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Patrimônio do Núcleo de Controle de Gestão Interna da PMPI (NCGI), o Capitão QOPM VINICIUS COSTA DE MORAES, RGPM 10.15559-16.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19560, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 136/2025

Teresina (PI), 12 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON FRANÇA DE SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato N° 183/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ N° 08.789.777/0001-99, que tem como objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DOS PIRATINGAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 183/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19562, datada de 13 de agosto de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 42, de 12 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC CONSIDERANDO A ORDEM DE FORNECIMENTO N° 02/2025, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A – PIT, e a empresa PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ordem de Fornecimento acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI – RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor em 12 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente do PIT

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 43, de 12 de agosto de 2025

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC CONSIDERANDO A ORDEM DE FORNECIMENTO N° 04/2025, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A – PIT, e a empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ordem de Fornecimento acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI – RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor em 12 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente do PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19569, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA SEMARH Nº 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Proíbe o uso do fogo em florestas, e demais formas de vegetação, de restos de cultura e florestais.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, representada por seu Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual e com fundamento no artigo 38 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, c/c artigos 8º, 9º e 10 do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 c/c os artigos 8º, 9º e 10, do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014 que estabelecem regras de precauções para o uso do fogo nas práticas agropastoris e/ou florestais;

Considerando que os órgãos integrantes do SISNAMA poderão estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada, com base nas condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos, de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

Considerando que a SEMAR constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - como órgão do Estado do Piauí responsável pela proteção e melhoria da qualidade ambiental; e, pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

Considerando, neste sentido, que a SEMARH possui competência para determinar a suspensão da Queima Controlada no Estado do Piauí quando constatados: riscos para a vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis; a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, observados os limites de saturação previstos em lei; os níveis de fumaça originados de queimadas ultrapassarem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias, fluviais e de outros meios de transporte, conforme disposto nos incisos I, II e III, do artigo 9º do Decreto Estadual nº 15.513 de 27 de janeiro de 2014;

Considerando, especialmente, a necessidade de restringir o uso do fogo nos biomas piauienses, visto que a ocorrência de queimadas e incêndios florestais no período compreendido entre os meses de julho a novembro provoca significativos efeitos prejudiciais ao ecossistema com fortes reflexos sobre a fauna, flora e a saúde humana;

Considerando o conjunto de experiências em curso sobre o uso e manejo do fogo, onde se observa que tal prática empobrece o solo e em nada contribui para a melhora da

produção, além de degradar o ambiente, trazendo prejuízos para a atmosfera, fauna e flora;

Considerando a série histórica climatológica, os prognósticos climáticos e a movimentação eólica incidente no Estado do Piauí, anualmente;

Considerando que as queimadas têm grande influência na emissão de gases poluentes na atmosfera contribuindo sobremaneira com o efeito estufa, um dos principais causadores do aumento da temperatura no planeta, e portando para agravar as mudanças climáticas;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEMARH Nº26/2024, Art. 17;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o uso do fogo nas florestas e demais formas de vegetação, inclusive de resíduos associados a culturas e florestais.

Parágrafo único: Fica vedado em todo o território do Estado do Piauí, o uso do fogo em todas as suas formas, durante o período compreendido entre 15 de agosto a 15 de outubro de 2025, inclusive mediante queima controlada em práticas agropastoris e florestais, como meio de limpeza de pastagem, preparo do solo para o plantio, erradicação de pragas, incineração de lixo e outras práticas com finalidades semelhantes., mesmo que autorizadas por este órgão ambiental no período de vigência desta portaria.

Art. 2º Excetuam-se da proibição de que trata o art. 1º:

I - a queima de canaviais, como método despalhador e facilitador do corte de cana-de-açúcar em unidade agroindustrial;

II - a queima controlada utilizada nos cursos de capacitação promovidos pelas SEMARH e outros parceiros institucionais que atuam em ações de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado do Piauí.

§1º As exceções previstas neste artigo dependem de prévia autorização emitida por este órgão ambiental, que estabelecerá, entre outras obrigações e condicionantes, os horários em que a queima poderá ser realizada.

§2º Todos os processos relacionados a requerimento de Autorização de Queima Controlada (AQC), com previsão de queima no período de vigência desta portaria estão sobrestados.

Art. 3º A SEMARH poderá estender o período de proibição de queima controlada por mais 30 (trinta) dias, se as condições climáticas e meteorológicas se apresentarem desfavoráveis para o emprego do fogo.

Art. 4º A inobservância das disposições desta Portaria sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas na Lei nº 6.938/1981, na Lei nº 9.605/1998 e Decreto 6514/2008, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e penais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se e cumpra-se imediatamente.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.

FRANCISCO FELIPHE LUZ DE ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19570, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 558/2025/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO (A) PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do(a) Pregoeiro(a) do Pregão nº 12/2025/SEAD, designado(a) por meio da Portaria n. 468/GAB/SEAD publicada no DOEE/PI Publicado em: 18/07/2025, considerando a reorganização da equipe de agentes de contratação.

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO, matrícula funcional Nº 423803-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.012947/2023-48, cujo objeto versa sobre o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de solução de segurança para proteção de e-mail, Endpoint e proteção contra ataques avançados, incluindo instalação, configuração, repasse de conhecimento, suporte técnico e garantia, para atender às necessidades dos órgãos e entes da Administração Pública, pelo período de 24 meses, através de Pregão eletrônico.

Art. 2º Fica mantida a mesma Equipe de Apoio e demais disposições normativas previstas na Portaria n. 583/2023/SEAD.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19573, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEFENSORIA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1148/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007143/2025-02;

RESOLVE:

Art. 1ª SUSPENDER os atendimentos presenciais, ressalvados os casos de urgência, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, no dia 15 de agosto de 2025, na unidade do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão da realização de uma capacitação interna da equipe, em conjunto com a equipe do NUDEM da Casa da Mulher Brasileira, com o objetivo de tratar sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência e acerca das atualizações na Lei Maria da Penha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1149/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Edital GDPG nº 132/2025 e no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006980/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** para atuar em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Simplício Mendes, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, com ressalvas ao exposto no item 5.2 do Edital GDPG nº 132/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1150/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007210/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1ª SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, na 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, em razão da realização da pintura programada da sala.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.151/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDOo teor do processo eletrônico SEI nº 00303.005908/2025-61e o resultado do Edital GDPG N° 134/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Comarca de União,no dia 19 de agosto de 2025, processo nº 0802089-82.2022.8.18.0076, nos termos do edital GDPG N° 134/2025, de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1152/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.007163/2025-75 e Portaria **CGDPE Nº 278 - DPE-PI/CRDP/SECR, DE 05 DE agosto DE 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES,** para substituir o Defensor Público **RICARDO MOURA MARINHO**, junto à Chefia de Gabinete, **nos dias 10, 13 e 24**

de outubro de 2025, em decorrência de folgas compensatórias deste último.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.153/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006980/2025-14 e o resultado do Edital GDPG N° 132/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** para atuar **em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti**, **no período de 13 a 15 de agosto de 2025,** nos termos doAto Normativo nº 32 da DPE/PI**,** sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural**,** ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 132/2025, de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.154/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006980/2025-14e o resultado do Edital GDPG N° 132/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINARa Defensora Pública**CYNTYA TERESA SOUSA SANTOS** para atuar **em regime de acumulação junto a 2ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato**, **no dia 08 de agosto de 2025,** nos termos doAto Normativo nº 32 da DPE/PI**,** sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural**,** ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 132/2025, de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1155/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.007243/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANGELA RAFAELA MARQUES DE OLIVEIRA,para o cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações**,** com efeitos a partir do dia 08/08/2025.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1156/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.007243/2025-21e PORTARIA GDPG Nº 1155/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANGELA RAFAELA MARQUES DE OLIVEIRA**, na 2ª Defensoria pública Regional de Oeiras, com efeitosa partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1157/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO"I Fórum Nacional da Observa Custódia - Audiências de Custódia e Direitos Humanos: estruturas judiciais, salvaguardas individuais e dados sobre justiça criminal.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.006961/2025-80.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, o Defensor Público Paulo Victor Menezes de Araujode suas atividades, no período de 20 a 22 de agosto de 2025, em razão de participação no **"I Fórum Nacional da Observa Custódia - Audiências de Custódia e Direitos Humanos: estruturas**

judiciais, salvaguardas individuais e dados sobre justiça criminal, que acontecerá nos dias 21 a 22 de agosto de 2025, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1158/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007156/2025-73;

RESOLVE:

Art.1º **LIBERAR** o **Defensor Público THIAGO SILVA SANTOS**, nos dias 13 a 15 de agosto de 2025, em razão de participação no VI CONAJÚRI – Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1159/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.006873/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**,para atuar

junto à 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, nos dias 24, 25, 29, 30 e 31 de julho de 2025, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho 2025;

Art. 2º não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1160/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.006873/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**,para atuar junto à 10ª Defensoria Pública Criminal, no período de 17 a 25 de julho de 2025, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho 2025;

Art. 2º não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1161/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.006873/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**,para atuar juntoàs audiências de custódia na Central de Inquéritos I no dia 31/07, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho 2025;

Art. 2º não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1162/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Edital GDPG nº 132/2025 e no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006980/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNARo Defensor Público**CLÁUDIO JORGE ALVES INÁCIO JÚNIOR**para atuar em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Pedro II, nos dias 08,12,15 e 18 de agosto de 2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, com ressalvas ao exposto no item 5.2 do Edital GDPG nº 132/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1163/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.005802/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VENICIUS ALVES DE ARAUJO, a partir do dia 11 de agosto de 2025,para o cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações**.**

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1164/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.005802/2025-68 e PORTARIA GDPG Nº 1163/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **VENICIUS ALVES DE ARAUJO**, com lotação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, a partir do dia 11 de agosto de 2025**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1165/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.007077/2025-625;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **TALES ARAUJO SILVA**, para atuar, em regime de substituição, na 10ª Defensoria Regional de Parnaíba, nos dias 08, 12, 13, 15 e 18 de agosto de 2025**.**

Art. 2º não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025, haja vista a designação fazer parte do Curso de Formação de Defensores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1166/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059,de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um

representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO Processo Sei Nº 00303.007133/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria GDPG Nº. 647/2024;

Art. 2º. **REVOGAR** a Portaria GDPG Nº. 1146/2025;

Defensor Público	**HUMBERTO BRITO RODRIGUES**	Gestor do **Contrato**
Servidor	**RÔMULO LINHARES MOURA FILHO**	Fiscal Técnico
Servidor	**VÁLTECIO CLEMENTINO MACIEL**	Fiscal Técnico Suplente
Servidor	**GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**	Fiscal Requisitante
Servidora	**JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO AVELINO**	Fiscal Requisitante Suplente
Servidor	**GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**	Fiscal Administrativo
Servidor	**CLOUDE DE SOUSA MENESES**	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 3º. DESIGNAR:

Na execução do **Contrato nº 032/2022/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a Empresa **VOBYS GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.848.102/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão de pessoas e apoio especializado para sua implantação, operação, treinamento e suporte a fim de atender às demandas da DPE/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 1167/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suasatribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059,de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelaspartes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO Processo Sei Nº 00303.007133/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria GDPG Nº. 648/2024;

Art. 2º. **REVOGAR** a Portaria GDPG Nº. 1145/2025;

Defensor Público	**HUMBERTO BRITO RODRIGUES**	Gestor do **Contrato**
Servidor	**RÔMULO LINHARES MOURA FILHO**	Fiscal Técnico
Servidor	**VÁLTECIO CLEMENTINO MACIEL**	Fiscal Técnico Suplente
Servidor	**GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**	Fiscal Requisitante
Servidora	**JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO AVELINO**	Fiscal Requisitante Suplente
Servidor	**GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**	Fiscal Administrativo
Servidor	**CLOUDE DE SOUSA MENESES**	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 3º. DESIGNAR:

Na execução do **na execução do Contrato nº 038/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 18.945.601/0001-32, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura como serviço (IAAS) e de plataforma como serviço (PAAS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, banco de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução de tarefas operacionais demandadas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até ovencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19579, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 217, de 04 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à LUAUTO CAR LTDA, CNPJ nº 00.186.207/0001-00, com endereço em AV DOM SEVERINO 1180, CEP: 64.049-375 BAIRRO/DISTRITO: FÁTIMA, MUNICIPIO: TERESINA, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19597, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 224, de 11 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BP ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ nº 06.181.431/0001-88, com endereço em AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 1150, CEP: 35.300-580 BAIRRO/DISTRITO: ESPLANADA, MUNICIPIO: CARATINGA , UF: MG.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19602, datada de 13 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 158/2025/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, para o cargo de Gerente Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em **12/08/2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19603, datada de 13 de agosto de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 21, de 12 de agosto de 2025

Processo n° 00003.005536/2025-58

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** da Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2025, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e o COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORIAS-FERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (CONPEG), bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** da referida inexigibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19604, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 222, de 07 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente

financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A, CNPJ nº 67.915.785/0001-01, com endereço em AV CIDADE JARDIM 400, CEP: 01.454-000 BAIRRO/DISTRITO: JDM EUROPA, MUNICIPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19606, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 215, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.707.203/0001-25, com endereço em AV JORN ROBERTO MARINHO 85, CEP: 04.576-010 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE MONCOES, MUNICIPIO: SAO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19611, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 214, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BARBOSA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº 34.549.687/0001-30, com endereço em AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA 1384, CEP: 64.601-385 BAIRRO/DISTRITO: BOMBA, MUNICIPIO: PICOS, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19612, datada de 13 de agosto de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0162/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Avaliadora para Prova de Conceito referente a Chamamento Público Nº 005/2025 seleções de proposta de possível PARCEIRA de negócio – oportunidade de desenvolvimento de uma rede de IoT, permitindo ao Estado integrar esta infraestrutura aos seus próprios aplicativos móveis, identificando a presença de celulares roubados por meio dos aplicativos governamentais, além de viabilizar soluções em telemetria IoT, proporcionando o aprimoramento da experiência dos cidadãos em espaços públicos

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE

Art.1º - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação para aplicação da Prova de Conceito (POC) do Processo Licitatório N.º 00117.001485/2025-16, na modalidade de Chamamento Público que tem como objeto seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio – oportunidade de desenvolvimento de uma rede de IoT, permitindo ao Estado integrar esta infraestrutura aos seus próprios aplicativos móveis, identificando a presença de celulares roubados por meio dos aplicativos governamentais, além de viabilizar soluções em telemetria IoT, proporcionando o aprimoramento da experiência dos cidadãos em espaços públicos.

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico	0194244-1	PRESIDENTE
EVALDO DA SILVA CUNHA	Gerente de Banco de Dados e Interoperabilidade	178379-3	MEMBRO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	Analista de Requisitos	0408024-6	SUPLENTE

Art.3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada conforme as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Processo licitatório 00117.001485/2025-16, na modalidade Chamamento Público Nº 005/2025, bem com as demais providenciais estabelecidas nesta Portaria.

Art.5º - Após a Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica lavrará Ata de Avaliação da PROVA DE CONCEITO, constando os itens julgados, e a aprovação/reprovação dos mesmos, de acordo com o anexo II do Edital:

I - A prova ocorrerá nas dependências do Contratante, em TERESINA-PI, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação da POC.

II- A Prova terá duração máxima de até 05 (Cinco) horas, podendo a critério da equipe técnica e da necessidade ser prorrogada.

III- Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que

durante a prova somente poderão se manifestar a Comissão Avaliadora e a empresa respondente a Prova.

IV - A prova será executada e julgada por uma comissão técnica, composta por 3 (três) membros nomeados, através desta portaria, para conduzir e subsidiar as decisões acerca da Prova de Conceito.

V- Toda a infraestrutura necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da empresa, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

VI - Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por empresa.

VII - A POC será considerada reprovada nas seguintes condições:

a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

b) Não atendimento (total ou parcial) de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação durante a Prova de Conceito.

VIII - Será desclassificada a proposta da empresa que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;

Art.6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19614, datada de 13 de agosto de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COORDENAÇÃO DE PARCERIAS - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0161/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Avaliadora para Prova de Conceito referente a Chamamento Público Nº 007/2025 seleções de proposta de possível PARCEIRA de negócio – oportunidade de negócio definida e específica na área de soluções plataforma integrada para educacionais digitais específicas na área de Gestão Escolar

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE

Art.1º - Constituir a Comissão de Organização e Avaliação para aplicação da Prova de Conceito (POC) do Processo Licitatório N.º 00117.001658/2025-98, na modalidade de Chamamento Público que tem como objeto seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio – oportunidade de negócio definida e específica na área de soluções plataforma integrada para educacionais digitais específicas na área de Gestão Escolar.

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE CONCEITO:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico	0194244-1	PRESIDENTE
EVALDO DA SILVA CUNHA	Gerente de Banco de Dados e Interoperabilidade	178379-3	MEMBRO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	Analista de Requisitos	0408024-6	SUPLENTE

Art.3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada conforme as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Processo licitatório 00117.001658/2025-98, na modalidade Chamamento Público Nº 007/2025, bem com as demais providenciais estabelecidas nesta Portaria.

Art.5º - Após a Prova de Conceito (POC), a Comissão Técnica lavrará Ata de Avaliação da PROVA DE CONCEITO, constando os itens julgados, e a aprovação/reprovação dos mesmos, de acordo com o anexo II do Edital:

I - A prova ocorrerá nas dependências do Contratante, em TERESINA-PI, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação da POC.

II- A Prova terá duração máxima de até 05 (Cinco) horas, podendo a critério da equipe técnica e da necessidade ser prorrogada.

III- Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a Comissão Avaliadora e a empresa respondente a Prova.

IV - A prova será executada e julgada por uma comissão técnica, composta por 3 (três) membros nomeados, através desta portaria, para conduzir e subsidiar as decisões acerca da Prova de Conceito.

V- Toda a infraestrutura necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da empresa, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

VI - Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por empresa.

VII - A POC será considerada reprovada nas seguintes condições:

a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

b) Não atendimento (total ou parcial) de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação durante a Prova de Conceito.

VIII - Será desclassificada a proposta da empresa que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido;

Art.6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19616, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 066/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, nom uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.001180/2023-17;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos

produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **064/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 34,50 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ – PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matricula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 04/07/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19621, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 251/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
142/2025	**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM**	O objeto do presente é a contratação do serviço de empresa especializada para implantação de projeto de fortalecimento da cadeia produtiva do caju, através da implantação de unidades didáticas de produção de mudas de caju em escolas famílias agrícolas do estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e para atender ao **Convênio Federal** Transferegov n° 943003/2023.	**Débora** Macêdo Araujo Nunes	371.539-6	**Paulo Emílio** do rego Monteiro	405.304-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003248/2025-46
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24012037

Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 14.133
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS - APSEM**
CNPJ da Contratada	01.300.261/0001-90
Resumo do Objeto	O objeto do presente é a contratação do serviço de empresa especializada para implantação de projeto de fortalecimento da cadeia produtiva do caju, através da implantação de unidades didáticas de produção de mudas de caju em escolas famílias agrícolas do estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e para atender ao Convênio Federal Transferegov n° 943003/2023.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**13/08/2025**
Valor Global	**R$ 1.016.220,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5011
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	700/500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00832 2025NR00833 2025NR00830 2025NR00829 2025NR00827
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07946
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Ranilson Noberto Bezerra da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19624, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 218, de 05 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO SENFF S.A, CNPJ nº 11.970.623/0001-03 com endereço em AV SENADOR SOUZA NAVES 1240, CEP: 80.050-152 BAIRRO/DISTRITO: CRISTO REI, MUNICIPIO: CURITIBA, UF: PR.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19626, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 133, de 11 de agosto de 2025.

Concede ao servidor Francisco José de Sampaio, licença prêmio no período de 11/08/2025 a 08/11/2025, referente ao quinquênio 13/05/1986 a 12/05/1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n° 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013 – DOE nº 152, de 12 de agosto de 2013, que "Regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento de servidores para participação em curso de formação.";

CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº: 45/2025/SEPLAN-

PI/GAB/DAFIN/GEPES acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.002379/2025-70

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco José de Sampaio**, matrícula nº 005812-2, Cargo Analista Pesquisador, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, **90 (noventa) dias de licença prêmio**, no período de **11/08/2025 a 08/11/2025**, referente ao quinquênio 13/05/1986 a 12/05/1991.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19629, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 213, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A, CNPJ nº ° 30.172.491/0001-19, com endereço em AV DAS NACOES UNIDAS 14171, CEP: 04.794-000 BAIRRO/DISTRITO: VILA GERTRUDES, MUNICIPIO: SÃO PAULO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19633, datada de 13 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 159/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº Nº 062/2025**,** que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS,** objetivando a contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO N° 34/2025 DA ARP n° 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **NADYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA, CPF n.º XXX.671.453-XX** , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados

e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19637, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 520/2025

Teresina(PI), 12 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela RF DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 47.215.508/0001-70, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.052081/2025-61, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19647, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1046/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1651P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 293/2023, de 06/03/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 046 de 07/03/2023, modificado através da Errata publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 061 de 07/04/2025, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme valor do benefício médio individual, sem paridade, em conformidade com o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente a **JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO,** matrícula Nº 1547, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL-AL-L, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R$1.672,70** (Mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
1.900,79 * (60% + 28%) = 1.672,70 - CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$1.672,70
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$1.672,70**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 18/12/2022, conforme artigo 133 da Lei Complementar nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1448/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182491P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1807/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 02/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10029 de 04/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **MARIA DO CARMO MENESES DE CARVALHO MOURA,** matrícula Nº 2633, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Atendente Judiciário, Nível 4A, Referência II, com os proventos de R$13.328,41 (Treze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R$13.112,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.328,41**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1454/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182497P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2060/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10037/2025 de 15/04/2025, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **CARMEN MARIA DE SOUZA CAVALCANTE,** matrícula Nº 4125134, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL JUDICIÁRIO, Nível 4A, Referência II, com os proventos de R$13.328,41 (Treze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R$13.112,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.328,41**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1457/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016**,** e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº0839683-30.2025.8.18.0140 da 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 0003.005309/2025-22 , e o que consta no **Processo Nº 2024.04.180821P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos,o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **GUIOMAR BERTO DA SILVA COSTA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0212326, portador do CPF nº 341********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.712,72 (Dois mil , setecentos e doze reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$15,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.712,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19664, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 216, de 01 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n°41.629.070/0001-90,, com endereço em R EUGENIO DE MEDEIROS 242, CEP 05.425-900 BAIRRO/DISTRITO PAULISTA MINUCÍPIO SÃO PAULO UF SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19665, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 235, de 13 de agosto de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.003401/2024-74,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório a fim de apurar o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA, referente ao Contrato nº 49/2023, a fim de regular eventual rescisão contratual, constantes no Processo administrativo nº 00089.003401/2024-74, apontada no Despacho Orientativo (0019632527), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz	332261-X	Presidente
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Membro
Jancira Barbosa Dantas Celestino	226237-1	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos membros, para apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º – Determinar que a primeira reunião da comissão ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presidente, para dar início aos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19677, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 75, de 11 de agosto de 2025

ORTARIA CONJUNTA PRAD/PREG Nº 75, de 11 de agosto de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0048/2023, de 03 de janeiro de 2023, o Calendário Acadêmico Administrativo semestres letivos de 2025.2 e 2026.1, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - RESOLUÇÃO CEPEX 024/2025, o Regimento Geral da UESPI e ainda considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.016991/2025-86,

RESOLVEM:

Art. 1º Assegurar a concessão de 20 (vinte) dias de férias aos professores constantes do Anexo (0019500478), para o semestre letivo de 2025.2, a serem gozados no período correspondente de 07 a 26/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	332062-6	CRISTIANE MARIA MARCELO	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	408975-8	DAVID TAVARES BARBOSA*	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	408994-4	DIRNO VILANOVA DA COSTA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	268865-4	GENESIS NAUM DE FARIAS*	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	332058-8	GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	408284-2	HELENA VANESSA MARIA DA SILVA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	332056-1	HERIK ZEDNIK RODRIGUES	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	378377-4	IVO DOS SANTOS FARIAS	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	356732-0	JANILDE DE MELO NASCIMENTO*	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	268821-2	JUDSON JORGE DA SILVA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	268406-3	LEONARDO LEONCIO RIBEIRO	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	408266-4	MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	332055-3	MARIA DA VITORIA BARBOSA LIMA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	332054-5	MARIA FERNANDA DA COSTA GOMES*	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	353685-8	MARIA REGINA SANTOS DE SOUZA*	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	408999-5	MARILANGE RIBEIRO VENTURA DE SANTANA*	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	280668-1	MARLA ARIANNE ALMEIDA DA SILVA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	408968-5	PATRICIA BARBOSA PEREIRA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	332059-6	SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA	CAMPUS SÃO RAIMUNDO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			NONATO			
20	332061-8	UESLEI SILVA LEAO	CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS CORRENTE

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	332104-5	ALCIR ROCHA DOS SANTOS*	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	412607-6	ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA*	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	080975-6	CINTHYA HERLEY KOCHHANN RIBEIRO	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	158547-9	ESTACIO ALVES DOS SANTOS	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	270176-6	FRANCIELI NUNES DA SILVA VIEIRA*	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	408292-3	FRANK AGUIAR RODRIGUES	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	408991-0	GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	332107-0	HELENA CAROLINA ONODY	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	268527-2	HERMOGENES ALMEIDA DE SANTANA JUNIOR	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	027600-6	JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	408993-6	JULIANA DA SILVA BARROS*	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	411154-X	KEITY FARIAS ABI-ACKEL	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	332109-6	KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	268861-1	LEOMARA VIEIRA DE FRANCA CARDOZO	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	085943-5	LUCIANO MARTINS DA CUNHA	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	027601-4	LUCIO FLAVIO PACHECO CAVALCANTI	CAMPUS CORRENTE	22/07/2025	26/07/2025	5 DIA(S)
17	280288-X	MANOEL RIBEIRO HOLANDA NETO	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	227026-9	MARCOS VINICIO DE SANTANA PEREIRA	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	352743-3	MARIA ANDREIA NUNES	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
20	085939-7	MARIA IOLANDA LEAL LUSTOSA SANTANA	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	027603-X	MIRIAN FOLHA DE ARAUJO OLIVEIRA	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	079433-3	NEHANDEARA NAZIRA NOGUEIRA GUERRA	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	147760-9	RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	079431-7	SALOMAO MASCARENHAS CAVALCANTE	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	027604-9	VANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	CAMPUS CORRENTE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	157157-5	BOANERGES SIQUEIRA DALBUQUERQUE JUNIOR	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	281500-1	CICERO NICOLINI*	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	408987-1	DEBORA ARAUJO DE CARVALHO	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	332032-4	DINNARA LAYZA SOUZA DA SILVA	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	170670-5	DIOGO DE SOUZA FERRAZ	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	280289-9	ELINE CHAVES DE ABREU ALMENDRA	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	268839-5	FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	170674-8	FRANCISCO ARAUJO MACHADO	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	170675-6	FRANCISCO MARQUES CARDOSO JUNIOR	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	281498-6	HELEN CRISTINA DE ARRUDA RODRIGUES	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	227128-1	JEAN KELSON DA SILVA PAZ*	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	157377-2	LUIS GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEREDO JUNIOR	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	079434-1	MARCOS MAIA CAVALCANTI	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	280323-2	MAURILIO SOUZA DOS SANTOS	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	268536-1	MELISSA ODA SOUZA	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	332035-9	MERIK ROCHA SILVA	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	332106-1	RODRIGO FERREIRA DE MORAIS	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	332037-5	SAMIRA TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA*	CCA - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	280256-2	ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	116237-3	ANTONIA ALVES PEREIRA SILVA*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	170594-6	ANTONIO FRANCISCO LOPES DIAS	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	157361-6	ANTONIO GLAUBER ALVES OLIVEIRA	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	131298-7	CLAUDIO FREDERICO DA SILVEIRA CLERTON	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	027034-2	CLEIDE MARIA ARRAES RESENDE	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	046568-2	CONCEICAO DE MARIA CARVALHO MENDES*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	157347-X	DALVA DE OLIVEIRA LIMA BRAGA	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	116236-5	DALVA STELLA FERREIRA DANTAS*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	147823-X	DANIEL VASCONCELOS SOLON	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	027045-8	EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	027061-0	FRANCISCO DE ASSIS BARRETO	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	170619-5	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA FILHO	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	085955-9	JOSE SILVA OLIVEIRA	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	268412-8	JULIANA BRITO DE ARAUJO CAVALCANTE	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	170596-2	LUCINEIDE BARROS MEDEIROS	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	270178-2	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	081880-1	LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	172689-7	MARIA ANDREIA DE NOBREGA	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO,	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
		MARQUES	COMUNICAÇÃO E ARTES			
20	268842-5	MARIA DE JESUS DAIANE RUFINO LEAL	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	268492-6	MARIA DO SOCORRO BATISTA SILVA MACIEL	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	081883-6	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MACHADO	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	332088-0	MARIA GORETI DA SILVA SOUSA	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	178884-1	MARIVALDO DE OLIVEIRA MENDES	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	170683-7	ORLANDO MAURICIO DE CARVALHO BERTI*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	116235-7	OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	170611-0	RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	170686-1	SAMARIA ARAUJO DE ANDRADE	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	170588-1	SAMMARA JERICO ALVES FEITOSA*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	170676-4	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	332038-3	SUENYA MARLEY MOURAO BATISTA	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	266376-7	VALDIRENE GOMES DE SOUSA*	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	080981-X	VALERIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO	CCECA - CENTRO DE CIÊNCAS DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS CLÓVIS MOURA

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	086350-5	ALAINY ROSADO LEITAO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	280302-0	ALBERICO BENVINDO ROSAL	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	170697-7	ALDAIRIS PEREIRA DA SILVA*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	332030-8	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	268873-5	ALUISIO DE SOUZA MARTINS	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	227063-3	ANA CELIA DE SOUSA SANTOS	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	268825-5	ANA KARINA DE SOUSA CAMPELO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	227114-1	ANDERSON FABIAN DE SOUSA MENESES	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	085941-9	ANTONIO FRANCISCO SOARES	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	146592-9	ARNALDO SILVA BRITO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	147688-2	BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	227087-X	BETINA DOS SANTOS BRITO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	268859-0	CARLOS RERISSON ROCHA DA COSTA*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	266375-9	CLARISSA FONSECA MAIA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	178880-9	CLAUDIO JOSE ARAUJO SILVA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	170699-3	DAMIAO DE COSME DE CARVALHO DA ROCHA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	170700-X	DILSON REIS DA ROCHA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	268853-X	DIOGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	332067-7	DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL	CAMPUS CLÓVIS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			MOURA			
20	170701-9	ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	268552-3	ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	138108-3	ELVES DE CARVALHO SANTOS	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	243692-2	ERMINIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	268396-2	FABRICIO BRITO DO AMARAL*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	227143-5	FRANCISCO ANTONIO DE VASCONCELOS	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	268810-7	GILDO JESUS SOUSA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	270170-7	HERASMO BRAGA DE OLIVEIRA BRITO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	170689-6	ISABEL CRISTINA DA SILVA FONTINELES	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	280301-1	IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	157143-5	JANIO JORGE VIEIRA DE ABREU	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	170673-0	JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	332260-2	JOAO PAULO RABELLO DE CASTRO CENTELHAS	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	086348-3	JOILZA RODRIGUES CUNHA LEITAO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	227152-4	JOSE WANDERSON LIMA TORRES	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	268491-8	KERLE PEREIRA DANTAS	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	332021-9	LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	116253-5	LUCIDIO BESERRA PRIMO*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	16/07/2025	25/07/2025	10 DIA(S)
38	280654-1	MANUELA NUNES LEAL	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	110275-3	MARCELO DE SOUSA NETO*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	227105-2	MARCIA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	178879-5	MARCIA CASTELO BRANCO SANTANA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	170690-0	MARIA DA CRUZ SOARES DA CUNHA LAURENTINO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	281024-7	MARIA DEUSELINA SOARES PEREIRA*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
44	280655-0	MARIA LAIANA VIRISSIMO SOUSA DE OLIVEIRA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
45	268875-1	MARIA LAURA LOPES NUNES SANTOS*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	091546-7	MARIA VALERIA SANTOS LEAL	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	147687-4	MARILENE CAETANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	170691-8	MARY GRACY E SILVA LIMA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	332029-4	NATA FIRMINO SANTANA ROCHA*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
50	170630-6	ORLANDO MAURIZ RAMOS	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	170695-X	PEDRO PIO FONTINELES FILHO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	091395-2	RAIMUNDO DE MELO PAZ SOBRINHO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
53	227124-9	RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
54	147765-0	RICARDO VERNIERI DE ALENCAR	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
55	170696-9	ROSANGELA ASSUNCAO	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
56	147728-5	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
57	147689-X	SIMONELLY VALERIA DOS SANTOS MELO*	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
58	159724-8	SOLANGE DA LUZ RODRIGUES	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
59	131285-5	THAIS MARIA DE ARAUJO PESSOA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
60	268829-8	WILLAME PARENTE MAZZA	CAMPUS CLÓVIS MOURA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	087580-5	ADEILDA COELHO DE RESENDE	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	147690-4	ADRIANO URSULINO DE LUCENA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	266377-5	ALLEN DA COSTA ARAUJO*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	269982-6	ALUISO CASTELO BRANCO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	147698-0	AMANDA RAQUEL DA SILVA ROCHA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	157389-6	ANA ANGELICA FONSECA COSTA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	268845-0	ANA CECILIA ROSARIO RIBEIRO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	332022-7	ANDREIA MAGALHAES DA ROCHA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	268870-X	ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	408273-7	ANDREINA ALVES DE SOUSA VIRGINIO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	227086-2	ANGELA ESTRELA DE SAMPAIO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	096483-2	ANTONIO GONCALVES HONORIO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	268392-0	ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	408274-5	ARYSA CABRAL BARROS	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	110320-2	AURICELIA DO NASCIMENTO MELO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	147680-7	BASILICA ALVES DA SILVA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	027539-5	CEZIMAR GOMES DA SILVA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	268397-X	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA DA SILVA*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	178889-2	CRISTIANA ARAGAO MARQUES	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			APLICADAS			
20	268393-8	DOMINGOS SAVIO JACINTO E SILVA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	178898-1	ERIKA CRISTHINA NOBRE VILAR	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	107076-2	ESTHER MARIA DE SA CASTELO BRANCO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	178896-5	FABIO DE HOLANDA MONTEIRO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	268538-8	FRANCISCO RENATO SAMPAIO DA SILVA*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	171979-3	GABRIELE SAPIO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	268836-X	GEAZI ALVES DE FARIAS*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	147824-9	GILLIAN SANTANA MENDES LIRA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	268394-6	GRACIMAR SOUSA TAVARES CARVALHO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	157210-5	HELANO DIOGENES PINHEIRO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	172690-X	JOSE OCTAVIO DE CASTRO MELO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	268399-7	JOSEANE DE CARVALHO LEAO*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	16/07/2025	10 DIA(S)
32	147871-X	JOSELI LIMA MAGALHAES	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	135655-X	JOSIMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	268843-3	KATIA REGINA CALIXTO BRASIL	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	114150-3	KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	178892-2	LARISSA SEPULVEDA DE ANDRADE*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	147673-4	LAURO HERBERT DE ARAUJO LIMA FILHO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	110279-6	LEYDE RENE NOGUEIRA CHAVES	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	157137-X	LYA RACHEL BRANDAO E MENDES PINHEIRO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	147671-8	MANOEL EULALIO NETO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	269872-2	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAUJO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	146593-7	MARCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	096542-1	MARCIO VINICIUS BRITO PESSOA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
44	147697-1	MARCOS DANIEL DA SILVA ROCHA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
45	268545-X	MARIA ANGELICA LEARTH CUNHA MENESES*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	147879-6	MARIA REGINA PEREIRA SILVA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	170625-0	MIRLENO LIVIO MONTEIRO DE JESUS	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	147727-7	NAILA MARIA LIMA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	171977-7	RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	13/07/2025	26/07/2025	14 DIA(S)
50	124287-3	REGINALDO CANUTO DE SOUSA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	356955-1	SARANY RODRIGUES FERNANDES	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	280649-5	TALES ANTAO DE ALENCAR CARVALHO*	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	16/07/2025	10 DIA(S)
53	147693-9	THIAGO BRANDAO DE ALMEIDA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
54	408268-X	THYCIANE SANTOS OLIVEIRA	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
55	027205-1	VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO	CCSA - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS CAMPO MAIOR

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	268407-1	ANA GABRIELA NUNES FERNANDES	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	227066-8	ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO RIBEIRO	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	268490-0	CARLA LEDI KORNDORFER	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	268546-9	CINTIA DOS SANTOS LINS*	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	243698-1	EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	332008-1	ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	268429-2	ERNANI JOSE BRANDAO JUNIOR	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	280665-7	FABIO NADSON BEZERRA MASCARENHAS	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	268815-8	FELIPE DA CUNHA LOPES	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	268820-4	FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA ATANASIO	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	281023-9	HERMESON CASSIANO DE OLIVEIRA	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	286149-6	IRANEIDE SOARES DA SILVA	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	227083-8	JOSIANE SILVA ARAUJO*	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	16/07/2025	10 DIA(S)
14	408970-7	LINEU APARECIDO PAZ E SILVA	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	286464-9	LUCAS RAMOS COSTA LIMA	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	282563-5	MARA LIGIA FERNANDES COSTA*	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	268382-2	MARIA DE JESUS QUEIROZ ALENCAR	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	332127-4	MARIA PESSOA DA SILVA*	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	280817-0	MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES*	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
20	270172-3	TATIANA GIMENEZ PINHEIRO	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	408996-X	TELMA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	332172-0	THAIS YUMI SHINYA*	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	281030-1	VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	227146-0	WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA	CAMPUS CAMPO MAIOR	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	097590-7	AFONSO NORBERTO DA SILVA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	146589-9	ALESSANDRO WILK SILVA ALMEIDA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	268422-5	ANTONIO DE MACEDO FILHO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	227138-9	BEATRIZ MEIRELES BARGUIL	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	227108-7	BENEILDE CABRAL MORAES*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	085954-X	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	146585-6	CICERO OLIVEIRA COSTA NETO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	088092-2	EDINA MARIA DE SOUSA LUZ*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	131289-8	EMANUEL MARQUES SERVIO JUNIOR	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	112022-X	EMILIA ORDONES LEMOS SALEH*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	268414-4	FELIPE FRANCA FARIA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	227016-1	FERDINANDE DA CONCEICAO SOUSA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	244638-3	FRANCIELLE ALLINE MARTINS	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	085949-4	FRANCISCA LUCIA DE LIMA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	227017-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	027058-0	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	116250-X	FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	147825-7	GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	280321-6	GLADSTONE DE ALENCAR ALVES	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			NATUREZA			
20	157390-0	GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	268498-5	GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMAO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	027279-5	JACOB BATISTA DA COSTA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	146586-4	JANETE BATISTA DE BRITO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	121795-0	JANIO FERREIRA GOMES	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	332024-3	JEFFERSON DE BRITO SOUSA*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	046575-5	JOSE DE JESUS UCHOA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	027377-5	JOSE DE OLIVEIRA PINHEIRO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	027382-1	JOSE HENRIQUE ALMEIDA MOITA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	268543-4	JOSE LUIZ SILVA SA*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	027096-2	JOSE NILO FEITOSA*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	046576-3	JUAREZ SILVESTRE BARBOSA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	268553-1	KERSON ROCHA JUNIOR	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	277773-8	LAECIO SANTOS CAVALCANTE	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	280322-4	LENILSON TORRES BRITO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	207390-X	LILANE DE ARAUJO MENDES BRANDAO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	179643-7	LUCIO MAURO ESTOLANO DE MATTOS	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	146587-2	MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	131296-X	MANOEL JESUS MEMORIA CAMPELO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	280669-0	MARCELO DE SOUSA E SILVA*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	092678-7	MARCIA PERCILIA MOURA PARENTE	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	027137-3	MARIA DE FATIMA VERAS ARAUJO CARVALHO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	092090-8	MARIA GARDENIA SOUSA BATISTA*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	027275-2	MARIA ROSARIO DE FATIMA FERREIRA BATISTA*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	17/07/2025	26/07/2025	10 DIA(S)
44	146588-X	MARLY LOPES DE OLIVEIRA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
45	227015-3	NADJA VIEIRA DA COSTA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	103054-0	NOUGA CARDOSO BATISTA*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	131287-1	PAULO LOPES SOBRINHO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	131284-7	PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	268402-X	PITAGORAS PINHEIRO DE CARVALHO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
50	332105-3	RAQUEL DE OLIVEIRA FARIA LOPES	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	268401-2	REGINALDO DA SILVA SANTOS*	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	409000-4	REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
53	131300-2	ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
54	101739-0	ROSEMARY CORDEIRO TORRES BRITO	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
55	243693-X	SERGIO MARCELO COELHO LUSTOSA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
56	269984-2	SIMONE MOUSINHO FREIRE	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
57	286141-X	VALDILEIA TEXEIRA UCHOA	CCN - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS OEIRAS

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	332063-4	ANA ANGELICA LIMA GONDIM	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	332075-8	ANA LUIZA FLORIANO DE MOURA	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	408983-9	CHRISTOPHER CARLISSON DE SOUSA QUEIROZ	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	332068-5	DINA SCHMIDT	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	409039-0	EDIMILSON LOPES DIAS JUNIOR	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	332066-9	FULVIO DE OLIVEIRA SARAIVA	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	408967-7	GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA DIAS*	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	354346-3	ITALO JOSE DE SOUSA	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	268989-8	JOAO BATISTA DA SILVA CONRADO*	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	408281-8	JOAO VINICIUS DA SILVA	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	332098-7	LORENA RAQUEL DE ALENCAR SALES DE MORAIS*	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	332111-8	MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO MOURA	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	408992-8	MARIA VIRLANDIA DE MOURA LUZ CORZO	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	332076-6	MARINA GLEIKA FELIPE SOARES	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	227127-3	MESSIAS DOS SANTOS SANTANA*	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	286148-8	PEDRINA NUNES ARAUJO*	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	268384-9	REGINALDO SOUSA CHAVES	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	408984-7	THASSIO LUAN ALVES RODRIGUES	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	332077-4	THIAGO REISDORFER*	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
20	408976-6	YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA	CAMPUS OEIRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS PIRIPIRI

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	333737-5	ADRIANA BORGES FERRO MOURA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	268421-7	AGMAEL MENDONCA SILVA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	332151-7	ALCEMIR RODRIGUES SANTOS	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	409010-1	ALEX DE MESQUITA MARINHO*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	332130-4	ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	332131-2	ANTONIO JOSE GOMES	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	268541-8	ANTONIO LEONEL DE OLIVEIRA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	332148-7	BRUNO MARQUES DUARTE*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	332135-5	CORNELIA JANAYNA PEREIRA PASSARINHO	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	409008-0	DALVA DE ARAUJO MENEZES	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	332087-1	DANILO BORGES DA SILVA*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	408985-5	EDINILTON MUNIZ CARVALHO	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	332261-X	EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	332134-7	ELOISE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES GARCIA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	332140-1	EVANDRO PAULO SOARES MARTINS	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	332145-2	FABBIO ANDERSON SILVA BORGES	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	332146-X	FRANCISCO ROMARIO NUNES	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	332129-X	FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	332152-5	GIZEUDA DE LAVOR DA PAZ*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
20	332132-X	HARILTON DA SILVA ARAUJO	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	332117-7	HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	332147-9	JIVAGO ARAUJO HOLANDA RIBEIRO GONCALVES*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	227067-6	JOSE MARCIO CORREIA DE QUEIROZ	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	268871-9	JOSE VIGNO MOURA SOUSA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	332136-3	KELLY SAMARA PEREIRA LEMOS	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	268823-9	LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	178891-4	MARIA DE LUZ DA ROCHA MESQUITA AGUIAR ANDRADE	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	268550-7	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTELO BRANCO SANTANA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	268535-3	MIKE MELO DO VALE	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	332143-6	MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	332141-0	MYRCEA SANTIAGO DOS SANTOS HARVEY	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
32	332139-8	NEYMAR JOSE NEPOMUCENO CAVALCANTE	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	408982-X	NIELSON JOSE SILVA FURTADO	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	332171-1	OTAVIO DE BRITO SILVA*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	332150-9	PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	286152-6	ROSA VIRGINIA SOARES MAMEDE*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	332128-2	SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	332149-5	SHARMILLA OHANA RODRIGUES DA SILVA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	332144-4	THIAGO ANASTACIO CARCARA*	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	280300-3	WAGNER JOSE MAURICIO COSTA	CAMPUS PIRIPIRI	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS URUÇUÍ

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	268814-0	ANARLETE URSULINO ALVES	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	356763-0	ARIADNA FARIA VIEIRA	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	227132-0	DENISE HOSANA DE SOUSA MOREIRA	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	409001-2	FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA*	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	332100-2	FRANCISCA MARIA DE CUNHA DE SOUSA	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	408270-2	FRANCISCO ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO*	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	332093-6	FRANCISCO DE ASSIS GOMES JUNIOR*	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	332094-4	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEONARDO*	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	332099-5	JOAO VALDENOR PEREIRA FILHO	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	332095-2	KAETANA ALVES CERQUEIRA	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	408272-9	LAISE DO NASCIMENTO SILVA	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	227131-1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	408269-9	NILZENE NATANIEL DE SANTANA NASCIMENTO*	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	332090-1	ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	280662-2	TADEU BARBOSA MARTINS SILVA	CAMPUS URUÇUÍ	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS FLORIANO

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	280319-4	ADAIL PEREIRA CARVALHO JUNIOR*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	157398-5	ADELINA GLORIA LOPES MARREIROS MENDES*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	158550-9	ADELZIRA RODRIGUES CARDOSO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	170646-2	ADRIANA DA SILVA BARROS ANDRADE*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	268867-X	ADRIANO OLIVIER DE FREITAS E SILVA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	408280-0	ALINE GALVAO VILARINDO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	332009-0	ALLAMY DANILO MOURA E SILVA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	408997-9	ALLAN DIEGO RODRIGUES FIGUEIREDO*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	157395-X	AMARA VELOSO DE SOUZA PROCOPIO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	110352-X	ANA MARIA DA SILVA ANDRADE	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	408966-9	ANDERSON FELIPE LEITE DOS SANTOS	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	268424-1	ANTONIO CARLOS MENDES DA ROCHA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	408290-7	ANTONIO NILSON ALVES SILVA JUNIOR	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	408277-0	ANTONIO VICTOR ALENCAR LUNDGREN	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	090906-8	ARIETE FERREIRA COSTA BENTO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	344098-2	AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAUJO FILHO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	332007-3	BEATRICE NASCIMENTO MONTEIRO*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	332084-7	CAMELIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAUJO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	170649-7	CONCEICAO CEANNY FORMIGA SINVAL CAVALCANTE	CAMPUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			FLORIANO			
20	268425-0	DANIEL CESAR MENESES DE CARVALHO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	332015-4	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	332006-5	EDNA YOSHIKO SENZAKO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	408278-8	EDYPO ROCHA MOURA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	408275-3	ERASMO ARTUR DA SILVA JUNIOR	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	268482-9	EVELYNE ELLENE ALVES DE CARVALHO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	268418-7	FABIO JOSE DE CARVALHO LEAO*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	332082-X	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	332065-X	GABRIELA BERTHOU DE ALMEIDA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	332019-7	GISVALDO OLIVEIRA DA SILVA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	408282-6	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	268812-3	JARDEL DE CARVALHO COSTA*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	170627-6	JOSE CARLOS DE SOUSA*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	408973-1	JUCELIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	268869-7	LEYDIANE GLEICI OLIVEIRA MEDEIROS*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	268863-8	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	408969-3	MARIA DA CONCEICAO LOPES RIBEIRO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	177035-7	MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	280306-2	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA MAXIMO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	332012-0	NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	170629-2	NICE MARIA DE FREITAS ROCHA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	409005-5	ODILANIR DE OLIVEIRA LEAO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	227091-9	ROBISON RAIMUNDO SILVA PEREIRA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	356821-X	RODOLPHO GLAUBER GUEDES SILVA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
44	227118-4	RUBENS LACERDA LOIOLA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
45	332013-8	SERGIO LUIZ DA SILVA MENDES	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	408971-5	STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	332089-8	SUZANA MATOS FRANCA DE OLIVEIRA*	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	332018-9	TATIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	409002-X	TYAGO HENRIQUE ALVES SARAIVA CIPRIANO	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
50	332020-X	VALERIO ROSA DE NEGREIROS	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	157396-9	VALMIR NUNES COSTA	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	332014-6	VANESSA RAQUEL SOARES BORGES	CAMPUS FLORIANO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	091538-6	AILMA DO NASCIMENTO SILVA*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	091393-6	ALCEBIADES COSTA FILHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	085952-4	ALGEMIRA DE MACEDO MENDES	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	244637-5	ALVINO RODRIGUES DE CARVALHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	131830-6	ANA CRISTINA MENESES DE SOUSA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	086808-6	ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	268385-7	ANGELA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	096484-X	ANTONIA VALTERIA MELO ALVARENGA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	110273-7	ANTONIO MAURENI VAZ VERCOSA DE MELO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	332036-7	BRUNA RODRIGUES DA SILVA NERES	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	332023-5	BRUNO MELLO SOUZA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	157694-1	CLARICE HELENA SANTIAGO LIRA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	178887-6	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	178886-8	CRISTIANA COSTA DA ROCHA*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	266368-6	DEMOCRITO DE OLIVEIRA LINS*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	277780-X	DOMINGOS DE SOUSA MACHADO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	090897-5	ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	085961-3	EVALDINO CANUTO DE SOUSA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	227090-X	FABRICIO FLORES FERNANDES	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			LETRAS			
20	172687-X	FELICIANO JOSE BEZERRA FILHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	243695-7	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	086016-6	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	332028-6	FRANCISCA NEUZA DE ALMEIDA FARIAS	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	286154-2	FRANKLIN OLIVEIRA SILVA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	332060-0	GUSTAVO DE ANDRADE DURAO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	091680-3	JOAO BATISTA VALE JUNIOR	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	170623-3	JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	091140-2	JORGE MARTINS FILHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	280119-1	JOSE CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	086530-3	JOSE DA CRUZ BISPO DE MIRANDA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	227095-1	JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	268877-8	JOSINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	266369-4	LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	270177-4	LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	227106-X	LIEGE DE SOUZA MOURA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	103043-4	LISIANE RIBEIRO CAMINHA VILANOVA*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	170613-6	LUCIANA MARIA LIBORIO EULALIO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	157388-8	LUCIANO DE MELO SOUSA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	027337-6	LUCIRENE DA SILVA CARVALHO*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	170614-4	MANOEL AFONSO CAMPELO FILHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	351967-8	MARCELO REGES PEREIRA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	116276-4	MARCIA EDLENE MAURIZ VIANA LIMA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	103030-2	MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
44	083146-8	MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO DOS ANJOS	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
45	170615-2	MARIA DO SOCORRO RIOS MAGALHAES	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	097587-7	MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	408977-4	MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	227115-0	MARIA LUZINEIDE GOMES PAULO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	046690-5	MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
50	148066-9	MARIA SUZETE SOUSA FEITOSA*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	085948-6	MARIA TEREZA DE ALENCAR	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	170610-1	MARIO EDUARDO PINHEIRO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
53	178865-5	MOISES BARROS DE ANDRADE	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
54	268837-9	NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
55	046689-1	NORMA SUELY CAMPOS RAMOS	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
56	170616-X	OMAR MARIO ALBORNOZ	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
57	046560-7	RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA*	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
58	170617-9	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
59	400675-5	RAIMUNDO SILVINO DO CARMO FILHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
60	227125-7	ROBERTO ALVARES ROCHA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
61	157134-6	SERGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM *	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
62	110310-5	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
63	110311-3	SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
64	244640-5	SORAYA DE MELO BARBOSA SOUSA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
65	178882-5	STELA MARIA VIANA LIMA BRITO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	14/07/2025	26/07/2025	13 DIA(S)
66	332085-5	TARCILANE FERNANDES DA SILVA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
67	170579-2	TERESINHA DE JESUS FERREIRA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
68	131937-0	VALDINAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
69	157359-4	VIVIANE PEDRAZANI	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
70	027251-5	ZENEIDE RESENDE DE SOUSA	CCHL - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
		CARVALHO	LETRAS			

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS PICOS

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	268531-X	ADAUTO NETO FONSECA DUQUE	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	408293-1	ALEKSSANDRO SOUZA LIBERIO*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	280295-3	ALYNE LEAL DE ALENCAR LUZ	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	408283-4	AMELIA COELHO RODRIGUES MACIEL	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	280667-3	CINTIA DE SOUZA CLEMENTINO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	269977-0	DANIELA CORREIA GRANGEIRO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	332116-9	EDENIA RAQUEL RAMOS BEZERRA DE MOURA*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	268411-0	EDNA MARIA RODRIGUES MOURA BARROS*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	344598-4	ELIANA PEREIRA DE CARVALHO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	332122-3	EMANOEL PEDRO MARTINS GOMES*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	170584-9	ERMINIA MEDEIROS MACEDO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	268851-4	FABIO JOSE VIEIRA*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	268813-1	FABRICIA GOMES DA SILVA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	171983-1	FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	268430-6	GERDANE CELENE NUNES CARVALHO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	268551-5	GLAUBER CASTELO BRANCO SILVA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	332121-5	HAMURABI SIQUEIRA GOMES	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	268848-4	HELENA CRISTINA SOARES MENEZES	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	280666-5	HERMESON DOS SANTOS VITORINO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
20	170671-3	JANAINA ALVARENGA ARAGAO*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	170672-1	JAQUELINE DA SILVA TORRES CARDOSO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	332114-2	JEFREJAN SOUZA REZENDE	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	408288-5	JOAO PEDRO PACHECO CHAVES	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	268844-1	JULIANA BARBOSA DIAS MAIA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	280320-8	JULIANA BEZERRA MACEDO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	281494-3	KATIA MARIA DE MOURA EVENCIO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	332092-8	KELY-ANEE DE OLIVEIRA NASCIMENTO*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	16/07/2025	10 DIA(S)
28	268432-2	LAISE MARIA FORMIGA MOURA BARROSO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	280659-2	LEILANE DE SOUSA DIAS	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	332112-6	LILIA BRITO DA SILVA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	138130-0	LUCIANO SILVA FIGUEIREDO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	408995-2	LUIZ DANIEL ALBUQUERQUE DIAS	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
33	268828-0	MARA DANIELLE SILVA DO CARMO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	332042-1	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	412602-5	MARCOS VINICIUS SOUZA DO NASCIMENTO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	268822-X	MARIA CARMEM BEZERRA LIMA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	131904-3	MARIA DA CONCEICAO PORTELA LEAL	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	085945-1	MARIA DO CARMO MARTINS LOPES	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	131915-9	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PINHEIRO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	171986-6	MARIA VALDIVA BARBOSA MOURA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	170586-5	MARILUSKA MACEDO LOBO DE DEUS OLIVEIRA*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	332126-6	MAYARA SOUSA FERREIRA*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	409007-1	MIZAELY BATISTA DE BRITO FREIRE	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
44	286150-0	MONICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL*	CAMPUS PICOS	16/07/2025	25/07/2025	10 DIA(S)
45	280650-9	NAPOLEAO MARCOS DE MOURA MENDES	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	268410-1	NELIDA AMORIM DA SILVA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	409011-0	NILMAN DO NASCIMENTO SILVA LEDA*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	382877-8	PATRICIA RIBEIRO VICENTE	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	281499-4	POLYHANNA RUTH GOMES DOS SANTOS	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
50	280298-8	RENATO SANTOS ROCHA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	269983-4	ROSANE MARTINS DE JESUS*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	280305-4	ROSEANE LUZ MOURA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
53	332124-0	ROSIANIA ANDRADE LIMA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
54	408286-9	RUAN DIEGO DA SILVA PAIVA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
55	356764-8	RUTHY MANUELLA DE BRITO COSTA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
56	409009-8	SILVANA ALVES CARDOSO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
57	269386-X	SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDAO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
58	147762-5	THAIZI HELENA BARBOSA E SILVA LUZ	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
59	332123-1	THAMYRES SOUSA DE OLIVEIRA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
60	332262-9	THIAGO ASSUNCAO DE MORAES*	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
61	332115-X	VAEUDO VALDIMIRO DE OLIVEIRA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
62	090904-1	VALMIR BARBOSA DE ARAUJO	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
63	268838-7	WAGNER ROGERIO LEOCADIO SOARES PESSOA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
64	332118-5	WESLEY OLIVEIRA DE SANTANA	CAMPUS PICOS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS PARNAÍBA

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	157124-9	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	244639-1	ALESSANDRA RIBEIRO TORRES	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	227098-6	ALEX CARVALHO ANDRADE	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	227028-5	ALEXANDRE PAZ ALMEIDA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	227102-8	ANA DE LOURDES SA DE LIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	268485-3	ANTONIO HOSMYLTON CARVALHO FERREIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	131953-1	ATILA RABELO LOPES*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	268850-6	AURINETE DAIENN BORGES DO VAL*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	344617-4	BRUNNA VERNA CASTRO GONDINHO*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	227081-1	BRUNO BARCELLOS ANNUZIATA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	116184-9	CARLOS ALBERTO MONTEIRO FALCAO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	268817-4	CARLOS HENRIQUE CARVALHO SILVA*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	131946-9	CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	227145-1	CLODSON DOS SANTOS SILVA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	332081-2	DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	332052-9	DANILO ALVES BEZERRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	332080-4	DARIO BRITO CALÇADA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	332049-9	DARKLILSON PEREIRA SANTOS	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	332119-3	EMMANUEL ROCHA REIS	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
20	332133-9	ERASMO CARLOS AMORIM MORAIS*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	332048-X	EVA DE MORAIS LIMA MOURA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	268834-4	EVANGELITA CARVALHO DA NOBREGA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	170607-1	EYDER FRANCO SOUSA RIOS*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	268985-5	FABIANE BATISTA PINTO*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	268405-5	FABRICIA PEREIRA TELES	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	332051-X	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	268544-2	FERNANDO SILVA ARAUJO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	227149-4	FILIPE AUGUSTO GONCALVES DE MELO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	286465-7	FRANCIMARIA MACHADO DO NASCIMENTO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	409006-3	FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES TELES	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	268486-1	FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	227092-7	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
33	227059-5	FRANCISCO WINSTON JOSE DA SILVA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	244642-1	FRANK MAGNO DA COSTA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	268484-5	GERARLENE PONTE GUIMARAES SANTOS	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	157406-0	GUILHERME RAMOS DA SILVA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	286157-7	GUSTAVO WILSON DE SOUSA MELLO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	227199-X	IDELMAR GOMES CAVALCANTE JUNIOR	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	170608-0	IRAMI SOARES MINEIRO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	332044-8	ITALO JOSE BRANDAO IVO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	268548-5	ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	110321-X	IZENEIDE BARROS DE ARAUJO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	268403-9	JAILSON ALMEIDA CONCEICAO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
44	147676-9	JEAN DE PINHO MENDES	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
45	243691-4	JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	266378-3	JORGE HENRIQUE LIMA MOREIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	268866-2	JOSE DE ARIMATEA VITORIANO DE OLIVEIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	268428-4	KARINA MARIA ABREU CURSINO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	227134-6	LEANDRO DE ARAUJO SARDEIRO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
50	268919-7	LEDA RODRIGUES VIEIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	268816-6	LEILA MARIA ZIMMERMANN MAYER	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	268988-0	LEONARDO DAVI GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
53	227097-8	LISSANDRA CORREA FERNANDES GOES*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
54	227096-0	LOURDES KAROLINE ALMEIDA SILVA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
55	227062-5	LUCAS ROCHA FAUSTINO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
56	408972-3	LUIS FELIPE OLIVEIRA FERREIRA*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
57	332103-7	MARA DE SOUZA PAIXAO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
58	277779-7	MARCILIO MACHADO PEREIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
59	268868-9	MARCIO ALVES SILVA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
60	147678-5	MARCONI RAPHAEL DE SIQUEIRA REGO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
61	131837-3	MARIA ANGELA AREA LEAO FERRAZ	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
62	227084-6	MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO ALVES TEIXEIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
63	147767-6	MARIA DA GRACA BORGES DE MORAES CASTRO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
64	147681-5	MARIA DE JESUS MARQUES DUARTE	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
65	027147-X	MARIA DO ROSARIO COSTA MIRANDA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
66	121849-2	MARIA DO SOCORRO CANDEIRA COSTA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
67	227147-8	MARIA OZITA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
68	147769-2	MARIA SOLANGE LEOPOLDO FEITOSA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
69	227101-0	MARY ANGELICA COSTA TOURINHO*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
70	157407-8	MAURA REJANE DE ARAUJO MENDES	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
71	280713-X	OLIMPIO PEREIRA DE SA NETO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
72	268824-7	RADAMES DE MESQUITA ROGERIO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
73	112070-X	RAYLA MARIA PONTES GUIMARAES COSTA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
74	170612-8	RENATA CRISTINA DA CUNHA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
75	104729-9	RITA ALVES VIEIRA*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
76	227093-5	ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
77	268547-7	RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUSA BALUZ*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
78	268483-7	ROSANY CORREA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
79	332053-7	RUAN NUNES SILVA*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
80	268532-9	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
81	280648-7	SENIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES LAVOR	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
82	270174-0	SERGIO BARROS DE SOUSA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
83	227144-3	SHEILA MILENA NEVES ARAUJO SOARES	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
84	286142-9	SHENNA LUISSA MOTTA ROCHA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
85	086568-X	SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
86	131931-X	SISSI ADRIANE SA FURTADO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
87	243696-5	SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
88	280657-6	THATIANA ARAUJO MARANHAO	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
89	268409-8	THIAGO MONTEIRO CHAVES	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
90	138116-4	VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS*	CAMPUS PARNAÍBA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	280652-5	ALDIR SILVA SOUSA	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	146590-2	ARTEMARIA COELHO DE ANDRADE*	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	408998-7	ATOS APOLLO SILVA BORGES	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	131297-9	CARLOS FREDERICO CARDOSO FERNANDES*	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	146591-X	CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	170631-4	CONSTANTINO AUGUSTO DIAS NETO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	181024-3	DANIELA DE QUEIROZ RAMOS FEITOSA	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	408294-0	IULLE DE MACEDO GUERRA NEVES	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	046574-7	JOAOSUE DE AREA LEAO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	227111-7	JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	269981-8	JOSE DE OLIVEIRA BRITO NETO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	268540-0	JOSE DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	227112-5	JOSELIA DE CARVALHO LEAO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	332173-8	JUAN DE AGUIAR GONCALVES	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	268533-7	LIANNA MARA CASTRO DUARTE	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	280653-3	LILIAM BARROSO LEAL*	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	170591-1	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	227113-3	MARGARITA MARIA LOPEZ GIL	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	178893-X	MARIA JOSE DA COSTA MACHADO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			URBANISMO			
20	268427-6	MAURICIO REGO MOTA DA ROCHA*	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	408978-2	MAURO ANTONIO GUIMARAES CLARK	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	046565-8	MOACIR ORSANO PEREIRA*	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	408980-4	PATRESE VERAS QUELEMES*	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	227896-X	REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	170592-0	ROBERTO JOSE AMORIM RUFINO FERNANDES	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	268496-9	THIAGO CARVALHO DE SOUSA	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	178883-3	YASCARA LOPES DE OLIVEIRA	CTU - CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	354039-1	ADRIANA SOUSA CARVALHO DE AGUIAR	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	408986-3	ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	157276-8	ALBERTO PEREIRA MADEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	170677-2	ALVARO FRANCISCO CORREA LIMA CAMARA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	408988-0	ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	179642-9	ANA CELIA SOUSA CAVALCANTE	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	170678-X	ANA FLAVIA MACHADO DE CARVALHO ARAUJO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	178848-5	ANA LUCIA OMENA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	268530-2	ANA ROSA REBELO FERREIRA DE CARVALHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	227018-8	ANDREA CONCEICAO GOMES LIMA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	107062-2	ANDREA CRONEMBERGER RUFINO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	280646-X	ANGELA SOUSA DE CARVALHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	227065-0	ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
14	280259-7	ANNETH CARDOSO BASILIO DA SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
15	141964-1	ANTONIO DE BARROS ARAUJO FILHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
16	170648-9	ANTONIO FRANCISCO VERAS DE CARVALHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
17	280287-2	ANTONIO LUIZ MARTINS MAIA FILHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
18	046571-2	ANTONIO MARTINS NETO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
19	280299-6	ARETHUZA DE MELO BRITO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			SAÚDE			
20	227024-2	BERNARDO CUNHA ARAUJO FILHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
21	268537-0	BERNARDO MELO NETO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
22	268529-9	CAMILA SIQUEIRA CRONEMBERGER FREITAS*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
23	277771-1	CARLOS RENATO SALES BEZERRA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
24	409015-2	CASSIA GABRIELLE ALVES TORRES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
25	141961-7	CELINA TERESA CASTELO BRANCO COUTO E MIRANDA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
26	282561-9	CHRISTIANE LOPES XAVIER	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
27	286156-9	CINTIA MARIA DE MELO MENDES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
28	266374-X	DAISY SATOMI YKEDA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
29	147685-8	DEBORA CRISTINA COUTO OLIVEIRA COSTA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
30	178867-1	DENYBERG DE OLIVEIRA SANTIAGO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
31	268390-3	DYEGO DE CARVALHO COSTA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
32	111998-2	EDINALDO GONCALVES DE MIRANDA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
33	178902-3	EDUARDO BATISTA SOARES NETO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
34	408989-8	EDVAR SOARES DE OLIVEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
35	178869-8	ELEONARDO PEREIRA RODRIGUES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
36	178861-2	ELISIARIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
37	268493-4	ELYROSE SOUSA BRITO ROCHA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
38	170602-X	EMANOEL JOSE BATISTA DE LIMA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
39	178863-9	ERLANE BRITO DA SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
40	170637-3	EUCARIO LEITE MONTEIRO ALVES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
41	227019-6	FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
42	178864-7	FABRICIA ARAUJO PRUDENCIO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
43	280258-9	FABRICIO IBIAPINA TAPETY	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
44	269978-8	FABRICIO PIRES DE MOURA DO AMARAL	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
45	147684-0	FRANCILENE BATISTA MADEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
46	178851-5	FRANCISCA ALINE AMARAL DA SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
47	268387-3	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
48	091543-2	FRANCISCO EVALDO ORSANO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
49	107067-3	FRANCISCO LAMARTINE GUEDES PINHEIRO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
50	027338-4	GALBA COELHO CARMO*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
51	269873-X	GERARDO VASCONCELOS MESQUITA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
52	269979-6	GINA GOMES QUIRINO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
53	277774-6	GINIVALDO VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
54	178860-4	GISELLA MARIA LUSTOZA SERAFIM	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
55	170640-3	GLADYS CARVALHO DE ARAUJO ALENCAR	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
56	170642-0	GUSTAVO SANTOS DE SOUSA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
57	157384-5	HADASSA LOURENCO PINHEIRO SANTIAGO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
58	178850-7	HAMILTON VALERIO DE CARVALHO FONTES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
59	269870-6	IARA SAYURI SHIMIZU	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
60	266373-2	INGRID MADEIRA DE BARROS NUNES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
61	268386-5	ISABEL CRISTINA CAVALCANTE CARVALHO MOREIRA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
62	157394-2	ISANIO VASCONCELOS MESQUITA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
63	280656-8	ISIDRA MANOELA SOUSA PORTELA SANTOS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
64	027318-0	IVALDO COELHO CARMO*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
65	170656-0	IVONIZETE PIRES RIBEIRO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
66	266372-4	JAILSON COSTA LIMA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
67	298247-1	JANAINA DE MORAES SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
68	268416-X	JEAN DOUGLAS MOURA DOS SANTOS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
69	227089-7	JERRY ROBERTO CAMPOS DAVID	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
70	170657-8	JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			SAÚDE			
71	280663-X	JOAO DAMASCENO NETO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
72	172688-9	JOAO LUIZ VIEIRA RIBEIRO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
73	227021-8	JOELINE MARIA CLETO CERQUEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
74	382937-5	JOELMA MARIA COSTA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
75	178859-X	JOELMA MOREIRA DE NOROES RAMOS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
76	170659-4	JOSE ALEXANDRE LEAL BORGES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
77	178871-0	JOSE FRANCISCO RIBEIRO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
78	170665-9	JOSE TUPINAMBA SOUSA VASCONCELOS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
79	280647-9	JOUBERT AIRES DE SOUSA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
80	170666-7	JUCELIA SARAIVA E SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
81	271292-0	JUSTIJANIO CACIO LEAL TEIXEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
82	277770-3	KARLA JOELMA BEZERRA CUNHA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
83	268849-2	KATIA MAGALY PIRES RICARTE	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
84	268420-9	KATYA COELI DA COSTA LOIOLA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
85	277776-2	KELSON NONATO GOMES DA SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
86	178857-4	KLEBERTH BORGES DE SANTANA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
87	227020-0	LAIANA SEPULVEDA DE ANDRADE	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
88	171976-9	LARISSA MADEIRA NUNES CORTIZO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
89	170667-5	LARISSA SALES TELES VERAS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
90	147682-3	LAYSA MONTE AGUIAR FALCAO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
91	266371-6	LEDA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO HOLANDA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
92	227023-4	LEONARDO HALLEY CARVALHO PIMENTEL	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
93	268874-3	LEONARDO RAPHAEL SANTOS RODRIGUES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
94	266370-8	LEONARDO SALES LIMA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
95	271284-9	LILIAN MELO DE MIRANDA FORTALEZA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
96	227734-4	LILIANE LEITE MOREIRA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
97	170668-3	LILINE MARIA SOARES MARTINS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
98	157354-3	LIZIA DANIELA E SILVA NASCIMENTO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
99	268809-3	LORENA UCHOA PORTELA VELOSO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
100	310238-6	LUANA DE MOURA MONTEIRO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
101	268528-X	LUCAS DANNILO ARAGAO GUIMARAES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
102	179554-6	LUCIANA SARAIVA E SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
103	268383-X	LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
104	268808-5	LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
105	178854-0	LUCIO ANDRE NOLETO MAGALHAES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
106	170669-1	LUIZ AYRTON SANTOS JUNIOR	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
107	129344-3	MANOEL DE JESUS MOURA JUNIOR	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
108	170644-6	MANOEL MONTE CARVALHO FILHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
109	171978-5	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA COSTA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
110	170651-9	MARIA ELIANE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
111	109917-5	MARIA ESTER IBIAPINA MENDES DE CARVALHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
112	157362-4	MARIA ZILDA SILVA SOARES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
113	170653-5	MARILIA SANTANA ANDRADE	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
114	286155-X	MARIO SERGIO FERREIRA SANTOS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
115	269871-4	MAURA CRISTINA PORTO FEITOSA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
116	170660-8	MAURICIO BATISTA PAES LANDIM	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
117	178876-X	MAURO ROBERTO BIA DA SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
118	280664-9	MAYRA MOREIRA ALMEIDA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
119	268419-5	MICHELLE VICENTE TORRES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
120	268539-6	MIGUEL AUGUSTO ARCOVERDE NOGUEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
121	178856-6	MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
			SAÚDE			
122	170587-3	MOISES MENDES DA SILVA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	17/07/2025	26/07/2025	10 DIA(S)
123	178843-4	NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO CAETANO*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
124	170654-3	NALDIANA CERQUEIRA SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
125	116216-X	NAMIR CLEMENTINO SANTOS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
126	170661-6	NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	16/07/2025	10 DIA(S)
127	277781-9	OLIVIA DA ROCHA MAFRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
128	280660-6	PATRICIA MELO DO MONTE	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
129	147683-1	PATRICIA UCHOA LEITAO REBOUCAS	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
130	181016-2	PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
131	268388-1	PEDRO MARCOS DE ALMEIDA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
132	287159-9	RAFAELLA COELHO SA VELOSO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
133	298248-0	RAUENA SOUTO DIOGO LOPES SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
134	227109-5	RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
135	170664-X	RAYNERIO COSTA MARQUES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
136	268840-9	RENATA BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
137	280254-6	RENATA CARVALHO SAMPAIO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
138	281022-X	ROBERTA FORTES SANTIAGO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
139	280290-2	RODRIGO JOSE DE VASCONCELOS VALENCA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
140	149713-8	ROGERIO SANTIAGO ARAUJO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
141	270175-8	ROSEMARIE BRANDIM MARQUES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
142	282562-7	SAMIRA REGO MARTINS DE DEUS LEAL*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
143	178841-8	SAMYLLA MIRANDA MONTE MUNIZ	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
144	270173-1	SANDRA MARINA GONCALVES BEZERRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
145	268415-2	SARAI DE BRITO CARDOSO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
146	178842-6	SAULO ARAUJO DE CARVALHO*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
147	282794-8	SEANIA SANTOS LEAL	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
148	091852-X	SIMONE MADEIRA NUNES MIRANDA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
149	268389-0	SONIA MARIA DE ARAUJO CAMPELO*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
150	178873-6	SUELMA REGINA CARDOSO DA SILVA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
151	268806-9	SUILANE COELHO RIBEIRO OLIVEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
152	178844-2	SUZANA MARIA GALVAO CAVALCANTI	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
153	157274-1	VALERIA CLAUDIANE SIMAO OLIVEIRA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
154	178847-7	VALERIA SENA CARVALHO	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
155	318258-4	VALQUIRIA PEREIRA DA CUNHA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
156	170604-7	VERUSKA CRONEMBERGER NOGUEIRA REBELO*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
157	170605-5	VILMAR MOURA LEAL	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
158	286153-4	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
159	268876-0	VITOR CORTIZO DA FONSECA	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
160	178845-X	WELLINGTON DOS SANTOS ALVES*	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
161	084989-8	YULA PIRES DA SILVEIRA FONTINELE DE MENESES	CCS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 07/07/2025 A 26/07/2025 CONFORME MEMORANDO PREG 322/2025 PROCESSO 00089.016991/2025-86 - CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1

CAMPUS BOM JESUS

Ord.	Matrícula	Nome	Lotação	Inicio	Fim	Duração
1	244641-3	ADRIANO LIMA DRUMOND	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
2	408979-X	ANTONIO ARTUR SILVA CANTUARIO*	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
3	280324-X	BRIGIDA MONICA ALVES DA SILVA	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
4	268423-3	CARLA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
5	408981-2	DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
6	344618-2	DRYELLE PATRICIA SIVA E SILVA	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
7	332040-5	ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
8	412610-6	FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
9	158546-X	GASPARINO BATISTA DE SOUSA*	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
10	408271-X	JEFERSON GOMES DE SOUSA*	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
11	408287-7	MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
12	408289-3	MARIANA CAVALCANTE MOURA*	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)
13	412593-2	RENATA GONCALVES DE SOUZA	CAMPUS BOM JESUS	07/07/2025	26/07/2025	20 DIA(S)

**Cargo comissionado*

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19680, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 569/2025/GAB/SEAD

REVOGA A AUTORIZAÇÃO N° 12065 E A PORTARIA DE DELEGAÇÃO N° 463/2025 AMBAS CONCEDIDAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES POR IMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que a Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria é responsável por exercer a supervisão, realização, acompanhamento e controle de procedimentos técnicos e administrativos, atuando como a central de compras públicas do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a intenção da contratação para atender não apenas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, mas a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, revogar atos administrativos visando à preservação do interesse público, nos termos do art. 6º da Portaria ID 018904197, combinado com os arts. 7º e 17 da Lei nº 7.884/2022;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar **Autorização (ID 018904062)** e a **Portaria (ID 018904197)** que delegaram competência à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí para a realização de procedimento licitatório visando à prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares por imagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda nº 150 (018162125), tornando sem efeito os respectivos atos.

Art 2º - Autorizar o lançamento do certame pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, nos termos do art. 17 da Lei nº 7.884/2022, devendo os autos serem encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras Públicas desta Superintendência para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º A presente revogação implica a cessação imediata dos efeitos dos atos mencionados no art. 1º, restabelecendo ao titular desta Pasta a competência originalmente atribuída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19685, datada de 13 de agosto de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 020/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000704/2025-85
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de Pista de Cooper com extensão de 1,9 km no município de São João da Fronteira-PI, mediante o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 29 de agosto de 2025
Valor Global Estimado	R$ 2.249.589,08 (Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 19610, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000283/2025-15 – SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 012/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 012/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 7.200,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Piripiri/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$: 1.000.044,94 (um milhão, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/08/2025 às 17h:00min à 03/09/2025, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de setembro de 2025, às 08h:30min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 13 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 19636, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-CAC-DULCD/SESAPI-PI.	
Processo SEI nº	00012.019178/2025-51
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de **Serra Elétrica para Remoção de Gesso Oscilatória,** afim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no **Portal** de compras do Governo Federal = Compras.gov.br
Datas e Horários	**INICIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 19/08/2025 às 16:00hs horário de Brasília;**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/09/2025 às 10:00hs;**LOCAL: Portal** de compras do Governo Federal = Compras.gov
Valor Global Estimado	**R$ 68.970,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta reais)**
Pregoeira(a)	**Maria do Livramento de Oliveira Santos**
Presidente: CAC-DULCD/SESAPI-PI.	**ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí – Sesapi-PI	**Antônio Luiz Soares Santos**

Maria do Livramento de Oliveira Santos

Pregoeiro - **CAC-DULCD/SESAPI-PI.**

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 19651, datada de 13 de agosto de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250731.00453.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.040831/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de agosto de 2025

Valor: R$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19549, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250731.00456.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.041700/2025-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SUPERMEDICAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.080.020/0001-31

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de agosto de 2025

Valor: R$ 31.525,20 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luiz Alberto Oliveira e Silva (Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19550, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022	
Nº do processo SEI	00024.001903/2025-04
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002902
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
CNPJ do Contratado	42.336.259/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal e gêneros alimentícios (fórmula infantil) para suprir a demanda do Lar da Criança Maria João de Deus.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses pelo período de 10/08/2025 a 10/08/2026..
Data de assinatura	08/08/2025
Dotação orçamentária	08.243. 0104. 7600
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00255
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07839
Signatários do contrato	Pelo contratante: **João de Deus Sousa** Pela contratada: **Ariana Teixeira de Sousa Ivo**

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19552, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022	
Nº do processo SEI	00024.001904/2025-41
Nº de contrato no SIAFE-PI	22003367

Modalidade de Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	LIMPSERV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades desta Secretaria.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de de 18/08/2025.a 18/08/2026.
Data de assinatura	08/08/2025
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00240
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO07670
Signatários do contrato	Pelo contratante: **João de Deus Sousa** Pela contratada: **Sebastião Wryas Silva Moura**

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19553, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022	
Nº do processo SEI	00024.001908/2025-29
Nº de contrato no SIAFE-PI	22003369
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 18/08/2025 a 18/08/2026.
Data de assinatura	08/08/2025.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00241
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07692
Signatários do contrato	Pelo contratante: **João de Deus Sousa** Pela contratada: **Daniela Roberta Duarte da Cunha**

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19554, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025	
Nº do processo SEI	00224.001200/2023-50
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI N° 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	R M AMORIM EIRELI
CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BARREIRINHO, ALTO DO SINFRONE, PEDRA COMPRIDA E MANDASSAIANA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DEABREU – PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	22 de julho de 2025

Valor global	R$ 1.060.597,59 (um milhão e sessenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta enove centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO** **Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19564, datada de 13 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2024	
N° PROCESSO SEI	00309.002257/2025-06
N° AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	24007428
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer PGE-PI/PLC/KV Nº 40/2025
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.776.532/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato nº 22/2024 por mais 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção predial em geral.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	19/08/2025
VALOR GLOBAL	R$1.176.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339040
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00155
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO08026
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: **João Rodrigues Filho**
	Pela Contratada: **SHARLES ARANTES DE ALMEIDA**

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19567, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025	
Nº do processo SEI	00024000243/2025-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015972
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preços n° 001/2023/SEAD – resultante do Pregão Eletrônico n.º 30/2023/SEAD, Processo SEI n.º 00002.002312/2023-32.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais n.ºs 11.319/2004 e 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	NUTRI BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ITENS NUTRITIVOS COM FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA SECRETARIA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	07/08/2025
Valor global	R$ 259.443,36 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00205
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07873
Signatários do contrato	Pela Contratante: **João de Deus Sousa** Pela Contratada: **Rubens da Silva Bezerra**

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 303, de 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°.8.666/93 e nos Decretos Estaduais n°s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Designar como fiscal de contrato, a Servidora RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS FEITOSA DE SOUSA, Matricula Funcional nº 128125-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2° O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 303 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	16/2025	NUTRI BRASIL LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19571, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 117/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.017141/2025-07
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23005996
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 11/2023/SEAD-PI, Ata de Registro de Preços n.º 01/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	**NATAL COMPUTER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.742.806/0001-09.
RESUMO DO TERMO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste, a partir de setembro/2023, perfazendo o montante estimado de R$ 1.082.347,40, referente ao período de setembro/2023 a setembro/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento, conforme detalhado no SEDUC Despacho 3208 (SEI n.º 017754713).
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR REAJUSTADO	**R$ 1.082.347,40 (um milhão, oitenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

<table>
<tr><th colspan="2">PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO N.º 117/2023</th></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<table>
<tr><th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte de Recursos</th></tr>
<tr><td>14102</td><td>12.368. 0002. 1956</td><td>3.3.90.40</td><td>500</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>FONTE DE RECURSOS</td><td>500 - Recursos não Vinculados de Impostos</td></tr>
<tr><td>NATUREZA DA DESPESA</td><td>449052 - Equipamentos e Material Permanente;</td></tr>
<tr><td>N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE</td><td>2025NR01173</td></tr>
<tr><td>N.º DA RESERVA ORÇAMETÁRIA</td><td>2025RO04351</td></tr>
<tr><td>SIGNATÁRIO DO TERMO</td><td>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</td></tr>
</table>

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19574, datada de 13 de agosto de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AGESPISA_Portaria Nº 806, de 12 de agosto de 2025

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por meio de seu Diretor Presidente, no uso das

atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEI nº 8/2025, de 11 de julho de 2025, que institui o novo Programa de Afastamento Incentivado (PAI) para empregados aposentados ou não, integrantes do quadro de provimento efetivo da AGESPISA;

CONSIDERANDO que o empregado AUXILIAR OPERACIONAL I, CARLOS CESAR SILVA – matrícula nº 2907-3, por meio de Termo de Adesão ao PAI/2025, manifestou interesse em participar do referido Programa, conforme Processo SEI nº 00100.006435/2025-04;

CONSIDERANDO que o referido empregado atende a todos os requisitos previstos na Resolução SEI nº 8/2025, encontrando-se apto à adesão ao Programa;

RESOLVE:

1º) Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado AUXILIAR OPERACIONAL I, CARLOS CESAR SILVA – matrícula nº 2907-3, lotado no Elo de Cabeceiras do Piauí – PI, no âmbito do Programa de Afastamento Incentivado – PAI, com o pagamento de todos os direitos e vantagens indenizatórias de natureza trabalhista previstos na Resolução SEI nº 8/2025, de 11 de julho de 2025.

2º) Determinar que a Diretoria Administrativa e de Gestão Corporativa – DIAGC, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, adote as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

3º) Revogar as disposições em contrário, fixando a data de 14 de julho de 2025 como início da vigência desta Portaria.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AGESPISA_Portaria Nº 807, de 12 de agosto de 2025

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por meio de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEI nº 8/2025, de 11 de julho de 2025, que institui o novo Programa de Afastamento Incentivado (PAI) para empregados aposentados ou não, integrantes do quadro de provimento efetivo da AGESPISA;

CONSIDERANDO que o empregado desta empresa, TEC INDUSTRIAL, ELISANGELA MARTINELIS DA SILVA - MAT. 2801-8, através do Termo de Adesão ao PAI/2025, aderiu ao novo Programa de Afastamento Incentivado – PAI, Processo SEI nº 00100.006475/2025-48;
CONSIDERANDO que o referido empregado atende a todos os requisitos previstos na Resolução SEI nº 8/2025, encontrando-se apto à adesão ao Programa;

RESOLVE:

1º) Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado desta Empresa, TEC INDUSTRIAL, ELISANGELA MARTINELIS DA SILVA - MAT. 2801-8, lotado no ELO DE SAO PEDRO DO PIAUÍ, no termos do novo Programa de Afastamento Incentivado – PAI, com percepção de todos os direitos e vantagens indenizatórias, de caráter trabalhista, previstos na Resolução nº 8/2025, de 11.07.2025.
2º) Determinar que a Diretoria Administrativa e de Gestão Corporativa - DIAGC, através da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, adote as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
3º) Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente portaria entram em vigor na data de 14.07.2025.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AGESPISA_Portaria Nº 808, de 12 de agosto de 2025

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por meio de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEI nº 8/2025, de 11 de julho de 2025, que institui o novo Programa de Afastamento Incentivado (PAI) para empregados aposentados ou não, integrantes do quadro de provimento efetivo da AGESPISA;

CONSIDERANDO que o empregado desta empresa, AGENTE ADMINISTRATIVO, PEDRO FERREIRA SOARES NETO - MAT. 2442-0, através do Termo de Adesão ao PAI/2025, aderiu ao novo Programa de Afastamento Incentivado – PAI, Processo SEI nº 00100.006476/2025-92;
CONSIDERANDO que o empregado preenche todos os requisitos elencados na citada Resolução, estando apto para adesão ao novo Programa de Afastamento Incentivado – PAI;

RESOLVE:

1º) Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado desta Empresa, AGENTE ADMINISTRATIVO, PEDRO FERREIRA SOARES NETO - MAT. 2442-0, lotado no ELO DE ANGICAL - PI, no termos do novo Programa de Afastamento Incentivado – PAI, com percepção de todos os direitos e vantagens indenizatórias, de caráter trabalhista, previstos na Resolução nº 8/2025, de 11.07.2025.
2º) Determinar que a Diretoria Administrativa e de Gestão Corporativa - DIAGC, através da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, adote as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
3º) Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente portaria entram em vigor na data de 14.07.2025.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19578, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 044/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SUPORTE LTDA
CNPJ do Contratado	29.916.567/0001-94
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a **Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 044/2024**, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Global, para a execução da obra de construção de quadra coberta na U. E. Margarida da Silva Costa, no município de Coronel José Dias/PI, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dia**s**, em conformidade com o Parecer Referencial Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0019440540), o SEDUC Parecer 113 (0019443684) e a SEDUC Justificativa (0019443959) - Processo SEI nº 00011.050534/2025-14.
Prazo de execução	07/08/2025 a 05/11/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	07 de agosto de 2025
Signatários do Contrato	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho** - Secretário de Estado da Educação **Walter Serra Teixeira** - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19583, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

extrato de inexigibilidade de licitação

Processo Nº: 00009.008141/2025-57

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.008141/2025-57

Ratificação / Inexigibilidade nº 21/2025

Objeto: Encontro Nacional da Valorização das Ouvidorias Administrativas.

Contratado: Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação – IBVC LTDA, CNPJ Nº 48.205.748/0001-57

Valor: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 12 de agosto de 2025.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19584, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO SEI: Nº 00016.001240/2025-19.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.002622/2023-06.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 007/2025, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.943508/2023/MDR/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. LOTE 01: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, COM O

SEGUINTE TRECHO: SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LADEIRA DOS ANGICOS (14,18 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,18 KM.", conforme art. 115, § 1º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 12 de agosto de 2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA (CONSTRUTORA SANTA RITA). CNPJ Nº 03.050.436/0001-83.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 007/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e **Antônio de Pádua Coelho Barbosa** (Representante Legal/ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA (CONSTRUTORA SANTA RITA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19585, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.030160/2025-11
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	**24010722**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta por Dispensa n.º 06/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Piauí**, CNPJ n° 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), CNPJ 07.501.328/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do contrato visando garantir o fomento ao Empreendedorismo e à inovação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí Seduc/PI. O prazo de execução e vigência dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 12 (doze) meses, sendo prorrogado até a data de **12/08/2026.**
PRAZO DE VIGÊNCIA	**12/08/2026.**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**12/08/2026.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2024	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.** **Antônio Vinícius Oliveira Ferreira**, representante da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) - Contratada.**

(Assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19586, datada de 13 de agosto de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 263, de 12 de agosto de 2025

Dispensa e designa Oficiais para a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a informação no âmbito da Polícia Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o estabelecido através do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.000132/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90, matrícula 014799-X, da função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Polícia Militar.

Art. 2º Designar o CEL QOPM ADRIANO URSULINO DE LUCENA, RGPM 10.9153-91, matrícula 15264-1, para a função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Polícia Militar, cumulativamente com as funções que já exerce.

Parágrafo único. As atribuições da autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a

Informação estão dispostas no art. 40, da Lei nº 12.527/2011, nos seguintes termos:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 3º Estabelecer que a autoridade designada nesta Portaria observe também as prescrições contidas no Decreto Estadual nº 15.188/2013.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº** 42, de 01 de fevereiro de 2025 (016413379).

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 264, de 12 de agosto de 2025

Dispensa e Designa Oficiais para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito da Polícia Milita

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o estabelecido através do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.000132/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Coronel QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO,

RGPM 10.9142-91, matrícula 015252-8, de acompanhar e responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito da Polícia Militar, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86, matrícula 13394-9, para acompanhar e responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito da Polícia Militar, cumulativamente com as funções que já exerce, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

Parágrafo único. O Oficial PM designado conforme caput deste artigo será responsável por acompanhar e responder pelas demandas:

I - feitas pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC;

II - de Acesso à Informação oriundas do sistema Fala.br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação);

III - demais sistemas disponíveis e utilizados pela Ouvidoria da PMPI.

Art. 3º Estabelecer que a autoridade designada nesta Portaria observe as prescrições contidas na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 43, de 01 de fevereiro de 2025 (016413381).

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19587, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº: 08.767.094/0001-30)

CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA (CNPJ Nº: 11.167.656/0001-10)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE DISTRATO É A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2022, FIRMADO EM 08 DE AGOSTO DE 2022, CUJO OBJETO É A REFORMA DO COMPLEXO RODOVIÁRIO E MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, CONFORME ARTIGO 79, II, E 78, V, DA LEI 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000809/2022-51.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: **MARIA VILANI DA SILVA** E **ELISANGELA MARIA DE SÁ**.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19588, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO SEI: 00299.000232/2023-64

UNIDADE GESTORA: 500101 – SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 56/2024

DATA DO DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CNPJ DO CONTRATANTE : 14.862.788.0001-50

CONTRATADA: VANGUARDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.248.587/0001-76

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 56/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Jivago de Castro Ramalho (Sócio administrador da Vanguarda Engenharia Ltda).

Teresina - PI, 08 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19589, datada de 13 de agosto de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.014135/2020-04

Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de São Pedro do Piauí, CNPJ N.º 06.554.810/0001-76 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09
Área de Policiamento:	Área de Policiamento do GPM São Pedro do Piauí/1ª Cia/18º BPM/CPCE
Prazo de Vigência e execução:	25 DE JUNHO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$ 56.400,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR** Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUI e **Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva** - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.014078/2020-55
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de CAMPO LARGO-PI, CNPJ N.º 01.612.754/0001-65 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização:	Macrorreglão 2 - Melo Norte: Ten1tól1o de Desenvol\11rmnto TD-02; Aglomerado AG-OJ;
Área de Policiamento:	do GPM campo Laroo do Pieui/3" Ciaf12" BPM/CPLMN
Prazo de Vigência e execução:	01 de JUNHO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$56.400,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	**JAIRO SOARES LEITÃO** Prefeito Municipal de CAMPO LARGO do Piauí-PI e **Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva** - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19591, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025	
Nº do processo SEI	00027.002991/2025-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100150
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/SEAD
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	24.862.839/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ E NAS UNIDADES À ELA VINCULADAS.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	12/08/2025

Valor global	R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00424
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07843
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO** Pela Contratada: **MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO**

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 246/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 064/2025**, cujo objeto consiste NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ROÇADA E CAPINA** NAS DEPENDÊNCIAS DA **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E UNIDADES VINCULADAS À ELA**, os seguintes servidores:

i. **Bruna da Costa Feitosa**, CPF nº ***.125.893-**, Matrícula nº 372754-3 - Gestor de Contrato;

ii. **Luiz Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.874.423-**, Matrícula nº 371563-9 - Fiscal de Contrato;

iii. **Odorica Pereira da Silva**, CPF nº ***.525.903-**, Matrícula nº 373481-1 - Fiscal de Contrato;

iv. **Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos**, CPF nº ***.328.713-**, Matrícula nº 130321-0 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (12/08/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19599, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

PROCESSO SEI Nº 00012.001793/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA E. DANTAS BRANDÃO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.675.394/0001-90

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 221/2024, relativo à contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **16/04/2025 a 16/04/2026,** conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 11/04/2025

Prazo de Vigência: de **16/04/2025 a 16/04/2026**

Valor Global: R$ 37.995,75 (trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: EMANUEL DANTAS BRANDÃO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA E DANTAS BRANDÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19600, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025	
Nº do processo SEI	00224.000865/2023-46
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI N° 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CALC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	53.869.413/0001-73
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEENGENHARIA PARA LIMPEZA, REFORMA EAMPLIAÇÃO DE AÇUDES NO MUNICÍPIO DESÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	165 (cento e sessenta e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	23 de julho de 2025

Valor global	R$ 983.448,99 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **FIRMINO SOARES PAULO** Pela Contratada: **CASSIO ROBERTO DA SILVA SANTOS**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR– CEP: 64.049-494 Teresina-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19608, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002570/2023-10

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24011838

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.727.029/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, COM ÁREA DE 4.020,00M².

VALOR GLOBAL: R$ 574.751,03 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00497

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO08029

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: **LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO** – LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19609, datada de 13 de agosto de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000362/2025-86

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 27.673.878/0001-44;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, NA DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MUNICÍPIO: PEDRO II/PI

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2025.

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO08011

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e LL VILAS EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kariny Vilas Boas dos Santos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 153/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000362/2025-86, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, que apresentou proposta no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PEDRO II/PI, na data de 10 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 08 de agosto de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 158, de 08 de agosto de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 153/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000362/2025-86 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19613, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, **CNPJ**: 06.554.430/0001-31. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de uma ciclovia e passeio de pedestre na Av. Padre José Vieira - São Judas Tadeu, com área de intervenção de 22.605,00 metros quadrados, no município de Parnaíba - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Francisco Emanuel Cunha de Brito.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19617, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025	
Nº do processo SEI	00010.005047/2024-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016652
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	Etiplasti Comércio e Serviços em Plásticos LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.220.783/0001-60
Resumo do objeto do Contrato	Aquisição de púlpitos de acrílico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado Piauí – Segov-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do aditivo	12 de Agosto de 2025

Valor global	**R$ 12.799,98 (dose mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00208
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07869
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. **Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro.** **Pela Contratada:** Representante legal da empresa - Etiplasti Comércio e Serviços em Plásticos LTDA, o Sr.**Weslei Willi Dumke.**

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19618, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 007/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001567/2023-71

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

CONTRATO: Nº 007/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ: Nº 10.727.029/0001-23

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R$ 575.665,56 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E

CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5071 – NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE **LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO** – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19622, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 003/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001560/2023-59

CONCORRÊNCIA: Nº 006/2024

CONTRATO: Nº 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ: Nº 10.727.029/0001-23

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO – PI.

VALOR: R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5071 – NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E **LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO** – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19625, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025	
Nº do processo SEI	00224.000255/2025-12
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
N° do Contrato SIAFE	25017107
Contratado	W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA
CNPJ do Contratado	32.098.679/0001-90
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 30,40 KM EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	16 de julho de 2025.

Valor global	R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
N° da Nota de Reserva	2025NR00293
N° da Reserva Orçamentária	2025RO08056
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **FIRMINO SOARES PAULO** Pela Contratada: **WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19628, datada de 13 de agosto de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

EXTRATO DO termo de rescisão consensual DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Nº SEI do processo CFLP	00301.000269/2024-87
Contratante/CNPJ	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Contratado	Consórcio VLT-SMF/MOB
CNPJ/CPF do Contratado	58.232.953/0001-65

Resumo do objeto do termo de rescisão	1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO I- A COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ- CFLP resolve registrar nos termos da Lei nº 13.303/16, e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma Consensual, do CONTRATO Nº 049/2024, com os efeitos a partir de 24/03/2025.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA I- A presente rescisão amigável é promovida a pedido da CONTRATADA, que manifestou formalmente sua intenção de se desligar do ajuste, por razões de ordem técnica e operacional, não decorrentes de inadimplemento da CONTRATANTE. Após análise do pleito, a CONTRATANTE reconheceu a conveniência da rescisão consensual, com a preservação do interesse público e o encerramento formal das obrigações contratuais.
Data de assinatura da rescisão	04 de agosto de 2025
Signatário da rescisão	**WILSON NUNES MARTINS** - Presidente CFLP **ROMULO DOS SANTOS FORTES**.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19632, datada de 13 de agosto de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PARNAÍBA/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260103

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 - 2ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.025254/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011898
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - 2º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0006-59.
Codificação da UG no Siafe	260103 – PMPI.
Contratado	PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ do Contratado	04.974.814/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de gênero de alimentação (água mineral) para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
Prazo de vigência	06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	13 de agosto de 2025.
Valor global	**R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais)**
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 – Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00007
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2025RO06898
Signatários do Contrato	PELA PMPI: **INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO** - COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: **PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - SÓCIO ADMINSTRADOR

INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO

ORDENADOR DE DESPESA DO 2º BPM DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19634, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPIAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025	
Nº do Processo SEI	00089.001211/2025-01
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	Sim
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de telas de projeção destinadas para instalação em salas de aula, laboratórios e auditórios do campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) em Parnaíba.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.comprasnet.gov.brhttps://uespi.br/cpl/https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data Horário	14/08/2025 10:00hs Início do acolhimento26/08/2025 Data de Início da Etapa de Lances de 08:00 às 14:00.
Valor Total Estimado R$	27.848,77 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPIFonte: 500 - Recursos Não Vinculados de ImpostosPrograma de Trabalho: 12.364. 0102. 5031 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA

Pregoeiro-FUESPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19635, datada de 13 de agosto de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PARNAÍBA/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260103

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - 2ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.025254/2024-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016369
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - 2º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0006-59.
Codificação da UG no Siafe	260103 – PMPI.
Contratado	E. FONTENELE DOS SANTOS LTDA
CNPJ do Contratado	04.974.814/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material de processamento de dados para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI
Prazo de vigência	06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	13 de agosto de 2025.
Valor global	**R$ 23.889,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 – Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00009
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2025RO07452

Signatários do Contrato	**PELA PMPI: INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO** - COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: **EDIVAR FONTENELE DOS SANTOS** - SÓCIO ADMINISTRADOR

INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO

ORDENADOR DE DESPESA DO 2º BPM DA CIDADE DE PARNAÍBA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19639, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025	
Nº do processo SEI	00240.002486/2025-54
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	**D A EMPREENDIMENTO**
CNPJ/CPF do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à **D A EMPREENDIMENTO** para a promoção da **"VAQUEJADA DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS",** que ocorrerá d**e 16 a 19 outubro de 2025 na ARENA DOS AMIGOS em José de Freitas-PI.**
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	13/08/2025
Valor global	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva	2025NR00155
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO08084

Signatários do contrato	Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA** Pela Contratada: **DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO**

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19640, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000642/2025-41

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ n° 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E **ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19641, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005745/2025-48

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto construção de uma barragem no município de SIMÕES-PI, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 12 – CHAPADA DO VALE DO ITAIM, localizada na coordenada geográfica 320108.00 m E , 9131358.00 m S.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025

ASSINAM: **Jonas Moura de Araújo**, pela SETRANS/PI, e, **Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho**, pela Prefeitura Municipal de Simões/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19643, datada de 13 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025	
Nº do processo SEI	00237.000180/2025-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017115
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preços nº 01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ-AGRESPI
Codificação da UG no SIAFE	110201
Contratado	EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18

Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fins de fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (CATMAT 445484) envasada em copo plástico de 200ml, com tampa aluminizada, inviolável e lacrado por termofusão, reacondicionadas em caixa com 48 unidades
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 DE AGOSTO DE 2025
Data de assinatura do contrato	12 DE AGOSTO DE 2025
Valor global	R$3.208,50
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00059
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08079
Signatários do contrato	Pela Contratante: **THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS**. Pela Contratada: **FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAUJO**

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

PORTARIA AGRESPI – PI Nº 015, DE 13 DE Agosto DE 2025

Dispõe sobre designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 05/2025, firmado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI e a EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestor (a) e Fiscal dos Contratos nº 05/2025, celebrado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI e a EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO	197289-8	GESTOR DO CONTRATO
THALIA GASPAR DE ARAÚJO	0433913-4	FISCAL

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2° Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do Contrato Nº 05/2025, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Contrato Nº 05/2025, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3° As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato Nº 05/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens solicitados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço e/ou a entrega do bem em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 13 de agosto de 2025.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19644, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005206/2025-17

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de execução de uma praça de eventos do município de Caridade do Piauí – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

ASSINAM: **Jonas Moura de Araújo**, pela SETRANS/PI, e, **Cleivanilson José de Carvalh**o, pela Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19646, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2025	
Nº do processo SEI	00240.002501/2025-64
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 22/2025, relativo à Contratação da obra de engenharia para execução de recuperação de estrada vicinal na localidade de Buriti Redondo a São Pedro com extensão total de 1,74 km no município de São Pedro do Piauí, conforme a Lei nº 14.133/2021 por mais 90 dias, pelo período de **18/09/2025 a 17/12/2025**
Prazo de execução	**18/09/2025 a 17/12/2025**
Data de assinatura do contrato	12/08/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA** Pela Contratada: **LASTHENIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS**

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19648, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025	
Nº do processo SEI	00308.000612/2025-12

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016200
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI N 14.133/21
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	C A DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	Nº 05.104.194/0001-99
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização e sanitização das instalações do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI – IMEPI e demais órgãos partícipes/aderentes
Prazo de vigência	13/08/2025 A 13/08/2026
Prazo de execução	13/08/2025 A 13/08/2026
Data de assinatura do contrato	13/08/2025
Valor global	R$ 60.393,49 (sessenta mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00098
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07872
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IMEPI Pela Contratada: C A DA SILVA LTDA

FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Portaria Nº 75, de 13 de agosto de 2025

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 17/2025 - IMEPI

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constuição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 7, da Lei

Federal 14.133/21

RESOLVE I -
I - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE BRITO, para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 17/2025 - IMEPI, com a empresa C A DA SILVA LTDA, CNPJ 05.104.194/0001-99

Objeto do contrato: Contratações de empresas para fins de prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização e sanitização das instalações do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI – IMEPI e demais órgãos partícipes/aderentes;

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR
Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19649, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.000812/2025-94

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2024

CONTRATO: Nº 011/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **011/2025**, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA –

SAA NA ZONA RURAL, LOCALIDADE MALHADINHA E CACIMBA DOS CAVALOS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SIGNATÁRIOS: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** - PELA CONTRATANTE E **GUSTAVO MACEDO COSTA** – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19653, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025	
Nº do processo SEI	00152.000312/2024-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Termo de Contrato: 029/202525016861
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - SEAD-PI SEAD_LIBERAÇÃO Nº83 /2025,a presente contratação decorre do Prega o Eletrônico n. 13/2023-SEAD.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente relativo à **contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares**
Prazo de vigência	Por mais 12meses
Data de assinatura do contrato	13/08/2025
Valor global	R$ 158.144,86 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamento 20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOUnidade Orçamentária 20101 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOPrograma de trabalho 23.122. 0109. 2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00118
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07558
Signatários do contrato	Pela Contratante: **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES -** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Pela Contratada: **AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR** – Sócio Administrador

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19654, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 133/2025

PROCESSO SEI: 00119.000683/2025-34;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.553.838/0001-99;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PAIUÍ - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** – PELO IDEPI E **ADEMAELTON BEZERRA SOUSA** – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19655, datada de 13 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000886/2025-93
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo inciso II do Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	COSMOS ELEVADORES LTDA
CNPJ DOCONTRATADO	57.784.453/0001-73
OBJETO	Contratação de serviços especializados de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças e acessórios originais ou similares certificados pelo fabricante, classificado como bem comum e contínuo, em um elevador da marca VAZ, no Edifício localizado na Avenida Miguel Rosa, nº 2932, no bairro Centro, sede do HUB de Inovação da Investe Piau
DATA DEASSINATURA	11/08/2025
VALOR MENSAL DACONTRATAÇÃO	R$ 1.903,67 (Um mil novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).
FONTE DERECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada:**RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**COSMOS ELEVADORES LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Luciano Pessoa da Cruz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19657, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 410/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO- SEI Nº 00153.000714/2022-98

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR CNPJ 08.783.132/0001-49 e FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA **– CNPJ** 27.055.754/0001-03.

Resumo do Objeto do Contrato: – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **contrato nº 410/2023**, referente **a contratação de empresa de engenharia para Revitalização da Praça Princip il do município de Buriti dos Lopes - PI**, celebrado entre a **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR** e a empresa **FERREIRA E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, estando, a partir desta data, encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

Data da assinatura: 11 de Agosto de 2025.

Assinam:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19658, datada de 13 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000812/2025-57
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DOCONTRATADO	43.262.038/0001-45
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática (estações de trabalho), para atender as necessidades da AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI
DATA DEASSINATURA	13/08/2025
VALOR DACONTRATAÇÃO	R$ 56.823,36 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante:**Victor Hugo Saraiva de Almeida**Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada:**ANTÔNIO CLOVIS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Ana Élida Damasceno Saraiva Leal

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19659, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO EM BENS 1	
Nº do processo SEI	**00089.025871/2023-16**
DONATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
DOADOR	HELANO DIÓGENES PINHEIRO
CNPJ/CPF do DOADOR	434.***.***-49
Resumo do objeto do doado	Equipamentos e bens permanentes de informática, áudio, vídeo e mobiliário.
Data de assinatura do termo	12/08/2025
Valor do objeto	R$ 20.994,32 (Vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
Signatários do termo	Pelo Doador: **HELANO DIÓGENES PINHEIRO** Pela Donatária: **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19661, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 199/2025 (SIGRP)

PROCESSO SEI: 00010.006235/2025-52

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 250167

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.553.564/0001-38

PROPONENTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA

CNPJ DO PROPONENTE: 06.870.091/0001-00

RESUMO DO OBJETO: Fomento para aquisição de alimentação, equipamentos e materiais necessários para realização de oficinas e atendimentos em grupos, compostos por pacientes com mal de hansen e seus familiares, referente à Emenda de indicação do Deputado Estadual Franzé Silva e de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.08.2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31.07.2026.

DATA DE ASSINATURA: 11.08.2025.

VALOR GLOBAL: R$ 49.999,91 **Concedente** R$ 49.999,91; **Proponente** R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101-FUNSAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0100.6198

FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 335041 - Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 43 – Franzé Silva

EMENDA PARLAMENTAR: I0007 – Franzé Silva

MARCADOR DA FONTE: 1002

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR06483

SIGNATÁRIOS: **Pela Concedente**: (*assinaturas eletrônicas*) **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**, Secretário de Estado da Saúde; **Pela OSC**: PE. **ANTÔNIO SOARES BATISTA**, Diretor Executivo da ASA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19662, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021	
Processo Administrativo	00110.000169/2025-89
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004997
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Objeto	Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua por mais doze meses.
Data da Assinatura do Contrato	13/08/2025
Valor do Contrato	R$ 252.792,12 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos)
Nº da Nota de Reserva	2025NR00010
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO08036
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: **João Xavier da Cruz Neto** Contratada**: Servfaz – Serviços de mão de obra LTDA.**

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19666, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO

Memorando de Entendimento Geral

Nº do Processo SEI	00089.018678/2025-82
Partes	University of Regina (UofR) - Canadá e Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

Resumo do objeto	As partes concordam com as seguintes formas gerais de cooperação:Atividades conjuntas de ensino e pesquisa;Troca de materiais acadêmicos e publicações;Intercâmbio de docentes para pesquisa, palestras e debates;Intercâmbio de estudantes para ensino e pesquisa.
Prazo de vigência	Vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer tempo por mútuo acordo, no entanto, os representantes das Partes deverão discutir os termos de renovação pelo menos seis (6) meses antes do término natural do presente Memorando de Entendimento.
Data de assinatura	29/07/2025
Signatários	**Dr. Evandro Alberto de Sousa** Reitor Universidade Estadual do Piauí **Dr. Jeff Keshen** Presidente e Vice-Chanceler University of Regina

Teresina-PI, 12 de agosto de 2025.

EXTRATO

Memorando de Entendimento Específico para Intercâmbio de Estudantes

Nº do Processo SEI	00089.018678/2025-82
Partes	University of Regina (UofR) - Canadá e Universidade Estadual do Piauí (UESPI)
Resumo do objeto	Tem o objetivo de estabelecer uma parceria colaborativa para a implementação do Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) ou Programa de Líderes Emergentes nas Américas, com vistas a promover intercâmbio cultural, enriquecimento acadêmico e entendimento mútuo entre as Partes.
Prazo de vigência	Vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer tempo por mútuo acordo, no entanto, os representantes das Partes deverão discutir os termos de renovação pelo menos seis (6) meses antes do término natural do presente Memorando de Entendimento para Intercâmbio de Estudantes.
Data de assinatura	29/07/2025

Signatários	**Dr. Evandro Alberto de Sousa** Reitor Universidade Estadual do Piauí **Dr. Jeff Keshen** Presidente e Vice-Chanceler University of Regina

Teresina-PI, 12 de agosto de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19667, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000763/2025-53
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/21 e Resolução CGFR nº 003/2020
Devedor	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural (SEAGRO)
CNPJ	33.691.623/0001-07
Credor	MR PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA
CNPJ	44.139.662/0001-12
OBJETO	Pagamento indenizatório referente a prestação de serviços que foram prestados fora da cobertura contratual
Data de assinatura	13/08/2025
Valor Global	R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária	20.608. 0107. 6074
Natureza da Despesa	339092
Fonte do Recurso	500
Nº Nota de Reserva	2025NR00220
Signatários	Pela Administração Pública: **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** Pela Empresa: **Maurício Ravelli de Sousa Miranda**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19668, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITVIO AO CONTRATO Nº 324/2023.	
Nº do Processo Sei	00153.000428/2025-75
Modalidade de Licitação	ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 e 12/2021/DL/SLC/SEADPREV/ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SEADPREV
Fundamento Legal	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63

Resumo do Objeto do APOSTILAMENTO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato nº 324/2023,** relativo a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição., **por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/07/2025 a 28/07/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 Meses.
Data da Assinatura do Termo	25 de julho de 2025
Dotação Orçamentária	23.122.0109.2000
Fonte de Recurso	500 (Tesouro Estadual)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2025NR00436/2025NR00443
Nº da Reserva Orçamentária	2025RO07975
Natureza da Despesa	339037
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada : **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19670, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.005568/2025-06
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.857.346/0001-73

Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 77/2024-SEMARH/PI, relativo a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Urbanização do Parque Ambiental Lagoa do Bebedouro situada no município de Parnaíba – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.Ampliar o prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe em 30 (trinta) dias, sendo prorrogado até a data de 12 de setembro de 2025.
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data de assinatura do Termo Aditivo	12/08/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO**

(ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19672, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
N.º DO PROCESSO SEI	00024.003352/2025-13
OBJETO	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.
ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos – SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de Valença
Termo de Cooperação Técnica Nº 95/2025
Plano de Trabalho Nº 95/2025
Termo de Adesão Nº 95/2025
CNPJ: 06.554.737/0001-32Nome do(a)
Prefeito(a): **Marcelo Costa e Silva**
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: **Ariana Maria de Carvalho Rosa**

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19675, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO SEI: 00299.000081/2024-25

UNIDADE GESTORA: 500101 – SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 57/2024

DATA DO DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CNPJ DO CONTRATANTE : 14.862.788.0001-50

CONTRATADA: MTC CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 21.845.927/0001-00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 57/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: **Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio** (secretária de Estado) e **Tercio Pinto Rosado** (Sócio administrador da MTC CONSTRUÇÃO LTDA).

Teresina - PI, 08 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19678, datada de 13 de agosto de 2025.)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 579/2025, 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí para o Exercício de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o art. 13 incisos VIII e XXIII, art. 18 inciso V, da Resolução CRC/PI n° 576/2024, a qual prevê e autoriza a abertura de crédito, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Aprovar, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do ConselhoRegional de Contabilidade do Estado do Piauí, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para o exercício 2025, nasseguintesdotações:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
6.3.1	**DESPESAS CORRENTES**	**213.000,00**
6.3.1.3	**USO DE BENS E SERVIÇOS**	**213.000,00**
6.3.1.3.02	**SERVIÇOS**	**213.000,00**
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	128.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	60.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	25.000,00
TOTAL		**213.000,00**

Art. 2º Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do ConselhoRegional de Contabilidade do Estado do Piauí, no valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), para o exercício 2025, nasseguintesdotações:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
6.3.2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**79.900,00**
6.3.2.1	**INVESTIMENTOS**	**79.900,00**
6.3.2.1.01	**OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS**	**79.900,00**
6.3.2.1.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	79.900,00
TOTAL		**79.900,00**

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Adicional Especial no valor de R$ 292.900,00 (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais*)*, serão decorrentes do Superávit Financeiro do Regional apurado no Exercício de 2024, no valor de R$ 169.900,00, e decorrente de repasse do CFC no valor de R$ 123.000,00, (Deliberação CFC/CDP n° 008/2025 – valor 68.000,00 e Deliberação CFC/CDP n° 011/2025 – valor R$ 55.000,00),demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
6.26.2.16.2.3.16.2.3.1.01	**EXECUÇÃO DA RECEITARECEITA CORRENTEPREVISÃO ADICIONAL**SUPERÁVIT FINANCEIRO	**169.900,00169.900,00169.900,00**169.900,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		**169.900,00**

TRANFERÊNCIAS DO CFC

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
6.2.1.4	**TRANSFERÊNCIAS**	**123.000,00**
6.2.1.4.01	**TRANSFERÊNCIAS**	**123.000,00**
6.2.1.4.01.01	**TRANSFERÊNCIAS**	**123.000,00**
6.2.1.4.01.01.001	SUBVENÇÕES	**123.000,00**
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS	**123.000,00**	

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Contador **Carlos Lustosa Filho**

Presidente do CRC/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 19572, datada de 13 de agosto de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO BAIRRO COMANDANTE JOSÉ DIAS, EM CARACOL PI - ACOPERCAR

A Associação ACOPECAR é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com o CNPJ 01.399.571/0001-03, com sede na Rua João Dias, s/nº, no município de Caracol, Estado do Piauí, CEP: 64795-000. Tem dentre seus objetivos promover a cultura, o lazer, a integração comunitária e a difusão de ideias; oferecer serviços públicos e educacionais; capacitar profissionalmente cidadãos, jornalistas e radialistas; representar interesses da comunidade; apoiar sindicatos; incentivar a comercialização direta da produção; firmar convênios e contratos; realizar atividades artísticas e educativas; e propor e executar projetos aprovados sociais.

PAULA KÉZIA DIAS DOS REIS - Presidente

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 19576, datada de 13 de agosto de 2025.)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES POÇOS D'ÁGUA

(CNPJ 41.256.843/0001-30)

Associação dos Moradores Poços D'Água localizada na zona rural de Poços d'água, no município de Lagoa Alegre, com foro em União-PI. É uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem como finalidades:

- Assistência social geral a pessoas carentes

- Desenvolvimento de atividades e preservação e melhoria ambiental

- Assistência especial aos idosos e lavradores do município

- Melhoria habitacional

O objetivo da Associação dos moradores poços d'água é promover qualidade de vida aos moradores nas esferas municipal, estadual e federal.

Nosso estatuto é composto por 32 artigos.

Francisco Pereira da Costa

CPF:217.***.***-20

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 19630, datada de 13 de agosto de 2025.)

ERRATAS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0156/2025

ERRATA da PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0156/2025 (sei id 0019524298), publicada no Diário do Estado do Piauí, nº 150/2025, pág. 31 E 32, publicado em 06 de agosto de 2025.

O Presidente desta Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, em atenção ao princípio da legalidade bem como da publicidade, no pleno exercício das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Alterar a redação original da referida portaria, conforme descrito abaixo:

DOCUMENTO SEI	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
(id nº 0019524298) - PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0156/2025	Filipe Bastos Rodrigues - Matrícula nº 0365547-4 Lígia Fagundes Pessoa Uchoa	**FILIPE BASTOS RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 433739-5** **LÍGIA FACUNDES PESSOA UCHOA**

Teresina-PI, data e hora eletronicamente pelo sistema.

(Assinatura Eletrônica)
Ellen Gera de Brito Moura
Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19577, datada de 13 de agosto de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

No **Extrato de Contrato** publicado no Diário Oficial nº 154/2025, de 13 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 00132.000628/2025-76,

Onde se lê: **Contrato nº 154/2025**

Leia-se:

Contrato nº 155/2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO (COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER) – **CONTRATANTE**
EDIMILSON ALVES BARBOSA (NTECH TI LTDA)- **CONTRATADA.**

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Teresina -PI, 13 de agosto de 2025

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19638, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.021475/2025-77

Ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 43/2023 firmado entre a SEDUC e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 126/2025, 3 de julho de 2025, publicado: 03/07/2025 09:38:40 (REF.15918).

Onde se lê:

VALOR TOTAL ANUAL:R$ 838.668,26 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 887.640,48 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos),

Teresina–PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19645, datada de 13 de agosto de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	12/09/2025	RV00761678	MATA ROMA - MA
2	12/08/2025	12/09/2025	RV00768467	TERESINA - PI
3	12/08/2025	09/09/2025	RV00768468	RECIFE - PE
4	12/08/2025	09/09/2025	RV00768469	TERESINA - PI
5	12/08/2025	09/09/2025	RV00768471	SANTO ANDRE - SP
6	12/08/2025	09/09/2025	RV00768472	TERESINA - PI
7	12/08/2025	09/09/2025	RV00768474	FRANCO DA ROCHA - SP
8	12/08/2025	09/09/2025	RV00768475	TERESINA - PI
9	12/08/2025	09/09/2025	RV00768476	RECIFE - PE
10	12/08/2025	09/09/2025	RV00768477	TERESINA - PI
11	12/08/2025	09/09/2025	RV00768479	TIMON - MA
12	12/08/2025	09/09/2025	RV00768482	PARNAIBA - PI
13	12/08/2025	09/09/2025	RV00768485	PIRACURUCA - PI
14	12/08/2025	12/09/2025	RV00768486	NAZARIA - PI
15	12/08/2025	09/09/2025	RV00768487	TERESINA - PI
16	12/08/2025	09/09/2025	RV00768488	VALENCA DO PIAUI - PI
17	12/08/2025	09/09/2025	RV00768489	TERESINA - PI
18	12/08/2025	09/09/2025	RV00768492	TERESINA - PI
19	12/08/2025	09/09/2025	RV00768493	TERESINA - PI
20	12/08/2025	09/09/2025	RV00768494	PARNAIBA - PI
21	12/08/2025	09/09/2025	RV00768497	GOIANIA - GO
22	12/08/2025	09/09/2025	RV00768499	TERESINA - PI
23	12/08/2025	09/09/2025	RV00768500	TERESINA - PI
24	12/08/2025	09/09/2025	RV00768502	SANTANA DO MARANHAO - MA
25	12/08/2025	09/09/2025	RV00768505	BOM JESUS - PI
26	12/08/2025	09/09/2025	RV00768507	BOM JESUS - PI
27	12/08/2025	09/09/2025	RV00768508	TERESINA - PI
28	12/08/2025	09/09/2025	RV00768509	TERESINA - PI
29	12/08/2025	09/09/2025	RV00768510	PARNAIBA - PI
30	12/08/2025	09/09/2025	RV00768511	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
31	12/08/2025	09/09/2025	RV00768513	TERESINA - PI
32	12/08/2025	09/09/2025	RV00768515	TERESINA - PI
33	12/08/2025	09/09/2025	RV00768516	TERESINA - PI
34	12/08/2025	09/09/2025	RV00768517	SANTA LUZ - PI
35	12/08/2025	09/09/2025	RV00768519	TERESINA - PI
36	12/08/2025	09/09/2025	RV00768520	NAZARIA - PI
37	12/08/2025	09/09/2025	RV00768522	ILHA GRANDE - PI
38	12/08/2025	09/09/2025	RV00768523	TERESINA - PI
39	12/08/2025	09/09/2025	RV00768528	TERESINA - PI
40	12/08/2025	09/09/2025	RV00768534	TERESINA - PI

41	12/08/2025	09/09/2025	RV00768535	PARNAIBA - PI
42	12/08/2025	09/09/2025	RV00768536	ALTO LONGA - PI
43	12/08/2025	09/09/2025	RV00768538	PARNARAMA - MA
44	12/08/2025	09/09/2025	RV00768542	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
45	12/08/2025	09/09/2025	RV00768544	TERESINA - PI
46	12/08/2025	09/09/2025	RV00768545	NAZARIA - PI
47	12/08/2025	09/09/2025	RV00768546	NAZARIA - PI
48	12/08/2025	09/09/2025	RV00768547	TERESINA - PI
49	12/08/2025	09/09/2025	RV00768548	COCAL DOS ALVES - PI
50	12/08/2025	09/09/2025	RV00768549	LUIS CORREIA - PI
51	12/08/2025	09/09/2025	RV00768552	BOM JESUS - PI
52	12/08/2025	09/09/2025	RV00768553	TERESINA - PI
53	12/08/2025	09/09/2025	RV00768554	TERESINA - PI
54	12/08/2025	09/09/2025	RV00768555	TERESINA - PI
55	12/08/2025	09/09/2025	RV00768556	LUZILANDIA - PI
56	12/08/2025	09/09/2025	RV00768557	TERESINA - PI
57	12/08/2025	09/09/2025	RV00768558	CAPITAO DE CAMPOS - PI
58	12/08/2025	09/09/2025	RV00768560	JOSE DE FREITAS - PI
59	12/08/2025	09/09/2025	RV00768561	LUIS CORREIA - PI
60	12/08/2025	09/09/2025	RV00768562	TERESINA - PI
61	12/08/2025	09/09/2025	RV00768565	CONCEICAO DO CANINDE - PI
62	12/08/2025	09/09/2025	RV00768569	CAXIAS - MA
63	12/08/2025	09/09/2025	RV00768570	BRASILIA - DF
64	12/08/2025	09/09/2025	RV00768573	TERESINA - PI
65	12/08/2025	09/09/2025	RV00768574	ARAGUAINA - TO
66	12/08/2025	09/09/2025	RV00768575	TERESINA - PI
67	12/08/2025	09/09/2025	RV00768577	BOM JESUS - PI
68	12/08/2025	09/09/2025	RV00768579	BREJO SANTO - CE
69	12/08/2025	09/09/2025	RV00768580	BREJO DO PIAUI - PI
70	12/08/2025	09/09/2025	RV00768581	JOSE DE FREITAS - PI
71	12/08/2025	09/09/2025	RV00768582	PARNAIBA - PI
72	12/08/2025	09/09/2025	RV00768584	BACABAL - MA
73	12/08/2025	09/09/2025	RV00768585	TERESINA - PI
74	12/08/2025	09/09/2025	RV00768587	TERESINA - PI
75	12/08/2025	09/09/2025	RV00768588	BARRAS - PI
76	12/08/2025	12/09/2025	RV00768589	TERESINA - PI
77	12/08/2025	09/09/2025	RV00768590	PARNAIBA - PI
78	12/08/2025	09/09/2025	RV00768593	TERESINA - PI
79	12/08/2025	12/09/2025	RV00768595	TIANGUA - CE
80	12/08/2025	12/09/2025	RV00768596	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
81	12/08/2025	12/09/2025	RV00768599	BRASILIA - DF
82	12/08/2025	12/09/2025	RV00768600	BARRA DO CORDA - MA

83	12/08/2025	12/09/2025	RV00768601	FORTALEZA - CE
84	12/08/2025	12/09/2025	RV00768602	TERESINA - PI
85	12/08/2025	12/09/2025	RV00768603	JOSE DE FREITAS - PI
86	12/08/2025	12/09/2025	RV00768604	FORTALEZA - CE
87	12/08/2025	12/09/2025	RV00768606	TERESINA - PI
88	12/08/2025	12/09/2025	RV00768607	TERESINA - PI
89	12/08/2025	12/09/2025	RV00768609	TERESINA - PI
90	12/08/2025	12/09/2025	RV00768610	TERESINA - PI
91	12/08/2025	12/09/2025	RV00768614	PARNAIBA - PI
92	12/08/2025	12/09/2025	RV00768615	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
93	12/08/2025	12/09/2025	RV00768616	PICOS - PI
94	12/08/2025	12/09/2025	RV00768619	JOSE DE FREITAS - PI
95	12/08/2025	12/09/2025	RV00768622	PARNAIBA - PI
96	12/08/2025	12/09/2025	RV00768623	TERESINA - PI
97	12/08/2025	12/09/2025	RV00768626	TERESINA - PI
98	12/08/2025	12/09/2025	RV00768627	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
99	12/08/2025	12/09/2025	RV00768628	CANTO DO BURITI - PI
100	12/08/2025	12/09/2025	RV00768631	PIRACURUCA - PI
101	12/08/2025	12/09/2025	RV00768634	BARRAS - PI
102	12/08/2025	12/09/2025	RV00768637	TRIZIDELA DO VALE - MA
103	12/08/2025	12/09/2025	RV00768638	PARNAIBA - PI
104	12/08/2025	12/09/2025	RV00768642	CASTELO DO PIAUI - PI
105	12/08/2025	12/09/2025	RV00768643	CAXIAS - MA
106	12/08/2025	12/09/2025	RV00768644	TERESINA - PI
107	12/08/2025	12/09/2025	RV00768645	TERESINA - PI
108	12/08/2025	12/09/2025	RV00768646	CURRALINHOS - PI
109	12/08/2025	12/09/2025	RV00768649	TERESINA - PI
110	12/08/2025	12/09/2025	RV00768650	TERESINA - PI
111	12/08/2025	12/09/2025	RV00768656	TERESINA - PI
112	12/08/2025	12/09/2025	RV00768657	TERESINA - PI
113	12/08/2025	12/09/2025	RV00768658	TERESINA - PI
114	12/08/2025	12/09/2025	RV00768659	TERESINA - PI
115	12/08/2025	12/09/2025	RV00768661	SAO LUIS - MA
116	12/08/2025	12/09/2025	RV00768662	TERESINA - PI
117	12/08/2025	12/09/2025	RV00768663	SAO LUIS - MA
118	12/08/2025	12/09/2025	RV00768665	GURUPI - TO
119	12/08/2025	12/09/2025	RV00768668	TERESINA - PI
120	12/08/2025	12/09/2025	RV00768669	TERESINA - PI
121	12/08/2025	12/09/2025	RV00768672	TERESINA - PI
122	12/08/2025	12/09/2025	RV00768674	OSASCO - SP
123	12/08/2025	12/09/2025	RV00768677	TERESINA - PI
124	12/08/2025	12/09/2025	RV00768681	TERESINA - PI

125	12/08/2025	12/09/2025	RV00768682	TERESINA - PI
126	12/08/2025	12/09/2025	RV00768684	TIMON - MA
127	12/08/2025	12/09/2025	RV00768686	TERESINA - PI
128	12/08/2025	12/09/2025	RV00768687	OLINDA - PE
129	12/08/2025	12/09/2025	RV00768688	TERESINA - PI
130	12/08/2025	12/09/2025	RV00768692	BARRAS - PI
131	12/08/2025	12/09/2025	RV00768694	TERESINA - PI
132	12/08/2025	12/09/2025	RV00768696	TERESINA - PI
133	12/08/2025	12/09/2025	RV00768698	TERESINA - PI
134	12/08/2025	12/09/2025	RV00768699	TERESINA - PI
135	12/08/2025	12/09/2025	RV00768706	CURITIBA - PR
136	12/08/2025	12/09/2025	RV00768707	TERESINA - PI
137	12/08/2025	12/09/2025	RV00768708	TERESINA - PI
138	12/08/2025	12/09/2025	RV00768710	TERESINA - PI
139	12/08/2025	12/09/2025	RV00768711	PIRIPIRI - PI
140	12/08/2025	12/09/2025	RV00768712	PALMEIRA DO PIAUI - PI
141	12/08/2025	12/09/2025	RV00768713	PARNAIBA - PI
142	12/08/2025	12/09/2025	RV00768714	PIRIPIRI - PI
143	12/08/2025	12/09/2025	RV00768717	TERESINA - PI
144	12/08/2025	12/09/2025	RV00768718	TERESINA - PI
145	12/08/2025	12/09/2025	RV00768719	TRIZIDELA DO VALE - MA
146	12/08/2025	12/09/2025	RV00768720	TERESINA - PI
147	12/08/2025	12/09/2025	RV00768722	TERESINA - PI
148	12/08/2025	12/09/2025	RV00768723	PIRIPIRI - PI
149	12/08/2025	12/09/2025	RV00768727	JOSE DE FREITAS - PI
150	12/08/2025	12/09/2025	RV00768730	TERESINA - PI
151	12/08/2025	12/09/2025	RV00768732	UNIAO - PI
152	12/08/2025	12/09/2025	RV00768733	PARNAIBA - PI
153	12/08/2025	12/09/2025	RV00768734	ALTOS - PI
154	12/08/2025	12/09/2025	RV00768736	TERESINA - PI
155	12/08/2025	12/09/2025	RV00768737	TERESINA - PI
156	12/08/2025	12/09/2025	RV00768740	TERESINA - PI
157	12/08/2025	12/09/2025	RV00768743	PARNAIBA - PI
158	12/08/2025	12/09/2025	RV00768744	TERESINA - PI
159	12/08/2025	12/09/2025	RV00768746	AMARANTE - PI
160	12/08/2025	12/09/2025	RV00768747	TERESINA - PI
161	12/08/2025	12/09/2025	RV00768749	PARNAIBA - PI
162	12/08/2025	12/09/2025	RV00768750	TERESINA - PI
163	12/08/2025	12/09/2025	RV00768752	BREJO DO PIAUI - PI
164	12/08/2025	12/09/2025	RV00768753	SAO LUIS - MA
165	12/08/2025	12/09/2025	RV00768756	FRONTEIRAS - PI
166	12/08/2025	12/09/2025	RV00768757	TERESINA - PI

167	12/08/2025	12/09/2025	RV00768758	TERESINA - PI
168	12/08/2025	12/09/2025	RV00768759	PENTECOSTE - CE
169	12/08/2025	12/09/2025	RV00768764	TIMON - MA
170	12/08/2025	12/09/2025	RV00768765	PARNAIBA - PI
171	12/08/2025	12/09/2025	RV00768767	BRASILIA - DF
172	12/08/2025	12/09/2025	RV00768770	SANTA ISABEL DO PARA - PA
173	12/08/2025	12/09/2025	RV00768771	BELO HORIZONTE - MG
174	12/08/2025	12/09/2025	RV00768772	PETROLINA - PE
175	12/08/2025	12/09/2025	RV00768773	BREJO - MA
176	12/08/2025	12/09/2025	RV00768774	IMPERATRIZ - MA
177	12/08/2025	12/09/2025	RV00768775	TERESINA - PI
178	12/08/2025	12/09/2025	RV00768776	BRASILIA - DF
179	12/08/2025	12/09/2025	RV00768777	CAMPO MAIOR - PI
180	12/08/2025	12/09/2025	RV00768779	TERESINA - PI
181	12/08/2025	12/09/2025	RV00768780	FORTALEZA - CE
182	12/08/2025	12/09/2025	RV00768783	TERESINA - PI
183	12/08/2025	12/09/2025	RV00768785	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
184	12/08/2025	12/09/2025	RV00768786	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
185	12/08/2025	12/09/2025	RV00768788	JOSE DE FREITAS - PI
186	12/08/2025	12/09/2025	RV00768789	TERESINA - PI
187	12/08/2025	12/09/2025	RV00768791	PARNAIBA - PI
188	12/08/2025	12/09/2025	RV00768794	TERESINA - PI
189	12/08/2025	12/09/2025	RV00768797	TERESINA - PI
190	12/08/2025	12/09/2025	RV00768799	TIANGUA - CE
191	12/08/2025	12/09/2025	RV00768802	TERESINA - PI
192	12/08/2025	12/09/2025	RV00768806	TERESINA - PI
193	12/08/2025	12/09/2025	RV00768807	TERESINA - PI
194	12/08/2025	12/09/2025	RV00768809	BRASILIA - DF
195	12/08/2025	12/09/2025	RV00768810	PARNAIBA - PI
196	12/08/2025	12/09/2025	RV00768814	TERESINA - PI
197	12/08/2025	12/09/2025	RV00768815	TERESINA - PI
198	12/08/2025	12/09/2025	RV00768818	TERESINA - PI
199	12/08/2025	12/09/2025	RV00768819	TERESINA - PI
200	12/08/2025	12/09/2025	RV00768820	PARNAIBA - PI
201	12/08/2025	12/09/2025	RV00768821	TERESINA - PI
202	12/08/2025	12/09/2025	RV00768822	TERESINA - PI
203	12/08/2025	12/09/2025	RV00768823	CANTO DO BURITI - PI
204	12/08/2025	12/09/2025	RV00768824	ESPERANTINA - PI
205	12/08/2025	12/09/2025	RV00768837	PARNAIBA - PI
206	12/08/2025	12/09/2025	RV00768838	TERESINA - PI
207	12/08/2025	12/09/2025	RV00768840	TERESINA - PI

208	12/08/2025	12/09/2025	RV00768841	BELO HORIZONTE - MG
209	12/08/2025	12/09/2025	RV00768842	TERESINA - PI
210	12/08/2025	12/09/2025	RV00768843	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
211	12/08/2025	12/09/2025	RV00768845	LUZILANDIA - PI
212	12/08/2025	12/09/2025	RV00768848	TERESINA - PI
213	12/08/2025	12/09/2025	RV00768849	TERESINA - PI
214	12/08/2025	12/09/2025	RV00768850	PAVUSSU - PI
215	12/08/2025	12/09/2025	RV00768851	FORTALEZA - CE
216	12/08/2025	12/09/2025	RV00768856	TIMON - MA
217	12/08/2025	12/09/2025	RV00768857	TERESINA - PI
218	12/08/2025	12/09/2025	RV00768858	PIRACURUCA - PI
219	12/08/2025	12/09/2025	RV00768859	SAO JOAO DO PIAUI - PI
220	12/08/2025	12/09/2025	RV00768860	GUARACIABA DO NORTE - CE
221	12/08/2025	12/09/2025	RV00768862	TIANGUA - CE
222	12/08/2025	12/09/2025	RV00768863	PIRIPIRI - PI
223	12/08/2025	12/09/2025	RV00768864	TERESINA - PI
224	12/08/2025	12/09/2025	RV00768867	UNIAO - PI
225	12/08/2025	12/09/2025	RV00768868	TERESINA - PI
226	12/08/2025	12/09/2025	RV00768869	BRASILIA - DF
227	12/08/2025	12/09/2025	RV00768870	ESPERANTINA - PI
228	12/08/2025	12/09/2025	RV00768873	SAO LUIS - MA
229	12/08/2025	12/09/2025	RV00768874	PIRIPIRI - PI
230	12/08/2025	12/09/2025	RV00768876	ELESBAO VELOSO - PI
231	12/08/2025	12/09/2025	RV00768877	BOM JESUS - PI
232	12/08/2025	12/09/2025	RV00768878	TIMON - MA
233	12/08/2025	12/09/2025	RV00768879	TERESINA - PI
234	12/08/2025	12/09/2025	RV00768883	CAMPO MAIOR - PI
235	12/08/2025	12/09/2025	RV00768885	CHAPADINHA - MA
236	12/08/2025	12/09/2025	RV00768886	POSSE - GO
237	12/08/2025	12/09/2025	RV00768887	ARARIPINA - PE
238	12/08/2025	12/09/2025	RV00768889	TERESINA - PI
239	12/08/2025	12/09/2025	RV00768891	TERESINA - PI
240	12/08/2025	12/09/2025	RV00768893	JOSE DE FREITAS - PI
241	12/08/2025	12/09/2025	RV00768896	TERESINA - PI
242	12/08/2025	12/09/2025	RV00768898	TERESINA - PI
243	12/08/2025	12/09/2025	RV00768900	TERESINA - PI
244	12/08/2025	12/09/2025	RV00768902	TERESINA - PI
245	12/08/2025	12/09/2025	RV00768905	TERESINA - PI
246	12/08/2025	12/09/2025	RV00768906	BOA HORA - PI
247	12/08/2025	12/09/2025	RV00768909	TERESINA - PI
248	12/08/2025	12/09/2025	RV00768910	LUZILANDIA - PI

249	12/08/2025	12/09/2025	RV00768911	TERESINA - PI
250	12/08/2025	12/09/2025	RV00768912	TERESINA - PI
251	12/08/2025	12/09/2025	RV00768915	PALMAS - TO
252	12/08/2025	12/09/2025	RV00768917	LUIS CORREIA - PI
253	12/08/2025	12/09/2025	RV00768919	JATOBA DO PIAUI - PI
254	12/08/2025	12/09/2025	RV00768920	TERESINA - PI
255	12/08/2025	12/09/2025	RV00768923	TERESINA - PI
256	12/08/2025	12/09/2025	RV00768924	TERESINA - PI
257	12/08/2025	12/09/2025	RV00768925	TERESINA - PI
258	12/08/2025	12/09/2025	RV00768926	SALITRE - CE
259	12/08/2025	12/09/2025	RV00768927	ESPERANTINA - PI
260	12/08/2025	12/09/2025	RV00768928	TERESINA - PI
261	12/08/2025	12/09/2025	RV00768929	TERESINA - PI
262	12/08/2025	12/09/2025	RV00768930	SAO LUIS - MA
263	12/08/2025	12/09/2025	RV00768931	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
264	12/08/2025	12/09/2025	RV00768932	SAO LUIS - MA
265	12/08/2025	12/09/2025	RV00768933	TERESINA - PI
266	12/08/2025	12/09/2025	RV00768935	CURIMATA - PI
267	12/08/2025	12/09/2025	RV00768938	TERESINA - PI
268	12/08/2025	12/09/2025	RV00768942	TERESINA - PI
269	12/08/2025	12/09/2025	RV00768943	TERESINA - PI
270	12/08/2025	12/09/2025	RV00768944	ARAGUACEMA - TO
271	12/08/2025	12/09/2025	RV00768946	CENTRAL DE MINAS - MG
272	12/08/2025	12/09/2025	RV00768947	CURRAIS - PI
273	12/08/2025	12/09/2025	RV00768952	CHAPADINHA - MA
274	12/08/2025	12/09/2025	RV00768953	TERESINA - PI
275	12/08/2025	12/09/2025	RV00768955	TERESINA - PI
276	12/08/2025	12/09/2025	RV00768958	BARRAS - PI
277	12/08/2025	12/09/2025	RV00768959	SAO PAULO - SP
278	12/08/2025	12/09/2025	RV00768960	SAO LUIS - MA
279	12/08/2025	12/09/2025	RV00768961	NAZARIA - PI
280	12/08/2025	12/09/2025	RV00768962	TERESINA - PI
281	12/08/2025	12/09/2025	RV00768963	TERESINA - PI
282	12/08/2025	12/09/2025	RV00768964	TERESINA - PI
283	12/08/2025	12/09/2025	RV00768965	TERESINA - PI
284	12/08/2025	12/09/2025	RV00770860	TERESINA - PI
285	12/08/2025	12/09/2025	RV00770861	CAMPO MAIOR - PI
286	12/08/2025	12/09/2025	RV00770862	GRAJAU - MA
287	12/08/2025	12/09/2025	RV00770863	TERESINA - PI
288	12/08/2025	12/09/2025	RV00770866	TIANGUA - CE
289	12/08/2025	12/09/2025	RV00770868	PIRACURUCA - PI
290	12/08/2025	12/09/2025	RV00770869	ITAPECURU MIRIM - MA

291	12/08/2025	12/09/2025	RV00770870	TERESINA - PI
292	12/08/2025	12/09/2025	RV00770871	CASTELO DO PIAUI - PI
293	12/08/2025	12/09/2025	RV00770873	TERESINA - PI
294	12/08/2025	12/09/2025	RV00770875	PARNAMIRIM - RN
295	12/08/2025	12/09/2025	RV00770876	TERESINA - PI
296	12/08/2025	12/09/2025	RV00770877	PEDRO LAURENTINO - PI
297	12/08/2025	12/09/2025	RV00770878	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
298	12/08/2025	12/09/2025	RV00770880	BOM JESUS - PI
299	12/08/2025	12/09/2025	RV00770882	JOAO COSTA - PI
300	12/08/2025	12/09/2025	RV00770885	OEIRAS - PI
301	12/08/2025	12/09/2025	RV00770890	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
302	12/08/2025	12/09/2025	RV00770891	BRASILIA - DF
303	12/08/2025	12/09/2025	RV00770892	CAMPO MAIOR - PI
304	12/08/2025	12/09/2025	RV00770897	AGUA BRANCA - PI
305	12/08/2025	12/09/2025	RV00770898	TERESINA - PI
306	12/08/2025	12/09/2025	RV00770899	CAMPO MAIOR - PI
307	12/08/2025	12/09/2025	RV00770901	TERESINA - PI
308	12/08/2025	12/09/2025	RV00770905	PARNAIBA - PI
309	12/08/2025	12/09/2025	RV00770906	PICOS - PI
310	12/08/2025	12/09/2025	RV00770907	AMARANTE - PI
311	12/08/2025	12/09/2025	RV00770910	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
312	12/08/2025	12/09/2025	RV00770911	PARNAIBA - PI
313	12/08/2025	12/09/2025	RV00770912	PIRACURUCA - PI
314	12/08/2025	12/09/2025	RV00770913	PIRACURUCA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	12/09/2025	RV00770916	TERESINA - PI
2	12/08/2025	12/09/2025	RV00770917	BREJO - MA
3	12/08/2025	12/09/2025	RV00770918	ESPERANTINA - PI
4	12/08/2025	12/09/2025	RV00770920	SAO BERNARDO - MA
5	12/08/2025	12/09/2025	RV00770921	BOM JESUS - PI
6	12/08/2025	12/09/2025	RV00770924	PAULISTA - PE
7	12/08/2025	12/09/2025	RV00770926	TERESINA - PI
8	12/08/2025	12/09/2025	RV00770927	TERESINA - PI
9	12/08/2025	12/09/2025	RV00770929	TIMON - MA
10	12/08/2025	12/09/2025	RV00770930	TERESINA - PI
11	12/08/2025	12/09/2025	RV00770931	TERESINA - PI
12	12/08/2025	12/09/2025	RV00770935	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
13	12/08/2025	12/09/2025	RV00770938	TERESINA - PI
14	12/08/2025	12/09/2025	RV00770939	TERESINA - PI
15	12/08/2025	12/09/2025	RV00770941	BARRAS - PI
16	12/08/2025	12/09/2025	RV00770947	LUIS ANTONIO - SP
17	12/08/2025	12/09/2025	RV00770949	MARACANAU - CE
18	12/08/2025	12/09/2025	RV00770951	TERESINA - PI
19	12/08/2025	12/09/2025	RV00770953	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
20	12/08/2025	12/09/2025	RV00770954	ANANINDEUA - PA
21	12/08/2025	12/09/2025	RV00770955	TERESINA - PI
22	12/08/2025	12/09/2025	RV00770956	TERESINA - PI
23	12/08/2025	12/09/2025	RV00770958	RECIFE - PE
24	12/08/2025	12/09/2025	RV00770959	PIRACURUCA - PI
25	12/08/2025	12/09/2025	RV00770960	PIRACURUCA - PI
26	12/08/2025	12/09/2025	RV00770962	TERESINA - PI
27	12/08/2025	12/09/2025	RV00770964	TERESINA - PI
28	12/08/2025	12/09/2025	RV00770966	SAO LUIS - MA
29	12/08/2025	12/09/2025	RV00770967	PARNAIBA - PI
30	12/08/2025	12/09/2025	RV00770968	MADEIRO - PI
31	12/08/2025	12/09/2025	RV00770972	PARNAIBA - PI
32	12/08/2025	12/09/2025	RV00770973	TIMON - MA
33	12/08/2025	12/09/2025	RV00770974	CAMPO MAIOR - PI
34	12/08/2025	12/09/2025	RV00770976	BARRAS - PI
35	12/08/2025	12/09/2025	RV00770977	JOCA MARQUES - PI
36	12/08/2025	12/09/2025	RV00770978	TERESINA - PI
37	12/08/2025	12/09/2025	RV00770979	BOM JESUS - PI
38	12/08/2025	12/09/2025	RV00770984	FLORIANO - PI
39	12/08/2025	12/09/2025	RV00770986	IRACEMA - CE
40	12/08/2025	12/09/2025	RV00770989	TERESINA - PI

41	12/08/2025	12/09/2025	RV00770991	TERESINA - PI
42	12/08/2025	12/09/2025	RV00770992	TERESINA - PI
43	12/08/2025	12/09/2025	RV00770993	ESPERANTINA - PI
44	12/08/2025	12/09/2025	RV00770994	CAMPO MAIOR - PI
45	12/08/2025	12/09/2025	RV00770997	FRONTEIRAS - PI
46	12/08/2025	12/09/2025	RV00770999	PIRACURUCA - PI
47	12/08/2025	12/09/2025	RV00771003	TERESINA - PI
48	12/08/2025	12/09/2025	RV00771006	FORTALEZA - CE
49	12/08/2025	12/09/2025	RV00771009	TERESINA - PI
50	12/08/2025	12/09/2025	RV00771012	MURICI DOS PORTELAS - PI
51	12/08/2025	12/09/2025	RV00771014	TIMON - MA
52	12/08/2025	12/09/2025	RV00771018	JOSE DE FREITAS - PI
53	12/08/2025	12/09/2025	RV00771019	BRUMADO - BA
54	12/08/2025	12/09/2025	RV00771021	SAO PAULO - SP
55	12/08/2025	12/09/2025	RV00771023	GROSSOS - RN
56	12/08/2025	12/09/2025	RV00771025	SAO LUIS - MA
57	12/08/2025	12/09/2025	RV00771026	SAO LUIS - MA
58	12/08/2025	12/09/2025	RV00771028	TERESINA - PI
59	12/08/2025	12/09/2025	RV00771029	VARZEA GRANDE - PI
60	12/08/2025	12/09/2025	RV00771031	TERESINA - PI
61	12/08/2025	12/09/2025	RV00771033	TERESINA - PI
62	12/08/2025	12/09/2025	RV00771035	PARNAIBA - PI
63	12/08/2025	12/09/2025	RV00771036	LAGOA ALEGRE - PI
64	12/08/2025	12/09/2025	RV00771038	LUZILANDIA - PI
65	12/08/2025	12/09/2025	RV00771041	MIGUEL ALVES - PI
66	12/08/2025	12/09/2025	RV00771042	COCAL - PI
67	12/08/2025	12/09/2025	RV00771043	LAGOA ALEGRE - PI
68	12/08/2025	12/09/2025	RV00771044	TERESINA - PI
69	12/08/2025	12/09/2025	RV00771045	TERESINA - PI
70	12/08/2025	12/09/2025	RV00771046	PIRACURUCA - PI
71	12/08/2025	12/09/2025	RV00771047	TERESINA - PI
72	12/08/2025	12/09/2025	RV00771048	TERESINA - PI
73	12/08/2025	12/09/2025	RV00771054	JOAQUIM PIRES - PI
74	12/08/2025	12/09/2025	RV00771055	TERESINA - PI
75	12/08/2025	12/09/2025	RV00771056	TERESINA - PI
76	12/08/2025	12/09/2025	RV00771057	TERESINA - PI
77	12/08/2025	12/09/2025	RV00771059	TERESINA - PI
78	12/08/2025	12/09/2025	RV00771060	TERESINA - PI
79	12/08/2025	12/09/2025	RV00771062	SAO LUIS - MA
80	12/08/2025	12/09/2025	RV00771064	CAMPO MAIOR - PI
81	12/08/2025	12/09/2025	RV00771066	GOIANIA - GO
82	12/08/2025	12/09/2025	RV00771071	PIRACURUCA - PI

83	12/08/2025	12/09/2025	RV00771074	PIRACURUCA - PI
84	12/08/2025	12/09/2025	RV00771076	SAO PAULO - SP
85	12/08/2025	12/09/2025	RV00771080	PARNAIBA - PI
86	12/08/2025	12/09/2025	RV00771083	TERESINA - PI
87	12/08/2025	12/09/2025	RV00771085	BURITI DOS LOPES - PI
88	12/08/2025	12/09/2025	RV00771086	TERESINA - PI
89	12/08/2025	12/09/2025	RV00771088	ESPERANTINA - PI
90	12/08/2025	12/09/2025	RV00771089	DEMERVAL LOBAO - PI
91	12/08/2025	12/09/2025	RV00771090	TERESINA - PI
92	12/08/2025	12/09/2025	RV00771092	TERESINA - PI
93	12/08/2025	12/09/2025	RV00771096	NAZARIA - PI
94	12/08/2025	12/09/2025	RV00771097	SAO LUIS - MA
95	12/08/2025	12/09/2025	RV00771098	TERESINA - PI
96	12/08/2025	11/09/2025	RV00771099	NAZARIA - PI
97	12/08/2025	11/09/2025	RV00771100	SAO LUIS - MA
98	12/08/2025	11/09/2025	RV00771103	CURITIBA - PR
99	12/08/2025	11/09/2025	RV00771105	TERESINA - PI
100	12/08/2025	11/09/2025	RV00771109	UNIAO - PI
101	12/08/2025	11/09/2025	RV00771112	CAMPO MAIOR - PI
102	12/08/2025	11/09/2025	RV00771113	GRACA - CE
103	12/08/2025	11/09/2025	RV00771117	SAO LUIS - MA
104	12/08/2025	12/09/2025	RV00771118	AMARANTE - PI
105	12/08/2025	12/09/2025	RV00771119	TERESINA - PI
106	12/08/2025	12/09/2025	RV00771120	TERESINA - PI
107	12/08/2025	12/09/2025	RV00771121	TERESINA - PI
108	12/08/2025	12/09/2025	RV00771125	VALENCA DO PIAUI - PI
109	12/08/2025	12/09/2025	RV00771129	BOM JESUS - PI
110	12/08/2025	12/09/2025	RV00771130	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
111	12/08/2025	12/09/2025	RV00771131	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
112	12/08/2025	12/09/2025	RV00771132	MARCO - CE
113	12/08/2025	12/09/2025	RV00771133	TERESINA - PI
114	12/08/2025	12/09/2025	RV00771135	NAZARIA - PI
115	12/08/2025	12/09/2025	RV00771137	UNIAO - PI
116	12/08/2025	12/09/2025	RV00771138	TERESINA - PI
117	12/08/2025	12/09/2025	RV00771140	BREJO - MA
118	12/08/2025	12/09/2025	RV00771141	TERESINA - PI
119	12/08/2025	12/09/2025	RV00771144	TERESINA - PI
120	12/08/2025	12/09/2025	RV00771145	BELEM - PA
121	12/08/2025	12/09/2025	RV00771146	NAZARIA - PI
122	12/08/2025	12/09/2025	RV00771147	ALTOS - PI
123	12/08/2025	12/09/2025	RV00771148	TERESINA - PI

124	12/08/2025	12/09/2025	RV00771153	SAO LUIS - MA
125	12/08/2025	12/09/2025	RV00771154	VILA NOVA DO PIAUI - PI
126	12/08/2025	12/09/2025	RV00771158	ESPERANTINA - PI
127	12/08/2025	12/09/2025	RV00771161	INDEPENDENCIA - CE
128	12/08/2025	12/09/2025	RV00771163	JATOBA DO PIAUI - PI
129	12/08/2025	12/09/2025	RV00771166	TERESINA - PI
130	12/08/2025	12/09/2025	RV00771167	PARNAIBA - PI
131	12/08/2025	12/09/2025	RV00771169	SALVADOR - BA
132	12/08/2025	12/09/2025	RV00771171	TIMON - MA
133	12/08/2025	12/09/2025	RV00771174	BATALHA - PI
134	12/08/2025	12/09/2025	RV00771175	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
135	12/08/2025	12/09/2025	RV00771176	BARRAS - PI
136	12/08/2025	12/09/2025	RV00771180	TERESINA - PI
137	12/08/2025	12/09/2025	RV00771182	PORTO - PI
138	12/08/2025	12/09/2025	RV00771183	TERESINA - PI
139	12/08/2025	12/09/2025	RV00771184	FORTALEZA - CE
140	12/08/2025	12/09/2025	RV00771185	TIMON - MA
141	12/08/2025	12/09/2025	RV00771186	TERESINA - PI
142	12/08/2025	12/09/2025	RV00771187	BOM JESUS - PI
143	12/08/2025	12/09/2025	RV00771194	TERESINA - PI
144	12/08/2025	12/09/2025	RV00771196	SAO PAULO - SP
145	12/08/2025	12/09/2025	RV00771197	TERESINA - PI
146	12/08/2025	12/09/2025	RV00771198	CAMPO MAIOR - PI
147	12/08/2025	12/09/2025	RV00771199	TERESINA - PI
148	12/08/2025	12/09/2025	RV00771200	TERESINA - PI
149	12/08/2025	12/09/2025	RV00771201	SANTOS - SP
150	12/08/2025	12/09/2025	RV00771204	VALPARAISO DE GOIAS - GO
151	12/08/2025	12/09/2025	RV00771206	CAXIAS - MA
152	12/08/2025	12/09/2025	RV00771208	PARNAIBA - PI
153	12/08/2025	11/09/2025	RV00771212	TERESINA - PI
154	12/08/2025	11/09/2025	RV00771213	TIMON - MA
155	12/08/2025	11/09/2025	RV00771214	CAMPO MAIOR - PI
156	12/08/2025	11/09/2025	RV00771216	TERESINA - PI
157	12/08/2025	11/09/2025	RV00771217	PIRACURUCA - PI
158	12/08/2025	11/09/2025	RV00771218	TERESINA - PI
159	12/08/2025	11/09/2025	RV00771220	OEIRAS - PI
160	12/08/2025	11/09/2025	RV00771221	TERESINA - PI
161	12/08/2025	11/09/2025	RV00771224	PARNAIBA - PI
162	12/08/2025	11/09/2025	RV00771226	TERESINA - PI
163	12/08/2025	11/09/2025	RV00771227	TERESINA - PI
164	12/08/2025	11/09/2025	RV00771229	SAO RAIMUNDO NONATO - PI

165	12/08/2025	11/09/2025	RV00771230	TERESINA - PI
166	12/08/2025	11/09/2025	RV00771232	TERESINA - PI
167	12/08/2025	11/09/2025	RV00771235	FORTALEZA - CE
168	12/08/2025	11/09/2025	RV00771236	TERESINA - PI
169	12/08/2025	11/09/2025	RV00771237	TERESINA - PI
170	12/08/2025	11/09/2025	RV00771238	AVELINO LOPES - PI
171	12/08/2025	11/09/2025	RV00771239	TERESINA - PI
172	12/08/2025	12/09/2025	RV00771240	SAO LUIS - MA
173	12/08/2025	11/09/2025	RV00771246	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
174	12/08/2025	11/09/2025	RV00771248	TERESINA - PI
175	12/08/2025	11/09/2025	RV00771249	TERESINA - PI
176	12/08/2025	11/09/2025	RV00771259	BARREIRAS - BA
177	12/08/2025	11/09/2025	RV00771260	SAO JOAO DO PIAUI - PI
178	12/08/2025	11/09/2025	RV00771261	TERESINA - PI
179	12/08/2025	11/09/2025	RV00771262	TERESINA - PI
180	12/08/2025	11/09/2025	RV00771270	TERESINA - PI
181	12/08/2025	11/09/2025	RV00771271	OEIRAS - PI
182	12/08/2025	11/09/2025	RV00771274	PATOS - PB
183	12/08/2025	11/09/2025	RV00771276	PARNAIBA - PI
184	12/08/2025	11/09/2025	RV00771280	BELO HORIZONTE - MG
185	12/08/2025	11/09/2025	RV00771282	PIRACURUCA - PI
186	12/08/2025	11/09/2025	RV00771285	PARNAIBA - PI
187	12/08/2025	11/09/2025	RV00771286	TERESINA - PI
188	12/08/2025	11/09/2025	RV00771287	LUIS CORREIA - PI
189	12/08/2025	11/09/2025	RV00771288	TERESINA - PI
190	12/08/2025	11/09/2025	RV00771289	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
191	12/08/2025	11/09/2025	RV00771291	PIRACURUCA - PI
192	12/08/2025	11/09/2025	RV00771293	TERESINA - PI
193	12/08/2025	11/09/2025	RV00771294	TIMON - MA
194	12/08/2025	11/09/2025	RV00771298	BARREIRAS - BA
195	12/08/2025	12/09/2025	RV00771300	TERESINA - PI
196	12/08/2025	12/09/2025	RV00771301	TERESINA - PI
197	12/08/2025	12/09/2025	RV00771303	LAGOA DO PIAUI - PI
198	12/08/2025	12/09/2025	RV00771304	TERESINA - PI
199	12/08/2025	12/09/2025	RV00771305	PICOS - PI
200	12/08/2025	12/09/2025	RV00771308	TERESINA - PI
201	12/08/2025	12/09/2025	RV00771309	FLORIANO - PI
202	12/08/2025	12/09/2025	RV00771311	NAZARIA - PI
203	12/08/2025	12/09/2025	RV00771312	IPUEIRAS - CE
204	12/08/2025	12/09/2025	RV00771313	OURICURI - PE
205	12/08/2025	12/09/2025	RV00771314	TERESINA - PI

206	12/08/2025	12/09/2025	RV00771315	PARNAIBA - PI
207	12/08/2025	12/09/2025	RV00771316	SAO LUIS - MA
208	12/08/2025	12/09/2025	RV00771317	TERESINA - PI
209	12/08/2025	12/09/2025	RV00771318	TERESINA - PI
210	12/08/2025	12/09/2025	RV00771319	TERESINA - PI
211	12/08/2025	12/09/2025	RV00771320	TERESINA - PI
212	12/08/2025	12/09/2025	RV00771322	PARNAIBA - PI
213	12/08/2025	12/09/2025	RV00771324	ESPERANTINA - PI
214	12/08/2025	12/09/2025	RV00771325	LUZILANDIA - PI
215	12/08/2025	12/09/2025	RV00771326	TERESINA - PI
216	12/08/2025	12/09/2025	RV00771327	TERESINA - PI
217	12/08/2025	12/09/2025	RV00771328	TERESINA - PI
218	12/08/2025	12/09/2025	RV00771330	ESPERANTINA - PI
219	12/08/2025	12/09/2025	RV00771331	PARNAIBA - PI
220	12/08/2025	12/09/2025	RV00771332	TERESINA - PI
221	12/08/2025	12/09/2025	RV00771333	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
222	12/08/2025	12/09/2025	RV00771335	DIANOPOLIS - TO
223	12/08/2025	12/09/2025	RV00771336	NAZARIA - PI
224	12/08/2025	12/09/2025	RV00771338	PARNAIBA - PI
225	12/08/2025	12/09/2025	RV00771339	PIRACURUCA - PI
226	12/08/2025	12/09/2025	RV00771340	TERESINA - PI
227	12/08/2025	12/09/2025	RV00771341	SANTA LUZ - PI
228	12/08/2025	12/09/2025	RV00771342	TERESINA - PI
229	12/08/2025	12/09/2025	RV00771343	ALTOS - PI
230	12/08/2025	12/09/2025	RV00771344	FORTALEZA - CE
231	12/08/2025	12/09/2025	RV00771346	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
232	12/08/2025	12/09/2025	RV00771347	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
233	12/08/2025	12/09/2025	RV00771349	BRASILIA - DF
234	12/08/2025	12/09/2025	RV00771351	CAMPO MAIOR - PI
235	12/08/2025	12/09/2025	RV00771352	TIMON - MA
236	12/08/2025	12/09/2025	RV00771353	COCAL - PI
237	12/08/2025	12/09/2025	RV00771354	TERESINA - PI
238	12/08/2025	12/09/2025	RV00771356	FORTALEZA - CE
239	12/08/2025	12/09/2025	RV00771357	TERESINA - PI
240	12/08/2025	12/09/2025	RV00768966	NAZARIA - PI
241	12/08/2025	12/09/2025	RV00768967	PARNAIBA - PI
242	12/08/2025	12/09/2025	RV00768973	ELESBAO VELOSO - PI
243	12/08/2025	12/09/2025	RV00768977	CAMPO MAIOR - PI
244	12/08/2025	12/09/2025	RV00768978	TERESINA - PI
245	12/08/2025	12/09/2025	RV00768979	MATOES - MA
246	12/08/2025	12/09/2025	RV00768982	TERESINA - PI
247	12/08/2025	12/09/2025	RV00768984	BOA VIAGEM - CE

248	12/08/2025	12/09/2025	RV00768985	TERESINA - PI
249	12/08/2025	12/09/2025	RV00768986	TERESINA - PI
250	12/08/2025	12/09/2025	RV00768987	TERESINA - PI
251	12/08/2025	12/09/2025	RV00768988	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
252	12/08/2025	11/09/2025	RV00768989	TERESINA - PI
253	12/08/2025	11/09/2025	RV00768990	PARNAIBA - PI
254	12/08/2025	11/09/2025	RV00768991	NAZARIA - PI
255	12/08/2025	11/09/2025	RV00768992	BURITI DOS MONTES - PI
256	12/08/2025	11/09/2025	RV00768994	LAGOA DA PRATA - MG
257	12/08/2025	11/09/2025	RV00768995	TERESINA - PI
258	12/08/2025	11/09/2025	RV00768997	NAZARIA - PI
259	12/08/2025	12/09/2025	RV00768998	PARNAIBA - PI
260	12/08/2025	11/09/2025	RV00769001	TERESINA - PI
261	12/08/2025	11/09/2025	RV00769003	TERESINA - PI
262	12/08/2025	11/09/2025	RV00769004	TERESINA - PI
263	12/08/2025	11/09/2025	RV00769005	UNIAO - PI
264	12/08/2025	12/09/2025	RV00769009	TERESINA - PI
265	12/08/2025	11/09/2025	RV00769010	BARRAS - PI
266	12/08/2025	11/09/2025	RV00769012	TERESINA - PI
267	12/08/2025	11/09/2025	RV00769014	JOSE DE FREITAS - PI
268	12/08/2025	11/09/2025	RV00769016	NAZARIA - PI
269	12/08/2025	11/09/2025	RV00769017	SAO PAULO - SP
270	12/08/2025	12/09/2025	RV00769022	TERESINA - PI
271	12/08/2025	11/09/2025	RV00769024	NAZARIA - PI
272	12/08/2025	11/09/2025	RV00769028	CAMPO MAIOR - PI
273	12/08/2025	11/09/2025	RV00769029	TERESINA - PI
274	12/08/2025	11/09/2025	RV00769033	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
275	12/08/2025	12/09/2025	RV00769037	BARREIRAS - BA
276	12/08/2025	12/09/2025	RV00769038	TERESINA - PI
277	12/08/2025	11/09/2025	RV00769043	BARRAS - PI
278	12/08/2025	11/09/2025	RV00769046	TERESINA - PI
279	12/08/2025	11/09/2025	RV00769047	TERESINA - PI
280	12/08/2025	12/09/2025	RV00769053	TERESINA - PI
281	12/08/2025	11/09/2025	RV00769055	MIGUEL ALVES - PI
282	12/08/2025	11/09/2025	RV00769057	ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA
283	12/08/2025	11/09/2025	RV00769058	PARAIBANO - MA
284	12/08/2025	11/09/2025	RV00769060	TERESINA - PI
285	12/08/2025	11/09/2025	RV00769065	TERESINA - PI
286	12/08/2025	11/09/2025	RV00769066	TRIZIDELA DO VALE - MA
287	12/08/2025	11/09/2025	RV00769068	TRIZIDELA DO VALE - MA
288	12/08/2025	11/09/2025	RV00769069	TRIZIDELA DO VALE - MA

289	12/08/2025	11/09/2025	RV00769070	GUARULHOS - SP
290	12/08/2025	11/09/2025	RV00769071	PARNAIBA - PI
291	12/08/2025	11/09/2025	RV00769072	NAZARIA - PI
292	12/08/2025	11/09/2025	RV00769073	SAO LUIS - MA
293	12/08/2025	11/09/2025	RV00769077	TERESINA - PI
294	12/08/2025	11/09/2025	RV00769081	JATOBA DO PIAUI - PI
295	12/08/2025	11/09/2025	RV00769084	TERESINA - PI
296	12/08/2025	11/09/2025	RV00769085	TERESINA - PI
297	12/08/2025	11/09/2025	RV00769087	AGUA BRANCA - PI
298	12/08/2025	12/09/2025	RV00769088	TERESINA - PI
299	12/08/2025	11/09/2025	RV00769090	BOM JESUS - PI
300	12/08/2025	11/09/2025	RV00769091	TERESINA - PI
301	12/08/2025	11/09/2025	RV00769093	PIRACURUCA - PI
302	12/08/2025	11/09/2025	RV00769094	TRIZIDELA DO VALE - MA
303	12/08/2025	11/09/2025	RV00769100	PERITORO - MA
304	12/08/2025	11/09/2025	RV00769102	PARNAIBA - PI
305	12/08/2025	12/09/2025	RV00769103	TERESINA - PI
306	12/08/2025	11/09/2025	RV00769104	VALENCA DO PIAUI - PI
307	12/08/2025	11/09/2025	RV00769106	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
308	12/08/2025	11/09/2025	RV00769110	OEIRAS - PI
309	12/08/2025	11/09/2025	RV00769112	TERESINA - PI
310	12/08/2025	12/09/2025	RV00769113	PARNAIBA - PI
311	12/08/2025	11/09/2025	RV00769118	ITAUEIRA - PI
312	12/08/2025	11/09/2025	RV00769123	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
313	12/08/2025	11/09/2025	RV00769125	CONTAGEM - MG
314	12/08/2025	11/09/2025	RV00769126	ALTOS - PI
315	12/08/2025	11/09/2025	RV00769127	TERESINA - PI
316	12/08/2025	11/09/2025	RV00769130	TERESINA - PI
317	12/08/2025	12/09/2025	RV00769131	TIMON - MA
318	12/08/2025	11/09/2025	RV00769132	PIMENTEIRAS - PI
319	12/08/2025	11/09/2025	RV00769134	BARRO DURO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de

setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	11/09/2025	RV00769136	TERESINA - PI
2	12/08/2025	11/09/2025	RV00769139	BOM JESUS - PI
3	12/08/2025	12/09/2025	RV00769143	TERESINA - PI
4	12/08/2025	11/09/2025	RV00769144	PARNAIBA - PI
5	12/08/2025	12/09/2025	RV00769145	RECIFE - PE
6	12/08/2025	11/09/2025	RV00769152	NAZARIA - PI
7	12/08/2025	11/09/2025	RV00769153	TRIUNFO - PB
8	12/08/2025	11/09/2025	RV00769154	PALMAS - TO
9	12/08/2025	11/09/2025	RV00769155	TERESINA - PI
10	12/08/2025	11/09/2025	RV00769156	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
11	12/08/2025	11/09/2025	RV00769159	TERESINA - PI
12	12/08/2025	12/09/2025	RV00769160	TIANGUA - CE
13	12/08/2025	11/09/2025	RV00769163	UNIAO - PI
14	12/08/2025	11/09/2025	RV00769172	TERESINA - PI
15	12/08/2025	12/09/2025	RV00769173	SAO LUIS - MA
16	12/08/2025	12/09/2025	RV00769174	SAO LUIS - MA
17	12/08/2025	11/09/2025	RV00769175	ACAILANDIA - MA
18	12/08/2025	11/09/2025	RV00769177	TERESINA - PI
19	12/08/2025	11/09/2025	RV00769178	TIMON - MA
20	12/08/2025	11/09/2025	RV00769179	TERESINA - PI
21	12/08/2025	11/09/2025	RV00769180	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
22	12/08/2025	11/09/2025	RV00769183	TERESINA - PI
23	12/08/2025	11/09/2025	RV00769184	SOROCABA - SP
24	12/08/2025	11/09/2025	RV00769185	MATA ROMA - MA
25	12/08/2025	11/09/2025	RV00769186	LUIS CORREIA - PI
26	12/08/2025	11/09/2025	RV00769187	GOIANIA - GO
27	12/08/2025	11/09/2025	RV00769189	TERESINA - PI
28	12/08/2025	11/09/2025	RV00769191	PETROLINA - PE
29	12/08/2025	11/09/2025	RV00769193	TERESINA - PI
30	12/08/2025	11/09/2025	RV00769194	BARRAS - PI
31	12/08/2025	11/09/2025	RV00769195	TERESINA - PI
32	12/08/2025	11/09/2025	RV00769197	TERESINA - PI
33	12/08/2025	11/09/2025	RV00769208	TERESINA - PI
34	12/08/2025	11/09/2025	RV00769210	TERESINA - PI
35	12/08/2025	11/09/2025	RV00769212	POSSE - GO

36	12/08/2025	11/09/2025	RV00769213	TERESINA - PI
37	12/08/2025	11/09/2025	RV00769216	JOSE DE FREITAS - PI
38	12/08/2025	11/09/2025	RV00769221	JOSE DE FREITAS - PI
39	12/08/2025	11/09/2025	RV00769222	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
40	12/08/2025	11/09/2025	RV00769223	TERESINA - PI
41	12/08/2025	11/09/2025	RV00769224	BELA CRUZ - CE
42	12/08/2025	11/09/2025	RV00769225	TERESINA - PI
43	12/08/2025	11/09/2025	RV00769228	TERESINA - PI
44	12/08/2025	11/09/2025	RV00769229	VARZEA PAULISTA - SP
45	12/08/2025	11/09/2025	RV00769230	TERESINA - PI
46	12/08/2025	11/09/2025	RV00769231	TERESINA - PI
47	12/08/2025	11/09/2025	RV00769233	TERESINA - PI
48	12/08/2025	11/09/2025	RV00769234	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
49	12/08/2025	11/09/2025	RV00769235	SAO LUIS - MA
50	12/08/2025	11/09/2025	RV00769238	TERESINA - PI
51	12/08/2025	11/09/2025	RV00769242	VARZEA PAULISTA - SP
52	12/08/2025	11/09/2025	RV00769245	MAUA - SP
53	12/08/2025	11/09/2025	RV00769248	TERESINA - PI
54	12/08/2025	11/09/2025	RV00769249	BOM JESUS - PI
55	12/08/2025	11/09/2025	RV00769250	SAO PAULO - SP
56	12/08/2025	11/09/2025	RV00769253	PARNAIBA - PI
57	12/08/2025	11/09/2025	RV00769257	TERESINA - PI
58	12/08/2025	11/09/2025	RV00769258	GOIANIA - GO
59	12/08/2025	11/09/2025	RV00769259	CAXIAS - MA
60	12/08/2025	11/09/2025	RV00769261	PARNAIBA - PI
61	12/08/2025	11/09/2025	RV00769267	TERESINA - PI
62	12/08/2025	11/09/2025	RV00769269	IPIRA - BA
63	12/08/2025	11/09/2025	RV00769270	SAO LUIS - MA
64	12/08/2025	11/09/2025	RV00769273	SAO PAULO - SP
65	12/08/2025	11/09/2025	RV00769276	SANTA HELENA - PR
66	12/08/2025	11/09/2025	RV00769278	SAO LUIS - MA
67	12/08/2025	11/09/2025	RV00769279	TERESINA - PI
68	12/08/2025	11/09/2025	RV00769282	TERESINA - PI
69	12/08/2025	11/09/2025	RV00769284	FORTALEZA - CE
70	12/08/2025	11/09/2025	RV00769285	OSASCO - SP
71	12/08/2025	11/09/2025	RV00769287	SALVADOR - BA
72	12/08/2025	11/09/2025	RV00769293	IMPERATRIZ - MA
73	12/08/2025	11/09/2025	RV00769295	SAO PAULO - SP
74	12/08/2025	11/09/2025	RV00769296	PACO DO LUMIAR - MA
75	12/08/2025	11/09/2025	RV00769297	SAO PAULO - SP
76	12/08/2025	11/09/2025	RV00769298	SALVADOR - BA
77	12/08/2025	11/09/2025	RV00769299	FORQUILHA - CE

78	12/08/2025	11/09/2025	RV00769300	PARNAIBA - PI
79	12/08/2025	11/09/2025	RV00769302	TERESINA - PI
80	12/08/2025	11/09/2025	RV00769303	CAMPO VERDE - MT
81	12/08/2025	11/09/2025	RV00769306	BOM JESUS - PI
82	12/08/2025	11/09/2025	RV00769312	PARNAIBA - PI
83	12/08/2025	12/09/2025	RV00769313	SAO LUIS - MA
84	12/08/2025	11/09/2025	RV00769314	TERESINA - PI
85	12/08/2025	11/09/2025	RV00769316	PARNAIBA - PI
86	12/08/2025	11/09/2025	RV00769317	TERESINA - PI
87	12/08/2025	11/09/2025	RV00769318	MACAPA - AP
88	12/08/2025	11/09/2025	RV00769320	PICOS - PI
89	12/08/2025	11/09/2025	RV00769321	BARROQUINHA - CE
90	12/08/2025	11/09/2025	RV00769322	BELO HORIZONTE - MG
91	12/08/2025	11/09/2025	RV00769328	TERESINA - PI
92	12/08/2025	11/09/2025	RV00769329	TERESINA - PI
93	12/08/2025	11/09/2025	RV00769332	LUZILANDIA - PI
94	12/08/2025	11/09/2025	RV00769333	SAO LUIS - MA
95	12/08/2025	11/09/2025	RV00769335	BRASILIA - DF
96	12/08/2025	11/09/2025	RV00769336	BARRAS - PI
97	12/08/2025	11/09/2025	RV00769338	TERESINA - PI
98	12/08/2025	11/09/2025	RV00769345	UNIAO - PI
99	12/08/2025	11/09/2025	RV00769346	TERESINA - PI
100	12/08/2025	11/09/2025	RV00769348	GUAMARE - RN
101	12/08/2025	11/09/2025	RV00769349	OSASCO - SP
102	12/08/2025	11/09/2025	RV00769350	TERESINA - PI
103	12/08/2025	11/09/2025	RV00769351	TERESINA - PI
104	12/08/2025	11/09/2025	RV00769352	TERESINA - PI
105	12/08/2025	11/09/2025	RV00769353	CARAPICUIBA - SP
106	12/08/2025	11/09/2025	RV00769354	BARCARENA - PA
107	12/08/2025	11/09/2025	RV00769357	CAMPO MAIOR - PI
108	12/08/2025	11/09/2025	RV00769358	TERESINA - PI
109	12/08/2025	11/09/2025	RV00769359	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
110	12/08/2025	11/09/2025	RV00769363	TERESINA - PI
111	12/08/2025	11/09/2025	RV00769365	TERESINA - PI
112	12/08/2025	11/09/2025	RV00769367	SAO LUIS - MA
113	12/08/2025	11/09/2025	RV00769368	MADEIRO - PI
114	12/08/2025	11/09/2025	RV00769369	TERESINA - PI
115	12/08/2025	11/09/2025	RV00769370	TERESINA - PI
116	12/08/2025	11/09/2025	RV00769371	PIRIPIRI - PI
117	12/08/2025	11/09/2025	RV00769373	SIGEFREDO PACHECO - PI
118	12/08/2025	11/09/2025	RV00769376	BARRAS - PI

119	12/08/2025	11/09/2025	RV00769385	TERESINA - PI
120	12/08/2025	11/09/2025	RV00769387	TERESINA - PI
121	12/08/2025	11/09/2025	RV00769388	TERESINA - PI
122	12/08/2025	11/09/2025	RV00769389	JOAO PESSOA - PB
123	12/08/2025	11/09/2025	RV00769392	BRASILIA - DF
124	12/08/2025	11/09/2025	RV00769394	TERESINA - PI
125	12/08/2025	12/09/2025	RV00769395	TIMON - MA
126	12/08/2025	11/09/2025	RV00769396	UBERLANDIA - MG
127	12/08/2025	11/09/2025	RV00769397	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
128	12/08/2025	11/09/2025	RV00769398	FORTALEZA - CE
129	12/08/2025	11/09/2025	RV00769400	TERESINA - PI
130	12/08/2025	11/09/2025	RV00769401	ARARI - MA
131	12/08/2025	11/09/2025	RV00769405	GRAJAU - MA
132	12/08/2025	11/09/2025	RV00769408	CURITIBA - PR
133	12/08/2025	11/09/2025	RV00769409	SAO LUIS - MA
134	12/08/2025	11/09/2025	RV00769410	SANTA LUZ - PI
135	12/08/2025	11/09/2025	RV00769411	TERESINA - PI
136	12/08/2025	11/09/2025	RV00769415	TERESINA - PI
137	12/08/2025	11/09/2025	RV00769417	TERESINA - PI
138	12/08/2025	11/09/2025	RV00769419	JOAQUIM PIRES - PI
139	12/08/2025	11/09/2025	RV00769420	PARNAIBA - PI
140	12/08/2025	11/09/2025	RV00769423	PALMAS - TO
141	12/08/2025	11/09/2025	RV00769424	SANTA LUZ - PI
142	12/08/2025	11/09/2025	RV00769425	TERESINA - PI
143	12/08/2025	11/09/2025	RV00769426	PRESIDENTE DUTRA - MA
144	12/08/2025	11/09/2025	RV00769430	TERESINA - PI
145	12/08/2025	11/09/2025	RV00769431	SIGEFREDO PACHECO - PI
146	12/08/2025	11/09/2025	RV00769432	SIMPLICIO MENDES - PI
147	12/08/2025	11/09/2025	RV00769435	PALMEIRAIS - PI
148	12/08/2025	11/09/2025	RV00769438	PALMEIRAIS - PI
149	12/08/2025	11/09/2025	RV00769441	FORTALEZA - CE
150	12/08/2025	11/09/2025	RV00769442	IMPERATRIZ - MA
151	12/08/2025	11/09/2025	RV00769443	TERESINA - PI
152	12/08/2025	11/09/2025	RV00769445	TERESINA - PI
153	12/08/2025	11/09/2025	RV00769453	TERESINA - PI
154	12/08/2025	11/09/2025	RV00769454	TERESINA - PI
155	12/08/2025	11/09/2025	RV00769455	TERESINA - PI
156	12/08/2025	11/09/2025	RV00769457	ACAILANDIA - MA
157	12/08/2025	11/09/2025	RV00769458	PIRIPIRI - PI
158	12/08/2025	11/09/2025	RV00769463	BOM JESUS - PI
159	12/08/2025	11/09/2025	RV00769465	TERESINA - PI
160	12/08/2025	11/09/2025	RV00769468	BATALHA - PI

161	12/08/2025	11/09/2025	RV00769469	BARRAS - PI
162	12/08/2025	11/09/2025	RV00769470	TERESINA - PI
163	12/08/2025	11/09/2025	RV00769471	PARNAIBA - PI
164	12/08/2025	11/09/2025	RV00769478	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
165	12/08/2025	11/09/2025	RV00769479	OEIRAS - PI
166	12/08/2025	11/09/2025	RV00769480	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
167	12/08/2025	11/09/2025	RV00769481	LUIS CORREIA - PI
168	12/08/2025	11/09/2025	RV00769483	TERESINA - PI
169	12/08/2025	11/09/2025	RV00769484	BOM JESUS - PI
170	12/08/2025	11/09/2025	RV00769486	BOM JESUS - PI
171	12/08/2025	11/09/2025	RV00769493	ACAILANDIA - MA
172	12/08/2025	11/09/2025	RV00769495	TERESINA - PI
173	12/08/2025	11/09/2025	RV00769499	TERESINA - PI
174	12/08/2025	11/09/2025	RV00769503	TERESINA - PI
175	12/08/2025	11/09/2025	RV00769505	PIRIPIRI - PI
176	12/08/2025	11/09/2025	RV00769512	TERESINA - PI
177	12/08/2025	11/09/2025	RV00769520	CAMPO MAIOR - PI
178	12/08/2025	11/09/2025	RV00769537	PICOS - PI
179	12/08/2025	11/09/2025	RV00769539	PARNAIBA - PI
180	12/08/2025	11/09/2025	RV00769544	TERESINA - PI
181	12/08/2025	11/09/2025	RV00769546	BRASILIA - DF
182	12/08/2025	11/09/2025	RV00769549	BRASILIA - DF
183	12/08/2025	11/09/2025	RV00769554	PARNAIBA - PI
184	12/08/2025	11/09/2025	RV00769555	TERESINA - PI
185	12/08/2025	11/09/2025	RV00769561	PARNAIBA - PI
186	12/08/2025	11/09/2025	RV00769571	TERESINA - PI
187	12/08/2025	11/09/2025	RV00769575	TERESINA - PI
188	12/08/2025	11/09/2025	RV00769592	CAMPO MAIOR - PI
189	12/08/2025	11/09/2025	RV00769593	TERESINA - PI
190	12/08/2025	11/09/2025	RV00769594	CAMPO MAIOR - PI
191	12/08/2025	11/09/2025	RV00769595	TERESINA - PI
192	12/08/2025	11/09/2025	RV00769597	TIMON - MA
193	12/08/2025	11/09/2025	RV00769605	TERESINA - PI
194	12/08/2025	11/09/2025	RV00769621	TERESINA - PI
195	12/08/2025	11/09/2025	RV00769627	CAMPO MAIOR - PI
196	12/08/2025	11/09/2025	RV00769664	TERESINA - PI
197	12/08/2025	11/09/2025	RV00769675	CAMPO MAIOR - PI
198	12/08/2025	11/09/2025	RV00769690	CAMPO MAIOR - PI
199	12/08/2025	11/09/2025	RV00769693	TERESINA - PI
200	12/08/2025	11/09/2025	RV00769697	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
201	12/08/2025	11/09/2025	RV00769700	TERESINA - PI
202	12/08/2025	11/09/2025	RV00769705	TERESINA - PI

203	12/08/2025	11/09/2025	RV00769707	BRASILIA - DF
204	12/08/2025	11/09/2025	RV00769714	BURITI DOS MONTES - PI
205	12/08/2025	11/09/2025	RV00769717	PARNAIBA - PI
206	12/08/2025	11/09/2025	RV00769815	TERESINA - PI
207	12/08/2025	11/09/2025	RV00769825	TERESINA - PI
208	12/08/2025	11/09/2025	RV00769828	CAMPO MAIOR - PI
209	12/08/2025	11/09/2025	RV00769831	CAMPO MAIOR - PI
210	12/08/2025	11/09/2025	RV00769846	CAMPO MAIOR - PI
211	12/08/2025	11/09/2025	RV00769847	BALSAS - MA
212	12/08/2025	11/09/2025	RV00769894	CAMPO MAIOR - PI
213	12/08/2025	11/09/2025	RV00769915	PARNAIBA - PI
214	12/08/2025	11/09/2025	RV00769931	TERESINA - PI
215	12/08/2025	11/09/2025	RV00769940	MIRASSOL - SP
216	12/08/2025	11/09/2025	RV00769948	CAMPO MAIOR - PI
217	12/08/2025	11/09/2025	RV00769958	JUAZEIRO DO NORTE - CE
218	12/08/2025	11/09/2025	RV00769959	TERESINA - PI
219	12/08/2025	11/09/2025	RV00769961	PARNAIBA - PI
220	12/08/2025	11/09/2025	RV00769965	TERESINA - PI
221	12/08/2025	11/09/2025	RV00767079	RIBEIRO GONCALVES - PI
222	12/08/2025	11/09/2025	RV00767088	TERESINA - PI
223	12/08/2025	11/09/2025	RV00767093	TERESINA - PI
224	12/08/2025	11/09/2025	RV00767121	TERESINA - PI
225	12/08/2025	11/09/2025	RV00767143	TERESINA - PI
226	12/08/2025	11/09/2025	RV00767145	IBIPORA - PR
227	12/08/2025	11/09/2025	RV00767163	TERESINA - PI
228	12/08/2025	11/09/2025	RV00767167	TERESINA - PI
229	12/08/2025	11/09/2025	RV00767169	TERESINA - PI
230	12/08/2025	12/09/2025	RV00767266	TERESINA - PI
231	12/08/2025	11/09/2025	RV00766621	TERESINA - PI
232	12/08/2025	11/09/2025	RV00766622	BRASILIA - DF
233	12/08/2025	11/09/2025	RV00766623	PIRIPIRI - PI
234	12/08/2025	11/09/2025	RV00766626	PIRIPIRI - PI
235	12/08/2025	11/09/2025	RV00766628	TERESINA - PI
236	12/08/2025	11/09/2025	RV00766629	ARARIPINA - PE
237	12/08/2025	11/09/2025	RV00766630	UNIAO - PI
238	12/08/2025	11/09/2025	RV00766633	TERESINA - PI
239	12/08/2025	11/09/2025	RV00766637	TIMON - MA
240	12/08/2025	11/09/2025	RV00766640	RIO DE JANEIRO - RJ
241	12/08/2025	11/09/2025	RV00766641	TERESINA - PI
242	12/08/2025	11/09/2025	RV00766642	ALTOS - PI
243	12/08/2025	11/09/2025	RV00766643	CURITIBA - PR
244	12/08/2025	11/09/2025	RV00766644	TERESINA - PI

245	12/08/2025	11/09/2025	RV00766645	SOBRAL - CE
246	12/08/2025	11/09/2025	RV00766647	SANTA LUZ - PI
247	12/08/2025	11/09/2025	RV00766648	CAMPO MAIOR - PI
248	12/08/2025	11/09/2025	RV00766649	ISAIAS COELHO - PI
249	12/08/2025	11/09/2025	RV00766653	VARZEA GRANDE - MT
250	12/08/2025	11/09/2025	RV00766655	HUGO NAPOLEAO - PI
251	12/08/2025	11/09/2025	RV00766657	TERESINA - PI
252	12/08/2025	11/09/2025	RV00766660	TERESINA - PI
253	12/08/2025	11/09/2025	RV00766661	TERESINA - PI
254	12/08/2025	11/09/2025	RV00766663	REGENERACAO - PI
255	12/08/2025	11/09/2025	RV00766666	SAO LUIS - MA
256	12/08/2025	11/09/2025	RV00766667	OEIRAS - PI
257	12/08/2025	11/09/2025	RV00766670	ALTO LONGA - PI
258	12/08/2025	11/09/2025	RV00766671	COCAL DE TELHA - PI
259	12/08/2025	11/09/2025	RV00766675	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
260	12/08/2025	11/09/2025	RV00766676	BARRO ALTO - GO
261	12/08/2025	11/09/2025	RV00766678	TERESINA - PI
262	12/08/2025	11/09/2025	RV00766679	AGUA BRANCA - PI
263	12/08/2025	11/09/2025	RV00766682	CAXIAS - MA
264	12/08/2025	11/09/2025	RV00766683	CANTO DO BURITI - PI
265	12/08/2025	11/09/2025	RV00766690	TERESINA - PI
266	12/08/2025	11/09/2025	RV00766692	CAMPO MAIOR - PI
267	12/08/2025	11/09/2025	RV00766693	SAO JOAO DO PIAUI - PI
268	12/08/2025	11/09/2025	RV00766698	BARRAS - PI
269	12/08/2025	11/09/2025	RV00766700	TERESINA - PI
270	12/08/2025	11/09/2025	RV00766703	TERESINA - PI
271	12/08/2025	11/09/2025	RV00766704	TERESINA - PI
272	12/08/2025	11/09/2025	RV00766706	PICOS - PI
273	12/08/2025	11/09/2025	RV00766707	VARZEA GRANDE - MT
274	12/08/2025	11/09/2025	RV00766708	TERESINA - PI
275	12/08/2025	11/09/2025	RV00766709	TERESINA - PI
276	12/08/2025	11/09/2025	RV00766710	MIGUEL ALVES - PI
277	12/08/2025	11/09/2025	RV00766713	TERESINA - PI
278	12/08/2025	11/09/2025	RV00766716	TERESINA - PI
279	12/08/2025	11/09/2025	RV00766718	ITAPUI - SP
280	12/08/2025	11/09/2025	RV00766719	PICOS - PI
281	12/08/2025	11/09/2025	RV00766720	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
282	12/08/2025	11/09/2025	RV00766723	TERESINA - PI
283	12/08/2025	11/09/2025	RV00766724	TERESINA - PI
284	12/08/2025	11/09/2025	RV00766728	BATALHA - PI
285	12/08/2025	11/09/2025	RV00766730	BRASILIA - DF
286	12/08/2025	11/09/2025	RV00766731	CAMPO MAIOR - PI

287	12/08/2025	11/09/2025	RV00766733	SAO JOSE - SC
288	12/08/2025	11/09/2025	RV00766736	PIRACURUCA - PI
289	12/08/2025	11/09/2025	RV00766737	VICOSA DO CEARA - CE
290	12/08/2025	11/09/2025	RV00766741	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
291	12/08/2025	11/09/2025	RV00766744	TERESINA - PI
292	12/08/2025	11/09/2025	RV00766745	MIGUEL ALVES - PI
293	12/08/2025	11/09/2025	RV00766753	PIRACURUCA - PI
294	12/08/2025	11/09/2025	RV00766755	TERESINA - PI
295	12/08/2025	11/09/2025	RV00766758	TERESINA - PI
296	12/08/2025	11/09/2025	RV00766759	TERESINA - PI
297	12/08/2025	11/09/2025	RV00766760	JUAZEIRO - BA
298	12/08/2025	11/09/2025	RV00766761	CAMPO MAIOR - PI
299	12/08/2025	11/09/2025	RV00766762	TERESINA - PI
300	12/08/2025	11/09/2025	RV00766763	TERESINA - PI
301	12/08/2025	11/09/2025	RV00766764	MONSENHOR HIPOLITO - PI
302	12/08/2025	11/09/2025	RV00766766	VARZEA GRANDE - MT
303	12/08/2025	11/09/2025	RV00766767	JATOBA DO PIAUI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 19580, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	11/09/2025	RV00766776	TERESINA - PI
2	12/08/2025	11/09/2025	RV00766778	TERESINA - PI
3	12/08/2025	11/09/2025	RV00766779	DIAMANTINO - MT
4	12/08/2025	11/09/2025	RV00766784	ELISEU MARTINS - PI
5	12/08/2025	11/09/2025	RV00766786	PINHEIRO - MA
6	12/08/2025	11/09/2025	RV00766788	CAMPO MAIOR - PI

7	12/08/2025	11/09/2025	RV00766789	TERESINA - PI
8	12/08/2025	11/09/2025	RV00766791	TERESINA - PI
9	12/08/2025	11/09/2025	RV00766792	TERESINA - PI
10	12/08/2025	11/09/2025	RV00766795	PIO XII - MA
11	12/08/2025	11/09/2025	RV00766796	TERESINA - PI
12	12/08/2025	11/09/2025	RV00766797	PIO XII - MA
13	12/08/2025	11/09/2025	RV00766798	BURITI BRAVO - MA
14	12/08/2025	11/09/2025	RV00766799	TERESINA - PI
15	12/08/2025	11/09/2025	RV00766801	TERESINA - PI
16	12/08/2025	11/09/2025	RV00766802	TERESINA - PI
17	12/08/2025	10/09/2025	RV00766804	RIO DE JANEIRO - RJ
18	12/08/2025	10/09/2025	RV00766805	CUIABA - MT
19	12/08/2025	10/09/2025	RV00766806	MADEIRO - PI
20	12/08/2025	10/09/2025	RV00766807	PIO XII - MA
21	12/08/2025	10/09/2025	RV00766809	TERESINA - PI
22	12/08/2025	10/09/2025	RV00766811	SAO LUIS - MA
23	12/08/2025	10/09/2025	RV00766813	BRASILIA - DF
24	12/08/2025	11/09/2025	RV00766816	TERESINA - PI
25	12/08/2025	10/09/2025	RV00766818	TERESINA - PI
26	12/08/2025	10/09/2025	RV00766821	JATOBA DO PIAUI - PI
27	12/08/2025	10/09/2025	RV00766822	CAMPO MAIOR - PI
28	12/08/2025	10/09/2025	RV00766823	PAQUETA - PI
29	12/08/2025	10/09/2025	RV00766825	BATALHA - PI
30	12/08/2025	10/09/2025	RV00766828	UNIAO - PI
31	12/08/2025	10/09/2025	RV00766830	TERESINA - PI
32	12/08/2025	10/09/2025	RV00766833	CAMPO MAIOR - PI
33	12/08/2025	10/09/2025	RV00766834	TERESINA - PI
34	12/08/2025	10/09/2025	RV00766835	TERESINA - PI
35	12/08/2025	10/09/2025	RV00766836	JATOBA DO PIAUI - PI
36	12/08/2025	10/09/2025	RV00766838	SANTA LUZ - PI
37	12/08/2025	10/09/2025	RV00766839	CAMPO MAIOR - PI
38	12/08/2025	10/09/2025	RV00766840	GOIANIA - GO
39	12/08/2025	10/09/2025	RV00766841	TERESINA - PI
40	12/08/2025	10/09/2025	RV00766844	BRUMADO - BA
41	12/08/2025	10/09/2025	RV00766847	SIMOES FILHO - BA
42	12/08/2025	10/09/2025	RV00766849	ARAIOSES - MA
43	12/08/2025	10/09/2025	RV00766851	SIMOES FILHO - BA
44	12/08/2025	10/09/2025	RV00766853	TERESINA - PI
45	12/08/2025	10/09/2025	RV00766856	TIMON - MA
46	12/08/2025	10/09/2025	RV00766857	PARNAIBA - PI
47	12/08/2025	10/09/2025	RV00766858	CUIABA - MT
48	12/08/2025	10/09/2025	RV00766860	JOSE DE FREITAS - PI

49	12/08/2025	10/09/2025	RV00766861	TERESINA - PI
50	12/08/2025	10/09/2025	RV00766862	SANTA LUZ - PI
51	12/08/2025	10/09/2025	RV00766864	TERESINA - PI
52	12/08/2025	10/09/2025	RV00766865	PALMEIRAIS - PI
53	12/08/2025	10/09/2025	RV00766868	PALMEIRAIS - PI
54	12/08/2025	10/09/2025	RV00766869	TERESINA - PI
55	12/08/2025	10/09/2025	RV00766870	TIMON - MA
56	12/08/2025	10/09/2025	RV00766871	FORTALEZA - CE
57	12/08/2025	11/09/2025	RV00766872	LAGOINHA DO PIAUI - PI
58	12/08/2025	10/09/2025	RV00766873	TERESINA - PI
59	12/08/2025	10/09/2025	RV00766874	VARZEA GRANDE - MT
60	12/08/2025	10/09/2025	RV00766875	ACARAU - CE
61	12/08/2025	10/09/2025	RV00766877	PARNAIBA - PI
62	12/08/2025	10/09/2025	RV00766878	TERESINA - PI
63	12/08/2025	10/09/2025	RV00766879	PALMEIRAIS - PI
64	12/08/2025	10/09/2025	RV00766880	TERESINA - PI
65	12/08/2025	10/09/2025	RV00766883	FEIRA DE SANTANA - BA
66	12/08/2025	10/09/2025	RV00766884	FORTALEZA - CE
67	12/08/2025	11/09/2025	RV00766886	CAMPO MAIOR - PI
68	12/08/2025	11/09/2025	RV00766888	TERESINA - PI
69	12/08/2025	11/09/2025	RV00766890	CONCORDIA - SC
70	12/08/2025	11/09/2025	RV00766891	BARRAS - PI
71	12/08/2025	11/09/2025	RV00766892	TERESINA - PI
72	12/08/2025	11/09/2025	RV00766895	TERESINA - PI
73	12/08/2025	11/09/2025	RV00766896	COCAL DOS ALVES - PI
74	12/08/2025	11/09/2025	RV00766899	TERESINA - PI
75	12/08/2025	11/09/2025	RV00766900	TERESINA - PI
76	12/08/2025	11/09/2025	RV00766901	TERESINA - PI
77	12/08/2025	11/09/2025	RV00766902	TERESINA - PI
78	12/08/2025	11/09/2025	RV00766903	BREJO DO PIAUI - PI
79	12/08/2025	11/09/2025	RV00766905	TERESINA - PI
80	12/08/2025	11/09/2025	RV00766907	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
81	12/08/2025	11/09/2025	RV00766909	TERESINA - PI
82	12/08/2025	11/09/2025	RV00766910	SAO LUIS - MA
83	12/08/2025	11/09/2025	RV00766916	TERESINA - PI
84	12/08/2025	11/09/2025	RV00766917	CRATEUS - CE
85	12/08/2025	11/09/2025	RV00766919	JATOBA DO PIAUI - PI
86	12/08/2025	11/09/2025	RV00766921	TERESINA - PI
87	12/08/2025	11/09/2025	RV00766925	ESPERANTINA - PI
88	12/08/2025	11/09/2025	RV00766926	NOVA XAVANTINA - MT
89	12/08/2025	11/09/2025	RV00766930	JATOBA DO PIAUI - PI
90	12/08/2025	11/09/2025	RV00766931	PORTO ALEGRE - RS

91	12/08/2025	11/09/2025	RV00766935	CAMPO MAIOR - PI
92	12/08/2025	11/09/2025	RV00766936	VARZEA GRANDE - MT
93	12/08/2025	11/09/2025	RV00766937	TERESINA - PI
94	12/08/2025	11/09/2025	RV00766940	TERESINA - PI
95	12/08/2025	11/09/2025	RV00766946	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
96	12/08/2025	11/09/2025	RV00766947	TERESINA - PI
97	12/08/2025	11/09/2025	RV00766948	VARZEA GRANDE - MT
98	12/08/2025	11/09/2025	RV00766949	PIRIPIRI - PI
99	12/08/2025	11/09/2025	RV00766953	MASSAPE - CE
100	12/08/2025	10/09/2025	RV00766957	VALENCA DO PIAUI - PI
101	12/08/2025	10/09/2025	RV00766958	OEIRAS - PI
102	12/08/2025	10/09/2025	RV00766959	TERESINA - PI
103	12/08/2025	10/09/2025	RV00766961	VARZEA GRANDE - MT
104	12/08/2025	10/09/2025	RV00766962	PARNAIBA - PI
105	12/08/2025	10/09/2025	RV00766964	CONCEICAO DA APARECIDA - MG
106	12/08/2025	10/09/2025	RV00771361	TERESINA - PI
107	12/08/2025	10/09/2025	RV00771365	JOSE DE FREITAS - PI
108	12/08/2025	10/09/2025	RV00771366	TERESINA - PI
109	12/08/2025	10/09/2025	RV00771367	TERESINA - PI
110	12/08/2025	11/09/2025	RV00771368	TERESINA - PI
111	12/08/2025	10/09/2025	RV00771369	PARNAIBA - PI
112	12/08/2025	11/09/2025	RV00771373	FLORIANO - PI
113	12/08/2025	11/09/2025	RV00771374	TERESINA - PI
114	12/08/2025	10/09/2025	RV00771375	CORRENTE - PI
115	12/08/2025	10/09/2025	RV00771376	PARNAIBA - PI
116	12/08/2025	11/09/2025	RV00771379	TERESINA - PI
117	12/08/2025	11/09/2025	RV00771381	PARNAIBA - PI
118	12/08/2025	10/09/2025	RV00771382	JOSE DE FREITAS - PI
119	12/08/2025	10/09/2025	RV00771384	TERESINA - PI
120	12/08/2025	10/09/2025	RV00771385	TERESINA - PI
121	12/08/2025	10/09/2025	RV00771386	SAO PAULO - SP
122	12/08/2025	10/09/2025	RV00771388	TIMON - MA
123	12/08/2025	10/09/2025	RV00771389	CAMPO MAIOR - PI
124	12/08/2025	10/09/2025	RV00771391	TERESINA - PI
125	12/08/2025	10/09/2025	RV00771392	TERESINA - PI
126	12/08/2025	10/09/2025	RV00771393	TIMON - MA
127	12/08/2025	10/09/2025	RV00771394	TERESINA - PI
128	12/08/2025	10/09/2025	RV00771395	UNIAO - PI
129	12/08/2025	10/09/2025	RV00771397	BRASILIA - DF
130	12/08/2025	10/09/2025	RV00771401	TERESINA - PI
131	12/08/2025	10/09/2025	RV00771403	TERESINA - PI
132	12/08/2025	10/09/2025	RV00771406	TERESINA - PI

133	12/08/2025	10/09/2025	RV00771408	PORTO - PI
134	12/08/2025	10/09/2025	RV00771409	SAO LUIS - MA
135	12/08/2025	12/09/2025	RV00771411	TERESINA - PI
136	12/08/2025	10/09/2025	RV00771412	PALMAS - TO
137	12/08/2025	10/09/2025	RV00771413	TERESINA - PI
138	12/08/2025	10/09/2025	RV00771416	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
139	12/08/2025	10/09/2025	RV00771417	CHAPADINHA - MA
140	12/08/2025	10/09/2025	RV00771419	PARNAIBA - PI
141	12/08/2025	10/09/2025	RV00771420	TERESINA - PI
142	12/08/2025	10/09/2025	RV00771421	ARACAJU - SE
143	12/08/2025	10/09/2025	RV00771424	TERESINA - PI
144	12/08/2025	10/09/2025	RV00771425	TERESINA - PI
145	12/08/2025	10/09/2025	RV00771426	CAMPO MAIOR - PI
146	12/08/2025	10/09/2025	RV00771429	TERESINA - PI
147	12/08/2025	10/09/2025	RV00771430	TERESINA - PI
148	12/08/2025	10/09/2025	RV00771431	UNIAO - PI
149	12/08/2025	10/09/2025	RV00771432	SIMOES - PI
150	12/08/2025	10/09/2025	RV00771433	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
151	12/08/2025	10/09/2025	RV00771434	TERESINA - PI
152	12/08/2025	10/09/2025	RV00771435	TERESINA - PI
153	12/08/2025	10/09/2025	RV00771436	TERESINA - PI
154	12/08/2025	10/09/2025	RV00771437	TERESINA - PI
155	12/08/2025	11/09/2025	RV00771440	PARNAIBA - PI
156	12/08/2025	11/09/2025	RV00771443	TERESINA - PI
157	12/08/2025	11/09/2025	RV00771444	TERESINA - PI
158	12/08/2025	11/09/2025	RV00771446	ALTOS - PI
159	12/08/2025	11/09/2025	RV00771447	CRISTINO CASTRO - PI
160	12/08/2025	11/09/2025	RV00771448	TERESINA - PI
161	12/08/2025	11/09/2025	RV00771451	PARNAIBA - PI
162	12/08/2025	11/09/2025	RV00771452	JOSE DE FREITAS - PI
163	12/08/2025	11/09/2025	RV00771453	TERESINA - PI
164	12/08/2025	11/09/2025	RV00771455	TERESINA - PI
165	12/08/2025	11/09/2025	RV00771456	CHAPADINHA - MA
166	12/08/2025	11/09/2025	RV00771457	LUZILANDIA - PI
167	12/08/2025	11/09/2025	RV00771459	TERESINA - PI
168	12/08/2025	11/09/2025	RV00771461	TERESINA - PI
169	12/08/2025	11/09/2025	RV00771463	TERESINA - PI
170	12/08/2025	11/09/2025	RV00771464	TERESINA - PI
171	12/08/2025	11/09/2025	RV00771467	NATAL - RN
172	12/08/2025	11/09/2025	RV00771468	CAMPO MAIOR - PI
173	12/08/2025	11/09/2025	RV00771469	TERESINA - PI
174	12/08/2025	11/09/2025	RV00771470	TERESINA - PI

175	12/08/2025	11/09/2025	RV00771473	TERESINA - PI
176	12/08/2025	11/09/2025	RV00771477	SAO PAULO - SP
177	12/08/2025	11/09/2025	RV00771478	TERESINA - PI
178	12/08/2025	11/09/2025	RV00771479	TERESINA - PI
179	12/08/2025	11/09/2025	RV00771481	TERESINA - PI
180	12/08/2025	11/09/2025	RV00771482	TERESINA - PI
181	12/08/2025	11/09/2025	RV00771483	TERESINA - PI
182	12/08/2025	11/09/2025	RV00771484	TERESINA - PI
183	12/08/2025	11/09/2025	RV00771491	TERESINA - PI
184	12/08/2025	11/09/2025	RV00771492	SAPE - PB
185	12/08/2025	11/09/2025	RV00771493	TERESINA - PI
186	12/08/2025	11/09/2025	RV00771494	PARAMBU - CE
187	12/08/2025	11/09/2025	RV00771495	PINHAIS - PR
188	12/08/2025	11/09/2025	RV00771496	LUIS CORREIA - PI
189	12/08/2025	11/09/2025	RV00771498	PARNAIBA - PI
190	12/08/2025	11/09/2025	RV00771499	PIRACURUCA - PI
191	12/08/2025	11/09/2025	RV00771500	BATALHA - PI
192	12/08/2025	11/09/2025	RV00771501	PARNAIBA - PI
193	12/08/2025	11/09/2025	RV00771502	PARNAIBA - PI
194	12/08/2025	11/09/2025	RV00771504	RIBEIRAO PRETO - SP
195	12/08/2025	11/09/2025	RV00771506	BOM JESUS - PI
196	12/08/2025	11/09/2025	RV00771507	SANTA LUZ - PI
197	12/08/2025	11/09/2025	RV00771509	FORTALEZA - CE
198	12/08/2025	10/09/2025	RV00771513	TAMANDARE - PE
199	12/08/2025	10/09/2025	RV00771515	TERESINA - PI
200	12/08/2025	10/09/2025	RV00771516	FLORIANO - PI
201	12/08/2025	10/09/2025	RV00771518	LAGOA ALEGRE - PI
202	12/08/2025	11/09/2025	RV00771520	LUZILANDIA - PI
203	12/08/2025	11/09/2025	RV00771522	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
204	12/08/2025	11/09/2025	RV00771524	TERESINA - PI
205	12/08/2025	11/09/2025	RV00771525	TERESINA - PI
206	12/08/2025	11/09/2025	RV00771528	BALSAS - MA
207	12/08/2025	11/09/2025	RV00771529	SAO LUIS - MA
208	12/08/2025	11/09/2025	RV00771531	TERESINA - PI
209	12/08/2025	11/09/2025	RV00771532	TERESINA - PI
210	12/08/2025	11/09/2025	RV00771534	BARRAS - PI
211	12/08/2025	11/09/2025	RV00771537	OEIRAS - PI
212	12/08/2025	11/09/2025	RV00771538	PRESIDENTE DUTRA - MA
213	12/08/2025	11/09/2025	RV00771539	PRESIDENTE DUTRA - MA
214	12/08/2025	11/09/2025	RV00771541	PARNAIBA - PI
215	12/08/2025	11/09/2025	RV00771545	PORTO VELHO - RO
216	12/08/2025	11/09/2025	RV00771546	SAO PAULO - SP

217	12/08/2025	11/09/2025	RV00771547	SAO PAULO - SP
218	12/08/2025	11/09/2025	RV00771549	TERESINA - PI
219	12/08/2025	11/09/2025	RV00771551	ARAGUAINA - TO
220	12/08/2025	11/09/2025	RV00771552	BARRAS - PI
221	12/08/2025	11/09/2025	RV00771553	SAO PAULO - SP
222	12/08/2025	11/09/2025	RV00771558	BOM JESUS - PI
223	12/08/2025	11/09/2025	RV00771560	LUZILANDIA - PI
224	12/08/2025	11/09/2025	RV00771563	FORTALEZA - CE
225	12/08/2025	11/09/2025	RV00771564	PALMEIRA DO PIAUI - PI
226	12/08/2025	11/09/2025	RV00771566	PIRIPIRI - PI
227	12/08/2025	11/09/2025	RV00771567	TERESINA - PI
228	12/08/2025	11/09/2025	RV00771568	TERESINA - PI
229	12/08/2025	11/09/2025	RV00771573	APARECIDA DE GOIANIA - GO
230	12/08/2025	11/09/2025	RV00771574	COLONIA DO GURGUEIA - PI
231	12/08/2025	11/09/2025	RV00771575	UNIAO - PI
232	12/08/2025	11/09/2025	RV00771577	TERESINA - PI
233	12/08/2025	11/09/2025	RV00771578	OEIRAS - PI
234	12/08/2025	11/09/2025	RV00771579	TERESINA - PI
235	12/08/2025	11/09/2025	RV00771584	TERESINA - PI
236	12/08/2025	11/09/2025	RV00771585	TERESINA - PI
237	12/08/2025	11/09/2025	RV00771587	NAZARIA - PI
238	12/08/2025	11/09/2025	RV00771591	BOITUVA - SP
239	12/08/2025	11/09/2025	RV00771595	TERESINA - PI
240	12/08/2025	11/09/2025	RV00771596	CASTELO DO PIAUI - PI
241	12/08/2025	11/09/2025	RV00771598	TERESINA - PI
242	12/08/2025	11/09/2025	RV00771600	CAMPO MAIOR - PI
243	12/08/2025	11/09/2025	RV00771601	MIRASSOL - SP
244	12/08/2025	11/09/2025	RV00771602	SAO LUIS - MA
245	12/08/2025	11/09/2025	RV00771603	TERESINA - PI
246	12/08/2025	11/09/2025	RV00771604	TERESINA - PI
247	12/08/2025	11/09/2025	RV00771608	BARRAS - PI
248	12/08/2025	11/09/2025	RV00771609	IPUBI - PE
249	12/08/2025	11/09/2025	RV00771610	SANTA RITA DE CASSIA - BA
250	12/08/2025	11/09/2025	RV00771612	SAO PAULO - SP
251	12/08/2025	11/09/2025	RV00771613	TERESINA - PI
252	12/08/2025	11/09/2025	RV00771615	MACAUBAS - BA
253	12/08/2025	11/09/2025	RV00771616	MOGI-GUACU - SP
254	12/08/2025	11/09/2025	RV00771617	BATALHA - PI
255	12/08/2025	11/09/2025	RV00771619	ELESBAO VELOSO - PI
256	12/08/2025	11/09/2025	RV00771620	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
257	12/08/2025	11/09/2025	RV00771621	FAGUNDES - PB
258	12/08/2025	11/09/2025	RV00771622	ELISEU MARTINS - PI

259	12/08/2025	11/09/2025	RV00771623	TERESINA - PI
260	12/08/2025	11/09/2025	RV00771624	TERESINA - PI
261	12/08/2025	11/09/2025	RV00771627	BELO HORIZONTE - MG
262	12/08/2025	11/09/2025	RV00771628	TERESINA - PI
263	12/08/2025	11/09/2025	RV00771630	TERESINA - PI
264	12/08/2025	11/09/2025	RV00771633	RINCAO - SP
265	12/08/2025	11/09/2025	RV00771635	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
266	12/08/2025	11/09/2025	RV00771636	PARNAIBA - PI
267	12/08/2025	11/09/2025	RV00771638	TERESINA - PI
268	12/08/2025	11/09/2025	RV00771639	TERESINA - PI
269	12/08/2025	11/09/2025	RV00771643	SAO JOAO DO PIAUI - PI
270	12/08/2025	11/09/2025	RV00771644	RECIFE - PE
271	12/08/2025	11/09/2025	RV00771645	TERESINA - PI
272	12/08/2025	11/09/2025	RV00771646	TERESINA - PI
273	12/08/2025	11/09/2025	RV00771649	JOSE DE FREITAS - PI
274	12/08/2025	11/09/2025	RV00771650	TERESINA - PI
275	12/08/2025	11/09/2025	RV00771651	PASSO FUNDO - RS
276	12/08/2025	11/09/2025	RV00771654	CATALAO - GO
277	12/08/2025	11/09/2025	RV00771655	PRAIA GRANDE - SP
278	12/08/2025	11/09/2025	RV00771658	TERESINA - PI
279	12/08/2025	11/09/2025	RV00771659	TERESINA - PI
280	12/08/2025	11/09/2025	RV00771660	BELO HORIZONTE - MG
281	12/08/2025	11/09/2025	RV00771662	UNIAO - PI
282	12/08/2025	10/09/2025	RV00771665	CAMPO MAIOR - PI
283	12/08/2025	10/09/2025	RV00771667	UNIAO - PI
284	12/08/2025	10/09/2025	RV00771669	LAGOA ALEGRE - PI
285	12/08/2025	10/09/2025	RV00771670	TERESINA - PI
286	12/08/2025	11/09/2025	RV00771672	PARNAIBA - PI
287	12/08/2025	10/09/2025	RV00771673	OEIRAS - PI
288	12/08/2025	10/09/2025	RV00771675	TIMON - MA
289	12/08/2025	10/09/2025	RV00771676	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
290	12/08/2025	10/09/2025	RV00771678	OSASCO - SP
291	12/08/2025	10/09/2025	RV00771679	PARNAIBA - PI
292	12/08/2025	10/09/2025	RV00771684	SAO JOAO DO SOTER - MA
293	12/08/2025	10/09/2025	RV00771685	SAO JOAO DO PIAUI - PI
294	12/08/2025	11/09/2025	RV00771686	TERESINA - PI
295	12/08/2025	10/09/2025	RV00771687	PACO DO LUMIAR - MA
296	12/08/2025	10/09/2025	RV00771688	PIRACURUCA - PI
297	12/08/2025	11/09/2025	RV00771689	LUIS CORREIA - PI
298	12/08/2025	10/09/2025	RV00771690	TERESINA - PI
299	12/08/2025	11/09/2025	RV00771691	TERESINA - PI
300	12/08/2025	11/09/2025	RV00771692	PARNAIBA - PI

301	12/08/2025	10/09/2025	RV00771694	SANTA RITA DE CASSIA - BA
302	12/08/2025	10/09/2025	RV00771695	REDENCAO - PA
303	12/08/2025	10/09/2025	RV00771697	BRASILIA - DF
304	12/08/2025	10/09/2025	RV00771699	PARNARAMA - MA
305	12/08/2025	11/09/2025	RV00771700	TERESINA - PI
306	12/08/2025	10/09/2025	RV00771701	CHAPADINHA - MA
307	12/08/2025	10/09/2025	RV00771702	SAO JOAO DO PIAUI - PI
308	12/08/2025	10/09/2025	RV00771704	TERESINA - PI
309	12/08/2025	10/09/2025	RV00771712	SINOP - MT
310	12/08/2025	10/09/2025	RV00771713	TERESINA - PI
311	12/08/2025	10/09/2025	RV00771714	CANTO DO BURITI - PI
312	12/08/2025	10/09/2025	RV00771716	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
313	12/08/2025	10/09/2025	RV00771717	BARRAS - PI
314	12/08/2025	10/09/2025	RV00771718	OSASCO - SP
315	12/08/2025	11/09/2025	RV00771722	TERESINA - PI
316	12/08/2025	10/09/2025	RV00771724	SANTA BARBARA D'OESTE - SP
317	12/08/2025	10/09/2025	RV00771725	BATALHA - PI
318	12/08/2025	10/09/2025	RV00771726	PIRACURUCA - PI
319	12/08/2025	10/09/2025	RV00771727	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
320	12/08/2025	10/09/2025	RV00771728	TERESINA - PI
321	12/08/2025	10/09/2025	RV00771729	FLORIANO - PI
322	12/08/2025	10/09/2025	RV00771730	PIRACURUCA - PI
323	12/08/2025	10/09/2025	RV00771731	TERESINA - PI
324	12/08/2025	10/09/2025	RV00771736	TERESINA - PI
325	12/08/2025	10/09/2025	RV00771737	BARRAS - PI
326	12/08/2025	10/09/2025	RV00771738	PATOS DE MINAS - MG
327	12/08/2025	10/09/2025	RV00771740	GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
328	12/08/2025	11/09/2025	RV00771741	ESPERANTINA - PI
329	12/08/2025	10/09/2025	RV00771742	SANTA LUZ - PI
330	12/08/2025	10/09/2025	RV00771744	TERESINA - PI
331	12/08/2025	10/09/2025	RV00771745	PIRACURUCA - PI
332	12/08/2025	10/09/2025	RV00771746	TERESINA - PI
333	12/08/2025	10/09/2025	RV00771749	TERESINA - PI
334	12/08/2025	10/09/2025	RV00771750	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	10/09/2025	RV00771751	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
2	12/08/2025	10/09/2025	RV00771752	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
3	12/08/2025	10/09/2025	RV00771753	BATALHA - PI
4	12/08/2025	10/09/2025	RV00771755	ESPERANTINA - PI
5	12/08/2025	10/09/2025	RV00771756	PARNAIBA - PI
6	12/08/2025	10/09/2025	RV00771757	ESPERANTINA - PI
7	12/08/2025	10/09/2025	RV00771760	JOSE DE FREITAS - PI
8	12/08/2025	10/09/2025	RV00771761	ANANINDEUA - PA
9	12/08/2025	10/09/2025	RV00771762	TERESINA - PI
10	12/08/2025	10/09/2025	RV00771763	TERESINA - PI
11	12/08/2025	10/09/2025	RV00771767	TERESINA - PI
12	12/08/2025	10/09/2025	RV00771770	PARNARAMA - MA
13	12/08/2025	10/09/2025	RV00771772	TERESINA - PI
14	12/08/2025	10/09/2025	RV00771774	JOSE DE FREITAS - PI
15	12/08/2025	10/09/2025	RV00771776	TERESINA - PI
16	12/08/2025	10/09/2025	RV00771777	PARNAIBA - PI
17	12/08/2025	10/09/2025	RV00771780	CAXIAS - MA
18	12/08/2025	10/09/2025	RV00771779	CURITIBA - PR
19	12/08/2025	10/09/2025	RV00771782	TERESINA - PI
20	12/08/2025	10/09/2025	RV00771783	TERESINA - PI
21	12/08/2025	10/09/2025	RV00771785	SAPEZAL - MT
22	12/08/2025	10/09/2025	RV00771786	PARNAIBA - PI
23	12/08/2025	10/09/2025	RV00771788	PARNARAMA - MA
24	12/08/2025	10/09/2025	RV00771789	PARNARAMA - MA
25	12/08/2025	10/09/2025	RV00771792	TERESINA - PI
26	12/08/2025	10/09/2025	RV00771794	BELO HORIZONTE - MG
27	12/08/2025	10/09/2025	RV00771797	SANTA LUZ - PI
28	12/08/2025	10/09/2025	RV00771800	ITINGA DO MARANHAO - MA
29	12/08/2025	10/09/2025	RV00771803	FORTALEZA - CE
30	12/08/2025	10/09/2025	RV00771804	PACUJA - CE
31	12/08/2025	10/09/2025	RV00771806	MAGE - RJ
32	12/08/2025	10/09/2025	RV00771808	AVELINO LOPES - PI

33	12/08/2025	10/09/2025	RV00771810	OEIRAS - PI
34	12/08/2025	10/09/2025	RV00771811	TERESINA - PI
35	12/08/2025	10/09/2025	RV00771812	SAO FELIX DO XINGU - PA
36	12/08/2025	10/09/2025	RV00771813	TERESINA - PI
37	12/08/2025	10/09/2025	RV00771814	CAMPO MAIOR - PI
38	12/08/2025	10/09/2025	RV00771815	LAGOA ALEGRE - PI
39	12/08/2025	10/09/2025	RV00771816	CAXIAS - MA
40	12/08/2025	10/09/2025	RV00771817	JOSE DE FREITAS - PI
41	12/08/2025	10/09/2025	RV00771818	TERESINA - PI
42	12/08/2025	10/09/2025	RV00771822	JOSE DE FREITAS - PI
43	12/08/2025	10/09/2025	RV00767466	BATALHA - PI
44	12/08/2025	10/09/2025	RV00767468	BRASILIA - DF
45	12/08/2025	10/09/2025	RV00767471	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
46	12/08/2025	10/09/2025	RV00767475	AVELINO LOPES - PI
47	12/08/2025	10/09/2025	RV00767477	TERESINA - PI
48	12/08/2025	10/09/2025	RV00767480	CAMPO MAIOR - PI
49	12/08/2025	10/09/2025	RV00767483	TERESINA - PI
50	12/08/2025	10/09/2025	RV00767484	PICOS - PI
51	12/08/2025	10/09/2025	RV00767486	TERESINA - PI
52	12/08/2025	10/09/2025	RV00767487	TERESINA - PI
53	12/08/2025	10/09/2025	RV00767491	SAO PAULO - SP
54	12/08/2025	11/09/2025	RV00767493	ILHA GRANDE - PI
55	12/08/2025	11/09/2025	RV00767496	TERESINA - PI
56	12/08/2025	10/09/2025	RV00767504	TERESINA - PI
57	12/08/2025	10/09/2025	RV00767505	BRASILIA - DF
58	12/08/2025	10/09/2025	RV00767506	TERESINA - PI
59	12/08/2025	10/09/2025	RV00767508	TERESINA - PI
60	12/08/2025	10/09/2025	RV00767509	TERESINA - PI
61	12/08/2025	10/09/2025	RV00767510	TERESINA - PI
62	12/08/2025	10/09/2025	RV00767514	BELEM - PA
63	12/08/2025	10/09/2025	RV00767515	CARACOL - PI
64	12/08/2025	10/09/2025	RV00767516	PARNAIBA - PI
65	12/08/2025	10/09/2025	RV00767519	BRASILIA - DF
66	12/08/2025	10/09/2025	RV00767520	DOM EXPEDITO LOPES - PI
67	12/08/2025	10/09/2025	RV00767523	TIMON - MA
68	12/08/2025	10/09/2025	RV00767524	TERESINA - PI
69	12/08/2025	10/09/2025	RV00767526	TERESINA - PI
70	12/08/2025	10/09/2025	RV00767528	TERESINA - PI
71	12/08/2025	10/09/2025	RV00767532	TERESINA - PI
72	12/08/2025	10/09/2025	RV00767534	CAMPO MAIOR - PI
73	12/08/2025	10/09/2025	RV00767538	IMPERATRIZ - MA
74	12/08/2025	10/09/2025	RV00767539	CORRENTE - PI

75	12/08/2025	10/09/2025	RV00767541	TERESINA - PI
76	12/08/2025	10/09/2025	RV00767543	ITAITUBA - PA
77	12/08/2025	10/09/2025	RV00767547	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
78	12/08/2025	10/09/2025	RV00767549	ALTOS - PI
79	12/08/2025	10/09/2025	RV00767550	FLORIANO - PI
80	12/08/2025	10/09/2025	RV00767551	TERESINA - PI
81	12/08/2025	10/09/2025	RV00767552	TERESINA - PI
82	12/08/2025	11/09/2025	RV00767554	TERESINA - PI
83	12/08/2025	10/09/2025	RV00767558	TERESINA - PI
84	12/08/2025	10/09/2025	RV00767559	TERESINA - PI
85	12/08/2025	10/09/2025	RV00767560	TERESINA - PI
86	12/08/2025	10/09/2025	RV00767564	VARZEA GRANDE - PI
87	12/08/2025	10/09/2025	RV00767565	TERESINA - PI
88	12/08/2025	10/09/2025	RV00767568	SANTA LUZ - PI
89	12/08/2025	11/09/2025	RV00767570	LUIS CORREIA - PI
90	12/08/2025	11/09/2025	RV00767572	LUIS CORREIA - PI
91	12/08/2025	10/09/2025	RV00767573	PARNAIBA - PI
92	12/08/2025	10/09/2025	RV00767574	CAPITAO DE CAMPOS - PI
93	12/08/2025	10/09/2025	RV00767575	TERESINA - PI
94	12/08/2025	10/09/2025	RV00767577	RECIFE - PE
95	12/08/2025	10/09/2025	RV00767579	TERESINA - PI
96	12/08/2025	10/09/2025	RV00767580	TERESINA - PI
97	12/08/2025	10/09/2025	RV00767581	BACURI - MA
98	12/08/2025	10/09/2025	RV00767583	TERESINA - PI
99	12/08/2025	10/09/2025	RV00767586	CAMPO MAIOR - PI
100	12/08/2025	10/09/2025	RV00767588	FORTALEZA - CE
101	12/08/2025	10/09/2025	RV00767591	TERESINA - PI
102	12/08/2025	10/09/2025	RV00767592	TERESINA - PI
103	12/08/2025	10/09/2025	RV00767593	TERESINA - PI
104	12/08/2025	10/09/2025	RV00767600	TERESINA - PI
105	12/08/2025	10/09/2025	RV00767602	TERESINA - PI
106	12/08/2025	11/09/2025	RV00767607	TERESINA - PI
107	12/08/2025	10/09/2025	RV00767608	TERESINA - PI
108	12/08/2025	10/09/2025	RV00767609	TERESINA - PI
109	12/08/2025	10/09/2025	RV00767610	TERESINA - PI
110	12/08/2025	10/09/2025	RV00767615	TERESINA - PI
111	12/08/2025	11/09/2025	RV00767616	TERESINA - PI
112	12/08/2025	10/09/2025	RV00767617	TERESINA - PI
113	12/08/2025	10/09/2025	RV00767619	TERESINA - PI
114	12/08/2025	11/09/2025	RV00767620	TERESINA - PI
115	12/08/2025	10/09/2025	RV00767621	CAMPO MAIOR - PI

116	12/08/2025	11/09/2025	RV00767622	TERESINA - PI
117	12/08/2025	10/09/2025	RV00767623	CORRENTE - PI
118	12/08/2025	10/09/2025	RV00767625	COCAL - PI
119	12/08/2025	10/09/2025	RV00767627	TERESINA - PI
120	12/08/2025	10/09/2025	RV00767628	TIMON - MA
121	12/08/2025	10/09/2025	RV00767629	COCAL - PI
122	12/08/2025	10/09/2025	RV00767630	TERESINA - PI
123	12/08/2025	11/09/2025	RV00767631	FLORIANO - PI
124	12/08/2025	11/09/2025	RV00767632	PARNAIBA - PI
125	12/08/2025	10/09/2025	RV00767633	BOM JESUS - PI
126	12/08/2025	10/09/2025	RV00767638	JOAQUIM PIRES - PI
127	12/08/2025	10/09/2025	RV00767639	PERITORO - MA
128	12/08/2025	10/09/2025	RV00767641	OUVIDOR - GO
129	12/08/2025	11/09/2025	RV00767642	TERESINA - PI
130	12/08/2025	11/09/2025	RV00767643	TERESINA - PI
131	12/08/2025	11/09/2025	RV00767644	TERESINA - PI
132	12/08/2025	12/09/2025	RV00767647	TERESINA - PI
133	12/08/2025	10/09/2025	RV00767649	PARNAIBA - PI
134	12/08/2025	11/09/2025	RV00767650	TERESINA - PI
135	12/08/2025	10/09/2025	RV00767654	SAO PAULO - SP
136	12/08/2025	10/09/2025	RV00767656	TIMON - MA
137	12/08/2025	10/09/2025	RV00767657	TERESINA - PI
138	12/08/2025	11/09/2025	RV00767660	FORTALEZA - CE
139	12/08/2025	10/09/2025	RV00767664	BARRAS - PI
140	12/08/2025	10/09/2025	RV00767665	UNIAO - PI
141	12/08/2025	11/09/2025	RV00767666	TERESINA - PI
142	12/08/2025	10/09/2025	RV00767667	TERESINA - PI
143	12/08/2025	10/09/2025	RV00767669	TERESINA - PI
144	12/08/2025	10/09/2025	RV00767670	ALTOS - PI
145	12/08/2025	10/09/2025	RV00767671	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
146	12/08/2025	10/09/2025	RV00767672	TERESINA - PI
147	12/08/2025	10/09/2025	RV00767674	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
148	12/08/2025	10/09/2025	RV00767678	TERESINA - PI
149	12/08/2025	10/09/2025	RV00767679	CURRAIS - PI
150	12/08/2025	10/09/2025	RV00767681	TERESINA - PI
151	12/08/2025	11/09/2025	RV00767682	SAO LUIS - MA
152	12/08/2025	10/09/2025	RV00767685	TERESINA - PI
153	12/08/2025	10/09/2025	RV00767686	TERESINA - PI
154	12/08/2025	10/09/2025	RV00767687	TIMON - MA
155	12/08/2025	10/09/2025	RV00767688	TERESINA - PI
156	12/08/2025	10/09/2025	RV00767689	TERESINA - PI
157	12/08/2025	10/09/2025	RV00767690	TUTOIA - MA

158	12/08/2025	11/09/2025	RV00767692	LUIS CORREIA - PI
159	12/08/2025	10/09/2025	RV00767697	CHAPADINHA - MA
160	12/08/2025	10/09/2025	RV00767699	BOM JESUS - PI
161	12/08/2025	10/09/2025	RV00767700	CAMPO MAIOR - PI
162	12/08/2025	10/09/2025	RV00767701	JOSE DE FREITAS - PI
163	12/08/2025	10/09/2025	RV00767703	ALCANTARA - MA
164	12/08/2025	10/09/2025	RV00767704	TERESINA - PI
165	12/08/2025	10/09/2025	RV00767705	TERESINA - PI
166	12/08/2025	10/09/2025	RV00767706	TERESINA - PI
167	12/08/2025	10/09/2025	RV00767707	SAO LUIS - MA
168	12/08/2025	11/09/2025	RV00767709	MARINGA - PR
169	12/08/2025	10/09/2025	RV00767710	TERESINA - PI
170	12/08/2025	11/09/2025	RV00767712	PARNAIBA - PI
171	12/08/2025	10/09/2025	RV00767713	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
172	12/08/2025	10/09/2025	RV00767714	CAMPO MAIOR - PI
173	12/08/2025	11/09/2025	RV00767715	FORTALEZA - CE
174	12/08/2025	10/09/2025	RV00767716	TERESINA - PI
175	12/08/2025	10/09/2025	RV00767723	SAO PAULO - SP
176	12/08/2025	10/09/2025	RV00767733	TERESINA - PI
177	12/08/2025	11/09/2025	RV00767735	TERESINA - PI
178	12/08/2025	10/09/2025	RV00767736	CAMPO MAIOR - PI
179	12/08/2025	10/09/2025	RV00767737	TERESINA - PI
180	12/08/2025	10/09/2025	RV00767740	TERESINA - PI
181	12/08/2025	10/09/2025	RV00767741	TERESINA - PI
182	12/08/2025	10/09/2025	RV00767743	PARNAIBA - PI
183	12/08/2025	10/09/2025	RV00767744	LUIS CORREIA - PI
184	12/08/2025	10/09/2025	RV00767748	TERESINA - PI
185	12/08/2025	10/09/2025	RV00767749	SANTA MARIA DO PARA - PA
186	12/08/2025	10/09/2025	RV00767751	TERESINA - PI
187	12/08/2025	10/09/2025	RV00767753	TERESINA - PI
188	12/08/2025	10/09/2025	RV00767761	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
189	12/08/2025	12/09/2025	RV00767762	MATIAS OLIMPIO - PI
190	12/08/2025	10/09/2025	RV00767768	BATALHA - PI
191	12/08/2025	10/09/2025	RV00767769	CENTRAL DE MINAS - MG
192	12/08/2025	10/09/2025	RV00767770	ESCADA - PE
193	12/08/2025	10/09/2025	RV00767773	PIRACURUCA - PI
194	12/08/2025	10/09/2025	RV00767774	TERESINA - PI
195	12/08/2025	10/09/2025	RV00767775	JOSE DE FREITAS - PI
196	12/08/2025	10/09/2025	RV00767779	JOSE DE FREITAS - PI
197	12/08/2025	10/09/2025	RV00767783	BRASILIA - DF
198	12/08/2025	10/09/2025	RV00767787	TERESINA - PI
199	12/08/2025	10/09/2025	RV00767788	CURITIBA - PR

200	12/08/2025	10/09/2025	RV00767790	PETROLINA - PE
201	12/08/2025	10/09/2025	RV00767798	TERESINA - PI
202	12/08/2025	10/09/2025	RV00767801	FORTALEZA - CE
203	12/08/2025	10/09/2025	RV00767802	TERESINA - PI
204	12/08/2025	10/09/2025	RV00767805	SENADOR CANEDO - GO
205	12/08/2025	10/09/2025	RV00767806	CANTO DO BURITI - PI
206	12/08/2025	10/09/2025	RV00767807	SAO PAULO - SP
207	12/08/2025	10/09/2025	RV00767809	SAO LUIS - MA
208	12/08/2025	10/09/2025	RV00767811	TERESINA - PI
209	12/08/2025	10/09/2025	RV00767812	TERESINA - PI
210	12/08/2025	10/09/2025	RV00767813	PEDRO II - PI
211	12/08/2025	10/09/2025	RV00767814	JOSE DE FREITAS - PI
212	12/08/2025	10/09/2025	RV00767815	CANTO DO BURITI - PI
213	12/08/2025	10/09/2025	RV00767816	TERESINA - PI
214	12/08/2025	10/09/2025	RV00767819	PICOS - PI
215	12/08/2025	10/09/2025	RV00767820	TERESINA - PI
216	12/08/2025	10/09/2025	RV00767821	PARNAIBA - PI
217	12/08/2025	10/09/2025	RV00767824	ARAGUAINA - TO
218	12/08/2025	10/09/2025	RV00767826	ANANINDEUA - PA
219	12/08/2025	10/09/2025	RV00767827	TERESINA - PI
220	12/08/2025	10/09/2025	RV00767828	BOM JESUS - PI
221	12/08/2025	10/09/2025	RV00767829	TERESINA - PI
222	12/08/2025	10/09/2025	RV00767832	TERESINA - PI
223	12/08/2025	10/09/2025	RV00767834	TERESINA - PI
224	12/08/2025	10/09/2025	RV00767835	TERESINA - PI
225	12/08/2025	10/09/2025	RV00767837	PEDRO II - PI
226	12/08/2025	10/09/2025	RV00767838	TERESINA - PI
227	12/08/2025	10/09/2025	RV00767839	ESPERANTINA - PI
228	12/08/2025	10/09/2025	RV00767840	BRASILIA - DF
229	12/08/2025	10/09/2025	RV00767845	TERESINA - PI
230	12/08/2025	10/09/2025	RV00767849	TERESINA - PI
231	12/08/2025	10/09/2025	RV00767851	BURITI DOS LOPES - PI
232	12/08/2025	10/09/2025	RV00767855	BRASILIA - DF
233	12/08/2025	10/09/2025	RV00767857	BARRAS - PI
234	12/08/2025	10/09/2025	RV00767858	TERESINA - PI
235	12/08/2025	10/09/2025	RV00767859	VALENCA DO PIAUI - PI
236	12/08/2025	10/09/2025	RV00767863	PARNAIBA - PI
237	12/08/2025	10/09/2025	RV00767864	CAMPO MAIOR - PI
238	12/08/2025	10/09/2025	RV00767865	SAO FELIPE - BA
239	12/08/2025	10/09/2025	RV00767866	TIMON - MA
240	12/08/2025	10/09/2025	RV00767870	TERESINA - PI
241	12/08/2025	10/09/2025	RV00767872	TERESINA - PI

242	12/08/2025	10/09/2025	RV00767873	CAMPO MAIOR - PI
243	12/08/2025	10/09/2025	RV00767875	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
244	12/08/2025	10/09/2025	RV00767877	JOSE DE FREITAS - PI
245	12/08/2025	10/09/2025	RV00767881	TERESINA - PI
246	12/08/2025	10/09/2025	RV00767882	BALSAS - MA
247	12/08/2025	10/09/2025	RV00767885	ALTOS - PI
248	12/08/2025	10/09/2025	RV00767886	SANTA LUZ - PI
249	12/08/2025	10/09/2025	RV00767887	MATOES - MA
250	12/08/2025	10/09/2025	RV00767888	TERESINA - PI
251	12/08/2025	10/09/2025	RV00767889	SAO LUIS - MA
252	12/08/2025	10/09/2025	RV00767892	SAO LUIS - MA
253	12/08/2025	10/09/2025	RV00767893	TERESINA - PI
254	12/08/2025	10/09/2025	RV00767894	TERESINA - PI
255	12/08/2025	10/09/2025	RV00767895	TERESINA - PI
256	12/08/2025	10/09/2025	RV00767896	CAMPO MAIOR - PI
257	12/08/2025	10/09/2025	RV00767897	TERESINA - PI
258	12/08/2025	10/09/2025	RV00767898	TERESINA - PI
259	12/08/2025	10/09/2025	RV00767899	TERESINA - PI
260	12/08/2025	10/09/2025	RV00767901	FLORIANO - PI
261	12/08/2025	10/09/2025	RV00767903	TERESINA - PI
262	12/08/2025	10/09/2025	RV00767904	PARNAIBA - PI
263	12/08/2025	10/09/2025	RV00767905	TERESINA - PI
264	12/08/2025	10/09/2025	RV00767906	AGUA DOCE DO MARANHAO - MA
265	12/08/2025	10/09/2025	RV00767909	TERESINA - PI
266	12/08/2025	10/09/2025	RV00767910	LUIS CORREIA - PI
267	12/08/2025	10/09/2025	RV00767911	TERESINA - PI
268	12/08/2025	10/09/2025	RV00767912	JOSE DE FREITAS - PI
269	12/08/2025	10/09/2025	RV00767913	TERESINA - PI
270	12/08/2025	10/09/2025	RV00767916	TERESINA - PI
271	12/08/2025	10/09/2025	RV00767919	BRASILEIRA - PI
272	12/08/2025	10/09/2025	RV00767920	TERESINA - PI
273	12/08/2025	10/09/2025	RV00767921	TERESINA - PI
274	12/08/2025	11/09/2025	RV00767923	SAO LUIS - MA
275	12/08/2025	11/09/2025	RV00767924	TERESINA - PI
276	12/08/2025	11/09/2025	RV00767925	TERESINA - PI
277	12/08/2025	11/09/2025	RV00767926	TERESINA - PI
278	12/08/2025	11/09/2025	RV00767928	PIRACURUCA - PI
279	12/08/2025	11/09/2025	RV00767929	TERESINA - PI
280	12/08/2025	11/09/2025	RV00767930	TERESINA - PI
281	12/08/2025	11/09/2025	RV00767931	CAPINZAL DO NORTE - MA
282	12/08/2025	11/09/2025	RV00767935	PARNAIBA - PI

283	12/08/2025	11/09/2025	RV00767936	CODO - MA
284	12/08/2025	10/09/2025	RV00767937	TERESINA - PI
285	12/08/2025	10/09/2025	RV00767945	FORTALEZA - CE
286	12/08/2025	10/09/2025	RV00767946	BOM JESUS - PI
287	12/08/2025	10/09/2025	RV00767947	TERESINA - PI
288	12/08/2025	10/09/2025	RV00767949	UNIAO - PI
289	12/08/2025	10/09/2025	RV00767952	SAO JOAO DOS PATOS - MA
290	12/08/2025	10/09/2025	RV00767957	ACARAU - CE
291	12/08/2025	10/09/2025	RV00767959	CAMPO MAIOR - PI
292	12/08/2025	10/09/2025	RV00767963	TERESINA - PI
293	12/08/2025	10/09/2025	RV00767964	PARNAGUA - PI
294	12/08/2025	10/09/2025	RV00767965	TERESINA - PI
295	12/08/2025	10/09/2025	RV00769966	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	10/09/2025	RV00769968	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
2	12/08/2025	10/09/2025	RV00769972	TERESINA - PI
3	12/08/2025	10/09/2025	RV00769973	JATOBA DO PIAUI - PI
4	12/08/2025	10/09/2025	RV00769974	TERESINA - PI
5	12/08/2025	10/09/2025	RV00769975	TERESINA - PI
6	12/08/2025	10/09/2025	RV00769976	TERESINA - PI
7	12/08/2025	10/09/2025	RV00769977	NAZARIA - PI
8	12/08/2025	10/09/2025	RV00769979	CARUARU - PE
9	12/08/2025	10/09/2025	RV00769983	TERESINA - PI

10	12/08/2025	10/09/2025	RV00769984	TERESINA - PI
11	12/08/2025	10/09/2025	RV00769986	TERESINA - PI
12	12/08/2025	10/09/2025	RV00769987	TERESINA - PI
13	12/08/2025	10/09/2025	RV00769988	MOSSORO - RN
14	12/08/2025	10/09/2025	RV00769990	TERESINA - PI
15	12/08/2025	10/09/2025	RV00769995	BELEM DO PIAUI - PI
16	12/08/2025	10/09/2025	RV00770000	BACABAL - MA
17	12/08/2025	10/09/2025	RV00770001	TERESINA - PI
18	12/08/2025	10/09/2025	RV00770004	TERESINA - PI
19	12/08/2025	10/09/2025	RV00770005	TERESINA - PI
20	12/08/2025	10/09/2025	RV00770006	LUIS CORREIA - PI
21	12/08/2025	10/09/2025	RV00770008	TERESINA - PI
22	12/08/2025	10/09/2025	RV00770009	PARNAIBA - PI
23	12/08/2025	10/09/2025	RV00770010	TERESINA - PI
24	12/08/2025	10/09/2025	RV00770012	TERESINA - PI
25	12/08/2025	10/09/2025	RV00770013	FORTALEZA - CE
26	12/08/2025	10/09/2025	RV00770016	RERIUTABA - CE
27	12/08/2025	10/09/2025	RV00770017	PARNAIBA - PI
28	12/08/2025	10/09/2025	RV00770018	BARRAS - PI
29	12/08/2025	10/09/2025	RV00770019	JOCA MARQUES - PI
30	12/08/2025	10/09/2025	RV00770024	TERESINA - PI
31	12/08/2025	10/09/2025	RV00770025	TERESINA - PI
32	12/08/2025	10/09/2025	RV00770026	TERESINA - PI
33	12/08/2025	10/09/2025	RV00770029	BRASILIA - DF
34	12/08/2025	10/09/2025	RV00770030	TERESINA - PI
35	12/08/2025	10/09/2025	RV00770031	TERESINA - PI
36	12/08/2025	10/09/2025	RV00770036	SOCORRO DO PIAUI - PI
37	12/08/2025	10/09/2025	RV00770039	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
38	12/08/2025	10/09/2025	RV00770040	TERESINA - PI
39	12/08/2025	10/09/2025	RV00770041	TERESINA - PI
40	12/08/2025	10/09/2025	RV00770042	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
41	12/08/2025	10/09/2025	RV00770043	BOM JARDIM - MA
42	12/08/2025	09/09/2025	RV00770044	JOSE DE FREITAS - PI
43	12/08/2025	09/09/2025	RV00770045	OEIRAS - PI
44	12/08/2025	09/09/2025	RV00770046	BATALHA - PI
45	12/08/2025	09/09/2025	RV00770049	TERESINA - PI
46	12/08/2025	09/09/2025	RV00770050	FERNANDOPOLIS - SP
47	12/08/2025	09/09/2025	RV00770052	TERESINA - PI
48	12/08/2025	10/09/2025	RV00770059	CANINDE - CE
49	12/08/2025	10/09/2025	RV00770058	TERESINA - PI
50	12/08/2025	10/09/2025	RV00770060	CANTO DO BURITI - PI
51	12/08/2025	09/09/2025	RV00770061	CAMPO MAIOR - PI

52	12/08/2025	09/09/2025	RV00770062	UNIAO - PI
53	12/08/2025	09/09/2025	RV00770065	PIRIPIRI - PI
54	12/08/2025	09/09/2025	RV00770070	SALVADOR - BA
55	12/08/2025	09/09/2025	RV00770076	BARRAS - PI
56	12/08/2025	09/09/2025	RV00770078	TERESINA - PI
57	12/08/2025	09/09/2025	RV00770079	DOM EXPEDITO LOPES - PI
58	12/08/2025	09/09/2025	RV00770080	LUZIANIA - GO
59	12/08/2025	09/09/2025	RV00770081	TERESINA - PI
60	12/08/2025	09/09/2025	RV00770082	COIVARAS - PI
61	12/08/2025	10/09/2025	RV00770083	TERESINA - PI
62	12/08/2025	09/09/2025	RV00770084	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
63	12/08/2025	09/09/2025	RV00770086	TERESINA - PI
64	12/08/2025	09/09/2025	RV00770087	BRASILIA - DF
65	12/08/2025	09/09/2025	RV00770089	TERESINA - PI
66	12/08/2025	09/09/2025	RV00770090	UNIAO - PI
67	12/08/2025	10/09/2025	RV00770091	UBERLANDIA - MG
68	12/08/2025	09/09/2025	RV00770092	LUZILANDIA - PI
69	12/08/2025	09/09/2025	RV00770093	CAMPINAS DO PIAUI - PI
70	12/08/2025	09/09/2025	RV00770095	TERESINA - PI
71	12/08/2025	09/09/2025	RV00770096	BOM JESUS - PI
72	12/08/2025	09/09/2025	RV00770097	TERESINA - PI
73	12/08/2025	09/09/2025	RV00770098	PIRIPIRI - PI
74	12/08/2025	09/09/2025	RV00770105	PICOS - PI
75	12/08/2025	09/09/2025	RV00770106	PICOS - PI
76	12/08/2025	09/09/2025	RV00770108	JOSE DE FREITAS - PI
77	12/08/2025	09/09/2025	RV00770110	CURITIBA - PR
78	12/08/2025	09/09/2025	RV00770111	OEIRAS - PI
79	12/08/2025	09/09/2025	RV00770113	TERESINA - PI
80	12/08/2025	09/09/2025	RV00770115	TERESINA - PI
81	12/08/2025	09/09/2025	RV00770116	PAULO AFONSO - BA
82	12/08/2025	09/09/2025	RV00770117	RODEIRO - MG
83	12/08/2025	09/09/2025	RV00770119	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
84	12/08/2025	09/09/2025	RV00770122	TERESINA - PI
85	12/08/2025	09/09/2025	RV00770124	TERESINA - PI
86	12/08/2025	09/09/2025	RV00770128	TERESINA - PI
87	12/08/2025	09/09/2025	RV00770129	TERESINA - PI
88	12/08/2025	09/09/2025	RV00770130	TERESINA - PI
89	12/08/2025	09/09/2025	RV00770132	BRASILIA - DF
90	12/08/2025	09/09/2025	RV00770133	OEIRAS - PI
91	12/08/2025	09/09/2025	RV00770134	EXU - PE
92	12/08/2025	09/09/2025	RV00770135	TERESINA - PI
93	12/08/2025	10/09/2025	RV00770136	TERESINA - PI

94	12/08/2025	10/09/2025	RV00770140	BELO HORIZONTE - MG
95	12/08/2025	10/09/2025	RV00770142	PARNAIBA - PI
96	12/08/2025	10/09/2025	RV00770145	TERESINA - PI
97	12/08/2025	10/09/2025	RV00770146	TERESINA - PI
98	12/08/2025	10/09/2025	RV00770147	OSASCO - SP
99	12/08/2025	10/09/2025	RV00770149	TERESINA - PI
100	12/08/2025	10/09/2025	RV00770150	BRASILIA - DF
101	12/08/2025	10/09/2025	RV00770156	SAO BERNARDO - MA
102	12/08/2025	10/09/2025	RV00770157	TERESINA - PI
103	12/08/2025	10/09/2025	RV00770158	TERESINA - PI
104	12/08/2025	10/09/2025	RV00770160	TERESINA - PI
105	12/08/2025	10/09/2025	RV00770163	TERESINA - PI
106	12/08/2025	10/09/2025	RV00770165	TERESINA - PI
107	12/08/2025	10/09/2025	RV00770167	MOSSORO - RN
108	12/08/2025	10/09/2025	RV00770168	TERESINA - PI
109	12/08/2025	10/09/2025	RV00770169	BRASILIA - DF
110	12/08/2025	10/09/2025	RV00770170	CAMPO MAIOR - PI
111	12/08/2025	10/09/2025	RV00770172	RIO CLARO - SP
112	12/08/2025	10/09/2025	RV00770173	TERESINA - PI
113	12/08/2025	10/09/2025	RV00770174	TERESINA - PI
114	12/08/2025	10/09/2025	RV00770176	TERESINA - PI
115	12/08/2025	10/09/2025	RV00770178	ESPERANTINA - PI
116	12/08/2025	10/09/2025	RV00770179	BARRAS - PI
117	12/08/2025	10/09/2025	RV00770180	TERESINA - PI
118	12/08/2025	10/09/2025	RV00770181	TERESINA - PI
119	12/08/2025	10/09/2025	RV00770182	CAMPO MAIOR - PI
120	12/08/2025	10/09/2025	RV00770183	PARNAIBA - PI
121	12/08/2025	10/09/2025	RV00770185	PARNAIBA - PI
122	12/08/2025	10/09/2025	RV00770188	TERESINA - PI
123	12/08/2025	10/09/2025	RV00770193	TERESINA - PI
124	12/08/2025	10/09/2025	RV00770194	OEIRAS - PI
125	12/08/2025	10/09/2025	RV00770196	TERESINA - PI
126	12/08/2025	10/09/2025	RV00770197	COIVARAS - PI
127	12/08/2025	10/09/2025	RV00770199	TERESINA - PI
128	12/08/2025	10/09/2025	RV00770200	ANAPOLIS - GO
129	12/08/2025	10/09/2025	RV00770202	SANTA LUZIA DO PARUA - MA
130	12/08/2025	10/09/2025	RV00770203	FRECHEIRINHA - CE
131	12/08/2025	10/09/2025	RV00770204	TERESINA - PI
132	12/08/2025	10/09/2025	RV00770205	TERESINA - PI
133	12/08/2025	10/09/2025	RV00770206	OEIRAS - PI
134	12/08/2025	10/09/2025	RV00770207	CHAPADINHA - MA
135	12/08/2025	10/09/2025	RV00770208	TERESINA - PI

136	12/08/2025	10/09/2025	RV00770209	TERESINA - PI
137	12/08/2025	10/09/2025	RV00770214	BARRAS - PI
138	12/08/2025	10/09/2025	RV00770215	TERESINA - PI
139	12/08/2025	10/09/2025	RV00770216	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
140	12/08/2025	10/09/2025	RV00770218	ALTOS - PI
141	12/08/2025	10/09/2025	RV00770221	TERESINA - PI
142	12/08/2025	10/09/2025	RV00770222	FLORIANO - PI
143	12/08/2025	10/09/2025	RV00770224	ALTOS - PI
144	12/08/2025	10/09/2025	RV00770225	BRASILIA - DF
145	12/08/2025	10/09/2025	RV00770226	TERESINA - PI
146	12/08/2025	10/09/2025	RV00770227	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
147	12/08/2025	10/09/2025	RV00770228	FLORIANO - PI
148	12/08/2025	10/09/2025	RV00770229	ESPERANTINA - PI
149	12/08/2025	10/09/2025	RV00770230	TERESINA - PI
150	12/08/2025	10/09/2025	RV00770232	TERESINA - PI
151	12/08/2025	10/09/2025	RV00770233	TERESINA - PI
152	12/08/2025	10/09/2025	RV00770234	TERESINA - PI
153	12/08/2025	10/09/2025	RV00770236	SAO LUIS - MA
154	12/08/2025	10/09/2025	RV00770238	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
155	12/08/2025	10/09/2025	RV00770239	SAO LUIS - MA
156	12/08/2025	10/09/2025	RV00770241	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
157	12/08/2025	10/09/2025	RV00770244	SAO LUIS - MA
158	12/08/2025	10/09/2025	RV00770245	TERESINA - PI
159	12/08/2025	10/09/2025	RV00770251	FORMOSA - GO
160	12/08/2025	10/09/2025	RV00770252	BATALHA - PI
161	12/08/2025	10/09/2025	RV00770253	TERESINA - PI
162	12/08/2025	10/09/2025	RV00770254	TERESINA - PI
163	12/08/2025	10/09/2025	RV00770255	TERESINA - PI
164	12/08/2025	10/09/2025	RV00770257	LUIS CORREIA - PI
165	12/08/2025	10/09/2025	RV00770258	TERESINA - PI
166	12/08/2025	10/09/2025	RV00770259	CASTELO DO PIAUI - PI
167	12/08/2025	10/09/2025	RV00770261	PARNAIBA - PI
168	12/08/2025	10/09/2025	RV00770264	SAO JOAO DO PIAUI - PI
169	12/08/2025	10/09/2025	RV00770266	TERESINA - PI
170	12/08/2025	10/09/2025	RV00770270	TERESINA - PI
171	12/08/2025	10/09/2025	RV00770271	SAO PAULO - SP
172	12/08/2025	10/09/2025	RV00770272	TERESINA - PI
173	12/08/2025	10/09/2025	RV00770274	TERESINA - PI
174	12/08/2025	10/09/2025	RV00770276	TERESINA - PI
175	12/08/2025	11/09/2025	RV00770277	TERESINA - PI
176	12/08/2025	10/09/2025	RV00770278	JATOBA DO PIAUI - PI

177	12/08/2025	10/09/2025	RV00770279	PARNAIBA - PI
178	12/08/2025	10/09/2025	RV00770280	TERESINA - PI
179	12/08/2025	10/09/2025	RV00770281	SAO LUIS - MA
180	12/08/2025	10/09/2025	RV00770282	JOSE DE FREITAS - PI
181	12/08/2025	10/09/2025	RV00770283	TERESINA - PI
182	12/08/2025	10/09/2025	RV00770287	UBAJARA - CE
183	12/08/2025	10/09/2025	RV00770288	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
184	12/08/2025	10/09/2025	RV00770290	TERESINA - PI
185	12/08/2025	10/09/2025	RV00770294	BARRAS - PI
186	12/08/2025	10/09/2025	RV00770296	TERESINA - PI
187	12/08/2025	10/09/2025	RV00770298	BRASILIA - DF
188	12/08/2025	10/09/2025	RV00770299	TERESINA - PI
189	12/08/2025	10/09/2025	RV00770300	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
190	12/08/2025	10/09/2025	RV00770301	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
191	12/08/2025	10/09/2025	RV00770303	PALMEIRAIS - PI
192	12/08/2025	10/09/2025	RV00770304	TERESINA - PI
193	12/08/2025	10/09/2025	RV00770305	TERESINA - PI
194	12/08/2025	10/09/2025	RV00770306	TERESINA - PI
195	12/08/2025	10/09/2025	RV00770308	TERESINA - PI
196	12/08/2025	10/09/2025	RV00770309	TERESINA - PI
197	12/08/2025	10/09/2025	RV00770310	TERESINA - PI
198	12/08/2025	10/09/2025	RV00770311	JOSE DE FREITAS - PI
199	12/08/2025	10/09/2025	RV00770313	BRASILIA - DF
200	12/08/2025	10/09/2025	RV00770314	BRASILIA - DF
201	12/08/2025	10/09/2025	RV00770315	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
202	12/08/2025	10/09/2025	RV00770317	TERESINA - PI
203	12/08/2025	10/09/2025	RV00770318	PICOS - PI
204	12/08/2025	10/09/2025	RV00770319	JOSE DE FREITAS - PI
205	12/08/2025	10/09/2025	RV00770320	TERESINA - PI
206	12/08/2025	10/09/2025	RV00770321	TERESINA - PI
207	12/08/2025	10/09/2025	RV00770324	TERESINA - PI
208	12/08/2025	10/09/2025	RV00770325	TERESINA - PI
209	12/08/2025	10/09/2025	RV00770326	SAO PAULO - SP
210	12/08/2025	10/09/2025	RV00770327	CAMPO MAIOR - PI
211	12/08/2025	10/09/2025	RV00770328	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
212	12/08/2025	10/09/2025	RV00770332	TERESINA - PI
213	12/08/2025	10/09/2025	RV00770333	MATOES - MA
214	12/08/2025	10/09/2025	RV00770335	TERESINA - PI
215	12/08/2025	10/09/2025	RV00770336	TERESINA - PI
216	12/08/2025	10/09/2025	RV00770337	SAO PAULO - SP
217	12/08/2025	10/09/2025	RV00770339	TERESINA - PI

218	12/08/2025	10/09/2025	RV00770341	TERESINA - PI
219	12/08/2025	10/09/2025	RV00770343	TERESINA - PI
220	12/08/2025	10/09/2025	RV00770346	TERESINA - PI
221	12/08/2025	10/09/2025	RV00770348	UBAJARA - CE
222	12/08/2025	10/09/2025	RV00770349	JOSE DE FREITAS - PI
223	12/08/2025	10/09/2025	RV00770350	TERESINA - PI
224	12/08/2025	10/09/2025	RV00770351	JOAO PESSOA - PB
225	12/08/2025	10/09/2025	RV00770355	TERESINA - PI
226	12/08/2025	10/09/2025	RV00770356	SAO BERNARDO - MA
227	12/08/2025	10/09/2025	RV00770357	CURITIBA - PR
228	12/08/2025	10/09/2025	RV00770358	TERESINA - PI
229	12/08/2025	10/09/2025	RV00770359	TERESINA - PI
230	12/08/2025	10/09/2025	RV00770360	TERESINA - PI
231	12/08/2025	10/09/2025	RV00770362	TERESINA - PI
232	12/08/2025	10/09/2025	RV00770365	TERESINA - PI
233	12/08/2025	10/09/2025	RV00770366	UNIAO - PI
234	12/08/2025	10/09/2025	RV00770367	TERESINA - PI
235	12/08/2025	10/09/2025	RV00770368	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
236	12/08/2025	10/09/2025	RV00770369	PARNARAMA - MA
237	12/08/2025	10/09/2025	RV00770370	CAMPO MAIOR - PI
238	12/08/2025	10/09/2025	RV00770371	FLORIANO - PI
239	12/08/2025	10/09/2025	RV00770372	GURUPI - TO
240	12/08/2025	10/09/2025	RV00770373	TERESINA - PI
241	12/08/2025	10/09/2025	RV00770374	TERESINA - PI
242	12/08/2025	10/09/2025	RV00770375	TERESINA - PI
243	12/08/2025	10/09/2025	RV00770378	JOSE DE FREITAS - PI
244	12/08/2025	10/09/2025	RV00770381	TERESINA - PI
245	12/08/2025	10/09/2025	RV00770382	TERESINA - PI
246	12/08/2025	10/09/2025	RV00770383	TERESINA - PI
247	12/08/2025	10/09/2025	RV00770384	PARNAIBA - PI
248	12/08/2025	10/09/2025	RV00770387	ALMENARA - MG
249	12/08/2025	10/09/2025	RV00770389	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
250	12/08/2025	10/09/2025	RV00770390	TERESINA - PI
251	12/08/2025	10/09/2025	RV00770392	PIRACURUCA - PI
252	12/08/2025	10/09/2025	RV00770393	SAO LUIS - MA
253	12/08/2025	10/09/2025	RV00770395	CAXIAS - MA
254	12/08/2025	10/09/2025	RV00770397	TERESINA - PI
255	12/08/2025	10/09/2025	RV00770399	TERESINA - PI
256	12/08/2025	10/09/2025	RV00770400	CAXINGO - PI
257	12/08/2025	10/09/2025	RV00770401	TERESINA - PI
258	12/08/2025	10/09/2025	RV00770402	TERESINA - PI

259	12/08/2025	10/09/2025	RV00770404	CORTES - PE
260	12/08/2025	10/09/2025	RV00770405	TERESINA - PI
261	12/08/2025	10/09/2025	RV00770406	BARRAS - PI
262	12/08/2025	10/09/2025	RV00770407	SAO LUIS - MA
263	12/08/2025	09/09/2025	RV00770408	COLONIA DO GURGUEIA - PI
264	12/08/2025	09/09/2025	RV00770409	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
265	12/08/2025	09/09/2025	RV00770413	BRASILIA - DF
266	12/08/2025	09/09/2025	RV00770414	TERESINA - PI
267	12/08/2025	09/09/2025	RV00770415	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
268	12/08/2025	09/09/2025	RV00770416	CAMPO MAIOR - PI
269	12/08/2025	09/09/2025	RV00770417	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
270	12/08/2025	09/09/2025	RV00770421	CRISTINO CASTRO - PI
271	12/08/2025	09/09/2025	RV00770427	LUIS CORREIA - PI
272	12/08/2025	09/09/2025	RV00770432	RECIFE - PE
273	12/08/2025	09/09/2025	RV00770433	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
274	12/08/2025	09/09/2025	RV00770434	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
275	12/08/2025	09/09/2025	RV00770437	ESPERANTINA - PI
276	12/08/2025	09/09/2025	RV00770439	TERESINA - PI
277	12/08/2025	09/09/2025	RV00770443	SUMARE - SP
278	12/08/2025	09/09/2025	RV00770444	TERESINA - PI
279	12/08/2025	09/09/2025	RV00770449	CAJAMAR - SP
280	12/08/2025	09/09/2025	RV00770450	ESPERANTINA - PI
281	12/08/2025	09/09/2025	RV00770451	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
282	12/08/2025	09/09/2025	RV00770452	QUIXERAMOBIM - CE
283	12/08/2025	09/09/2025	RV00770454	PIRACURUCA - PI
284	12/08/2025	09/09/2025	RV00770458	TERESINA - PI
285	12/08/2025	09/09/2025	RV00770459	TERESINA - PI
286	12/08/2025	09/09/2025	RV00770462	PALMAS - TO
287	12/08/2025	09/09/2025	RV00770463	TERESINA - PI
288	12/08/2025	10/09/2025	RV00770465	LAGOA DA PRATA - MG
289	12/08/2025	09/09/2025	RV00770466	SANTA LUZ - PI
290	12/08/2025	09/09/2025	RV00770469	JOAQUIM PIRES - PI
291	12/08/2025	09/09/2025	RV00770472	AGUA BRANCA - PI
292	12/08/2025	09/09/2025	RV00770473	SAO PAULO - SP
293	12/08/2025	09/09/2025	RV00770474	COLONIA DO PIAUI - PI
294	12/08/2025	09/09/2025	RV00770475	IBIAPINA - CE
295	12/08/2025	09/09/2025	RV00770476	ALTO LONGA - PI
296	12/08/2025	09/09/2025	RV00770481	CANOINHAS - SC
297	12/08/2025	09/09/2025	RV00770485	PESQUEIRA - PE
298	12/08/2025	09/09/2025	RV00770491	JOSE DE FREITAS - PI
299	12/08/2025	09/09/2025	RV00770492	UNIAO - PI
300	12/08/2025	09/09/2025	RV00770493	TERESINA - PI

301	12/08/2025	09/09/2025	RV00770494	ELESBAO VELOSO - PI
302	12/08/2025	09/09/2025	RV00770497	TERESINA - PI
303	12/08/2025	09/09/2025	RV00770498	FORTALEZA - CE
304	12/08/2025	09/09/2025	RV00770499	TERESINA - PI
305	12/08/2025	09/09/2025	RV00770501	CAXIAS - MA
306	12/08/2025	09/09/2025	RV00770502	PRATA DO PIAUI - PI
307	12/08/2025	09/09/2025	RV00770504	NAZARIA - PI
308	12/08/2025	09/09/2025	RV00770506	PARNAGUA - PI
309	12/08/2025	09/09/2025	RV00770507	CAXIAS - MA
310	12/08/2025	09/09/2025	RV00770509	TERESINA - PI
311	12/08/2025	09/09/2025	RV00770510	TERESINA - PI
312	12/08/2025	09/09/2025	RV00770511	TERESINA - PI
313	12/08/2025	09/09/2025	RV00770512	TERESINA - PI
314	12/08/2025	09/09/2025	RV00770513	BARRO DURO - PI
315	12/08/2025	09/09/2025	RV00770516	TERESINA - PI
316	12/08/2025	09/09/2025	RV00770517	TERESINA - PI
317	12/08/2025	09/09/2025	RV00770518	LUIS CORREIA - PI
318	12/08/2025	10/09/2025	RV00770520	BOM JESUS - PI
319	12/08/2025	09/09/2025	RV00770521	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
320	12/08/2025	09/09/2025	RV00770523	PALMAS - TO
321	12/08/2025	09/09/2025	RV00770524	BATALHA - PI
322	12/08/2025	09/09/2025	RV00770525	TERESINA - PI
323	12/08/2025	10/09/2025	RV00770526	CANTO DO BURITI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 19581, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF

1	12/08/2025	09/09/2025	RV00770528	TERESINA - PI
2	12/08/2025	09/09/2025	RV00770530	SAO BENEDITO - CE
3	12/08/2025	09/09/2025	RV00770532	PIRIPIRI - PI
4	12/08/2025	09/09/2025	RV00770533	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
5	12/08/2025	09/09/2025	RV00770535	TERESINA - PI
6	12/08/2025	09/09/2025	RV00770537	GUAXUPE - MG
7	12/08/2025	09/09/2025	RV00770538	UBAJARA - CE
8	12/08/2025	09/09/2025	RV00770540	NOVO SANTO ANTONIO - PI
9	12/08/2025	09/09/2025	RV00770541	TERESINA - PI
10	12/08/2025	09/09/2025	RV00770543	PIRIPIRI - PI
11	12/08/2025	09/09/2025	RV00770545	FLORIANO - PI
12	12/08/2025	09/09/2025	RV00770548	TERESINA - PI
13	12/08/2025	09/09/2025	RV00770549	NAZARIA - PI
14	12/08/2025	09/09/2025	RV00770550	CARAPICUIBA - SP
15	12/08/2025	10/09/2025	RV00770551	CAMPO MAIOR - PI
16	12/08/2025	09/09/2025	RV00770553	UBAJARA - CE
17	12/08/2025	09/09/2025	RV00770556	PIRIPIRI - PI
18	12/08/2025	09/09/2025	RV00770560	SAO PAULO - SP
19	12/08/2025	09/09/2025	RV00770561	TERESINA - PI
20	12/08/2025	09/09/2025	RV00770564	VARZEA ALEGRE - CE
21	12/08/2025	09/09/2025	RV00770565	MONSENHOR HIPOLITO - PI
22	12/08/2025	09/09/2025	RV00770566	TERESINA - PI
23	12/08/2025	09/09/2025	RV00770567	TERESINA - PI
24	12/08/2025	09/09/2025	RV00770568	PIRIPIRI - PI
25	12/08/2025	09/09/2025	RV00770569	TERESINA - PI
26	12/08/2025	10/09/2025	RV00770570	CAMPO MAIOR - PI
27	12/08/2025	09/09/2025	RV00770573	CAMPO MAIOR - PI
28	12/08/2025	09/09/2025	RV00770574	CAMPO MAIOR - PI
29	12/08/2025	09/09/2025	RV00770575	TERESINA - PI
30	12/08/2025	09/09/2025	RV00770578	TERESINA - PI
31	12/08/2025	09/09/2025	RV00770580	BARRAS - PI
32	12/08/2025	09/09/2025	RV00770585	LAGOA DO PIAUI - PI
33	12/08/2025	09/09/2025	RV00770586	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
34	12/08/2025	09/09/2025	RV00770589	COCAL - PI
35	12/08/2025	09/09/2025	RV00770593	TERESINA - PI
36	12/08/2025	09/09/2025	RV00770595	TERESINA - PI
37	12/08/2025	09/09/2025	RV00770596	JOSE DE FREITAS - PI
38	12/08/2025	09/09/2025	RV00770597	TERESINA - PI
39	12/08/2025	09/09/2025	RV00770599	CAMPO MAIOR - PI
40	12/08/2025	09/09/2025	RV00770602	FORTALEZA - CE
41	12/08/2025	09/09/2025	RV00770604	SAO BERNARDO - MA

42	12/08/2025	09/09/2025	RV00770606	CAXIAS - MA
43	12/08/2025	09/09/2025	RV00770608	TERESINA - PI
44	12/08/2025	09/09/2025	RV00770609	TERESINA - PI
45	12/08/2025	09/09/2025	RV00770610	TERESINA - PI
46	12/08/2025	09/09/2025	RV00770611	TERESINA - PI
47	12/08/2025	09/09/2025	RV00770613	ALTOS - PI
48	12/08/2025	09/09/2025	RV00770614	TERESINA - PI
49	12/08/2025	09/09/2025	RV00770617	TERESINA - PI
50	12/08/2025	09/09/2025	RV00770619	PAES LANDIM - PI
51	12/08/2025	09/09/2025	RV00770623	RECIFE - PE
52	12/08/2025	09/09/2025	RV00770624	NOVO GAMA - GO
53	12/08/2025	09/09/2025	RV00770625	CAXIAS - MA
54	12/08/2025	09/09/2025	RV00770627	JUAZEIRO DO NORTE - CE
55	12/08/2025	09/09/2025	RV00770630	CAMPO MAIOR - PI
56	12/08/2025	09/09/2025	RV00770631	CAMPO MAIOR - PI
57	12/08/2025	10/09/2025	RV00770633	FLORIANO - PI
58	12/08/2025	09/09/2025	RV00770634	SAO BENEDITO - CE
59	12/08/2025	09/09/2025	RV00770637	BURITI DOS LOPES - PI
60	12/08/2025	09/09/2025	RV00770639	BRASILIA - DF
61	12/08/2025	09/09/2025	RV00770640	MARCOLANDIA - PI
62	12/08/2025	09/09/2025	RV00770641	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
63	12/08/2025	10/09/2025	RV00770642	BRASILIA - DF
64	12/08/2025	09/09/2025	RV00770645	BARRAS - PI
65	12/08/2025	09/09/2025	RV00770646	FORTALEZA - CE
66	12/08/2025	09/09/2025	RV00770647	CAXIAS - MA
67	12/08/2025	09/09/2025	RV00770648	BRASILIA - DF
68	12/08/2025	09/09/2025	RV00770649	BARRAS - PI
69	12/08/2025	09/09/2025	RV00770650	PICOS - PI
70	12/08/2025	09/09/2025	RV00770651	TERESINA - PI
71	12/08/2025	09/09/2025	RV00770652	SAO PAULO - SP
72	12/08/2025	09/09/2025	RV00770654	PARNARAMA - MA
73	12/08/2025	09/09/2025	RV00770656	ESPERANTINA - PI
74	12/08/2025	09/09/2025	RV00770658	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
75	12/08/2025	09/09/2025	RV00770660	TERESINA - PI
76	12/08/2025	09/09/2025	RV00770661	PARNAIBA - PI
77	12/08/2025	09/09/2025	RV00770666	SANTA LUZ - PI
78	12/08/2025	09/09/2025	RV00770667	LUZILANDIA - PI
79	12/08/2025	09/09/2025	RV00770669	NAZARIA - PI
80	12/08/2025	09/09/2025	RV00770670	PRATA DO PIAUI - PI
81	12/08/2025	09/09/2025	RV00770671	PARNAIBA - PI
82	12/08/2025	09/09/2025	RV00770672	PARNAIBA - PI
83	12/08/2025	09/09/2025	RV00770677	TERESINA - PI

84	12/08/2025	09/09/2025	RV00770680	TERESINA - PI
85	12/08/2025	10/09/2025	RV00770681	TERESINA - PI
86	12/08/2025	09/09/2025	RV00770685	TERESINA - PI
87	12/08/2025	09/09/2025	RV00770687	CASTELO DO PIAUI - PI
88	12/08/2025	09/09/2025	RV00770689	PARNAIBA - PI
89	12/08/2025	09/09/2025	RV00770691	TERESINA - PI
90	12/08/2025	09/09/2025	RV00770692	TERESINA - PI
91	12/08/2025	09/09/2025	RV00770693	ANAPURUS - MA
92	12/08/2025	09/09/2025	RV00770700	SAO LUIS - MA
93	12/08/2025	09/09/2025	RV00770701	SAO LUIS - MA
94	12/08/2025	09/09/2025	RV00770703	TERESINA - PI
95	12/08/2025	09/09/2025	RV00770704	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
96	12/08/2025	09/09/2025	RV00770709	PARNAIBA - PI
97	12/08/2025	09/09/2025	RV00770712	TERESINA - PI
98	12/08/2025	09/09/2025	RV00770714	TERESINA - PI
99	12/08/2025	09/09/2025	RV00770715	TERESINA - PI
100	12/08/2025	09/09/2025	RV00770717	TERESINA - PI
101	12/08/2025	09/09/2025	RV00770720	TERESINA - PI
102	12/08/2025	10/09/2025	RV00770721	CAMPO MAIOR - PI
103	12/08/2025	09/09/2025	RV00770722	CAXIAS - MA
104	12/08/2025	09/09/2025	RV00770724	TERESINA - PI
105	12/08/2025	09/09/2025	RV00770725	VALENCA DO PIAUI - PI
106	12/08/2025	09/09/2025	RV00770726	PIRACURUCA - PI
107	12/08/2025	12/09/2025	RV00770727	SAO LUIS - MA
108	12/08/2025	09/09/2025	RV00770728	TERESINA - PI
109	12/08/2025	09/09/2025	RV00770729	SAO LUIS - MA
110	12/08/2025	09/09/2025	RV00770732	LAGOA ALEGRE - PI
111	12/08/2025	09/09/2025	RV00770734	SAO LUIS - MA
112	12/08/2025	09/09/2025	RV00770735	SAO LUIS - MA
113	12/08/2025	09/09/2025	RV00770737	AGUA BRANCA - PI
114	12/08/2025	10/09/2025	RV00770745	CAMPOS SALES - CE
115	12/08/2025	09/09/2025	RV00770746	FRANCO DA ROCHA - SP
116	12/08/2025	09/09/2025	RV00770748	TIMON - MA
117	12/08/2025	09/09/2025	RV00770751	FRONTEIRAS - PI
118	12/08/2025	09/09/2025	RV00770752	PATOS - PB
119	12/08/2025	09/09/2025	RV00770753	BARRAS - PI
120	12/08/2025	09/09/2025	RV00770756	TERESINA - PI
121	12/08/2025	09/09/2025	RV00770757	AVELINO LOPES - PI
122	12/08/2025	09/09/2025	RV00770759	TERESINA - PI
123	12/08/2025	09/09/2025	RV00770760	SAO PAULO - SP
124	12/08/2025	09/09/2025	RV00770765	FLORIANO - PI

125	12/08/2025	09/09/2025	RV00770766	SAO JOAO DO CARU - MA
126	12/08/2025	09/09/2025	RV00770768	JOSE DE FREITAS - PI
127	12/08/2025	09/09/2025	RV00770770	TERESINA - PI
128	12/08/2025	09/09/2025	RV00770771	MATIAS OLIMPIO - PI
129	12/08/2025	09/09/2025	RV00770772	JOCA MARQUES - PI
130	12/08/2025	09/09/2025	RV00770775	CAPITAO DE CAMPOS - PI
131	12/08/2025	09/09/2025	RV00770778	TERESINA - PI
132	12/08/2025	10/09/2025	RV00770781	CAMPO MAIOR - PI
133	12/08/2025	09/09/2025	RV00770782	TERESINA - PI
134	12/08/2025	09/09/2025	RV00770784	TERESINA - PI
135	12/08/2025	09/09/2025	RV00770788	PEDRO II - PI
136	12/08/2025	09/09/2025	RV00770789	ANANINDEUA - PA
137	12/08/2025	09/09/2025	RV00770790	DEMERVAL LOBAO - PI
138	12/08/2025	09/09/2025	RV00770791	TERESINA - PI
139	12/08/2025	09/09/2025	RV00770792	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
140	12/08/2025	09/09/2025	RV00770794	CURITIBA - PR
141	12/08/2025	09/09/2025	RV00770797	TIMON - MA
142	12/08/2025	09/09/2025	RV00770798	TERESINA - PI
143	12/08/2025	09/09/2025	RV00770799	TERESINA - PI
144	12/08/2025	09/09/2025	RV00770800	LAGOA ALEGRE - PI
145	12/08/2025	09/09/2025	RV00770801	TERESINA - PI
146	12/08/2025	09/09/2025	RV00770802	SAO BENTO DO UNA - PE
147	12/08/2025	09/09/2025	RV00770803	TERESINA - PI
148	12/08/2025	09/09/2025	RV00770804	JATOBA DO PIAUI - PI
149	12/08/2025	09/09/2025	RV00770806	CURRALINHOS - PI
150	12/08/2025	09/09/2025	RV00770808	JOSE DE FREITAS - PI
151	12/08/2025	09/09/2025	RV00770809	LAGOA ALEGRE - PI
152	12/08/2025	09/09/2025	RV00770810	TAUA - CE
153	12/08/2025	09/09/2025	RV00770811	SIMPLICIO MENDES - PI
154	12/08/2025	09/09/2025	RV00770812	LAGOA ALEGRE - PI
155	12/08/2025	09/09/2025	RV00770814	TERESINA - PI
156	12/08/2025	09/09/2025	RV00770815	TERESINA - PI
157	12/08/2025	09/09/2025	RV00770816	TERESINA - PI
158	12/08/2025	09/09/2025	RV00770817	VITORINO FREIRE - MA
159	12/08/2025	09/09/2025	RV00770818	UNIAO - PI
160	12/08/2025	09/09/2025	RV00770819	PARNAIBA - PI
161	12/08/2025	09/09/2025	RV00770821	OSASCO - SP
162	12/08/2025	09/09/2025	RV00770824	CRUZEIRO DO SUL - AC
163	12/08/2025	09/09/2025	RV00770826	BARRAS - PI
164	12/08/2025	09/09/2025	RV00770827	PARNAGUA - PI
165	12/08/2025	09/09/2025	RV00770828	COELHO NETO - MA
166	12/08/2025	09/09/2025	RV00770829	TAILANDIA - PA

167	12/08/2025	09/09/2025	RV00770831	PARNAIBA - PI
168	12/08/2025	09/09/2025	RV00770834	APARECIDA DE GOIANIA - GO
169	12/08/2025	09/09/2025	RV00770835	PIRIPIRI - PI
170	12/08/2025	09/09/2025	RV00770840	AGUA BRANCA - PI
171	12/08/2025	09/09/2025	RV00770841	PEDRO II - PI
172	12/08/2025	09/09/2025	RV00770842	CUIABA - MT
173	12/08/2025	09/09/2025	RV00770844	EUCLIDES DA CUNHA - BA
174	12/08/2025	10/09/2025	RV00770847	CANTO DO BURITI - PI
175	12/08/2025	09/09/2025	RV00770851	TERESINA - PI
176	12/08/2025	09/09/2025	RV00770852	MACAPA - AP
177	12/08/2025	09/09/2025	RV00770854	BARRAS - PI
178	12/08/2025	09/09/2025	RV00770855	TERESINA - PI
179	12/08/2025	09/09/2025	RV00770856	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
180	12/08/2025	09/09/2025	RV00770858	ITURAMA - MG
181	12/08/2025	09/09/2025	RV00767967	TERESINA - PI
182	12/08/2025	09/09/2025	RV00767968	TERESINA - PI
183	12/08/2025	09/09/2025	RV00767969	SAO PAULO - SP
184	12/08/2025	09/09/2025	RV00767970	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
185	12/08/2025	09/09/2025	RV00767971	TERESINA - PI
186	12/08/2025	09/09/2025	RV00767972	GUARACIABA DO NORTE - CE
187	12/08/2025	09/09/2025	RV00767973	TERESINA - PI
188	12/08/2025	09/09/2025	RV00767974	BREJO DO PIAUI - PI
189	12/08/2025	09/09/2025	RV00767975	TERESINA - PI
190	12/08/2025	09/09/2025	RV00767977	TERESINA - PI
191	12/08/2025	09/09/2025	RV00767979	VARZEA GRANDE - PI
192	12/08/2025	09/09/2025	RV00767980	TERESINA - PI
193	12/08/2025	09/09/2025	RV00767982	CRISTINO CASTRO - PI
194	12/08/2025	09/09/2025	RV00767983	MARABA - PA
195	12/08/2025	09/09/2025	RV00767985	TERESINA - PI
196	12/08/2025	09/09/2025	RV00767987	BOM JESUS - PI
197	12/08/2025	09/09/2025	RV00767988	SANTA LUZ - PI
198	12/08/2025	09/09/2025	RV00767990	TERESINA - PI
199	12/08/2025	09/09/2025	RV00767991	TERESINA - PI
200	12/08/2025	09/09/2025	RV00767993	AGUA BRANCA - PI
201	12/08/2025	09/09/2025	RV00767995	GUADALUPE - PI
202	12/08/2025	10/09/2025	RV00767998	TERESINA - PI
203	12/08/2025	09/09/2025	RV00768002	PLANALTINA - GO
204	12/08/2025	09/09/2025	RV00768003	TERESINA - PI
205	12/08/2025	09/09/2025	RV00768004	TERESINA - PI
206	12/08/2025	09/09/2025	RV00768009	RECIFE - PE
207	12/08/2025	09/09/2025	RV00768010	COIVARAS - PI

208	12/08/2025	10/09/2025	RV00768011	TERESINA - PI
209	12/08/2025	09/09/2025	RV00768012	TERESINA - PI
210	12/08/2025	09/09/2025	RV00768015	PALMAS - TO
211	12/08/2025	09/09/2025	RV00768016	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
212	12/08/2025	09/09/2025	RV00768017	TERESINA - PI
213	12/08/2025	09/09/2025	RV00768019	TERESINA - PI
214	12/08/2025	09/09/2025	RV00768020	TERESINA - PI
215	12/08/2025	10/09/2025	RV00768022	TIMON - MA
216	12/08/2025	09/09/2025	RV00768024	CAXIAS - MA
217	12/08/2025	09/09/2025	RV00768026	TERESINA - PI
218	12/08/2025	09/09/2025	RV00768028	CURITIBA - PR
219	12/08/2025	09/09/2025	RV00768029	PALMAS - TO
220	12/08/2025	09/09/2025	RV00768030	TERESINA - PI
221	12/08/2025	09/09/2025	RV00768032	PEDRO AFONSO - TO
222	12/08/2025	09/09/2025	RV00768035	TERESINA - PI
223	12/08/2025	09/09/2025	RV00768036	TERESINA - PI
224	12/08/2025	09/09/2025	RV00768037	IRECE - BA
225	12/08/2025	09/09/2025	RV00768039	TERESINA - PI
226	12/08/2025	09/09/2025	RV00768040	TERESINA - PI
227	12/08/2025	09/09/2025	RV00768041	TERESINA - PI
228	12/08/2025	09/09/2025	RV00768042	TERESINA - PI
229	12/08/2025	09/09/2025	RV00768043	PEDRO II - PI
230	12/08/2025	09/09/2025	RV00768045	TIMON - MA
231	12/08/2025	09/09/2025	RV00768046	TERESINA - PI
232	12/08/2025	09/09/2025	RV00768048	BATALHA - PI
233	12/08/2025	09/09/2025	RV00768050	TERESINA - PI
234	12/08/2025	09/09/2025	RV00768051	TERESINA - PI
235	12/08/2025	10/09/2025	RV00768052	TERESINA - PI
236	12/08/2025	09/09/2025	RV00768053	MATOES - MA
237	12/08/2025	10/09/2025	RV00768054	CAMPO MAIOR - PI
238	12/08/2025	09/09/2025	RV00768057	BATALHA - PI
239	12/08/2025	09/09/2025	RV00768059	TERESINA - PI
240	12/08/2025	09/09/2025	RV00768060	ESPERANTINA - PI
241	12/08/2025	09/09/2025	RV00768062	TERESINA - PI
242	12/08/2025	09/09/2025	RV00768064	CANTO DO BURITI - PI
243	12/08/2025	09/09/2025	RV00768065	TERESINA - PI
244	12/08/2025	09/09/2025	RV00768068	ESPERANTINA - PI
245	12/08/2025	09/09/2025	RV00768069	FLORIANO - PI
246	12/08/2025	09/09/2025	RV00768071	TERESINA - PI
247	12/08/2025	09/09/2025	RV00768073	TERESINA - PI
248	12/08/2025	09/09/2025	RV00768074	TERESINA - PI
249	12/08/2025	09/09/2025	RV00768075	TERESINA - PI

250	12/08/2025	09/09/2025	RV00768078	TERESINA - PI
251	12/08/2025	09/09/2025	RV00768083	PARNAIBA - PI
252	12/08/2025	09/09/2025	RV00768084	CAMPO MAIOR - PI
253	12/08/2025	10/09/2025	RV00768085	SAO PAULO - SP
254	12/08/2025	09/09/2025	RV00768087	PARNAIBA - PI
255	12/08/2025	09/09/2025	RV00768089	TERESINA - PI
256	12/08/2025	09/09/2025	RV00768090	LUIS CORREIA - PI
257	12/08/2025	09/09/2025	RV00768093	CAMPO MAIOR - PI
258	12/08/2025	09/09/2025	RV00768094	COCAL - PI
259	12/08/2025	09/09/2025	RV00768095	UNIAO - PI
260	12/08/2025	09/09/2025	RV00768097	SAO PAULO - SP
261	12/08/2025	09/09/2025	RV00768098	PARNAIBA - PI
262	12/08/2025	09/09/2025	RV00768100	PICOS - PI
263	12/08/2025	09/09/2025	RV00768102	TERESINA - PI
264	12/08/2025	09/09/2025	RV00768103	BARRAS - PI
265	12/08/2025	09/09/2025	RV00768106	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
266	12/08/2025	09/09/2025	RV00768110	MIGUEL ALVES - PI
267	12/08/2025	09/09/2025	RV00768111	AGUA BRANCA - PI
268	12/08/2025	09/09/2025	RV00768113	ANANINDEUA - PA
269	12/08/2025	09/09/2025	RV00768114	TERESINA - PI
270	12/08/2025	09/09/2025	RV00768116	PARNAIBA - PI
271	12/08/2025	09/09/2025	RV00768117	CAMPO MAIOR - PI
272	12/08/2025	09/09/2025	RV00768122	JATOBA DO PIAUI - PI
273	12/08/2025	09/09/2025	RV00768123	UNIAO - PI
274	12/08/2025	09/09/2025	RV00768125	PETROLINA - PE
275	12/08/2025	09/09/2025	RV00768126	TERESINA - PI
276	12/08/2025	09/09/2025	RV00768127	TERESINA - PI
277	12/08/2025	09/09/2025	RV00768129	TERESINA - PI
278	12/08/2025	09/09/2025	RV00768130	JOSE DE FREITAS - PI
279	12/08/2025	09/09/2025	RV00768131	MARCOLANDIA - PI
280	12/08/2025	09/09/2025	RV00768134	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
281	12/08/2025	09/09/2025	RV00768135	BARRAS - PI
282	12/08/2025	09/09/2025	RV00768136	NOVO ORIENTE - CE
283	12/08/2025	09/09/2025	RV00768137	TERESINA - PI
284	12/08/2025	09/09/2025	RV00768138	OEIRAS - PI
285	12/08/2025	09/09/2025	RV00768139	TERESINA - PI
286	12/08/2025	09/09/2025	RV00768140	CRISTINO CASTRO - PI
287	12/08/2025	09/09/2025	RV00768142	TIMON - MA
288	12/08/2025	09/09/2025	RV00768146	TERESINA - PI
289	12/08/2025	09/09/2025	RV00768148	MARAGOGIPE - BA
290	12/08/2025	09/09/2025	RV00768149	PAULISTANA - PI

291	12/08/2025	09/09/2025	RV00768150	CURITIBA - PR
292	12/08/2025	09/09/2025	RV00768151	TERESINA - PI
293	12/08/2025	09/09/2025	RV00768152	PIRIPIRI - PI
294	12/08/2025	09/09/2025	RV00768157	PIRIPIRI - PI
295	12/08/2025	09/09/2025	RV00768158	CURIMATA - PI
296	12/08/2025	09/09/2025	RV00768161	BRASILIA - DF
297	12/08/2025	09/09/2025	RV00768162	TRIUNFO - PB
298	12/08/2025	09/09/2025	RV00768163	TIMON - MA
299	12/08/2025	09/09/2025	RV00768164	CURITIBA - PR
300	12/08/2025	09/09/2025	RV00768166	TERESINA - PI
301	12/08/2025	09/09/2025	RV00768167	TERESINA - PI
302	12/08/2025	09/09/2025	RV00768168	ANAPURUS - MA
303	12/08/2025	09/09/2025	RV00768169	TERESINA - PI
304	12/08/2025	09/09/2025	RV00768171	BELO HORIZONTE - MG
305	12/08/2025	09/09/2025	RV00768176	PIRIPIRI - PI
306	12/08/2025	09/09/2025	RV00768180	TERESINA - PI
307	12/08/2025	09/09/2025	RV00768181	VICOSA DO CEARA - CE
308	12/08/2025	09/09/2025	RV00768182	TERESINA - PI
309	12/08/2025	09/09/2025	RV00768185	VARZEA GRANDE - PI
310	12/08/2025	09/09/2025	RV00768188	TERESINA - PI
311	12/08/2025	09/09/2025	RV00768190	PORANGATU - GO
312	12/08/2025	09/09/2025	RV00768191	TERESINA - PI
313	12/08/2025	09/09/2025	RV00768192	PIRACURUCA - PI
314	12/08/2025	09/09/2025	RV00768195	BOM JESUS - PI
315	12/08/2025	09/09/2025	RV00768197	TERESINA - PI
316	12/08/2025	09/09/2025	RV00768200	FRANCO DA ROCHA - SP

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	09/09/2025	RV00768201	IMPERATRIZ - MA
2	12/08/2025	09/09/2025	RV00768202	PARAMBU - CE
3	12/08/2025	09/09/2025	RV00768205	BARRAS - PI
4	12/08/2025	09/09/2025	RV00768207	TERESINA - PI
5	12/08/2025	09/09/2025	RV00768209	TERESINA - PI
6	12/08/2025	09/09/2025	RV00768215	CURITIBA - PR
7	12/08/2025	09/09/2025	RV00768217	TIANGUA - CE
8	12/08/2025	09/09/2025	RV00768218	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
9	12/08/2025	09/09/2025	RV00768223	TERESINA - PI
10	12/08/2025	09/09/2025	RV00768225	TERESINA - PI
11	12/08/2025	09/09/2025	RV00768228	ELESBAO VELOSO - PI
12	12/08/2025	09/09/2025	RV00768230	PARNAMIRIM - RN
13	12/08/2025	09/09/2025	RV00768233	ALTOS - PI
14	12/08/2025	09/09/2025	RV00768234	PIRACURUCA - PI
15	12/08/2025	09/09/2025	RV00768235	TERESINA - PI
16	12/08/2025	09/09/2025	RV00768236	ALTOS - PI
17	12/08/2025	09/09/2025	RV00768237	TERESINA - PI
18	12/08/2025	09/09/2025	RV00768240	LUIS CORREIA - PI
19	12/08/2025	09/09/2025	RV00768241	CANTO DO BURITI - PI
20	12/08/2025	09/09/2025	RV00768242	CAMPO MAIOR - PI
21	12/08/2025	09/09/2025	RV00768244	TERESINA - PI
22	12/08/2025	09/09/2025	RV00768245	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
23	12/08/2025	09/09/2025	RV00768246	AROAZES - PI
24	12/08/2025	09/09/2025	RV00768247	TERESINA - PI
25	12/08/2025	09/09/2025	RV00768250	BOA HORA - PI
26	12/08/2025	09/09/2025	RV00768251	FORTALEZA - CE
27	12/08/2025	09/09/2025	RV00768255	TERESINA - PI
28	12/08/2025	09/09/2025	RV00768258	AMAPA DO MARANHAO - MA
29	12/08/2025	09/09/2025	RV00768259	BATALHA - PI
30	12/08/2025	09/09/2025	RV00768260	TERESINA - PI
31	12/08/2025	09/09/2025	RV00768261	AGUA BRANCA - PI
32	12/08/2025	09/09/2025	RV00768265	TIMON - MA
33	12/08/2025	09/09/2025	RV00768266	TERESINA - PI
34	12/08/2025	10/09/2025	RV00768268	TERESINA - PI
35	12/08/2025	09/09/2025	RV00768269	TERESINA - PI
36	12/08/2025	10/09/2025	RV00768270	TERESINA - PI
37	12/08/2025	09/09/2025	RV00768271	OEIRAS - PI
38	12/08/2025	09/09/2025	RV00768272	TERESINA - PI
39	12/08/2025	09/09/2025	RV00768273	FLORES DO PIAUI - PI
40	12/08/2025	09/09/2025	RV00768278	OEIRAS - PI

41	12/08/2025	09/09/2025	RV00768279	PIRACURUCA - PI
42	12/08/2025	09/09/2025	RV00768280	NAZARIA - PI
43	12/08/2025	09/09/2025	RV00768281	POMBAL - PB
44	12/08/2025	09/09/2025	RV00768282	TERESINA - PI
45	12/08/2025	09/09/2025	RV00768283	PARNAIBA - PI
46	12/08/2025	09/09/2025	RV00768284	SAO LUIS - MA
47	12/08/2025	09/09/2025	RV00768285	TERESINA - PI
48	12/08/2025	09/09/2025	RV00768286	TERESINA - PI
49	12/08/2025	09/09/2025	RV00768291	TUTOIA - MA
50	12/08/2025	09/09/2025	RV00768294	ALTOS - PI
51	12/08/2025	09/09/2025	RV00768295	TERESINA - PI
52	12/08/2025	10/09/2025	RV00768296	CAMPINAS - SP
53	12/08/2025	09/09/2025	RV00768297	CROATA - CE
54	12/08/2025	09/09/2025	RV00768298	TERESINA - PI
55	12/08/2025	09/09/2025	RV00768300	PICOS - PI
56	12/08/2025	09/09/2025	RV00768303	TERESINA - PI
57	12/08/2025	09/09/2025	RV00768304	TERESINA - PI
58	12/08/2025	09/09/2025	RV00768305	PARNAIBA - PI
59	12/08/2025	09/09/2025	RV00768309	TERESINA - PI
60	12/08/2025	09/09/2025	RV00768310	TERESINA - PI
61	12/08/2025	09/09/2025	RV00768311	TERESINA - PI
62	12/08/2025	09/09/2025	RV00768312	CUMARU - PE
63	12/08/2025	09/09/2025	RV00768313	RECIFE - PE
64	12/08/2025	09/09/2025	RV00768314	BRASILIA - DF
65	12/08/2025	09/09/2025	RV00768315	BODOCO - PE
66	12/08/2025	09/09/2025	RV00768316	ALTOS - PI
67	12/08/2025	09/09/2025	RV00768317	JOSE DE FREITAS - PI
68	12/08/2025	09/09/2025	RV00768319	TERESINA - PI
69	12/08/2025	09/09/2025	RV00768321	PICOS - PI
70	12/08/2025	09/09/2025	RV00768329	ESPERANTINA - PI
71	12/08/2025	09/09/2025	RV00768330	TERESINA - PI
72	12/08/2025	09/09/2025	RV00768332	PARNAIBA - PI
73	12/08/2025	09/09/2025	RV00768336	COCAL DOS ALVES - PI
74	12/08/2025	09/09/2025	RV00768341	AGUA BRANCA - PI
75	12/08/2025	09/09/2025	RV00768342	TERESINA - PI
76	12/08/2025	09/09/2025	RV00768343	TERESINA - PI
77	12/08/2025	09/09/2025	RV00768349	BRASILIA - DF
78	12/08/2025	09/09/2025	RV00768350	CARAPICUIBA - SP
79	12/08/2025	09/09/2025	RV00768351	TERESINA - PI
80	12/08/2025	09/09/2025	RV00768353	TERESINA - PI
81	12/08/2025	09/09/2025	RV00768355	ALTOS - PI
82	12/08/2025	09/09/2025	RV00768356	RECIFE - PE

83	12/08/2025	09/09/2025	RV00768357	AGUA BRANCA - PI
84	12/08/2025	09/09/2025	RV00768358	TERESINA - PI
85	12/08/2025	09/09/2025	RV00768360	TERESINA - PI
86	12/08/2025	09/09/2025	RV00768361	COCAL - PI
87	12/08/2025	09/09/2025	RV00768362	COELHO NETO - MA
88	12/08/2025	09/09/2025	RV00768365	TERESINA - PI
89	12/08/2025	10/09/2025	RV00768366	CARAPICUIBA - SP
90	12/08/2025	09/09/2025	RV00768367	TERESINA - PI
91	12/08/2025	09/09/2025	RV00768368	TERESINA - PI
92	12/08/2025	09/09/2025	RV00768374	PARNAIBA - PI
93	12/08/2025	09/09/2025	RV00768377	CARNAUBAL - CE
94	12/08/2025	09/09/2025	RV00768380	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
95	12/08/2025	09/09/2025	RV00768383	TERESINA - PI
96	12/08/2025	09/09/2025	RV00768384	MATIAS OLIMPIO - PI
97	12/08/2025	09/09/2025	RV00768385	CAXIAS - MA
98	12/08/2025	09/09/2025	RV00768387	TERESINA - PI
99	12/08/2025	09/09/2025	RV00768389	BATALHA - PI
100	12/08/2025	09/09/2025	RV00768392	BRASILIA - DF
101	12/08/2025	09/09/2025	RV00768393	CAMPO MAIOR - PI
102	12/08/2025	09/09/2025	RV00768394	OSASCO - SP
103	12/08/2025	09/09/2025	RV00768398	TERESINA - PI
104	12/08/2025	09/09/2025	RV00768399	MADEIRO - PI
105	12/08/2025	09/09/2025	RV00768400	CHAPADINHA - MA
106	12/08/2025	09/09/2025	RV00768401	BRASILIA - DF
107	12/08/2025	09/09/2025	RV00768403	CURITIBA - PR
108	12/08/2025	09/09/2025	RV00768404	TERESINA - PI
109	12/08/2025	09/09/2025	RV00768406	BARUERI - SP
110	12/08/2025	09/09/2025	RV00768407	TERESINA - PI
111	12/08/2025	09/09/2025	RV00768409	TERESINA - PI
112	12/08/2025	09/09/2025	RV00768410	CHAPADINHA - MA
113	12/08/2025	09/09/2025	RV00768412	SAO LUIS - MA
114	12/08/2025	09/09/2025	RV00768413	SAO PAULO - SP
115	12/08/2025	09/09/2025	RV00768414	PARNAIBA - PI
116	12/08/2025	09/09/2025	RV00768415	PARNAIBA - PI
117	12/08/2025	09/09/2025	RV00768422	ESPERANTINA - PI
118	12/08/2025	09/09/2025	RV00768424	NAZARIA - PI
119	12/08/2025	09/09/2025	RV00768425	TERESINA - PI
120	12/08/2025	09/09/2025	RV00768426	ALTOS - PI
121	12/08/2025	09/09/2025	RV00768427	URBANO SANTOS - MA
122	12/08/2025	09/09/2025	RV00768428	AGUA BRANCA - PI
123	12/08/2025	09/09/2025	RV00768429	TERESINA - PI

124	12/08/2025	09/09/2025	RV00768434	TERESINA - PI
125	12/08/2025	09/09/2025	RV00768435	ESPERANTINA - PI
126	12/08/2025	09/09/2025	RV00768436	BARRAS - PI
127	12/08/2025	09/09/2025	RV00768437	TERESINA - PI
128	12/08/2025	09/09/2025	RV00768438	TERESINA - PI
129	12/08/2025	09/09/2025	RV00768439	PALMEIRAIS - PI
130	12/08/2025	09/09/2025	RV00768443	BOM JESUS - PI
131	12/08/2025	09/09/2025	RV00768445	TERESINA - PI
132	12/08/2025	09/09/2025	RV00768447	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA
133	12/08/2025	10/09/2025	RV00768448	TERESINA - PI
134	12/08/2025	09/09/2025	RV00768449	TERESINA - PI
135	12/08/2025	09/09/2025	RV00768450	BARRA DO CORDA - MA
136	12/08/2025	09/09/2025	RV00768453	TERESINA - PI
137	12/08/2025	09/09/2025	RV00768454	TERESINA - PI
138	12/08/2025	09/09/2025	RV00768460	CASTELO DO PIAUI - PI
139	12/08/2025	09/09/2025	RV00768463	SAO BERNARDO - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	12/08/2025	12/08/2025	RV00758671	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 19582, datada de 13 de agosto de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE REMARCAÇÃO Nº 01
Concorrência nº 11/2025
Processo SEI nº 00240.003064/2024-15

Objeto: Obra para implantação de **3.860,88 m²** de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana **do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.**

Em atenção à comunicação encaminhada referente à Concorrência nº 011/2025, informamos que, por equívoco, foi anexada ao processo a planilha orçamentária em formato Excel incorreta, contendo valores divergentes do constante no edital.

Considerando que tal inconsistência pode impactar diretamente na elaboração das propostas pelos licitantes, bem como na observância aos princípios da isonomia, competitividade e transparência, informamos que a presente licitação será remarcada, com a devida substituição do anexo e republicação do edital, reabrindo-se os prazos em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, **a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 02 de SETEMBRO de 2025.**

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacaosada@gmail.com, ou com o setor de Licitações, situado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

Ana Beatriz Borges Oliveira

Agente de Contratação

Fábio Abreu Costa
Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19593, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.001011/2024-43 – SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 014/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 014/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 8.949,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Vila Nova do Piauí/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$: 1.208.416,26 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**.**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/08/2025 às 17h:00min à 04/09/2025, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2025, às 10h:00min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 13 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19601, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000237/2025-16 – SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 013/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO**

PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 013/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 3.240,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Teresina/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$: 443.514,22 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e vinte dois centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/08/2025 às 17h:00min à 03/09/2025, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de setembro de 2025, às 11h:00min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 13 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19605, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000240/2025-72

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 16/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 13.140,00 m² de Ruas no município de Joca Marques - PI.

Valor Global Estimado: R$ 2.045.816,05

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 10/09/2025 as 12:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19650, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Credenciamento Público n°003/2025 SAF/PI

PROCESSO SEI n°00323.002390/2025-76

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretária da Agricultura Familiar /SAF-PI por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n° 12/2025 GS/SAF, de 12 de fevereiro de 2025 publicada no DOE nº 30 de 13 de fevereiro de 2025, pag 15/16, dá ciência a todos que

realizará a Credenciamento Público regido pelo Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme discriminação a seguir.

OBJETO: Credenciamento público para contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas e/ou Empresa Privada de Laticínios), para prestação de serviços de captação, pasteurização, beneficiamento, envase, transporte e distribuição de leite de vaca, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº 22.307 de 08 de agosto de 2023 e Lei Estadual nº 7.480 de 18 de janeiro de 2021.

LANÇAMENTO DO EDITAL: 14 de agosto de 2025 (às 09:00hs)

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Os interessados deverão apresentar os documentos elencados nos itens 4 e 16 e anexos do Edital de Credenciamento, junto ao Sistema Integrado de Gestação de Repasses SIGRP http://sigrp.pi.gov.br/, a partir do dia 14 de agosto de 2025 (às 08:00h) até o dia 19 de agosto de 2025 (às 23h:59min);

PERÍODO DE ANÁLISE: 20 e 21 de agosto de 2025;

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR: 22 de julho de 2025;

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR: 25 e 26 de julho de 2025 até às 23h59min;

ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS: 27 de julho de 2025;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO: 28 de agosto de 2025;

DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto houver a disponibilidade orçamentária.

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina – PI. Fone: (86) 3216-2160/2189.

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com; ilan.silveira@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.

De acordo:

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19669, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 043/2025 (90043/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001924/2023-09

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 – Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA– PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÓNICO UTILIZADO NO CERTAME: https://www.gov.br/compras/pt-br

CADASTRO ELETRÓNICO DE FORNECEDORES: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 487.499,74 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782. 0105. 5071 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS; 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 13 de agosto de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19674, datada de 13 de agosto de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência N° 03/2025

Processo SEI nº 00240.003062/2024-26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência N° 03/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 5.345,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI,** conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência N° 03/2025, cuja empresa vencedora foi **SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ Nº 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R$ 855.539,96 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Teresina (PI), 11 de agosto de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19595, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 67/2023/CGE-PI, instaurado pela Portaria CRG/CGE nº 96/2025(10025029) (publicada no DOE de 28/11/2023), com objetivo de apurar eventuais irregularidades funcionais atribuídas ao servidor SERGIO RICARDO FONSECA FERREIRA, Agente Ocupacional de Nível Superior (Nutricionista), Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Matrícula nº 021698-4, consubstanciadas em supostas condutas praticadas em face de pacientes e funcionárias do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (Teresina-PI), conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Ante o exposto, fazendo uso da técnica (per relacionem) acolho integralmente o Relatório nº 38/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (016504365**),** assim como também o Parecer nº 15/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG(017331902)**,** com a ratificação de sua Chefia Despacho DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 96/2025(017339680)**,** e ainda a respectiva aprovação do Nº: 144/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG(017537239), que a integra, adotando como motivação desta decisão(0019453517) referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI, **DECIDO** julgar pela aplicação da penalidade de suspensão de 80 (oitenta) dias ao(à) servidor(a) SERGIO RICARDO FONSECA FERREIRA, Agente Ocupacional de Nível Superior (Nutricionista) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Matrícula nº 021698-4.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19619, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando as Especificações Técnicas (id. 017671060), análise de Conformidade UCP (id. 018053411), Parecer Jurídico nº 47 (id 018242928.), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 385/2025 (id.018361236) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 322/2025 (id.018359648), Relatório de Avaliação Final (id.0019288580), Ata de Reunião da CEL/PDH (id.0019288580).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual a Sra. Tacyana Pires de Carvalho Costa, CPF nº 706.XXX.XXX-68, com endereço na Avenida João Rangel Parente, Quadra A, Casa n° 16, bairro Portal da Alegria. Cep: 64037-025, Teresina-PI, no valor bruto anual de R$ 172.800,00 **(cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos**;**

2. HOMOLOGAR o processo de contratação de CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA NA AREA DE VIGILANCIA EM SAÚDE Processo SEI Nº 00012.019396/2025-96 , cujo objeto consiste em apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SESAPI, de modo a assessorar a equipe na implementação das atividades previstas; auxiliar no planejamento e na construção conjunta de fluxos, protocolos, linhas de cuidado e no matriciamento no âmbito da vigilância em saúde, de forma a assegurar a realização de todas as ações programadas no componente 01 do Projeto do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19- PDH;

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida contratada.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19620, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Termo de Reconhecimento de Dívida

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 22/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000802/2023-81
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Construa LTDA
CNPJ	23.741.223/0001-05
Objeto	Projeto de Design de Interiores para o Centro de Referência de Atendimento as Pessoas com Transtornos do Espectro Autista (CETEA-PI)
Valor da Dívida	R$ 56.280,90 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oito reais e noventa centavos)
Data da Dívida	01/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante da Empresa	Ariosto Martins de Araújo Costa Neto

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19642, datada de 13 de agosto de 2025.)

ADITIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.001237/2025-03.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.002410/2023-11.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 061/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI, COM SEGUINTES TRECHOS, TRECHO 01 – ZONA URBANA/ PATAMUTÉ/ LAGOA DA COBRA/ LAGOA DA ISABEL E SÍTIO DO MEIO (19,00 KM), TRECHO 02 – LAGOA DA COBRA/ LAGOA DA ISABEL E SÍTIO DO MEIO (4,28 KM), TRECHO 03 – BR 040 KM 19/ CRISTALINO/ MONTE ALTO/ UMBUZEIRO E SÃO LUÍS (13,7 KM), TRECHO 04 - MACAMBIRA / TANQUE DO ABRAÃO / MONTES CLAROS / BOA VISTA E UMBURANA (7,37 KM), TRECHO 05 – LAGOA DO BEZERRO / SÃO VICTOR / LAGOA NOVA E LAGOA DAS FLORES (12,2 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 56,55 KM", conforme art. 57, § 1º, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será ampliado em 12 (doze) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 13 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 17.323.084/0001-05.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n° 061/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e F**elipe de Santana Machado** (Representante legal/EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19631, datada de 13 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.000820/2025-31

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA RGE – LTDA., CNPJ: 08.397.334/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº **065/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E COMBATE A ENCHENTES NA LOCALIDADE BEIRA RIO, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **15,84%** (QUINZE VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R$ 474.425,15** (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE **- 5,68%** (CINCO VIRGULA SESSENTA E OITO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE - **R$ 170.232,00** (CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), COM O VALOR DO REFLEXO TOTAL DE **R$ 304.193,15** (TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE **R$ 3.298.853,80** (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

SIGNATÁRIOS: **FELIPE DE MELO EULÁLIO** - PELA CONTRATANTE E **RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA BARRO**S – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19656, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2025

Nº do processo SEI	00240.002343/2025-42
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	**L CONSLOC LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 09/2025, relativo à contratação da Obra de pavimentação em paralelepípedo de 5.004,00 m² em São João do Arraial-PI, conforme a Lei nº 8.666/93, por mais 90 dias, pelo período de **22/08/2025 a 20/11/2025.**
Prazo de execução	**22/08/2025 a 20/11/2025.**
Data de assinatura do contrato	12/08/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA** Pela Contratada: **LEANDRO TEXEIRA XAVIER**

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19660, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001418/2023-90

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.221.954/0001- 85

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 206/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.186,50M² NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO – PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 29/09/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: J**OSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

PELA CONTRATADA: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES**

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19663, datada de 13 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO SEI: nº 00016.000963/2025-09

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO: 00016.002594/2022-38

NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE: 23003689

MODALIDADE: Adesão a ARP nº XVII/2023 - SEAD.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ n. 21.088.004/0001 – 43.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS, (TIPO 12X36) HORAS.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

VALOR MENSAL: R$ 14.108,32 (quatorze mil cento e oito reais e trinta e dois centavos)

VALOR ANUAL: R$ 169.299,84 (cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2025NR004404.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO08062.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade – 26.122.0109.2000; Natureza da Despesa – 33.90.37.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e **Daniela Roberta Duarte da Cunha** (Representante Legal/SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19676, datada de 13 de agosto de 2025.)

EDITAIS

EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÕES 2025

AVISO DE ELEIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO -PIAUÍ

Faço saber que no dia 29/10/2025, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2025, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1/3 terço, composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2026 a 2028; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do CORECON, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 13 horas. O edital completo está publicado no site eletrônico do CORECON. Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz – Presidente do CORECON-PI, Teresina (PI) data da assinatura digital.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19558, datada de 13 de agosto de 2025.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025

ASSEMBLEIA GERAL.

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do Estado do Piauí CRO-PI,** no uso de suas atribuições Regimentais, CONVOCA, todos os Cirurgiões Dentistas, com inscrição principal ou provisória, que esteja no gozo dos direitos profissionais e quites com a tesouraria deste conselho, para a Assembleia Geral Ordinária nos termos do Art. 25 do Regimento Interno do CRO-PI, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2025 às 12:30 horas primeira convocação, com a maioria dos inscritos e às 13:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, de forma presencial na sede do CRO-PI com endereço na Rua Desembargador Freitas n° 1571 – Centro da cidade de Teresina-PI para a apreciação da prestação de contas do exercício 2025.Fausto Aureliano Meira Ferreira. Presidentedo CRO-PI.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19598, datada de 13 de agosto de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DE ABERTURA

DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 007/2025/2025

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI

Processo nº 00117.001658/2025-98

O Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí-ETIPI, torna público a ABERTURA do Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 00117.001658/2025-98

OBJETO: Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio – oportunidade de negócio definida e específica na área de soluções plataforma integrada para educacionais digitais específicas na área de Gestão Escolar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia **25/08/2025 às 10h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900 – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio: https://portal.pi.gov.br/etipi/. O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Diretoria de Negócios–, pelo e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br

Teresina - PI, 13 de agosto de 2025.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente ETIPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO

Nº 007/2025/ETIPI
Processo nº 00117.001658/2025-98

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1900 Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina - PI, , inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-5, por intermédio da Diretoria de Negócios, que ora integra os autos, torna pública, para conhecimento de quantos possam se interessar, que iniciará, a partir da publicação desta Convocação Pública, seleção de possível parceiro para eventual celebração de parceria estratégica, nos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC e da lei da Lei 13.303/2016, disponível no site e das disposições deste Edital e seus anexos

1. **DO OBJETO**

O objeto do presente Edital caracteriza-se como Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - parceria estratégica por oportunidade de negócio definida e específica na área de soluções de plataformas educacionais digitais específicas na área de Gestão Escolar, nos termos e condições descritas neste Edital e anexos

2. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO – RETIRAR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1- Especificação do objeto:

O presente projeto tem como objeto a seleção de proposta para parceria estratégica por oportunidade de desenvolvimento de uma plataforma de gestão escolar moderna, integrada e orientada à transformação digital das instituições de ensino público estadual, de modo a viabilizar a centralização e digitalização dos processos administrativos, pedagógicos e comunicacionais, com o intuito de aumentar a eficiência operacional, facilitar o acompanhamento pedagógico e promover uma gestão mais transparente e colaborativa.

3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas que atenderem a todas as condições e exigências deste Edital, exceto as pessoas jurídicas elencadas no item 3.2.
3.1.1. As INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.
3.2. Não serão admitidos à participação:

3.2.1. Das INTERESSADAS que, por qualquer motivo, estejam com o direito de licitar e contratar com a ETIPI/PI suspenso ou impedido, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, previsão contida no Art. 38, incisos II e III e Art. 83, inciso III, ambos da Lei 13.303, de 2016;
3.2.2. INTERESSADAS que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

3.2.3. INTERESSADAS estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.4. INTERESSADAS em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.5. As INTERESSADAS em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a INTERESSADA está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 13.303, de 2016, serão admitidos neste certame.

3.2.6. INTERESSADAS cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

3.3. O atendimento aos requisitos do presente Edital se dá sem exclusividade, inexistindo qualquer preferência ou direcionamento da ETIPI, sendo a Convocação Pública disponibilizada a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.

3.4. Poderão participar do presente procedimento as empresas reunidas em consórcio. No entanto, as mesmas devem observar a documentação exigida para apresentação no Edital, no item 5.1.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.5 - A ETIPI poderá solicitar apresentação de Prova de Conceito (PoC) - a sessão de apresentação ocorrerá no primeiro dia útil após o chamamento público, a empresa proponente deverá demonstrar o atendimento aos requisitos mínimos previsto no anexo II do Edital.

3.5.1- A Prova de Conceito (PoC) deve ser de forma presencial, na sede da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, com horário a ser marcado no dia do Chamamento Público.

3.5.2- A Comissão da Prova de Conceito (PoC), tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para emitir relatório de avaliação da POC

4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência da sessão pública de entrega dos envelopes, cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimento e impugnar o Edital, mediante requerimento fundamentado à Diretoria de Negócios.

4.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br

4.3. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número da Convocação Pública ao qual se refere, qualificação da INTERESSADA, endereço de correspondência, endereço de e-mail, telefone para contato e a assinatura do preposto/procurador.

4.4. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a INTERESSADA, bem como, disponibilizado no endereço eletrônico da ETIPI - junto ao Edital, para conhecimento da INTERESSADA / IMPUGNANTE e de quaisquer INTERESSADAS.

4.5. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data para a sessão pública de entrega dos envelopes, será designada Diretoria de Negócios

5. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCERIA**

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

5.1.2 Em qualquer uma das hipóteses descritas no item 5.1.1 deverá ser apresentado:

a) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e

c) declaração informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC.

5.1.3 Demais documentos para habilitação:
a) prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

f) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.

g) Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.

h) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área de plataformas educacionais digitais específicas na área de Gestão Escolar, com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.1.4 **OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

b) Declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis n º 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993;

c) Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
d) Declaração da INTERESSADA informando que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

e) Declaração de que a INTERESSADA não se enquadra em uma das hipóteses restritiva do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC.

5.1.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

I – Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

V- Apresentação da documentação exigida de todas as empresas envolvidas no consórcio,

VI- Compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todos que participaram do consórcio de empresas.

5.1.6 **CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE**

5.1.6.1. Os critérios de elegibilidade serão aferidos com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria somada aos demais itens de habilitação do item 5.1, e na ausência de qualquer um dos documentos a proponente será inabilitada.

5.1.6.2 apenas as empresas/proponentes que apresentarem os documentos previsto no item 5.1 terá sua proposta analisada na forma prevista no item 8.0 do edital e item 7 do Projeto Básico.

5.1.7. Havendo duvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.

5.1.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

5.1.9. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A entrega da documentação será realizada obrigatoriamente de forma presencial em sessão pública.

6.1.1 - A sessão será aberta no dia 25/08/2025 às 10h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, Endereço: na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900.

6.1.2 A presença será registrada por meio de ata;

6.1.2.1 – Para a assinatura da Ata, a empresa participante deve efetuar seu cadastro como usuário externo do SEI, para que possa assinar a ata virtualmente.

6.1.2.2 – O cadastro para usuário externo do SEI poderá ser feito através do link: https://www.pi.gov.br/noticia/governo-digital-usuario-externo-pode-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes-sei

https://portal.pi.gov.br/etipi/2023/11/22/como-acessar-o-sistema-eletronico-de-informacoes/

6.1.3 A entrega da documentação deverá ser organizada em envelopes.

6.1.4 A documentação das INTERESSADAS será recebida e visitada pela comissão e registrado em ata.

6.1.5. Na sessão pública, Diretoria de Negócios, solicitará aos Representantes Credenciados das INTERESSADAS que assinem a lista de presença.

6.1.6. No início da sessão cada INTERESSADA deverá indicar somente um representante, podendo o Representante Credenciado manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo ocorrência de fato superveniente, durante a sessão, que obrigue sua substituição, será autorizado pela Comissão Especial a substituição por outro Representante Credenciado.

6.1.7. Não será possível a participação de interessados após a data e horário indicado no item 6.1.1, sendo de responsabilidade da interessada o protocolo e entrega dos envelopes. A partir do início da abertura dos envelopes, só poderão participar pessoas como ouvintes.

7. DO INTERESSE COMERCIAL:

7.1 A apresentação da documentação e a participação deste processo, implica por parte da (s) INTERESSADA (S) na aceitação das cláusulas previstas neste edital, bem como de seus ANEXOS.

7.2 O modelo de negócio será realizado com o vencedor do presente Chamamento Público;

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1 A documentação deverá ser apresentada em 02 envelopes:

Envelope 1: Documentação Obrigatória Habilitação e Critério de Elegibilidade, Envelope 2: Proposta - plano de negócio (descrição da solução e cronograma de execução e desembolso).

8.2 . Os envelopes devem ser opacos, entregues lacrados e rubricados pelo Representante Credenciado da INTERESSADA, com a seguinte identificação externa:

Envelope 1: Habilitação

Envelope 2: Proposta - plano de negocio

8.3 . Os documentos deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da INTERESSADA e numeradas continuamente, iniciando a página 01 pelo primeiro documento do envelope 01, devendo ser apresentados:

I - Em via original; ou

II - sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

III - em cópia autenticada por cartório competente, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou

IV - em cópia não autenticada, desde que seja exibida a via original, para conferência pela Comissão, no ato de entrega dos Documentos.

8.4 Os Documentos deverão ser acondicionados em envelope específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, conforme instruções do edital e seus anexos.

8.5 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Diretoria Administrativa e Financeira.

Especial.

9. DO CREDENCIAMENTO.

9.1 O interessado deverá apresentar fora dos envelopes:

a) Carta de credenciamento, outorgando poderes específicos para o Representante Credenciado tomar quaisquer decisões relativas a todas as fases do processo do Chamamento Público,

b) Cada INTERESSADA poderá ter 01 (um) Representante Credenciado.

c) Comprovante dos poderes do Representante Credenciado para o exercício de todos os atos indicados na carta de credenciamento, a fim de representar a INTERESSADA no Chamamento Público;

d) No momento do credenciamento, os Representantes a serem credenciados deverão apresentar documento de identificação original ou autenticado, válido e com foto, bem como versão original dos documentos que comprovem os poderes de representação da INTERESSADA.

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

10. DA PROPOSTA

10.1 A partir do objeto desde edital, as entidades que obedecerem aos critérios de elegibilidade/habilitação e que se interessem em formalizar parceria com Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí – ETIPI, devem apresentar propostas até a data a ser definida no edital, conforme condições e informações a seguir

Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

a) nome completo, razão social,

b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

c) cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;

d) Indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;

e) endereço.

f) endereço eletrônico.

10.2 Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.

10.3 Detalhamento das atividades, indicando todas as entregas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, não ultrapassando os prazos limites fixados.

10.4 Declaração mediante a qual transfira à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.

10.5 recebidas as propostas, a Diretoria de Negócios deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de administração da Companhia analisando como critérios de qualificação dos interessados.

10.5.1 O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado em conjunto;

10.5.2 A capacidade financeira e de investimento dos interessados;

10.5.3 O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;

10.5.4 A geração de empregos diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;

10.5.5 A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;

10.5.6 A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;

10.5.7 O retorno financeiro mais benéfico;

10.5.8 A produtividade;

10.5.9 A capacidade de exportação.

10.6. Analisadas as propostas, a Diretoria de Negócios elaborará nota técnica, sobre a conformidade e classificação.

10.7. Será desclassificada as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no projeto básico e no presente edital.

10.8 A proposta deverá atender as todas a condições e especificações descritas no projeto básico anexo I do edital, conter o detalhamento da solução apresentada /deverá atender modelo definido no presente projeto, sendo capaz de cumprir os requisitos mínimos, constantes no projeto.

11. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO)

11.1. Será declarada vencedora a interessada que atender as condições de elegibilidade, habilitação, classificação e seleção das propostas;

11.2 A análise do atendimento das exigências de elegibilidade para a habilitação das propostas, deverá ser preliminar à análise dos documentos listados nos itens 5.1.

11.3. Após os processos de habilitação as propostas serão analisadas pela Diretoria de Negócios para análise da proposta e emissão de relatório;

11.4. Na proposta, em havendo erros formais, por serem sanáveis, será permitido a oportunidade em diligência junto a proponente para efetuar sua correção.

11.5. Havendo empate ou mais de uma proposta classificada, poderá ser definidos os critérios na seção DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

11.6. Será inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no presente edital e será desclassificada a proposta que desatender as condições para a formação da proposta e/ou que estiver com valor acima do estimado para aporte pela ETIPI.

11.7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

11.7.1. Em caso de empate, será aberta prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da comunicação das empresas empatadas com oportunidade de entrega de novo envelope de proposta de projeto, sendo vencedor aquele que apresentar a maior vantajosidade para a ETIPI.

11.7.2 Da Análise e apresentação dos resultados:

11.7.2.1 A Diretoria de Negócios fará a avaliação da documentação apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do relatório da Prova de Conceito (PoC)

11.7.2.2 A Diretoria de Negócios poderá solicitar esclarecimentos quanto à documentação apresentada, conferindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta.

11.7.2.3 Após a análise dos documentos e conclusão sobre a manifestação, a Diretoria de Negócios irá providenciar a publicação do resultado no endereço eletrônico da ETIPI e no Diário Oficial do Estado do Piauí

12. OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL PARCERIA:

12.1. Formular à Diretoria de Negócios as solicitações de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos, com antecedência compatível com a complexidade do pedido.

12.2. Os dados coletados e fornecidos, inerentes às INTERESSADAS serão tratados conforme previsto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

12.3 Quando da seleção das INTERESSADAS às mesmas deverão manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da execução dos serviços a serem contratados, conforme Termo de Confidencialidade a ser assinado.

12.4 A INTERESSADA deverá arcar com as despesas com deslocamentos (passagens aéreas, serviços de táxi, diárias, hospedagem, alimentação e outros).

12.5. Prestar à Diretoria de Negócios quaisquer esclarecimentos técnicos solicitados, de acordo com o objeto deste documento.

12.6. Em havendo divergências entre as especificações técnicas referenciadas neste documento e a apresentada pelas INTERESSADAS, valerá o conteúdo das especificações técnicas deste documento.

13. OBRIGAÇÕES ETIPI NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSIVEL PARCERIA

13.1 Fornecer às INTERESSADAS os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem executados, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à sua participação no processo de Chamamento Público.

13.2. Analisar e responder, em tempo hábil, às solicitações formais das INTERESSADAS, referentes aos esclarecimentos.

13.3. As demais obrigações estão previstas no projeto básico, nos itens 11 e 12, do Projeto Básico.

13.4 Responsabilidades comuns aos parceiros ETIPI e PARCEIRAS

13.4.1 responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades.

14. DOS RECURSOS

14.1. Após a avaliação das documentações de habilitação, qualificação técnica e proposta pela Diretoria de Negócios, será publicada no sítio eletrônico oficial da ETIPI e Diário Oficial do Estado, sendo conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

14.2 Caso as INTERESSADAS desejem, poderão apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br com a apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas.

14.4. É assegurada às INTERESSADAS, vista dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação dos recursos administrativos, devendo o processo ser solicitado por meio do e-mail: pmi@etipi.pi.gov.br e ainda por meio do processo SEI.

14.5 A Diretoria de Negócios instituída decidirá os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo das INTERESSADAS. A decisão da Diretoria de Negócios deverá ser motivada e, quando ela mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente, que proferirá sua decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 A Diretoria de Negócios poderá solicitar pareceres da área técnica, da Gerência Jurídica ou da Diretoria demandante, para subsidiar na decisão quanto ao recurso e contrarrazões.

14.7 A decisão definitiva sobre a avaliação das propostas e seleção da INTERESSADA deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, além de ser disponibilizada no site da ETIPI.

14.8 O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não estiverem devidamente motivados.

14.10 Recurso devidamente motivado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito que a INTERESSADA deseja ser revisto pela Diretoria Administrativa e Financeira.

15. DO SIGILO, PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES, DIREITO PATRIMONIAL

15.1 Propriedade das informações e direito patrimonial

15.2. Os equipamentos da INTERESSADA instalados nas dependências da ETIPI terão sua entrada e instalação registradas, sob as regras desta, e permanecerão de propriedade da INTERESSADA. Ao término do contrato, não havendo repactuação, serão a esta devolvidos, igualmente seguindo as regras de desinstalação e retirada da ETIPI.

15.3 Todos os estudos, peças técnicas, soluções materiais e imateriais apresentados no âmbito deste Edital, incluindo documentos originais, arquivos digitais e quaisquer outros conteúdos produzidos ou entregues, passarão a integrar de forma permanente o acervo institucional da ETIPI, independentemente do suporte, formato ou meio em que tenham sido elaborados.

16. **CONFIDENCIALIDADE**

16.1 A INTERESSADA deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos, informações de segurança, contatos comerciais, informações de circuitos,

do endereçamento lógico, topologias de rede, ou outros materiais de propriedade da ETIPI ou dos clientes finais, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do contrato, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, ou comercializá-los ou repassá-los sob qualquer justificativa e ainda que a título gratuito, inclusive após o término do contrato.

16.2 A INTERESSADA deverá, através de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais, incluindo equipes de terceiros que participarão da execução do contrato de parceria, comprometendo-se perante à ETIPI, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo, a observância das obrigações nele descrito.

16.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da ETIPI.

16.4 As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços (“Pessoas Autorizadas”) reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações objeto do Contrato, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do Contrato (“Informações Confidenciais”), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá-las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da autoridade competente da ETIPI ou nos termos autorizados pelo Contrato

17. CONSUMO, UTILIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

17.1 A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ — ETIPI-PI, considerando a natureza inovadora e o potencial de otimização dos serviços públicos, poderá, durante a vigência da parceria e em períodos subsequentes a serem definidos em comum acordo com a PARCEIRA, consumir, utilizar, adaptar e integrar as soluções, tecnologias, metodologias, sistemas, softwares, dados e demais ativos desenvolvidos e implementados no âmbito da parceria, para fins de aprimoramento da gestão pública, modernização dos serviços, desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e atendimento ao interesse público.

17.1.1 - O consumo, utilização, adaptação e integração das soluções poderá incluir:

a) Acesso, coleta, tratamento, armazenamento, análise e utilização dos dados brutos e processados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados e informações sigilosas.

b) Implementação, configuração, customização, integração e teste de funcionalidades, módulos, componentes, sistemas ou softwares da solução em outros projetos, sistemas ou plataformas da ETIPI-PI.

c) Utilização do conhecimento técnico, da documentação, das metodologias e da expertise adquirida durante a execução do contrato para o desenvolvimento, aprimoramento ou manutenção de outras soluções, sistemas ou processos da ETIPI-PI.

d) Compartilhamento de informações, dados, conhecimentos e resultados com outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, observadas as normas de

confidencialidade e sigilo.

17.1.2 A ETIPI-PI e a PARCEIRA deverão negociar de boa-fé os termos e condições do consumo, utilização, adaptação e integração das soluções, incluindo, quando aplicável:

a) A definição dos períodos subsequentes à vigência contratual em que o consumo poderá ocorrer.

b) A forma de remuneração do PARCEIRO pelo consumo, considerando os custos de desenvolvimento, manutenção, suporte e outros fatores relevantes.

c) A titularidade, a licença de uso e os direitos de propriedade intelectual sobre as soluções, dados e demais ativos, bem como as responsabilidades pela sua utilização.

d) Os níveis de serviço, os prazos e as condições de suporte técnico e manutenção das soluções consumidas.

17.2 Esta cláusula não obriga a ETIPI-PI a consumir, utilizar, adaptar ou integrar as soluções, ficando a decisão a seu exclusivo critério, conforme o interesse público e a conveniência da Administração

18 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

18.1 A Convocação Pública será processada pela Conselho Administrativo da ETIPI, após relatório da Diretoria de Negócios, que terá a incumbência de conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao presente Edital.

18.2 Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Diretoria de Negócios poderá:

18.2.1 Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentadas;

18.2.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais;

18.2.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

18.2.4 Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Diretoria de Negócios, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

19 DA DESCONTINUIDADE DA PARCERIA

19.1. O ranking final/classificação poderá ser utilizado para eventual substituição de qualquer das parceiras selecionadas.

19.2 O mais bem colocado no ranking que por qualquer motivo tenham que ser substituídos, seja por desistência de assinar o contrato de parceria, por desistência de continuidade da parceria, ou por ter a parceria encerrada por problemas na execução e prestação dos serviços a clientes.

19.3. Neste caso, a primeira INTERESSADA mais bem colocada classificada, será convidada, na vigência da validade do ranking, pela Diretoria de Negócios a assumir o lugar da PARCEIRA que

está sendo substituída, dando continuidade às oportunidades de negócios do parceiro substituído.

19.4 Caso a primeira convocada não demonstre interesse, a oportunidade será oferecida ao próximo do ranking, e assim sucessivamente até que não se tenha mais classificados disponíveis.

19.5 Caso se finde as classificadas e a vaga não tenha sido preenchida, será realizado um novo processo para selecionar uma nova parceira e será formado um novo ranking final advindo desse novo processo.

19.6. Até que se realize nova Convocação às demandas da PARCEIRA substituída será remanejado entre as demais parceiras.

19.7. As demandas serão direcionadas às demais Parceiras de acordo com as demandas já em andamento.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O parceiro, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC, na Lei nº 13.303/2016 e do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia, por até 02 (dois) anos.

20.2 As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com a dos incisos “b”, “c” e “d”.

20.3 O parceiro que cometer qualquer das infrações elencadas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas nesta cláusula.

20.4 A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, observando-se as regras previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC ou do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

20.5 A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

20.6 Da sanção de advertência:

20.6.1 A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente par acarretar prejuízo à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

20.6.2 A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 2.8.5.

20.7 Da sanção de multa:

20.8 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

20.8.1 Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
20.8.2 Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar N. º 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, poderá ser aplicada multa correspondente até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.3 . Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

20.8.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

20.8.5. Nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.6 . No caso de inexecução parcial, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% (dez por cento) ou superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7. No caso de inexecução total, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 15% (quinze por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

20.8.7.1 Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa previa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.8.7.2 havendo concordância da contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao Cadastro Corporativo da ETIPI para fins de registro.

20.8.7.3 Não havendo concordância do Contratado e a ETIPI acatar as razões da defesa, a deliberação final caberá a autoridade competente.

20.8.7.4 Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim.

20.8.7.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ETIPI, por até 02 (dois) anos;

20.8.8. Os percentuais das multas serão definidos no instrumento convocatório observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à ETIPI, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

20.8.8.1 -Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24meses).

20.8.8.2 O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

20.8.8.3 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

20.8.8.4 Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a ETIPI poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

20.8.8.5A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

20.8.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.8.10 A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

20.9. Da sanção de suspensão:

20.9.1 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos, será aplicada de acordo com arts. 211 a 217 do RILC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas – CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. 1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando dias úteis.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o funcionamento da ETIPI, as datas previstas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da ETIPI em contrário.

21.3 - Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília.

21.4 - As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas de forma a evitar exclusividade de fornecimento, sem preferências ou direcionamento da concessão dos serviços entre as INTERESSADAS.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento das INTERESSADAS, desde que seja possível a correção durante o processo.

21.6 O presente Edital rege-se pelo Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, no caso de omissões e lacunas do mesmo, aplica-se as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí – RILCC – ETIPI

21.7. As INTERESSADAS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

21.8 A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento de Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9. As INTERESSADAS deverão acompanhar, por meio do sítio da ETIPI e Diário Oficial do Estado, todas as alterações que venham ocorrer neste Edital e seus ANEXOS.

21.10. Qualquer erro no cadastramento dos dados da INTERESSADA em participar deste procedimento será de sua responsabilidade.

21.11. Em ocorrendo divergência das regras no presente edital de cunho técnico específico ao objeto, aplica-se as regras do Projeto básico e rol de documentos que compõe o Edital e seus anexos;

21.12 O termo “contrato” equivale ao termo “parceria”, e as regras das sanções se aplicam no que couber ao instituto da parceria.

21.13. Os ANEXOS deste Edital constituem o rol das obrigações decorrentes do presente procedimento, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.

21.15 A ETIPI e a INTERESSADA não são obrigadas a firmar contrato de parceria sobre o modelo de negócio desenvolvido por meio deste Chamamento Público.

Teresina - PI, 13 de agosto de 2025.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor de Negócios

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO
Nº 007/2025/ETIPI
Processo nº 00117.001658/2025-98

1. **IDENTIFICAÇÃO DO NEGÓCIO**

1.1. Qualificação de empresa especializada em soluções de plataformas educacionais digitais específicas na área de Gestão Escolar.

2. **OBJETO**

2.1 O presente projeto tem como objeto a seleção de proposta para parceria estratégica por oportunidade de desenvolvimento de uma plataforma de gestão escolar moderna, integrada e orientada à transformação digital das instituições de ensino público estadual, de modo a viabilizar a centralização e digitalização dos processos administrativos, pedagógicos e comunicacionais, com o intuito de aumentar a eficiência operacional, facilitar o acompanhamento pedagógico e promover uma gestão mais transparente e colaborativa.

3. CONTEXTO DA OPORTUNIDADE OU PROBLEMA IDENTIFICADO DA DEMANDA

3.1. Criada pela Lei nº 8.017 de 10 de abril de 2023, dispõe sobre a transformação da Agência de Tecnologia da Informação do estado do Piauí – ATI em sociedade de economia mista, denominada Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI, a mesma é dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Administração – SEAD.

3.2. A ETIPI tem como missão ser um instrumento de fortalecimento da governança digital, por meio da Tecnologia da informação e Comunicação, tendo por competência:

3.2.1. Prestar serviços de suporte técnico e de gestão da área de Tecnologia da informação e Comunicação;

3.2.2. Desenvolver novos sistemas de informação no âmbito do Governo e para o cidadão;

3.2.3. Prestar, a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, serviços de Tecnologia da informação e Comunicação de interesse do Governo Estadual;

3.2.4. Executar, mediante convênios ou contratos, serviços de Tecnologia da informação e Comunicação para Órgãos ou Entidades do Estado, da União e dos Municípios;

3.2.5. Realizar a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação corporativa da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da rede de comunicação de dados

do Governo, a gerência da Internet, Intranet e Extranet, a gerência de segurança do acervo tecnológico do Estado;

3.2.6. Realizar pesquisa científica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3.2.7. Atuar de forma articulada com o Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí, integrando as ações de Governo Digital com o objetivo de fomentar e viabilizar a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação pelos Órgãos e Entidades estaduais e, em particular, da internet, na agilização dos processos administrativos internos, na obtenção de maior transparência das ações do Governo e na universalização e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

3.2.8. Realizar estudo e identificação de soluções estratégicas e estruturantes de Tecnologia da Informação e Comunicação para apreciação pelo Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí, observando os seguintes princípios:

a) foco nas necessidades da sociedade;

b) abertura e transparência;

c) compartilhamento da capacidade de serviço;

d) simplicidade;

e) priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital;

f) segurança e privacidade;

g) inovação e apropriação do conhecimento sobre os processos, metodologias e produtos do Governo Digital;

h) integração dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual

3.2.9. Prover e manter a infraestrutura Compartilhada e Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da administração estadual;

3.2.10. Coordenar tecnicamente e monitorar o provimento da rede corporativa estadual de comunicação de dados;

3.2.11. Executar as iniciativas e projetos de Tecnologia da Informação e comunicação de acordo com as normas, orientações e recomendações definidas pelo Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí;

3.2.12. Promover a segurança da informação e comunicação, tanto nas atividades de planejamento, gestão e controle de riscos, quanto na definição e uso dos serviços, sistemas, softwares e aplicativos.

3.3. Nesse cenário, a ETIPI provocou a manifestação de interesse propondo a participação societária para estruturação de um projeto de parceria voltado para a transformação digital, com foco em Governo Digital, por meio de solução de Governo Digital para Estados e Municípios.

3.4. A proposta tem como objetivo principal alavancar a capacidade da ETIPI em fornecer uma solução de solução de Governo Digital, adaptada de forma abrangente para atender Estados e Municípios para que seja possível oferecer autosserviços digitais de forma unificada, tanto via navegador quanto por dispositivos móveis. Essa iniciativa visa simplificar e agilizar a experiência

do cidadão ao lidar com suas responsabilidades e direitos, ao mesmo tempo em que constrói e gerencia o perfil do usuário. Paralelamente, busca-se estabelecer um ecossistema de interoperabilidade segura entre os diversos órgãos governamentais. Isso inclui a implementação de uma camada de autenticação e identificação digital segura para cada cidadão, permitindo um acesso personalizado através de um único login.

3.5. Diante da finalidade estatutária da ETIPI consubstanciada aos autos do processo SEI nº 00117.001640/2025-96 e ainda aos pareceres pela viabilidade do objeto, se faz necessária à abertura de chamamento público para buscar potenciais interessados em apresentar propostas conforme dispostos no presente projeto básico e escopo do objeto. Assim é que contextualizamos e identificamos o problema como oportunidade de negócio a ser solucionado por meio de parceria estratégica a ser definida após os trâmites de seleção da

proposta, apresentação de estudos com indicação da modelagem com fulcro na legislação aplicável, pelo Regulamento de Licitações e Contratos e Convênios da ETIPI, visando adoção de novos modelos e procedimentos de mercado a ser executado conforme delineado no presente projeto.

3.6. Portanto, à luz da estreita correspondência entre a proposta delineada na Nota Técnica e a disposição expressa nos incisos do Art. 4º do Estatuto Social, pode-se afirmar que essa iniciativa encontra-se perfeitamente alinhada com os objetivos primordiais da ETIPI. Isso reforça a posição da Companhia como um motor de inovação que impulsiona o progresso tecnológico e contribui de maneira significativa para o desenvolvimento abrangente do Estado do Piauí.

4. **SOLUÇÃO PROPOSTA**

4.1. Plataforma de gestão escolar voltada para a centralização e digitalização dos processos administrativos, pedagógicos e comunicacionais, com o intuito de aumentar a eficiência operacional, facilitar o acompanhamento pedagógico e promover uma gestão mais transparente e colaborativa, de modo que contempla funcionalidades contemporâneas e adaptadas às demandas atuais das escolas, tais como: ferramentas de videoconferência de Meet para aulas e reuniões remotas; canais de comunicação direta via WhatsApp com alunos, responsáveis e equipes pedagógicas; e sistema de controle de ponto eletrônico móvel. Tais recursos têm como finalidade proporcionar praticidade, conectividade e agilidade à rotina escolar. Dessa forma, a plataforma se configura como uma ferramenta estratégica para a modernização da gestão escolar, promovendo um ambiente mais eficiente, conectado e centrado na melhoria da qualidade educacional. Proporcionando uma integração aos diversos setores da instituição como secretaria, coordenação, direção, professores e TI em um único ambiente digital, reduzindo redundâncias e erros, melhorando a gestão de dados e fortalecendo a comunicação entre todos os atores do ecossistema educacional

4.2. A solução adquirida deverá:

a) automatizar e centralizar os processos administrativos (matrícula, frequência, boletins, documentos escolares e afins);

b) fornecer ferramentas integradas para planejamento de aulas, avaliação e acompanhamento de desempenho dos estudantes;

c) possuir canais digitais ou fóruns para melhorar a comunicação entre escola, professores, alunos e responsáveis;

d) possuir ferramentas que garantam maior transparência na exportação dos dados acadêmicos e administrativos;

e) garantir segurança e privacidade das informações dos usuários;

f) fornecer relatórios gerenciais avançados para apoiar a tomada de decisão com base em dados;

g) possuir uma integração entre bancos de dados de alunos, servidores e responsáveis;

h) fornecer acesso remoto a informações acadêmicas dos usuários;

i) fornecer dashboards integrados que mostrem informações a respeito da evasão escolar;

j) possuir alertas automáticos para situações críticas de desempenho e evasão;

k) chatbot próprio pelo whatsapp, aumentando a acessibilidade da comunicação e de avisos(notificações, agendas, lembretes);

l) sistema de banco de horas integrado com ponto eletrônico;

m)fornecer acesso multiplataforma(site, aplicativo IOS, aplicativo android) ao

sistema;

n) possuir calendário letivo, acompanhamento pedagógico, quadro de aulas, planos de ensino por disciplina, planos de ensino por áreas de conhecimento, planos de aula por disciplina, planos de aula por áreas de conhecimento, registro de conteúdo por disciplina, planos de conteúdo por áreas de conhecimento, diário de avaliações conceituais em lote, diário de avaliações conceituais, avaliações descritivas, avaliações numéricas, diário de avaliações, dispensa de avaliações, notas de transferência, avaliações complementares, diário de avaliações complementares, diário de Recuperações de etapas, diário de recuperações finais, diário de recuperações de avaliações, diário de recuperações de avaliações da menor nota, diário de observações, relatório de registro de avaliações numéricas, Relatório de Registro de frequência, Relatório de Registro de frequência por aluno, Relatório de Registro de observações, Relatório de Registro de conteúdos por disciplina, Relatório de Registro de conteúdos por áreas de conhecimento, Relatório de Registro de justificativa de faltas, Relatório de Boletim do professor, Relatório de Registro de notas parciais;

o) emitir os seguintes documentos: atestado de matrícula, atestado de frequência, declaração de conclusão de curso, atestado de vaga, atestado de transferência, atestado de abandono, atestado de escolaridade, diário de classe, histórico escolar, relatório de alunos com deficiência, relatório de alunos que recebem benefícios, relatório de alunos participantes de projetos, relatório de ocorrências disciplinares por aluno, relatório geral de escolas, distribuição de uniforme por aluno, relatório de etiquetas para mala direta, lista de alunos para assinatura dos pais;

p) emitir dashboards com os seguintes indicadores: relatório de alunos com o melhor desempenho, rendimento e movimento escolar, comparativo de média da turma, gráfico de distorção idade/série, quantitativo de alunos sem nota;

4.3. A implementação do projeto deverá incluir, no mínimo os seguintes passos:

a) Treinamento de professores, servidores e alunos;

b) Disponibilização de material digital de utilização da plataforma para professores, alunos e servidores;

c) Disponibilização de relatórios mensais de assiduidade dos servidores e de frequência dos alunos;

d) Visualização dos dados analisados em dashboards interativos;

4.4. A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

a) o design ser responsivo, isto é, estar de acordo com o dispositivo a partir do qual o usuário acessa (smartphones, computadores, tablets e outros dispositivos que acessam a internet).

b) ser acessível pelos principais navegadores em suas versões mais recentes para computador de mesa (desktop) e dispositivo móvel (mobile).

c) utilizar as medidas de segurança apropriadas, como criptografia, autenticação e autorização;

d) cumprir os pré-requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

e) escalabilidade, de modo a permitir que o sistema acomode um grande número de acessos e a adição de novos usuários, sem prejudicar o desempenho e a disponibilidade da solução;

f) possuir alta disponibilidade de serviço (superior a 99%)

g) respeito aos Acordos de Nível de Serviço (SLAs) e a rápida resolução de problemas: confirmação de recebimento de protocolos em até 5 horas, retorno ao nível básico do serviço em até 1 dia útil.

4.5. A solução estratégica inicial proposta para a implantação do negócio por participação societária está descrita na manifestação de interesse nos autos do processo, sendo que a proposta a ser apresentada deve conter o escopo básico sugerido em conformidade com o presente projeto, edital e a legislação correlata.

4.6. Deverá ainda o proponente apresentar proposta seguindo o escopo mínimo anexo, e ainda um plano de negócio para o desenvolvimento de atividade na área, composto por Plano Operacional, Planejamento Operacional, Planejamento Financeiro.

5. **CRONOGRAMA**

5.1. Etapas de entrega e cronograma de implantação e execução do negócio deverão seguir o Procedimento de Manifestação de Interesse e suas referências para o envio do Enquadramento Preliminar:

5.1.1. Qualificação completa do proponente, local para envio de notificações, informações, erratas, respostas e solicitação de esclarecimentos.

5.2. Descrição dos problemas e desafios concretos que justificam a parceria que se pretende instalar, bem como das soluções e dos benefícios que advirão de sua efetiva execução.

5.2.1. Demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta.

6. **EXECUÇÃO/ PRAZOS**

6.1. O objeto deverá estar apto para comercialização em sua integralidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a implantação e pleno funcionamento do negócio.

6.2. Cronograma de execução detalhado deverá ser apresentado juntamente com a carta de intenção e proposta, seguindo os limites temporais definidos acima.

7. **DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

7.1. O Critério de seleção será mediante a comprovação das condições de elegibilidade prévia de habilitação de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal, estando apta para a parceria, pela sua expertise e superioridade de mercado pelo modelo de negócio compatível com a finalidade e interesse da ETIPI, considerando as condições definidas no referido edital e no presente projeto e na legislação vigente, aferidos com comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área de Segurança da Informação e Desenvolvimento por Demanda:

7.1.1. O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando o fornecimento de solução integrada de Segurança da Informação e Desenvolvimento por Demanda, emitido por empresa(s) privada(s) ou por órgão(s) público(s) da Administração direta ou indireta.

7.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, constituirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme o cas:

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

7.2.5. Em qualquer uma das hipóteses descritas no item acima deverá ser apresentada:

7.2.5.1. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

7.2.5.2. declaração do dirigente da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e

7.2.5.3. informando se a pessoa ou se seus dirigentes se encontram incursos em alguma situação de vedação para contratar com a ETIPI prevista no seu regulamento interno de licitações,

contratos e convênios.

7.2.6. Demais documentos para habilitação:

7.2.6.1. prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.6.2. prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;

7.2.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.2.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

7.2.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; 7.2.6.6. Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União.

7.2.6.7. Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial e com termo de abertura e encerramento.

7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da ETIPI, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

7.4. Havendo dúvidas ou divergências sobre os documentos apresentados a ETIPI poderá realizar diligência para a averiguação ou complementação, não podendo aceitar documentos que deverão ser apresentados na data prevista para recebimento.

7.5. Na ausência de qualquer dos documentos acima não será analisada a proposta sendo a interessada desclassificada.

7.6. Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante a ETIPI pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, não incorrendo a ETIPI em qualquer responsabilidade do recurso humano contratado.

8. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. A proposta deverá conter as seguintes informações:

8.1.1. Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:

8.1.1.1. nome completo, razão social;

8.1.1.2. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.1.1.3. cargo, profissão ou ramo de atividade, do representante legal da empresa;

8.1.1.4. indicação do responsável técnico pelos estudos e projetos;

8.1.1.5. endereço;

8.1.1.6. endereço eletrônico.

8.2. Demonstração de experiência na realização de estudos similares aos solicitados, mediante a juntada de documentos que comprovem a qualificação técnica de profissionais vinculados ao interessado.

8.3. Detalhamento das atividades, indicando todos as etapas, que pretende realizar, considerado o escopo na manifestação originária e demais anexos do presente projeto básico, inclusive com a apresentação de modelo de entrega.

8.4. Declaração mediante a qual transfira à ETIPI os direitos relativos aos estudos selecionados.

8.5. Recebidas as propostas, a Diretoria de Negócios deverá analisá-las, produzirá relatório sobre sua conformidade e aceitação a ser apreciado pelo Conselho de Administração da ETIPI analisando como critérios de qualificação dos interessados:

8.5.1. O domínio das técnicas pertinentes ao objeto a ser executado;

8.5.2. A capacidade financeira e de investimento dos interessados;

8.5.3. O Know-How dos interessados em relação ao mercado consumidor;

8.5.4. A geração de empregos diretos, assim como possibilidade de qualificação da mão de obra local;

8.5.5. A estrutura a ser disponibilizada para execução do objeto;

8.5.6. A viabilidade e vantagens da localidade a ser executado o objeto;

8.5.7. O retorno financeiro mais benéfico;

8.5.8. A produtividade;

8.5.9. A capacidade de escala.

8.6. Analisadas as propostas, a Diretoria de Negóc ios elaborará nota técnica à Comissão de Chamamento Público, sobre a conformidade e classificação.

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes no presente instrumento

9. **ESFORÇO DAS PARTES**

9.1 Todos os recursos de mão de obra, equipamentos utilizados e demais despesas diretas e indiretas para a elaboração dos estudos, indicação da modelagem e projetos executivos, incluindo licenças e autorizações nos órgãos competentes será exclusivamente da proponente;

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA PARCERIA PROPONENTE**

10.1. Executar os serviços na forma e termos reportados neste nesse projeto básico, conforme suas especificações e proposta;

10.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste projeto, e na sua proposta assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.3. Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços contratados;

10.4. Observar as disposições dos artigos 76 e 77 da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016;

10.5. Atender às observações e reclamações da fiscalização concernentes à execução dos serviços, adotando as providências requeridas nos prazos determinados pela ETIPI ou com esta consensuados;

10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos estudos cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

10.7. Designar, por escrito, gestor(es), o(s) qual(is) tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ETIPI ou terceiros, independente da comprovação de sua culpa ou dolo da ETIPI, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização em seu acompanhamento;

10.9. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da ETIPI, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

10.10. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela ETIPI com relação à execução dos serviços contratados;

10.11. Selecionar rigorosamente os funcionários que irão participar da execução do objeto;

10.12. Zelar pela fiel parceria, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.13. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

10.14. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com a ETIPI;

10.15. Manter, durante toda a execução da parceria, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação indicadas neste termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.16. Dar ciência imediata e por escrito à ETIPI de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

10.17. Prestar à ETIPI os esclarecimentos requeridos por escrito e acatar imediatamente as reclamações sobre seus serviços;

10.18. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 77 da Lei Federal n° 13.303/2016;

10.19. Reexecutar os serviços/projetos estudos sempre que solicitado pela ETIPI, mediante aprovação e critérios pré-estipulados, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

10.20. Guardar sigilo quanto às informações ou documentos de qualquer natureza que porventura tome conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua divulgação indevida e utilização incorreta ou inadequada;

10.21. Adotar, naquilo que for cabível, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

10.22. Garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na realização do serviço;

10.23. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

10.24. Executar diretamente o objeto deste Projeto Básico, sem transferência de responsabilidades

11. **DAS OBRIGAÇÕES DA ETIPI**

11.1. Selecionar a melhor propostas com base nos critérios objetivos definidos no presente projeto básico, na lei nos regulamentos da ETIPI e na legislação aplicável a espécie.

11.2. Aprovar e autorizar a elaboração dos estudos, a melhor proposta selecionada com base nos critérios objetivos definidos no presente projeto básico, na lei nos regulamentos da ETIPI e na legislação aplicável a espécie;

11.3. Acompanhar os trabalhos e notificar, por escrito, à PARCEIRA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;

11.4. Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização do objeto;

11.5. Exigir da PARCEIRA, a qualquer tempo, documentos que comprovem o correto e tempestivo desembolso de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, securitários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

11.6. Facilitar todas as condições necessárias e suficientes ao desempenho das atividades executadas pela PARCEIRA;

12 **DA GESTÃO E SUPERVISÃO**

12.1. A ETIPI, por seu Presidente, designa como Gestor e supervisão do Objeto a Diretoria Administrativa e Financeira, a quem delega a indicação do grupo de trabalho para a análise e avalição técnica da proposta e demais atos decorrentes.

13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A PARCEIRA/PROPONENTE, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016.

14. **DA AUTORIZAÇÃO E DA SUA EXTINÇÃO**

14.1. A autorização para a elaboração de estudos é intransferível, e:

14.1.1. Não gerará qualquer benefício em eventual licitação do empreendimento.

14.1.2. Não obrigará a ETIPI a realizar a contratação da parceria modelada.

14.1.3. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da ETIPI perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização.

14.2. A autorização será extinta nas hipóteses de:

14.2.1. Cassação, em caso de descumprimento de seus termos.

14.2.2. Revogação, em caso de:

14.2.2.1. Perda de interesse da ETIPI na parceria estudada;

14.2.2.2. Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao Presidente da ETIPI.

14.2.3. Anulação, em caso de vício no procedimento instituído por este procedimento ou por infração legal ou Ato que a torne sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

14.2.4. Na hipótese de descumprimento a que alude o item 15.2.1:

14.2.4.1. O destinatário da autorização será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a regularização.

14.2.4.2. Não atendida a notificação a que alude o item acima, a autorização será cassada.

14.3. A pessoa autorizada será comunicada, pelo Presidente, da extinção a que alude o item 15.2.

14.4. O destinatário da autorização, responsabilizar-se-á civil e administrativamente pela veracidade e qualidade dos estudos apresentados, devendo ressarcir a ETIPI pelos danos que esta venha a sofrer em virtude de sua utilização.

15. **DA MODELAGEM**

15.1 após a seleção da proposta e autorização dos estudos a proponente apresentará os estudos e projetos indicando a modelagem o qual avaliada pela Diretora de Negócios;

15.2. A Diretoria de Negócios poderá realizar reuniões, diligências e estudos técnicos com o destinatário da autorização, bem como com quaisquer interessados na modelagem, sempre que

estes possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados à modelagem.

15.3. Recebidos e avaliados os estudos, a Diretora de Negócios emitirá nota técnica a respeito dos principais aspectos envolvidos, incluindo sugestão de modelagem final, e a submeterá ao Presidente para análise e aprovação.

15.4. A nota técnica a que alude o item 16.3 analisará, no mínimo, os seguintes aspectos dos estudos:

15.4.1. Observância de diretrizes e premissas definidas no projeto básico no edital de chamamento público e anexos;

15.4.2. Consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização.

15.4.3. Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.

15.4.4. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.

15.4.5. Impacto socioeconômico da proposta para a parceria sugerida, se aplicável.

15.5. A Diretoria de Negócios poderá solicitar, aos autores dos estudos, complementação ou correções, que deverão estar expressamente identificadas na notificação que concederão respectivo prazo.

15.6. Não atendida a notificação, será cassada a autorização.

15.7. O Presidente deliberará a respeito da aprovação ou rejeição da modelagem no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da nota técnica.

15.8. Aprovada a modelagem da parceria, com base na nota técnica da Diretora de Negócios, o Presidente deliberará acerca do aproveitamento dos estudos apresentados, que poderão ser, integralmente aproveitados ou parcialmente aproveitados, quando não rejeitados.

15.9. Na hipótese de o Presidente deliberar pela não aprovação da modelagem da parceria, todos os estudos que serviram de base à estruturação da modelagem final serão arquivados juntamente com a ata da reunião que formalizar a decisão, notificando-se os interessados. Após análise pela Presidência, o Conselho de Administração deverá ser consultado para deliberação acerca da aprovação ou rejeição da modelagem escolhida e do parceiro selecionado.

15.11. O Presidente poderá, no âmbito das respectivas atribuições, estabelecer a necessidade de alteração, aprofundamento ou detalhamento dos estudos que embasaram a modelagem, cabendo à Diretora de Negócios proceder às atividades especificadas pelo respectivo colegiado, incluída a comunicação com os autores dos estudos.

15.12. Nenhum estudo selecionado, incluída a modelagem final apresentada ao Presidente, vincula a ETIPI, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos pronunciar-se sobre sua legalidade, consistência e suficiência.

16. **DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

16.1. Após a aprovação da modelagem da parceria e verificada a oportunidade de negócios, poderá ser dispensada a licitação, nos termos do art. 28, §4º da Lei Federal Nº 13.303/2016, estando a ETIPI autorizada a firmar parceria estratégica por oportunidade de negócios.

16.2. A escolha do parceiro deverá ser justificada, sendo comprovado pelo Presidente que o parceiro escolhido apresenta condições que demonstram sua superioridade em relação às demais empresas que atuam naquele mercado.

16.3. A ETIPI poderá também adotar procedimento licitatório diverso da parceria por oportunidade de negócios para a contratação da solução técnica, a depender da conveniência e oportunidade.

16.4. O procedimento para a contratação da parceria correrá em autos apartados do Procedimento de Manifestação de Interesse.

16.5. O autor ou financiador do projeto aprovado no Procedimento de Manifestação de Interesse poderá participar da licitação para a execução do projeto.

16.6. A Diretoria Jurídica deverá ser consultada acerca da legalidade do procedimento como ato de controle final, o que ao final será homologado.

17. **DAS VEDAÇÕES E PRÁTICAS DE RESCISÕES**

17.1. As vedações para a participação e firmar parceria com a ETIPI são as previstas no regulamento interno.

18. **DA CONFIDENCIALIDADE**

18.1. As Partes, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços (“Pessoas Autorizadas”) reconhecem e concordam que, no cumprimento das obrigações para o objeto do presente projeto, tratarão como confidenciais todas as informações que tiverem acesso em função do objeto (“Informações Confidenciais”), não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las e utilizá- las para fins outros que não aqueles relacionados aos serviços, ou dar conhecimento destas informações a terceiros estranhos a esta contratação, salvo mediante prévia autorização por escrito da Parte que revelou a informação ou nos termos autorizados pelo Contrato.

19. **DO DIREITO DE PROPRIEDADES**

19.1. Todas as peças, soluções materiais e imateriais produzidas pela proponente, fruto desta parceria, inclusive originais e arquivos em meio digital, independente dos meios de informações em que foram produzidos, integrarão permanentemente o acervo da ETIPI.

20. **DO FORO**

21.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o de Teresina - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. As declarações e/ou documentos necessários à comprovação dos requisitos técnicos de itens de contratação, referentes à execução de serviços (qualificação técnica dos responsáveis pela execução do serviço, dentre outros), deverão ser apresentadas no momento da apresentação da proposta na data a ser fixada no edital.

21.2. O presente projeto, bem como a proposta da PARCEIRA farão parte integrante da Parceria, independentemente da transcrição.

21.3. Fica assegurado à ETIPI, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do chamamento público e do contrato de parceria, dando ciência aos participantes, na formada legislação vigente, respeitados os direitos das licitantes, em especial o contraditório e a ampla defesa.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse projeto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias e horários de expediente normais.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e regulamentação interna.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2025.

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

Diretor de Negócios

José Augusto Alves Ferreira Bispo

Diretor Técnico

ANEXO II

PROVA DE CONCEITO (PROOF OF CONCEPT - PoC)

22. ABERTURA E INTRODUÇÃO

22.1. Registro de Presenças: Coletar assinaturas de todos os presentes (comissão avaliadora, representantes da empresa, técnicos e ouvintes).

22.2. Certificação do Ambiente: A empresa deverá garantir previamente a infraestrutura necessária, incluindo:

22.2.1. Acesso à plataforma de gestão escolar em ambiente demonstrativo (web e mobile); 22.2.2. Base simulada de dados escolares (alunos, turmas, professores, etc.);

22.2.3. Acesso a todos os módulos principais para demonstração.

22.3. Objetivo da PoC: Validar a solução integrada de gestão escolar, que contemple: planejamento pedagógico, comunicação digital, controle acadêmico, dashboards interativos, ponto

eletrônico, emissão de relatórios e documentos escolares

22.4. Cronograma da Sessão:

22.4.1. Apresentação inicial (10 min)

22.4.2. Demonstração técnica (40 min)

22.4.3. Perguntas técnicas e análise da comissão (30 min)

22.4.4. Encerramento (10 min)

22.4.5. Conduta: Somente a empresa proponente e a comissão técnica poderão se manifestar. Ouvintes acompanharão em silêncio.

23. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO

23.1. Atende Totalmente: 85%

23.2. Atende Parcialmente: 10%

23.3. Não Atende: 5%

item	Critério de Avaliação	Descrição da Avaliação	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente	Obs
1	Configura de Escolas	Permite cadastrar e configurar escolas da rede, definindo nome, endereço, estrutura administrativa e parâmetros pedagógicos.				
2	Abrir e Fechar Ano Letivo	Habilita a abertura oficial de um novo ano letivo, com datas de início e fim, e o encerramento do ciclo anterior, bloqueando edições.				
3	Cadastrar Aluno	Cadastro individual de estudantes com dados pessoais, responsáveis, documentos, endereço e situação escolar.				
4	Matricular aluno	Realiza a matrícula do aluno para o ano/série vigente, associando-o à escola e nível de ensino.				
5	Matrícula em lote	Ferramenta para realizar matrículas de múltiplos alunos simultaneamente, otimizando tempo em períodos de alta demanda.				
6	Enturmar Aluno	Associa um aluno a uma turma específica de acordo com sua série/ano, possibilitando seu acompanhamento pedagógico.				
7	Enturmar em lote	Distribuição coletiva de alunos entre turmas, com base em regras pré- definidas, como série ou turno.				

item	Critério de Avaliação	Descrição da Avaliação	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente	Obs
8	Cadastro de Servidores	Cadastro de professores, gestores e demais servidores com dados funcionais, lotação e permissões no sistema.				
9	Criação de planos de aula assistida por IA	Apoio aos professores na elaboração de planos de aula, com sugestões automáticas baseadas no conteúdo, BNCC e nível escolar.				
10	Alocação de Servidores	Vinculação dos servidores às escolas e funções específicas.				
11	Alocação de Professor a Turma	Associa o professor responsável por uma ou mais disciplinas a uma turma, permitindo lançamento de notas e frequência.				
12	Registrar Frequência Web	Lançamento da presença ou ausência dos alunos por disciplina.				
13	Registrar Frequência App	Lançamento da presença ou ausência dos alunos por disciplina.				
14	Enviar Plano de Aula	Permite que o professor registre e envie o plano de aula ministrado, vinculando à turma e ao conteúdo da disciplina.				
15	Cria avaliações Numéricas	Geração de avaliações com base em notas quantitativas (ex: de 0 a 10), com definição de critérios e pesos.				
16	Registrar a Numericas	Lançamento de notas numéricas individuais ou em lote para os alunos da turma.				
17	Cria avaliações Conceituais	Criação de avaliações com base em conceitos qualitativos				
18	Registrar Nota Conceituais	Registro dos conceitos atribuídos aos alunos nas disciplinas, conforme modelo pedagógico adotado.				
19	Registrar Ocorrência em Aluno	Registro de comportamentos, advertências ou fatos relevantes envolvendo o aluno, com histórico e notificações.				
20	Criar um Dia Letivo no calendário da Escola	Adiciona datas de aula ou eventos ao calendário escolar, marcando como dia letivo para fins de controle de carga horária.				

10	Alocação de Servidores	Vinculação dos servidores às escolas e funções específicas.
21	Enviar notificação de ausência de aluno	Envio automático de mensagens (ex: via WhatsApp) para os responsáveis quando o aluno falta às aulas.
22	Abrir uma reunião Online em sistema próprio de videoconferência	Início de reuniões virtuais integradas ao sistema escolar, sem necessidade de plataformas externas (como Zoom ou Meet).
23	Sistema criar usuário em sistema de ponto próprio integrado	Ao cadastrar o servidor, o sistema automaticamente cria o usuário correspondente no módulo de ponto eletrônico.
24	Servidor registra ponto no aplicativo próprio.	Funcionários registram entrada/saída via aplicativo oficial, com autenticação e geolocalização (se configurado).
25	Sistema completo de Registro de ponto, jornada, carga horária, integrado	Controle completo e integrado de frequência dos servidores, com registro de ponto, cálculo de jornada, banco de horas e relatórios.

24. ENCERRAMENTO

24.1. Relatório da Comissão

24.1.1. A comissão lavrará ata com observações técnicas por critério e resultado geral.

24.2. Comissão elaborará parecer técnico em até 5 dias úteis;

24.2.1. Publicação do resultado no SEI e Diário Oficial;

24.2.2. Empresas aprovadas poderão seguir para a fase de apresentação da modelagem societária ou alternativa.

ANEXO III
MINUTA DE ACORDO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. DAS PARTES

1.1 A Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI, sede administrativa com sede administrativa na cidade de Teresina - PI, Avenida Pedro Freitas, 1900 – Centro Administrativo , Bairro: São Pedro, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900 , inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ellen Gera de Brito Moura, brasileiro, casado, profissão: Analista de gestão de tecnologia da informação, inscrito no CPFº 913.xxx.xxx-25 e RG nº 17xxx70 SSP/PI, residente e domiciliado no município de Teresina, doravante denominada simplesmente ETIPI;

1.2 A (nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), neste ato representado por seu (qualificação do (s) signatário (s));

Doravante denominadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".

2. DEFINIÇÕES

2.1. As PARTES têm interesse em firmar Contrato de Parceria Estratégica, sendo que para elaboração de tal Parceria, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e comerciais de caráter confidencial pelas PARTES e empresas por elas controladas, razão pela qual resolvem as PARTES celebrar o presente Acordo, que se regerá da forma seguinte.

2.2. As PARTES concordam expressamente que, para os efeitos do presente acordo, serão aplicados os seguintes termos e definições:

2.2.1-INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: serão consideradas todas as informações necessárias para o aperfeiçoamento da Parceria a serem celebrados entre as PARTES, sejam de natureza técnica, comercial, administrativa, jurídica, operacional, ou qualquer outra, patenteadas ou não, disponibilizadas formal ou informalmente, por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras, programas de computador ou por qualquer outra forma.

2.2.2-Não serão consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, para os fins deste acordo, as informações que, à época de sua disponibilização, já se encontrem publicamente conhecidas, ou que já tenham sido desenvolvidas por, ou já sejam de domínio da outra PARTE, sem que o presente acordo tenha sido violado e sem a utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.3- REVELADORA: qualquer uma das PARTES que disponibilizar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.4-RECEPTORA: qualquer uma das PARTES que receber INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da outra PARTE, nos termos do presente acordo.

2.2.5- COLIGADAS: qualquer empresa controladora, controlada ou relacionada com qualquer das PARTES, que tenha acesso direto ou indireto às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS na execução de um Acordo Comercial/Operacional.

2.2.6- AGENTES e REPRESENTANTES: qualquer pessoa física ou jurídica relacionada às PARTES, sejam elas representantes, procuradores, sócios, acionistas, quotistas, empregados contratados ou subcontratados, assim como terceiros eventualmente consultados, que tenham ou venham a ter acesso às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a execução dos acordos de Parceria Estratégica.

2.2.7- Acordos nessa natureza: são considerados todos e quaisquer acordos comerciais, de parceria ou operacionais que foram ou serão celebrados entre as PARTES, que dependerá da utilização de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.2.8. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas não serão reproduzidas de qualquer forma, exceto se necessário para a execução deste acordo ou de outros acordos;

2.2.9. As PARTES poderão, em comum acordo, por escrito, autorizar a divulgação de informações anteriormente classificadas como confidenciais.

3.OBJETO

3.1. O objeto do presente acordo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS,

disponibilizadas, reveladas, transmitidas ou divulgadas por uma PARTE à outra, em razão do contrato de Parceria Estratégica, especialmente as informações referentes aos acordos decorrentes do processo Sei nº 00117.001658/2025-98

4. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A RECEPTORA obriga-se, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS às necessidades decorrentes da Presente Contrato de Parceria Estratégica eventualmente celebrados entre as PARTES.

4.2 A RECEPTORA obriga-se ainda a:

4.2.1-Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada à negociação e implemento dos acordos de Parceria Estratégica, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas;

4.2.2-Envidar os melhores esforços para impedir a divulgação ou utilização indevida das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por seus AGENTES e REPRESENTANTES, por qualquer meio admitido pelo direito, arcando com todos os custos necessários para impedir tal divulgação ou utilização indevida, inclusive com eventuais custas e despesas processuais;

4.2.3-Comunicar previamente à REVELADORA, a necessidade da divulgação das INFORMAÇÒES CONFIDENCIAIS a que tenha tido acesso, devido à determinação judicial ou a ordem emanada por autoridade competente.

4.2.4 . As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS confiadas à RECEPTORA somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da REVELADORA, por força de lei ou em caso de determinação judicial ou mediante decisão emanada por órgão regulador, hipótese em que a RECEPTORA deverá informar a REVELADORA de imediato, permitindo a esta última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

4.3. A RECEPTORA responderá pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste item 4. e também por parte de suas COLIGADAS, AGENTES e REPRESENTANTES.

5. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As obrigações contidas no presente acordo não se aplicam, mediante prova da RECEPTORA da situação fática, às seguintes informações:

5.1.1. Que se encontrem disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da RECEPTORA;

5.1.2. Não tratadas como confidenciais pela REVELADORA;

5.1.3. Por exigência legal, judicial ou de agências reguladoras, a RECEPTORA seja compelida a

revelar, obrigando-se as Partes neste caso, a comunicarem a Parte proprietária da informação, previamente e na primeira oportunidade, quanto à obrigação de revelar tais informações.

6. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

6.1 Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Acordo terão validade nos termos da Cláusula 8, devendo a RECEPTORA:

6.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar os Acordo de Parceria Estratégica celebrado entre as partes;

6.1.2. Manter o sigilo relativo às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

6.1.3 Proteger as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.4 A RECEPTORA deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, devendo comunicar à REVELADORA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade, exceto os casos de caso fortuito e força maior previstos em lei.

6.1.5 A RECEPTORA fica desde já proibida de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse acordo, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

6.1.6 A RECEPTORA deverá devolver todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela REVELADORA para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Acordo.

6.1.7 A RECEPTORA deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da REVELADORA, quando não mais for necessária a manutenção dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste acordo.

6.2 - As PARTES se obrigam a tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigente em ambos, relativos à Segurança da Informação, devendo a parte detentora repassar a outra os instrumentos normativos.

7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. As PARTES concordam que o não exercício, por qualquer das PARTES, dos direitos assegurados neste acordo não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

7.2 Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente acordo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

7.3. Este acordo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

7.4 O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pela REVELADORA ou por uma de suas afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da REVELADORA ou de suas afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

7.5 O fornecimento de todas ou de parte das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à RECEPTORA, permanecendo a REVELADORA como legal proprietária das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

7.6. As disposições do presente acordo não implicam em qualquer licença às partes de direitos de utilização e/ou exploração de marcas ou outros bens de propriedade da REVELADORA.

7.7. Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição deste acordo ser declarada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, desde que o seu objeto não tenha sido alterado ou prejudicado.

7.8 O presente acordo somente poderá ser alterado mediante aditamento por escrito celebrado entre as PARTES.

7.9 Alterações do número, natureza e quantidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Acordo, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer das situações ora tipificadas.

7.10 O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento, em razão da implementação do Contrato de Parceria Estratégica, de quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão automaticamente incorporados e passarão a fazer parte integrante do presente acordo para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS inicialmente disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a celebração de aditamento prevista no item 7.8, acima.

7.11. Cada parte deverá suportar e arcar com seus próprios custos internos na presente negociação. Caso não venha a se firmar um contrato entre as Partes, isso não resultará à nenhuma outra parte a obrigação de arcar com nenhuma despesa ou custo de outra parte, relacionados à presente negociação.

8. VIGÊNCIA

8.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente acordo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas do presente acordo, vigorarão durante o período de relação contratual entre as Partes iniciado a partir da data de assinatura deste acordo, até 05

anos após o término efetivo dos acordos de Parceria Estratégica

8.2. As disposições deste acordo serão retroativas em relação a quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tenham sido anteriormente divulgadas entre as PARTES, nas discussões e pertinentes ao Contrato de Parceria Estratégica.

8.3 Este acordo será automaticamente renovado enquanto existirem contratos/convênios firmados entre as partes.

9. PENALIDADES

9.1 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste acordo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste acordo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo ou em outra forma determinada por lei.

10. FORO

10.1 O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste acordo é o da Comarca da Capital do Estado de Piauí, Teresina, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, xx de xxxxx de 2024

Pela ETIPI:

Diretor Presidente da ETIPI

Pela Parceira:

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00117.001658/2025-98

Edital de Chamamento Público Nº 007/2025

À Diretoria de Negócios,

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., vem por meio desta, manifestar interesse em participar de Chamamento Público nº que tem como objeto o ....., apresentando ..... como representante da empresa no presente chamamento público, conforme

documento anexo (procuração/ato de constituição).
Declaro que: “Tenho conhecimento e concordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital”.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da empresa.

Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).

ANEXO V

DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO;

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de PROPONENTE ao Chamamento Público nº 004/2024 instaurado na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, DECLARA, para fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) , portador(a) da carteira de identidade nº , expedida pelo(a) , cadastrado no CPF/MF sob o nº , na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº instaurada na EMPRESA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI , DECLARA, para fins de direito, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), cadastrado no CPF/MF sob o nº, participante do Chamamento Público nº _____ da ETIPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19615, datada de 13 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍUNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação a Distância – NEAD e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, **no período de 16/08/2025 a 21/08/2025 (até às 13h)**, que estarão abertas as **inscrições para preenchimento de vaga** por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), sendo 74 (setenta e quatro vagas) no total, para atuar(em) como **Professor Formador, 12 vagas, e Professor Assistente, 13 vagas, Professor Orientador de TCC, 25 vagas e Orientador de Projeto Integrador, 24 vagas da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI** (conforme ANEXO I), no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade a distância, com mediação tecnológica.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentações – COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores, Professores Assistentes e Professores Orientadores na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI para atuarem no **Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet,** na modalidade a distância, com mediação tecnológica, da Universidade Estadual do Piauí. Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador, do Professor Assistente, do Professor Orientador de TCC e do Professor Orientador de Projeto Integrador e recebimento de bolsa, condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI – Universidade Aberta do Piauí, tendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

2.1.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) Professor Portador de Diploma de Curso de Graduação com Pós-Graduação na área

em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos ANEXOS I, III e IV, e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea "i" do item 5, subitem 5.2 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

b) Professor do quadro permanente da UESPI, **em efetivo exercício em sala de aula durante todo o período de execução das atividades;**

c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: "o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa";

d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de Curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam os requisitos exigidos nos ANEXOS I, III e IV e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea "i" do item 5, subitem 5.2 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.2. Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.3. Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

2.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

2.4.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

2.4.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede da UAPI/NEAD/UESPI.

2.4.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso.

2.5. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas via internet no **site: https://neadseletivos.uespi.br/** exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, **no período de 16/08/2025 a 21/08/2025 (até às 13h)**

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o **site: https://neadseletivos.uespi.br/**, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR – CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA UAPI** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 5.2 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);**

e) cadastrar os dados para o Comprovante de inscrição.

3.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.

3.6. **Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.**

3.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9. A UAPI/NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. No ato da inscrição online, o candidato poderá optar por uma disciplina por oferta, conforme ANEXO I. Havendo a possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.

3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação e à nota mínima exigida. Ficam resguardadas, no entanto, as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, inciso IV, e art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, as quais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, à UAPI.

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições **de 16/08/2025 a 21/08/2025 (até às 13h)**.

4.6. O candidato deverá apresentar Laudo Médico à UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: **https://neadseletivos.uespi.br/**:

a) **Laudo Médico** expedido (**anexado no arquivo único**) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 11, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.7. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.7.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.7.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções

constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do item 4, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.9. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

5.2 **No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a documentação a seguir na sequência exigida (em arquivo único):**

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);

b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para Brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

f) Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Certificado que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOUTORADO);

i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano;

j) ***Curriculum Lattes*** atualizado, comprovado, e devidamente **organizado segundo a sequência dos itens** da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (ANEXOS IV)**, conforme item 3.2 letra "d". (**produção dos últimos 5 anos**); **preencher a tabela do ANEXO VI (Utilize como referência a tabela do ANEXO IV), com a pontuação pertinente sua documentação comprobatória e adicionar ao arquivo único;**

k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no ANEXOS III;

l) Comprovante de endereço.

5.3. INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

5.4. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

5.5. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5.6. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I e IV e, experiência descrita na no item 5, subitem 5.2, alínea "i".

6. DAS VAGAS:

6.1. O candidato poderá optar por uma disciplina, conforme ANEXO I, de acordo com a demanda do curso.

6.2 A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UAPI/NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.3. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador, Professor Assistente e Professor Orientador bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo UAPI/NEAD/UESPI, constará de uma única etapa:

7.1. ANÁLISE CURRICULAR – **Prova de Títulos** – Classificatória.

7.1.1 Consistirá na Avaliação do ***Curriculum Lattes***, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 3.2 letra “d” e subitem 5.2, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

7.1.2. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 5.2 e/ou estiver com o ***Curriculum lattes*** desatualizado estará automaticamente desclassificado.

7.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, **preencher a tabela do ANEXO VI e adicionar ao arquivo único.** Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

7.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras “a”, “b”, e “c”, na ordem decrescente de classificação;

7.4. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

7.5. Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

7.5.1. Maior idade entre os candidatos com 60 anos ou mais, conforme art. 27, da Lei no. 10.741/2003;

7.5.2. Maior tempo de experiência;

7.5.3. Maior idade (para os candidatos que não se enquadrarem como idosos).

7.6. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

8. DOS RECURSOS

8.1. Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado

preliminar, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma *online*, disponibilizada no **site:** **https://neadseletivos.uespi.br/**. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.2. O resultado dos recursos será disponibilizado nos **sites:** **https://neadseletivos.uespi.br/**, **https://uespi.br/editais-uapi/** na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, ANEXO II deste Edital.

8.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

8.4. Não havendo recursos ou após o julgamento dos recursos será disponibilizado o resultado final nos sites: https://neadseletivos.uespi.br/, https://uespi.br/editais-uapi/, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, ANEXO II deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.1.1 deste Edital e ANEXOS I, IV e V.

9.2. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO II).

9.3. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, para o e-mail **copdoc@nead.uespi.br** sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional e/ou enviar fora do prazo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:

10.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionado aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar conteúdo conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:

10.1.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

10.1.2. Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;

10.1.3. Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;

10.1.4. Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

10.1.5. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida com mediação tecnológica, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

10.1.6. Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

10.1.7. Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

10.1.8. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

10.1.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;

10.1.10. Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;

10.1.11. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

10.1.12. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;

10.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

10.1.14. Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;

10.1.15. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

10.1.16. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;

10.1.17. Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;

10.1.18. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.

10.1.19. **Ministrar aulas presencialmente no sistema telepresencial (CANAL EDUCAÇÃO EM TERESINA), conforme a necessidade de cada disciplina,** dia e horário programado pela Coordenação do Curso.

10.1.20. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE:

11.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas

implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

11.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;

11.3. Participar das aulas presencialmente no sistema telepresencial (CANAL EDUCAÇÃO EM TERESINA), acompanhando o Professor Formador durante os encontros presenciais conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela Coordenação do Curso.

11.4. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

11.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, *Fórum* ou *Chat,* em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

11.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;

11.7. Interagir com os alunos através de *Chat* nos encontros presenciais e na plataforma;

11.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;

11.9 Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC:

12.1. Orientar e acompanhar os Trabalhos de Conclusão de Curso – dos grupos de 02 a 04 participantes. Nos polos em que eles estejam vinculados.

12.2. Solicitar relatórios parciais de atividades, que serão enviados pela Plataforma da UAPI.

12.3 Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI (quando necessário).

12.4. Avaliar o projeto de TCC, relatório final da pesquisa que pode ser em formato de artigo científico ou plano de negócio, observando as normas metodológicas, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos do Manual do TCC.

12.5. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições para tal por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica e de domínio do tema escolhido ou plágio.

12.6. Assinar o controle de frequência em cada orientação de TCC, juntamente com seus orientandos e entregá-lo à coordenação do Curso – quando necessário.

12.7. Escolher e presidir os trabalhos da banca examinadora.

12.8. Informar ao coordenador do curso, por escrito, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas pelo Manual do TCC e PPC do curso de **Tecnologias em Sistemas para Internet** da UAPI, e demais disposições relativas ao TCC, no âmbito da Universidade.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE PROJETO INTEGRADOR:

13.1. Orientar e acompanhar o PROJETO INTEGRADOR – dos grupos de 02 a 04 participantes. Nos polos em que eles estejam vinculados.

13.2. Solicitar relatórios parciais de atividades desenvolvidas, que serão enviados pela Plataforma da UAPI.

13.3. Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI (quando necessário).

13.4. Avaliar o Projeto Integrador, na forma de relatório a ser disponibilizado pela Coordenação de Curso.

13.5. Assinar o controle de frequência em cada orientação do Projeto Integrador, juntamente com seus orientandos e entregá-lo à coordenação – quando necessário.

13.6. Informar ao coordenador do curso, por escrito, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas pelo Manual do Projeto Integrador e PPC do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet da UAPI, e demais disposições relativas às ACEs, no âmbito da Universidade.

14. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA:

14.1. O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador dependerá da carga horária da disciplina a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro 1.

14.1.2. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na **Plataforma SIGAA** para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

14.1.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 10, 11, 12 e 13, conforme o caso, do presente Edital e Termo de Concessão e Outorga de Bolsa, firmado com a FAPEPI.

14.1.4. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo Decreto n° 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017 e a Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14.1.5. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, art. 6º, com redação alterada pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. 6°, com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI e com a Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021.

14.1.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

14.2. O professor bolsista selecionado será denominado de:

14.2.1. Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

14.2.2. Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

14.2.3. Professor Assistente I: valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

14.2.4. Professor Assistente II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedidos, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01(um) ano no magistério superior;

14.2.5. Professor Orientador de TCC e o Professor Orientador do Projeto Integrador: valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades como Professor Orientador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

14.2.6. A Lei n° 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

Quadro 1: Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula	06

	120 horas-aula	**08**
PROFESSOR ASSISTENTE	**Por disciplina**	**01**
ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR	**120 horas-aula**	**08 (DE 03 A 04 POLOS)**
PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	**60 horas-aula**	**04 (DE 03 A 04 POLOS)**

15. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

15.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente das disciplinas oferecidas no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pela UAPI/NEAD/UESPI/UAPI, terá **vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

16.1.1. Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por este Processo Seletivo;

16.1.2. Apresentar documentação ou informações falsas ou inexatas, para concorrer neste Processo Seletivo;

16.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior com Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

16.3. Aos candidatos aprovados ou classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito da UAPI/NEAD/UESPI.

16.4. Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo serão de inteira

responsabilidade do candidato.

16.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste Processo Seletivo.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico **site: https://neadseletivos.uespi.br/**. As dúvidas sobre o edital devem ser enviadas para o e-mail duvidas.edital.uapi@nead.uespi.br.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

16.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e nos **sites: https://neadseletivos.uespi.br/, https://uespi.br/editais-uapi/** e as dúvidas devem ser enviadas para **duvidas.edital.uapi@nead.uespi.br**

16.9. Os candidatos convocados poderão posteriormente ser reaproveitados por meio de remanejamento em outras disciplinas conforme a necessidade desta IES.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI Diretora Geral do NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

ANEXO I - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGAS

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Organização e Arquitetura de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu.*	60	PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Fundamentos em Redes de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu.*	60	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Programação Web	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu.*	60	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Projeto Integrador I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	120	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	9
Programação *Backend*	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE (cadastro de reserva)	1
Projeto Integrador II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu.*	120	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	15
Fundamentos em Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Programação para Dispositivos Móveis	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR (cadastro de reserva)	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	10
Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
			PROFESSOR ORIENTADOR	15
DevOps	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
Acessibilidade em Sistemas Computacionais	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1
Serviços Distribuídos em Nuvem	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós- Graduação *Lato Sensu*.	60	PROFESSOR FORMADOR	1
			PROFESSOR ASSISTENTE	1

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR FORMADOR	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	12
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ASSISTENTE	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	De acordo com a tabela acima	13
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR				24
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC				25
TOTAL DE VAGAS				74

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI Nº 02/2025

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	13/08/2025
Interposição dos Recursos contra o Edital	14/08/2025 (13h)
Resultado da Interposição de Recursos contra o Edital	15/08/2025
Período de Inscrições online	**16/08/2025 a 21/08/2025 (13h)**
Resultado da Preliminar da Homologação das inscrições	28/08/2025
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	29/08/2025 (13h)
Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das Inscrições	03/09/2025
Resultado da Homologação das Inscrições após Recursos	03/09/2025
Resultado da Preliminar da Análise Curricular	17/09/2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Análise Curricular	18/09/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular	22/09/2025
Publicação do Resultado Final	25/09/2025

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

EDITAL NEAD/UESPI Nº 02/2025

Declaro para os devidos fins que eu, ..., CPF....., Carteira de Identidade ....., residente e domiciliado em.....nº..... Complemento: ....., Bairro:....., na cidade de ..... , telefones: ....., e-mail:....., candidato(a) à vaga de ..... para o Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, disciplina ....., na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador, Professor Assistente e Professor Orientador.

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador ou Professor Assistente ou Professor Orientador:

I Dedicação ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador ou Professor Assistente ou Professor Orientador discriminadas nos itens 10, 11, 12 e 13 deste Edital. A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

IV Para professores do quadro permanente da UESPI (conforme item 2.1.1. b), **atesto estar em efetivo exercício em sala de aula durante todo o período de execução das atividades;**

Teresina,_____de_____de_____

Assinatura do (a) candidato (a)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10	50,0
b) co-autoria	6	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5	25,0
b) coautoria	4	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3	15,0
b) coautoria	2	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2	10,0
b) coautoria	1	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10	20,0

2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5.Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)

4.ORIENTAÇÕES/ CO-ORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos
Doutorado	7	35	5	25	4	20	3	15
Mestrado	5	25	4	20	3	15	2	10
Especialização	3	15	3	15	2	10	1	5
TCC	2	10	2	10	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1	5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
5.1. Participação Em Banca Examinadora:		
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2	10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1	5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos:	**PONTOS**	**MÁXIMO**
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1	5,0
5.2.2 Comunicação	1	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1	5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**MÁXIMO**
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo	10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

ANEXO - V

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Organização e Arquitetura de Computadores	Evolução e desempenho do computador. Hierarquia de memória, Unidade central de processamento. Periféricos: entrada e saída. Barramento. Modos de endereçamentos. Linguagem de montagem. Conjunto de instruções. Mecanismos de interrupção e exceção. Pipeline. Arquiteturas contemporâneas.	60
Fundamentos em Redes de Computadores	Arquitetura e Modelos de Referências OSI e TCP/IP. Roteamento. Algoritmos de roteamento. Controle de congestionamento. Endereçamento IP. Serviços de transporte. Primitivas. Protocolos TCP e UDP. Segurança da rede. Serviço de nomes. Gerenciamento da rede. Correio Eletrônico. WWW e HTML. Multimídia. Camada de Rede. Camada de Transporte. Camada de Aplicação.	60
Programação Web	Tecnologias de programação WEB: linguagens de script e de marcação. Arquitetura de desenvolvimento. Servidores de aplicação Web, plataformas de desenvolvimento e frameworks para desenvolvimento WEB, conexão com banco de dados, ferramenta de versionamento de código, implantação em nuvem.	60
Projeto Integrador I	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	120
Programação *Backend*	A arquitetura da web: navegadores; servidores de páginas e de aplicações; protocolos de comunicação. Construção de aplicações para a web: uso de uma linguagem de programação; Utilização do padrão MVC e de outros padrões de projeto; persistência de dados; instalação da aplicação. Ferramentas para o desenvolvimento de aplicações na web. Consumo e criação de APIs (Application Programming Interfaces).	60
Projeto Integrador II	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias	120

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
	ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	
Fundamentos em Inteligência Artificial	História e fundamentos da Inteligência Artificial (IA). Agentes Inteligentes. Métodos de busca para resolução de problemas: busca cega, busca heurística e busca competitiva. Representação do conhecimento. Sistemas baseados em conhecimento. Aprendizado de máquina: noções gerais, tipos e paradigmas de aprendizado. Introdução a técnicas simbólicas de aprendizado de máquina. Introdução a técnicas estatísticas de aprendizado de máquina. Aplicações de IA: Processamento de Linguagens Naturais, Jogos,Robótica e Mineração de Dados.	60
Programação para Dispositivos Móveis	Estudo de uma linguagem de programação para desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis. Recursos, facilidades e aplicações que a linguagem escolhida oferece. Estudos de caso.	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	Regulamento geral e específico do Trabalho de Conclusão de Curso. Estrutura e construção de artigos científicos.	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	Apresentação de trabalho acadêmico e científico realizado pelo (s) discente(s).	60
DevOps	Conceitos de DevOps, práticas e metodologias ágeis. Gerenciamento de pacotes maven e node, controle de versão e repositório de binários. Continous Integration, Continous Delivery e Continous Deployment com Gitlab e Jenkins. Gerenciamento e agregação de logs usando o stack ELK (Elasticsearch, Logstash e Kibana) para análise de comportamento e movimentação dos dados.Instrumentação de aplicações e análise de dados com Prometheus para extração de insights e comportamento de aplicações. Containers e Orquestração com Docker, RKT, Docker Swarm e Kubernetes. Máquinas virtuais e containers. Utilização de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker no ambiente de desenvolvimento de modo isolado, e definição de um ambiente integrado e replicável de desenvolvimento	60

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
	utilizando Docker Compose.	
Acessibilidade em Sistemas Computacionais	Acessibilidade em Sistemas Computacionais e a norma ISO 9241-171. Legislação de acessibilidade e implicações para sistemas computacionais. Aspectos físicos e psicológicos de deficiências físicas e cognitivas e implicações para sistemas computacionais. Conceito de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência. Princípios de design inclusivo. Técnicas para design de sistemas computacionais acessíveis e avaliação da acessibilidade de sistemas computacionais.	60
Serviços Distribuídos em Nuvem	Estudar técnicas, padrões e tecnologias de indústria essenciais relacionados com computação em nuvem. Estudar tópicos técnicos em computação em nuvem relacionados com o projeto moderno de soluções orientadas a serviço, infraestrutura, multi-arrendamento e tecnologias de virtualização. Avaliar plataformas e ferramentas disponíveis. Estudos de casos.	60

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

ANEXO VI - TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

(Utilize como referência a tabela do ANEXO IV, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único)

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		30		15
Mestrado na Área de Atuação		20		10
Especialização		15		7,5
Graduação		10		5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual		50,0
b) co-autoria		30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual		25,0
b) coautoria		20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual		15,0
b) coautoria		10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual		10,0
b) coautoria		5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional		12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional		10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local		5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico		20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica		10,0

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.		

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial		
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento		
3.3. Consultor ad hoc revisor		
3.4. Membro de comitê de pesquisa		
3.5.Coordenador de projeto de pesquisa científico		

4.ORIENTAÇÕES/ CO-ORIENTAÇÕES	Orientador				Coorientador			
	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos	Ponto por Trabalho	Máximo de pontos
Doutorado		35		25		20		15
Mestrado		25		20		15		10
Especialização		15		15		10		5
TCC		10		10		5		2,5
PIBIC e/ou IC		5		5		2,5		1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS	MÁXIMO
5.1. Participação Em Banca Examinadora:		
5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior		10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		2,5
5.2 Participação em Eventos:	**PONTOS**	**MÁXIMO**
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor		5,0
5.2.2 Comunicação		5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso		5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**MÁXIMO**
6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)		15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)		15
6.3 Docência no ensino básico		05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)		10

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19673, datada de 13 de agosto de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 1 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h cada. A intervenção será realizada nas localidades JABUTI, zona rural do município de Canto do Buriti, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, Aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
JABUTI	08º04'41.89"S	43º00' 17.99"W	180

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19561, datada de 13 de agosto de 2025.)

A **MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.610.757/0001-09, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização de Poço Tubular, para poço na localidade Rodovia Deputado Milton Brandão, Lote 02, s/n, Data Porto Alegre, Zona Sul, Bairro São Lourenço Sub-bacia do Poti, Aquífero Pedra de fogo, no município de Teresina, Coordenadas geográficas, Lat. 05°07’55,88” S; 42°45’03,11” O, para reservar 1.606 m³/ano para uso em construção civil.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19565, datada de 13 de agosto de 2025.)

MARIA DO AMPARO SOUSA, CPF 327.XXX.XXX-91, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de imóvel residencial unifamiliar, no Morro Branco/ Ponta do Sardim,no município de Cajueiro da Praia - PI.

MARIA DO ROSÁRIO BARROS COSTA, CPF 184.XXX.XXX-68, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para regularização de imóvel residencial unifamiliar, em Barra Grande, no município de Cajueiro da Praia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19566, datada de 13 de agosto de 2025.)

JOSE AYRTON ALMEIDA SILVA torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídrico - SEMARH, à DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Atividade de Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo na Fazenda UNHA DE GATO, localizada na Data Olho dagu, no município de PIMENTEIRAS-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19568, datada de 13 de agosto de 2025.)

LEONARDO SOBRAL SANTOS inscrito no CPF 042.***.***-21 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Prévia (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores para o imóvel situado no Rua Jornalista Dondom, nº 2683, bairro Horto, CEP 64.052-850 cidade de Teresina/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19575, datada de 13 de agosto de 2025.)

A LINS 03 ENERGIA SPE S.A., CNPJ:44.589.139/0002-79torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para a atividade desenvolvida (**Geração de Energia a Partir de Fonte Solar**), no empreendimento LINS 03 ENERGIA SPE S.A, situado na zona rural do município de Cristino Castro- PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

A LINS 04 ENERGIA SPE S.A., CNPJ:44.589.518/0002-69torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para a atividade desenvolvida (**Geração de Energia a Partir de Fonte Solar**), no empreendimento LINS 04 ENERGIA SPE S.A., situado na zona rural do município de Cristino Castro- PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

A LINS 05 ENERGIA SPE S.A., CNPJ:44.589.608/0002-50torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para a atividade

desenvolvida (**Geração de Energia a Partir de Fonte Solar**), no empreendimento **LINS 05 ENERGIA SPE S.A.,** situado na zona rural do município de Cristino Castro- PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19590, datada de 13 de agosto de 2025.)

A LINS 06 ENERGIA SPE S.A., CNPJ:44.715.546/0002-85torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para a atividade desenvolvida (**Geração de Energia a Partir de Fonte Solar**), no empreendimento**LINS 06 ENERGIA SPE S.A.**, situado na zona rural do município de Cristino Castro- PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

A LINS 07 ENERGIA SPE S.A., CNPJ:44.714.948/0002-65torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para a atividade desenvolvida (**Geração de Energia a Partir de Fonte Solar**), no empreendimento**LINS 07 ENERGIA SPE S.A.**, situado na zona rural do município de Cristino Castro- PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

A LINS 08 ENERGIA SPE S.A., CNPJ:44.715.857/0002-44torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para a atividade desenvolvida (**Geração de Energia a Partir de Fonte Solar**), no empreendimento**LINS 08 ENERGIA SPE S.A.,**, situado na zona rural do município de Cristino Castro- PI.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19592, datada de 13 de agosto de 2025.)

AMACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº08.610.757/0001-09, torna público que solicitou a SEMAR a expedição deAutorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) na localidadeAv. Dr.Nicanor Barreto, nº 6311, bairro Verde Lar,Sub-bacia do Poti, Aquífero Pedra de fogo, no município de Teresina,Coordenadas geográficas, Lat. 05°01’57,62” S; 42°43’42,40” O, para reservar 84.315 m³/ano para consumo humano domiciliar, recreação e paisagismo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19594, datada de 13 de agosto de 2025.)

GURGUEIA COMBUSTIVEIS LTDA INSCRITO NO CNPJ 00.136.196/0001-46 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, A MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) PARA POSTO CAFÉ COLONIAL LTDA INSCRITO SOB O CNPJ 58.529.101/0001-34 PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NA CIDADE DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19596, datada de 13 de agosto de 2025.)

A PREFEITURA MUNCIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI inscrita com CNPJ 01.612.599/0001-87 vem requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a autorização para perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular na localidade Bucana, zona rural do município com coordenadas geográficas 07°59'49 S 42°07'14" com finalidade de abastecimento público.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI inscrita com CNPJ 01.612.599/0001-87 vem requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a autorização para perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular na localidade Maravilha, zona rural do município com coordenadas geográficas 8°10'0.58"S 42° 7'52.23"O com finalidade de abastecimento público.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI inscrita com CNPJ 01.612.599/0001-87 vem requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a autorização para perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular na localidade Sobradinho, zona rural do município com coordenadas geográficas 8° 6'24.05"S 42° 6'24.11"O com finalidade de abastecimento público.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI inscrita com CNPJ 01.612.599/0001-87 vem requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a autorização para perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular na localidade Bangues, zona rural do município com coordenadas geográficas 8°12'12.25"S 42° 2'35.25"O com finalidade de abastecimento público.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI inscrita com CNPJ 01.612.599/0001-87 vem requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a autorização para perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular na localidade Algodoeiro, zona rural do município com coordenadas geográficas 8° 7'52.98"S 41°55'52.50"O com finalidade de abastecimento público.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI inscrita com CNPJ 01.612.599/0001-87 vem requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a autorização para perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular na localidade Descoberta, zona rural do município com coordenadas geográficas 8° 5'5.49"S 42° 2'4.11"O com finalidade de abastecimento público.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI inscrita com CNPJ 01.612.599/0001-87 vem requerer junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, a autorização para perfuração e Outorga Preventiva de um poço tubular na localidade Descoberta, zona rural do município com coordenadas geográficas 8° 3'18.46"S 42° 3'49.64"O com finalidade de abastecimento público.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19607, datada de 13 de agosto de 2025.)

ABEL PIETA, CPF n.° 733.***.***-15, torna público que solicitou à SEMARH, **a Renovação da Licença de Operação n° 1967/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda União I**, no município de Currais-PI.

LUIZ PIETA, CPF n.° 903.***.***-49, torna público que solicitou à SEMARH, **a Renovação da Licença de Operação n° 1968/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda União II**, no município de Currais-PI.

GILMAR LUIZ DARIO, CPF n.° 446.***.***-87, torna público que solicitou à SEMARH, **a Licença de Operação,** para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) associado à Criação de Bovinos em regime extensivo na **Fazenda Canafistula**, nos municípios de Boqueirão do Piauí-PI e Capitão de Campos-PI.

ROQUE JÚLIO BROD, CPF n.° 275.***.***-68, torna público que solicitou à SEMARH, **a Renovação da Licença de Operação n° 5047/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Brodi I, Lote 50**, no município de Currais-PI.

NILCE BROD, CPF n.° 005.***.***-83, torna público que solicitou à SEMARH, **a Renovação da Licença de Operação n° 5165/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Brodi II, Lote 45**, no município de Currais-PI.

JUNIOR RAFAEL BROD, CPF n.° 016.***.***-60, torna público que solicitou à SEMARH, **a Renovação da Licença de Operação n° 5045/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Brodi III, Lote 46**, no município de Currais-PI.

ANGELA CRISTINA BROD, CPF n.° 000.***.***-00, torna público que solicitou à SEMARH, **a Renovação da Licença de Operação n° 5046/21**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Flor da Serra, Lote 47**, no município de Currais-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19652, datada de 13 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.